



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.273

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 24 de janeiro de 2013
Publicação: sexta-feira, 25 de janeiro de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º)

ANO XLV



RESOLUÇÕES DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. Suspende o regime de exercício jurisdicional conjunto nas varas criminais da Comarca de Campina Grande e dá outras providências. O **PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 316.359-8; **CONSIDERANDO** os termos do malote digital nº 8152012598921 da Diretoria do Fórum da Comarca de Campina Grande, datado de 8-11-2012; **CONSIDERANDO** a inexistência de acúmulo de processos de presos provisórios nas varas criminais da Comarca de Campina Grande., resolve, ad referendum do Conselho da Magistratura: **Art. 1º** Suspende o exercício jurisdicional conjunto decretado nas varas criminais da Comarca de Campina Grande, através da Resolução nº 37, de 25 de outubro de 2012. **Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2012. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS – Presidente. (REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA EM 23-01-2013)**

RESOLUÇÃO Nº 43, de 25 de outubro de 2012 - Estende os efeitos da Resolução nº 38, de 25 de outubro de 2012 a todas as comarcas do Estado e dá outras providências. O **PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições, resolve: **Art. 1º** Ficam estendidos a todas as comarcas do Estado os efeitos da Resolução nº 38, de 25 de outubro de 2012, do Conselho da Magistratura, que autorizou a realização de audiências concentradas de conciliação de DPVAT na Comarca de Campina Grande. Parágrafo Único As atividades de que trata o *caput* deste artigo serão sediadas na Comarca de Campina Grande. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, PB, 21 de novembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS – Presidente. (REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA EM 23-01-2013)**

RESOLUÇÃO Nº 44/2012 - Estabelece procedimentos de distribuição e redistribuição de feitos, em face da instalação da 5ª Varas Mista da Comarca de Guarabira e dá outras providências. O **PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a instalação das 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, no dia 7 de dezembro de 2012, proporcionará mudança de competências entre todas as unidades, com competência mista, mercê do disposto na Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; **CONSIDERANDO** que são competentes para processar e julgar, privativamente, por distribuição, os processos de natureza penal, a 1ª e 2ª Varas Mistas da Comarca de Guarabira; **CONSIDERANDO** que são competentes para processar e julgar, por distribuição, os processos de natureza civil, as 2ª, 4ª e 5ª Varas Mistas da Comarca de Guarabira; **CONSIDERANDO** que compete à 3ª Vara Mista da Comarca de Guarabira apenas os feitos privativos de que tratam os arts. 168, 169 e 170 da LOJE; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, § 6º das Disposições Transitórias da LOJE; **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o processo de distribuição e redistribuição de processos entre as diversas unidades da referida Comarca; resolve: **Art. 1º** A distribuição dos processos na Comarca de Guarabira obedecerá aos seguintes procedimentos: I - em relação aos processos de natureza penal, seus incidentes, os habeas corpus, salvo os de competência de vara especializada e as precatórias criminais em matéria de sua competência, deverão ser redistribuídos definitivamente para as 1ª e 2ª Varas Mistas da mesma unidade; II - em

relação aos processos de delitos de trânsito, em andamento nas demais varas, serão redistribuídos para a 1ª Vara Mista; III - os novos feitos penais, seus incidentes e os *habeas corpus*, da competência privativa, por distribuição, das 2ª 3ª e 4ª Varas Mistas, deverão ser distribuídos para as 1ª e 2ª Varas Mistas; IV - os novos processos cíveis da atual competência privativa, por distribuição, das 2ª, 3ª e 4ª Varas Mistas, deverão ser distribuídos, para as 2ª, 4ª e 5ª Varas Mistas; V - os novos feitos da fazenda pública da atual competência privativa das 4ª Vara Mista, deverão ser redistribuídos para as 4ª e 5ª Varas Mistas. Parágrafo único Na hipótese do inciso IV e V deste artigo, até que sobrevenha a igualdade de número de feitos com as outras varas da mesma competência privativa, considerada para esse fim o quantitativo existente na data da publicação desta Resolução, a distribuição contemplará apenas a 5ª Vara Mista. **Art. 2º** A redistribuição dos processos privativos, de competência exclusiva, em andamento, cuja privatividade foi alterada com a instalação da 5ª Vara Mista, proceder-se-á da seguinte forma: I - para a 1ª Vara Mista, os feitos do Tribunal do Júri; da execução penal, das penas alternativas; de entorpecente e delitos de trânsito, além das cartas precatórias de sua competência; II - para a 2ª Vara Mista, os feitos de violência doméstica e familiar contra a mulher; da infância e da juventude; e as cartas precatórias de sua competência; III - para a 3ª Vara Mista, os feitos relativos a família, feitos especiais, os de jurisdição voluntária e sucessões, além das cartas precatórias de sua competência; **Art. 3º** A Corregedoria Geral de Justiça fiscalizará a execução dos procedimentos de que trata esta Resolução. **Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Magistratura. **Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões do Conselho da Magistratura, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente do Tribunal de Justiça. (REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA EM 23-01-2013)**

RESOLUÇÃO Nº 45/2012. Estabelece procedimentos de distribuição e redistribuição de feitos, em face da instalação da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna e dá outras providências. O **PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a instalação das 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna, no dia 7 de dezembro de 2012, proporcionará mudança de competências entre as unidades, mercê do disposto na Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o processo de distribuição e redistribuição de processos entre as diversas unidades da referida Comarca; resolve: **Art. 1º** A distribuição dos processos na Comarca de Araruna obedecerá aos seguintes procedimentos: I - em relação aos processos com competência privativa, por distribuição, de natureza civil, os da fazenda pública, os executivos fiscais, os da violência doméstica e familiar contra a mulher e os de sucessões; os processos penais e os de delitos de trânsito, além dos de entorpecentes deverão ser redistribuídos definitivamente para as 1ª e 2ª Varas Mistas da mesma unidade; II - em relação aos processos de competência privativa do tribunal do júri, da execução penal e da execução de penas alternativas deverão ser redistribuídos para a 1ª Vara Mista; III - em relação aos processos de competência privativa relativos a família, a feitos especiais e à infância e à juventude deverão ser redistribuídos para a 2ª Vara Mista; **Art. 2º** A Corregedoria Geral de Justiça fiscalizará a execução dos procedimentos de que trata esta Resolução. **Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Magistratura. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões do Conselho da Magistratura, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2012. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente do Tribunal de Justiça. (REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA EM 23-01-2013)**

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)

Desª. Maria das Neves do Egito
de Araújo Duda Ferreira
(Vice-Presidente)

Des. João Alves da Silva
(Corregedor-Geral de Justiça)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo
Duda Ferreira

Des. João Alves da Silva
(Corregedor-Geral)

Desª. Maria de Fátima Moraes
Bezerra Cavalcanti

Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva

SUPLENTES

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. José Ricardo Porto
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. José Di Lorenzo Serpa

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Leandro dos Santos

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Desª Maria das Neves do Egito de Araújo
Duda Ferreira

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e
Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando a ocorrência da solenidade de posse da nova Mesa Diretora e dos festejos carnavalescos, resolve determinar que o expediente do Poder Judiciário, nos dias e nas unidades abaixo, se desenvolva da seguinte forma:

Dia	Horário	Unidades
1 de fevereiro	Das 7 às 12 horas	Fórum Cível da Capital
6 de fevereiro	Das 12 às 17 horas	TJ e Capital
11 de fevereiro	Ponto Facultativo	Todas as unidades
12 de fevereiro	Feriado	Todas as unidades
13 de fevereiro	Das 12:00 às 19:00 horas	Todas as unidades

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº241/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 326355-0, resolve exonerar, a pedido, LUCIJANE MARIA DOS SANTOS GOMES, Auxiliar Judiciária, matrícula 473571-4, do cargo, em comissão, de Assessor da Vice-Presidência, Símbolo CAS-01, do Quadro de Pessoal deste Poder. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº242/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 326355-0, resolve relotar a servidora, LUCIJANE MARIA DOS SANTOS GOMES, Auxiliar Judiciária, matrícula 473571-4, no Gabinete da Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira, em conformidade com o Art. 1º, II, da Resolução nº 44/2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 21 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 315/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações publicadas no Diário da Justiça de 24 de janeiro de 2013, resolve **DESIGNAR** os nomeados para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominados, por ordem de classificação, para terem suas atribuições nos Cartórios Judiciais do Banco de Recursos Humanos das Comarcas, **1ª Região**, adiante relacionadas:

Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
FERNANDA VASCONCELOS FERNANDES	Bayeux	Cartório do Juizado Especial Misto
ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR	Santa Rita	Cartório do Juizado Especial Misto
CHARLES CHATEABRIAND DA COSTA NEWTON	Santa Rita	Cartório do Juizado Especial Misto
THIAGO GARCIA DE MENEZES SANTOS	Santa Rita	Cartório do Juizado Especial Misto
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIRA	Santa Rita	Cartório da 3ª Vara Mista
FLÁVIA IDELFONSO GUIMARÃES	Santa Rita	Cartório da 4ª Vara Mista
FERNANDA MARIA CORREIA DE BARROS SENA	Santa Rita	Cartório da 1ª Vara Mista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 316/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações publicadas no Diário da Justiça de 24 de janeiro de 2013, resolve **DESIGNAR** os nomeados para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominados, por ordem de classificação, para terem suas atribuições nos Cartórios Judiciais do Banco de Recursos Humanos das Comarcas, **2ª Região**, adiante relacionadas:



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5/2011, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013001052	468.396-0	Manoel Bezerra	07/01/2013 a 05/02/2013	2012/2013
2013001010	473.878-1	Soraia Cristina de Aguiar Nóbrega	07/01/2013 a 05/02/2013	2010/2011

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013001116	472.073-3	Davi Farias Furtado	06/02/2013 a 07/03/2013	2011/2012
2013001157	472.986-2	Elido Soares Sant'Anna	13/02/2013 a 14/03/2013	2010/2011
2013001237	470.025-2	Francisco Maia Forte Neto	04/03/2013 a 02/04/2013	2011/2012
2013000986	470.876-8	Hélio dos Santos Leite	07/01/2013 a 05/02/2013	2010/2011
2013000978	476.808-6	José Teixeira de Carvalho Neto	21/01/2013 a 29/01/2013	2010/2011
2013000927	475.815-3	Maria de Fátima Pessoa Viana Silva	02/07/2013 a 31/07/2013	2010/2011
2013001165	472.072-5	Márcia Melo Formiga Pereira	13/02/2013 a 14/03/2013	2008/2009
2013000453	472.597-2	Mônica Maria Andrade da Silva	07/01/2013 a 05/02/2013	2004/2005
2013001108	472.908-1	Valéria Maria Ribeiro de Farias	13/02/2013 a 14/03/2013	2009/2010

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor
2013000767	468.151-7	Firmino Wanderley Guedes
2013001446	469.911-4	Janecléide Lazaro Oliveira Ressia
2013000775	469.873-8	José Jorge de Brito Cavalcanti
2013000611	473.571-4	Lucijane Maroa dos Santos Gomes
2013000566	472.279-5	Lúcia de Fatima C de Carvalho
2013000742	473.109-3	Luciana Pires Montenegro Navarro
2013000700	472.307-4	Márcia Roxana Fernandes
2013000332	474.015-7	Maria de Fátima Lacerda Brasileiro
2013000620	468.390-1	Roberta Ramalho Norat Uchoa
2013000687	470.206-9	Rosane Guedes Brito
2013001261	472.088-1	Sadrionara Soares Pacheco Neri
2013000718	471.332-0	Silvana Viegas Figueiredo
2013000759	473.785-7	Soraya Dantas Fernandes Casado

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no período de 26 a 28 de janeiro de 2013, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR
26/01	WOLFRAM DA CUNHA RAMOS
27/01	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
28/01	FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO

SERVIDORES

DIA	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
26/01	Thiago Giordani de O. Rocha	José Pablo da Costa Ramos José Francisco M. Irmão - Oficial de Justiça	Eduardo Faustino Diniz Kleber Lins Brasil	Francisco Porfírio	Renilson Lins Rocha
27/01	Eduardo Vieira Beltrão	João Máximo S. M. Feliciano José Francisco M. Irmão - Oficial de Justiça	Eduardo Faustino Diniz Paulo Márcio C. Andriola	José Fábio de Alencar Rodrigues	Hugo Maracajá Vaz de Lima
28/01	Aloisio Rodrigues Moura Filho	Genésio Gomes Pereira Neto Nilo Franco de Oliveira - Oficial de Justiça	Eduardo Faustino Diniz Firmino Ayres Leite Neto	Alexander Gomes Barbosa Demétrio	Paulo Bezerra Wanderley

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de dezembro de 2012. Robson de Lima Cananêa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídico-Administrativa – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE ENCARGOS DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – EDITAL Nº 6 – TJ/PB – JUIZ LEIGO, DE 24 DE JANEIRO DE 2013 – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR Desembargador ABRAHAM LINCON DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO Tribunal de Justiça DO ESTADO DA PARAÍBA, torna pública a **republicação do edital de abertura** para a realização de **Seleção Pública para provimento de encargos de Juiz Leigo** do Tribunal de Justiça, com base nas instruções constantes da Lei nº 9.099, publicada no *Diário Oficial da União* em 26 de setembro de 1995, na Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba nº 96, de 3 de dezembro de 2010, e alterações, no Provimento nº 7, de 7 de maio de 2010 do CNJ e mediante as condições estabelecidas neste edital. **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** 1.1 A seleção pública será regida por este edital e executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB). 1.2 A seleção para os encargos de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas: a) Primeira etapa – provas objetivas seletivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB; b) Segunda etapa – provas escritas subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB; c) Terceira etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB. 1.3 Todas as etapas e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas na cidade de João Pessoa/PB. 1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades. 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime jurídico estadual (Lei complementar nº 58, de 23 de dezembro de 2003, e Lei nº 5.466, de 26 de setembro de 1991. **2 DO ENCARGO 2.1 NÍVEL SUPERIOR ENCARGO: JUIZ LEIGO** REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e o **efetivo exercício da advocacia por mais de dois anos**. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar audiências de conciliação, instrução e julgamento; proferir decisões nos processos judiciais sob a sua responsabilidade; auxiliar o magistrado nas atividades jurisdicionais próprias dos juizados especiais. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). JORNADA DE TRABALHO: 35 horas semanais (7 horas diárias) **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO ENCARGO** 3.1 Ser aprovado na seleção pública. 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal. 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos. 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino. 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais. 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital. 3.7 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse. 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. 3.9 Cumprir as determinações deste edital. 3.10 Ser titulado bacharel em Direito por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. 3.11 Ter mais de 2 (dois) anos de **efetivo exercício da advocacia**. 3.11.1 Considera-se o efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, artigo 1º) em causas ou questões distintas. 3.12 Ter comprovados bons antecedentes morais e sociais, bem como saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício do encargo. 3.13 Não registrar antecedentes criminais. 3.14 Não ter sido processado, nem ter sofrido penalidades, por prática de atos desabonadores no exercício profissional. 3.15 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o encargo por ocasião da posse. 3.15.1 Os candidatos que não apresentarem o respectivo diploma registrado no Ministério da Educação (MEC) e não comprovarem o efetivo exercício da advocacia na ocasião da posse serão eliminados da seleção pública. **4 DAS VAGAS** 4.1 A seleção pública de que trata este edital destina-se ao provimento de **18 (dezoito) vagas no encargo de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJ/PB)**, bem como a(s) que vier(em) a vagar, além daquelas que forem criadas durante o respectivo prazo de validade da seleção, a serem providas nos Juizados Especiais do TJ/PB. 4.1.1 Dentre as vagas relacionadas no subitem anterior fica imediatamente reservada **1 (uma) vaga para os candidatos com deficiência**. **5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** 5.1 Das vagas destinadas ao encargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, 5% serão providas na forma do artigo 1º da Lei nº 5.556, de 14 de janeiro de 1992 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990. 5.1.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. 5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital. 5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **6 de março de 2013**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso TJ/PB – Juiz Leigo (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. 5.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **6 de março de 2013**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF. 5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. 5.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para esta seleção pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação. 5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.10 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. 5.3.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o dia **6 de março de 2013**, na forma do subitem 6.4.10 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. 5.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas. 5.4.1 O candidato disporá de **um dia** para contestar o indeferimento na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro; ou pelo *e-mail* atendimentospecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias. **5.6 DA PERÍCIA MÉDICA** 5.6.1 Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados na seleção, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJ/PB), formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). 5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física. 5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo TJ/PB por ocasião da realização da perícia médica. 5.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação. 5.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia. 5.6.6 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado na seleção, figurará na lista de classificação geral. 5.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do encargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. 5.6.8 O candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do encargo será exonerado. 5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral. 5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação. **6 DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO PÚBLICA** 6.1 TAXA: R\$ 80,00 (oitenta reais); 6.2 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [\[tjpb_leigo2010\]\(http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010\), solicitada no período entre **10 horas do dia 4 de fevereiro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 6 de março de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF. 6.2.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio boleto bancário. 6.2.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico \[http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010\]\(http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010\) e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*. 6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso. 6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. 6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **28 de março de 2013**. 6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição. 6.2.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico \[http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010\]\(http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010\), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. 6.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará postos com acesso à Internet, no período entre **10 horas do dia 4 de fevereiro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 6 de março de 2013** \(horário oficial de Brasília/DF\), observado o horário de funcionamento de cada estabelecimento, em endereços listados a seguir:](http://www.cespe.unb.br/concursos/</p></div><div data-bbox=)

UF	Cidade	Local	Endereço
PB	João Pessoa	Skina On Line	Rua Inácio Evaristo, nº. 15 (esquina com Juarez Távora) Torre

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA 6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.** 6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do CESPE/UnB.** 6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada por via postal, por fax ou por correio eletrônico. 6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo. 6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. 6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir da seleção pública aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta. 6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. 6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas. **6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** 6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual da Paraíba nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004, conforme procedimentos descritos a seguir. 6.4.8.1.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição nesta seleção pública os doadores de sangue na rede hospitalar pública, ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado da Paraíba, nos termos da Lei Estadual da Paraíba nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004. 6.4.8.1.2 O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição nesta seleção pública deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, em envelope lacrado identificado com seu nome e CPF, em um dos endereços listados no subitem 6.4.8.1.3 deste edital, no período entre **4 de fevereiro de 2013 e 6 de março de 2013**, das 8 horas às 17 horas, (exceto sábado, domingo e feriado) o requerimento de isenção, devidamente assinado, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010, por meio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada dos originais dos seguintes documentos: a) documento de identidade; b) carteira de doador de sangue expedida por Órgão Estadual conveniado ao SUS; c) comprovação de no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS, nos doze meses anteriores à publicação deste edital. 6.4.8.1.3 A solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, no endereço listado abaixo, ou, ainda, encaminhada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, considerada a data final de postagem em **6 de março de 2013**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB (Isenção TJ/PB – Juiz Leigo), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

UF	Cidade	Local	Endereço
PB	João Pessoa	Skina On Line	Rua Inácio Evaristo, nº. 15 (esquina com Juarez Távora) Torre

6.4.8.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. 6.4.8.1.5 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais relacionados no subitem 5.3 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa. 6.4.8.1.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.1.2 deste edital. 6.4.8.1.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico. 6.4.8.1.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB. 6.4.8.1.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de **18 de março de 2013**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010. 6.4.8.1.10 O candidato disporá de **dois dias úteis** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 6.4.8.1.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição na seleção pública, deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010 e imprimir o boleto bancário por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia **28 de março de 2013**, conforme procedimentos descritos neste edital. 6.4.8.1.12 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído da seleção pública. **6.4.9 DA DEVO-LUÇÃO DE TAXA** 6.4.9.1 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento do boleto bancário, que desejarem cancelar sua inscrição poderão requerer a devolução da taxa de inscrição por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010, das **10 horas do dia 4 de fevereiro de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 8 de fevereiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados solicitados no sistema. 6.4.8.1.3 Os candidatos que não possuírem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* acima e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários. 6.4.8.1.4 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e o seu documento de identidade. 6.4.8.1.5 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **8 de março de 2013**. 6.4.8.1.6 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição e efetuado o pagamento do boleto bancário que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição, conforme subitem 6.4.9.1 deste edital, terão suas inscrições validadas e ratificadas e serão automaticamente considerados inscritos neste concurso. 6.4.8.1.7 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas. **6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL** 6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010, os recursos especiais necessários a tal atendimento. 6.4.9.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado. 6.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **6 de março de 2013**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – TJ/PB – Juiz Leigo (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. 6.4.9.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. 6.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação. 6.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **6 de março de 2013**, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será



o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. 6.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.4 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento. 6.4.9.4.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. 6.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas. 6.4.9.5.1 O candidato disporá de **um dia** para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro, ou pelo *e-mail* atendimentoespecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 6.4.9.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. **7 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA** 7.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital, mediante aplicação de provas objetivas seletivas e de provas escritas subjetivas, além da avaliação de títulos conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE ETAPAS E PROVAS

ETAPAS	PROVAS/TIPO	ÁREA	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
Primeira etapa	(P1) Objetiva Seletiva	Conhecimentos Básicos	30	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Primeira etapa	(P2) Objetiva Seletiva	Conhecimentos Específicos	50	
Segunda etapa	(P3) Escrita subjetiva	Conhecimentos Específicos	1 questão de até 20 linhas	
Segunda etapa	(P4) Escrita subjetiva	Conhecimentos Específicos	1 sentença civil ou criminal de até 120 linhas	CLASSIFICATÓRIO
Terceira etapa	(P5) Avaliação de títulos	–	–	

7.2 As provas objetivas seletivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na data provável de **12 de maio de 2013**, no turno da **manhã**. 7.3 As provas escritas subjetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na data provável de **12 de maio de 2013**, no turno da **tarde**. 7.4 Na data provável de **2 de maio de 2013**, será publicado no *Diário Oficial da União* e no *Diário da Justiça Eletrônico da Paraíba* edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas. 7.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010 para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. 7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CESPE/UnB. 7.4.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. 7.4.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital. 7.5 O resultado final nas provas objetivas seletivas e o resultado provisório nas provas escritas subjetivas serão publicados no *Diário Oficial da União* e no *Diário da Justiça Eletrônico da Paraíba* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010, na data provável de **17 de junho de 2013**. 7.6 As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais. **8 DAS PROVAS OBJETIVAS SELETIVAS** 8.1 As provas objetivas seletivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **80,00** pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital. 8.2 As questões das provas objetivas seletivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão. 8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. 8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas seletivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. 8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. 8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. 8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade. 8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado. 8.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas seletivas, à exceção daqueles que sejam eliminados de uma das formas previstas no subitem 13.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas seletivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final da seleção pública. 8.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas. **8.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS SELETIVAS** 8.10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas seletivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. 8.10.2 A nota em cada questão das provas objetivas seletivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00** ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,20** pontos negativos, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00** ponto, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação. 8.10.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva seletiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem. 8.10.4 Serão reprovados nas provas objetivas seletivas e eliminados da seleção pública os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir: a) obtiver nota inferior a **6,00** pontos na prova objetiva seletiva de Conhecimentos Básicos (P1); b) obtiver nota inferior a **10,00** pontos na prova objetiva seletiva de Conhecimentos Específicos (P2); c) obtiver nota inferior a **24,00** pontos no conjunto das provas objetivas seletivas. 8.10.5 O candidato eliminado na forma do subitem 8.10.4 deste edital não terá classificação alguma na seleção pública. 8.10.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.10.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas seletivas (*NFPO*), que será igual à soma algébrica das notas obtidas em P1 e P2. **8.11 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS SELETIVAS** 8.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010, a partir das 19 horas da data provável de **14 de maio de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF. 8.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá dos **dois dias** subsequentes à divulgação dos gabaritos para fazê-lo, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente. 8.11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo, e seguir as instruções ali contidas. 8.11.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010 quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. 8.11.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 8.11.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido. 8.11.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 8.11.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 8.11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. 8.11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo. 8.11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos. **9 DAS PROVAS ESCRITAS SUBJETIVAS** 9.1 As provas escritas subjetivas valerão **140,00 pontos** e consistirão na elaboração de uma questão discursiva, com até 20 linhas, e da elaboração de uma sentença civil ou criminal, com até 120 linhas, a partir de um caso concreto. 9.2 As provas escritas subjetivas têm o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo, primando pela coerência e pela coesão. 9.3 As provas escritas subjetivas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada inteiramente em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e/ou de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. 9.4 O caderno de textos definitivos das provas escritas subjetivas não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer

palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação das provas escritas subjetivas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de textos definitivos acarretará a anulação das provas escritas subjetivas. 9.5 O caderno de textos definitivos não será substituído por erro de preenchimento do candidato. 9.6 O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação das provas escritas subjetivas. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade. 9.7 Terá suas provas escritas subjetivas anuladas o candidato que não devolver o seu caderno de textos definitivos. **9.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS SUBJETIVAS** 9.8.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 9.2, serão corrigidas as provas escritas subjetivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas seletivas em **oito vezes** o número de vagas oferecidas, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas aos portadores de deficiência, conforme quadro a seguir.

Encargo	Geral	Portadores de deficiência
Juiz Leigo	136	8

9.8.2 Os candidatos que não tiverem suas provas escritas subjetivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma na seleção pública. **9.8.3 As provas escritas subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 140,00 pontos, e consistirão na resposta a uma questão (P3), no valor de 20,00 pontos, acerca dos objetos de avaliação constantes do item 14 deste Edital; e na elaboração de uma sentença civil ou criminal (P4), no valor de 120,00 pontos, a partir de um caso concreto.** **9.8.4 As provas discursivas serão corrigidas conforme critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009: a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20,00 pontos para a questão e de 120,00 pontos para a sentença, onde $i = 1$ (questão) e $i = 2$ (sentença); b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, como: grafia/acentuação, morfossintaxe e propriedade vocabular; c) será computado o número total de linhas (TLi) efetivamente escritas pelo candidato; d) será considerado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de 20 linhas, no caso da questão, e de 120 linhas, no caso da sentença; e) será calculada, então, para cada prova, a nota no texto (NTi) pela fórmula: $NTi = NCi - NEi / TLi$; f) será atribuída nota ZERO ao texto que obtiver $NTi < 0,00$; g) a nota nas provas escritas subjetivas (NPES) será a soma das notas obtidas na questão (NT1) e na sentença (NT2), ou seja, $NPES = NT1 + NT2$. 9.9 Serão eliminado da seleção pública o candidato que obtiver $NPES < 70,00$ pontos. 9.9.1 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma na seleção pública. 9.10 DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS SUBJETIVAS 9.10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas escritas subjetivas disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório. 10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS 10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas escritas subjetivas. 10.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso. 10.2 A avaliação de títulos valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. 10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública e/ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,10 (por ano completo)	0,80
B	Exercício de atividade de membro do Poder Judiciário ou do Ministério Público.	0,45 (por ano completo)	0,90
C	Aprovação em concurso público para membro do Poder Judiciário ou do Ministério Público.	0,25	0,50
D	Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,10	0,30
E	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,50	0,50
F	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos publicados.	0,10	0,50
G	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (títulos de doutor) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	2,00
H	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,75	1,50
I	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área jurídica, nacional ou estrangeira. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	1,00
J	Exercício de atividade no encargo de Juiz Leigo.	0,5 (por ano completo)	1,5
K	Exercício de atividade como Conciliador (em unidades judiciárias)	0,5 (por dois anos completos)	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

10.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos. 10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. 10.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos. 10.6.1 Durante o período de entrega dos títulos, o candidato poderá complementar a documentação já entregue. Encerrado o prazo final para entrega dos títulos, não será permitida, em nenhuma hipótese a complementação da documentação. 10.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax. 10.7 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais, ressalvado o disposto no subitem 10.10.3 deste edital. 10.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação. 10.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. 10.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante. **10.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS** 10.10.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alínea A, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções: **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** são necessários a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.10.1.2.1;** 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego; b) **para exercício de atividade/instituição pública:** são necessários a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.10.1.2.1** deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas; c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.10.1.2.1** deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades; d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.10.1.2.1** deste edital; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades. 10.10.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 10.10.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. 10.10.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome corresponden-



te, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas. 10.10.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo. 10.10.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior. 10.10.1.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alíneas **B** e **J**, o candidato deverá atender ao mencionado na opção *b* do subitem 10.10.1 deste edital, observados os subitens 10.10.1.1 a 10.10.1.2.1 deste edital. 10.10.2 Para atender ao disposto nas alíneas **C** e **D**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções: a) apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do executor do certame, em que constem cargo/emprego concorrido; requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade, e aprovação e/ou classificação; b) o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, autenticado em cartório, conforme subitem 10.8 deste edital, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato. 10.10.2.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas. 10.10.2.2 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados no subitem 10.10.2 deste edital. 10.10.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **E** e **F**, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN. 10.10.3.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva. 10.10.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas **G** e **H**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito. 10.10.4.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.11 deste edital. 10.10.4.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado. 10.10.5 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito ou em Controle Externo, alínea **I**, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE. 10.10.5.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior. 10.10.6 Para comprovação de atividade como Conciliador (em unidades judiciárias) por dois anos completos, alínea **K**, será aceito documento comprobatório emitido pela instituição onde o serviço foi prestado. 10.10.6.1 Caso a documentação entregue não comprove as exigências dispostas na alínea **K** constante do quadro do subitem 10.3 deste edital, a pontuação não será atribuída. 10.10.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado. 10.10.8 Cada título será considerado uma única vez. 10.10.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste edital serão desconsiderados. **10.11 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** 10.11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório. **11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO** 11.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NPO*), da nota final na prova discursiva (*NPD*) e da nota final na avaliação de títulos. 11.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital. 11.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. 11.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco. **12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE** 12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver a maior nota na prova objetiva seletiva de Conhecimentos Específicos (*P2*); c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva seletiva de Conhecimentos Específicos (*P2*); d) obtiver a maior nota na prova objetiva seletiva de Conhecimentos Básicos (*P1*); e) obtiver o maior número de acertos no conjunto das provas objetivas seletivas; 12.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade. **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção pública contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados. 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção pública publicados no *Diário Oficial da União* e no *Diário da Justiça Eletrônico da Paraíba* e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010. 13.3 O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital. 13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br. 13.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste edital. 13.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. 13.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado. 13.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 13.4 deste edital. 13.7 O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – (TJPB Leigo/2013) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos. 13.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 13.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF. 13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas. 13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). 13.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. 13.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. 13.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção pública. 13.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. 13.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. 13.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado. 13.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas

após o horário fixado para seu início. 13.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas. 13.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato da seleção pública. 13.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos. 13.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma. 13.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas. 13.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas. 13.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato. 13.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação. 13.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha. 13.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas. 13.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados. 13.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados. 13.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma. 13.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de material nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido. 13.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção pública o candidato que durante a sua realização: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.21 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos; i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção pública; l) não permitir a coleta de sua assinatura; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas; p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico. 13.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação. 13.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da seleção pública. 13.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 13.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período. 13.29 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando da seleção pública, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma dos subitens 13.6 ou 13.7 deste edital, conforme o caso, e perante o TJ/PB, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço. 13.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pelo TJ/PB. 13.31 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital. 13.32 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital. 13.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital. **14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)** **14.1 HABILIDADES** 14.1.1 As questões das provas objetivas seletivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação e valorizando a capacidade de raciocínio. 14.1.2 Cada questão das provas objetivas seletivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação. **14.2 CONHECIMENTOS** 14.2.1 Nas provas objetivas seletivas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir. **14.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2 Adequação do formato do texto ao gênero. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*). **14.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DIREITO CIVIL.** 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Existência. 2.2 Personalidade. 2.3 Capacidade. 2.4 Nome. 2.5 Estado. 2.6 Domicílio. 2.7 Direitos da personalidade. 2.8 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Constituição. 3.2 Extinção. 3.3 Domicílio. 3.4 Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações. 3.5 Sociedades, fundações. 3.6 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.7 Responsabilidade. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 5 Atto jurídico. 5.1 Fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação, interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação, condição. 6.5 Termo. 6.6 Encargo. 6.7 Defeitos do negócio jurídico. 6.8 Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.9 Simulação. 7 Atos jurídicos. 7.1 Lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Obrigações de dar. 10.3 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.4 Obrigações alternativas. 10.5 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.6 Obrigações solidárias. 10.7 Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia. 10.8 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.9 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.10 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.11 Obrigações principais e acessórias. 10.12 Transmissão das obrigações. 10.13 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.14 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Contratos em geral. 11.2 Disposições gerais. 11.3 Extinção. 11.4 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito. 13.1 Disposições gerais. 13.2 Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Empresário. 17 Direito de empresa. 17.1 Estabelecimento. 18 Posse. 19 Direitos reais. 19.1 Propriedade. 19.2 Superfície. 19.3 Servidões. 19.4 Usufruto. 19.5 Uso. 19.6 Habitação. 19.7 Direito do promitente comprador. 20 Direitos reais de garantia. 21 Direito de família. 21.1 Casamento. 21.2 Relações de parentesco. 21.3 Regime de bens entre os cônjuges. 21.4 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 21.5 Alimentos. 21.6 Bem de família. 21.7 União estável. 21.8 Concubinato. 21.9 Tutela. 21.10 Curatela. 22 Direito das sucessões. 22.1 Sucessão em geral. 22.2 Sucessão legítima. 22.3 Sucessão testamentária. 22.4 Inventário e partilha. 23 Lei nº 8.078/1990 e alterações (Direito das relações de consumo). 23.1 Consumidor. 23.2 Fornecedor, produto e serviço. 23.3 Direitos básicos do consumidor. 23.4 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. 23.5 Práticas comerciais. 23.6 Proteção contratual. 24 Lei nº 6.766/1979 e alterações (Parcelamento do solo urbano). 25 Lei nº 6.015/1973 e alterações (Registro de imóveis). 25.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 25.2 Procedimento de dívida. 26 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 27 Lei nº 8.245/1991 e alterações (Locação de imóveis urbanos). 27.1 Locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 28 Direitos autorais. 29 Lei nº 8.069/1990



(Estatuto da Criança e do Adolescente). 29.1 Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição e ação. 1.1 Conceito, natureza e características. 1.2 Condições da ação. 2 Partes e procuradores. 2.1 Capacidade processual e postulatória. 2.2 Deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros. 4.1 Oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Ministério Público. 6 Competência. 6.1 Em razão do valor e da matéria. 6.2 Competência funcional e territorial. 6.3 Modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais. 8.1 Forma dos atos. 8.2 Prazos. 8.3 Comunicação dos atos. 8.4 Nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento. 10.1 Procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário. 11.1 Petição inicial. 11.2 Requisitos, pedido e indeferimento. 12 Resposta do réu. 12.1 Contestação, exceções e reconvenção. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas. 15.1 Ônus da prova. 15.2 Depoimento pessoal. 15.3 Confissão. 15.4 Provas documental e testemunhal. 16 Audiência. 16.1 Conciliação, instrução e julgamento. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. 19 Recursos. 19.1 Disposições gerais. 20 Processo de execução. 20.1 Execução em geral. 20.2 Diversas espécies de execução. 20.2.1 Execução para entrega de coisa. 20.2.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21 Execução de ações coletivas. 22 Processo cautelar e medidas cautelares. 22.1 Disposições gerais. 22.2 Procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão). 22.3 Exibição e produção antecipada de provas. 23 Procedimentos especiais. 23.1 Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa. **DIREITO PENAL:** 1 Fontes do direito penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 2.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Tempo e lugar do crime. 2.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.6 Pena cumprida no estrangeiro. 2.7 Eficácia da sentença estrangeira. 2.8 Contagem de prazo. 2.9 Frações não computáveis da pena. 2.10 Interpretação da lei penal. 2.11 Analogia. 2.12 Irretroatividade da lei penal. 2.13 Conflito aparente de normas penais. 3 Crime. 3.1 Classificação dos crimes. 3.2 Teorias do crime. 3.3 O fato típico e seus elementos. 3.4 Relação de causalidade. 3.5 Superveniência de causa independente. 3.6 Relevância da omissão. 3.7 Crime consumado e tentado. 3.8 Pena da tentativa. 3.9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 3.10 Arrependimento posterior. 3.11 Crime impossível. 3.12 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3.13 Agravação pelo resultado. 3.14 Concurso de crimes. 3.15 Erro sobre elementos do tipo. 3.16 Descriminantes putativas. 3.17 Erro determinado por terceiro. 3.18 Erro sobre a pessoa. 3.19 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 3.20 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.21 Ilicitude e causas de exclusão. 3.22 Excesso punível. 3.23 Culpabilidade. 2.23.1 Teorias, elementos e causas de exclusão. 3.24 Crimes contra a pessoa. 3.25 Crimes contra o patrimônio. 3.26 Crimes contra a propriedade imaterial. 3.27 Crimes contra a organização do trabalho. 3.28 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 3.29 Crimes contra a dignidade sexual. 3.30 Crimes contra a família. 3.31 Crimes contra a incolumidade pública. 3.32 Crimes contra a paz pública. 3.33 Crimes contra a fé pública. 3.34 Crimes contra a administração pública. 3.35 Lei nº 8.072/1990 e alterações (delitos hediondos). 3.36 Lei nº 7.716/1989 e alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 3.37 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura) 3.38 Lei nº 9.034/1995 e alterações (crime organizado). 3.39 Lei nº 9.605/1998 e alterações (crimes contra o meio ambiente) 3.40 Lei nº 9.503/1997 e alterações (crimes de trânsito) 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 6.3 Aplicação da pena. 6.4 Suspensão condicional da pena. 6.5 Livramento condicional. 6.6 Efeitos da condenação. 6.7 Reabilitação. 6.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança. 7.1 Execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas). 11 Lei nº 4.898/1965 (abuso de autoridade). 12 Lei nº 10.826/2003 e alterações (Estatuto do Desarmamento). 13 Lei nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). 14 Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro). 15 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 16 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 17 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 18 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal 19 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Fontes do direito processual penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 2.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 4.1 Elementos identificadores da relação processual. 4.2 Formas do procedimento. 4.3 Princípios gerais e informadores do processo. 4.4 Pretensão punitiva. 4.5 Tipos de processo penal. 4.6 Jurisdição. 5 Ação penal. 6 Ação civil. 7 Competência. 8 Questões e processos incidentes. 9 Prova. 9.1 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 10 Juiz, ministério público, acusado e defensor. 10.1 Assistentes e auxiliares da justiça. 10.2 Atos de terceiros. 11 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 11.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 12 Citações e intimações. 13 Sentença e coisa julgada. 14 Processos em espécie. 14.1 Processo comum. 14.2 Processos especiais. 14.3 Lei nº 8.038/1990 - normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 15 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 e alterações (juizados especiais criminais). 16 Prazos. 16.1 Características, princípios e contagem. 17 Nulidades. 18 Recursos em geral. 19 *Habeas corpus* e seu processo. 20 Lei nº 7.210/1984 e alterações (execução penal). 21 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 22 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 24 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal. **DIREITO DO CONSUMIDOR:** 1 Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2 Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.9 Sanções administrativas. 2 Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária. 3 Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada. 4 Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Ministério público e defensoria pública. 4.2 Delegacia do consumidor. 4.3 PROCON. 4.4 Associações civis de defesa do consumidor. 4.5 Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. 4.6 Instituto brasileiro de defesa do consumidor. 4.7 Departamento de proteção e defesa do consumidor. 4.8 Sistema nacional de informações de defesa do consumidor. 4.9 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 5 Convenção coletiva de consumo. **JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.** 1 Lei nº 9.099/1995. 2 Caracterização como subsistema processual e seu relacionamento com o sistema processual geral; especificidades, diferenciações e semelhança entre os juizados Estaduais e Federais; estrutura orgânica, princípios, características, espécies, competência (inclusive a real natureza desta e a discussão sobre possível descompasso entre o critério constitucional e o legal); procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa julgada, execução, questões controvertidas, possibilidade de utilização, dentro dos Juizados, de meios processuais que não lhes são específicos. **Desembargador ABRAHAM LINCON DA CUNHA RAMOS** Presidente do Tribunal de Justiça DA PARAÍBA

ANEXO

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a)_____ é portador(a) da(s) doença(s), CID-10 _____, que resulta(m) na perda das seguintes funções _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
ANDRESSA BRASILINO NEVES BARROS	Itabaiana	Cartório da 2ª Vara Mista
DIEGO HENRIQUE TEIXEIRA DO EGITO	Cruz do Espírito Santo	Cartório da Vara Única
MARCELO XIMENES DA CUNHA	Cruz do Espírito Santo	Cartório da Vara Única
MANOEL ANÍZIO DO NASCIMENTO NETO JÚNIOR	Sapé	Cartório da 2ª Vara Mista
ANDRÉA NÓBREGA DE ASSIS MARTINS	Mamanguape	Cartório da 2ª Vara Mista
SIMONE ALMEIDA PEREIRA	Sapé	Cartório da 1ª Vara Mista
JOANINE GISELLE LIMA LUGO	Sapé	Cartório da 3ª Vara Mista
HAYANNA RICELLE BEZERRA DE SOUZA	Pilar	Central de Distribuição
KARLA CRISTHIANE MARINHO LIRA	Pedras de Fogo	Cartório da Vara Única
DIOMEDES CAVALCANTI DA SILVA NETO	Itabaiana	Cartório da 1ª Vara Mista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 317/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações publicadas no Diário da Justiça de 24 de janeiro de 2013, resolve **DESIGNAR** os nomeados para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominados, para terem suas atribuições nos Cartórios Judiciais do Banco de Recursos Humanos das Comarcas, **4ª Região**, adiante relacionadas:

Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
LUIZ HENRIQUE MELO SILVA NÓBREGA	Ingá	Cartório da 2ª Vara Mista
ELIELTON ALVES DA SILVA	Picuí	Cartório da Vara Única
NEIRY DELÂNIA ARARUNA CARVALHO	Barra de Santa Rosa	Cartório da Vara Única
GABRIEL GRANJA DA SILVA OLIVEIRA	Barra de Santa Rosa	Cartório da Vara Única
DAMARES NIEDJA BENTO DA SILVA	Picuí	Cartório da Vara Única

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 318/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações publicadas no Diário da Justiça de 24 de janeiro de 2013, resolve **DESIGNAR** os nomeados para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominados, para terem suas atribuições nos Cartórios Judiciais do Banco de Recursos Humanos das Comarcas, **5ª Região**, adiante relacionadas:

Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
RÊMULO PAULO CORDÃO	Queimadas	Central de Distribuição
EDIMARCUS ANDRÉ MENDES PATRIOTA	Boqueirão	Cartório da Vara Única
THERESA RAQUEL GOMES MONTEIRO	Umbuzeiro	Central de Distribuição

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 319/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações publicadas no Diário da Justiça de 24 de janeiro de 2013, resolve **DESIGNAR** os nomeados para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominados, para terem suas atribuições nos Cartórios Judiciais do Banco de Recursos Humanos das Comarcas, **6ª Região**, adiante relacionadas:

Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
SEBASTIÃO FLORÊNCIO DE SOUSA JÚNIOR	Itaporanga	Cartório da 2ª Vara Mista
RENATA LIMA DE SANT'ANNA MEIRA MACEDO	Taperoá	Cartório da Vara Única
MIRLANY KHIVIA NUNES DE OLIVEIRA	Itaporanga	Cartório da 1ª Vara Mista
RITA DE CÁSSIA COSTA DE ARAÚJO	Princesa Isabel	Cartório da 3ª Vara Mista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 320/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações publicadas no Diário da Justiça de 24 de janeiro de 2013, resolve **DESIGNAR** os nomeados para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominados, para terem suas atribuições nos Cartórios Judiciais do Banco de Recursos Humanos das Comarcas, **7ª Região**, adiante relacionadas:

Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
OSNI TORRES DE ARAÚJO SEGUNDO	Pombal	Cartório da 2ª Vara Mista
FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FIGUEIREDO	Sousa	Cartório da 3ª Vara Mista
ALEXANDRE FAGUNDES DE LIMA	Paulista	Central de Distribuição
DIANA SANTOS DE OLIVEIRA BERGER	Sousa	Turma Recursal
EUCILENE FERREIRA BANDEIRA	São João do Rio do Peixe	Cartório da 1ª Vara Mista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 321/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações publicadas no Diário da Justiça de 24 de janeiro de 2013, resolve **DESIGNAR** os nomeados para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominados, por ordem de classificação, para terem suas atribuições nos Cartórios Judiciais adiante relacionados, do Banco de Recursos Humanos da Comarca de Pilões, **8ª Região**:

Nome	Local de Exercício
ADYJA GRACIELE LIMA DOS SANTOS	Central de Distribuição
KELLEN DAIANNE DIAS VICENTE	Cartório da Vara Única

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 322/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA, Juíza de Direito do 3º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no dia 30.01.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 323/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 24.01.2013, a Excelentíssima Senhora Doutora GIOVANNA LEITE LISBOA LUCENA, Juíza de Direito do 11º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, de responder pelo expediente da 1ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, em virtude da assunção da titular.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013 **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 324/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art.23 da Resolução nº 92 de 17 de dezembro de 2012, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO SANDRO GOMES LACERDA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, para, nos dias 06 e 07.02.2013, responder, cumulativamente, pelos expedientes da Diretoria, 1ª e 2ª Varas Mistas da Comarca de Itaporanga. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Adriana Barreto L . de Souza	326.551-0	Juiz de Direito	Rio Tinto	07,09,11,15,16,17,22,23,24,25,28,29,30 e 31/01/2013	Auxiliar juiz
Ailson Melo de Moraes	325.651-1	Técnico Judiciário	Cajazeiras	19 a 20/12/2012	Transportar material
Ailson Melo de Moraes	324.469-5	Técnico Judiciário	São José de Piranhas	03 a 07/12/2012	Conduzir servidor
Ailson Melo de Moraes	325.591-3	Técnico Judiciário	Rio Tinto	18/12/12	Conduzir servidor
Ailson Melo de Moraes	325.555-7	Técnico Judiciário	Teixeira	29 a 30/01/2013	Conduzir servidor
Ailson Melo de Moraes	325.558-1	Técnico Judiciário	Juazeirinho	14 a 15/01/2012	Conduzir servidor
Ailson Melo de Moraes	325.557-3	Técnico Judiciário	Brejo do Cruz	10 a 11/01/2013	Conduzir servidor
Ailson Melo de Moraes	325.556-5	Técnico Judiciário	São Bento	08 a 09/01/2013	Conduzir servidor
Ailson Melo de Moraes	325.560-3	Técnico Judiciário	Taperoá	16 a 17/01/2013	Conduzir servidor
Alan Rigo de Almeida	325.857-2	Técnico Judiciário	Pocinhos	14 a 18/01/2013	Entregar material de expediente
Aline Liseux F. Dutra	325.268-0	Oficial de Justiça	Queimadas	16 a 30/11/2012	Atuar em mutirão
Anderley Ferreira Marques	325.691-0	Juiz de Direito	João Pessoa	13 a 16/12/2012	Participar de Simpósio
Antônio Gonçalves R. Junior	325.709-6	Juiz de Direito	João Pessoa	13 a 16/12/2012	Atuar em mutirão
Candice Queiroga de C. Gomes	325.731-2	Juiz de Direito	João Pessoa	13 a 16/12/2012	Participar de Simpósio
Carlos Alberto N . da Silva	325.863-7	Técnico Judiciário	Paulista	14 a 18/01/2013	Realizar inventário patrimonial
Carlos Alberto N . da Silva	325.864-5	Técnico Judiciário	Água Branca	21 a 25/01/2013	Realizar inventário patrimonial
Carlos Antônio Sarmento	325.675-8	Juiz Corregedor	São Bento	08 a 09/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Carlos Antônio Sarmento	325.675-8	Juiz Corregedor	Brejo do Cruz	10 a 11/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Carlos Antônio Sarmento	325.675-8	Juiz Corregedor	Juazeirinho	14 a 15/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Carlos Antônio Sarmento	325.675-8	Juiz Corregedor	Taperoá	16 a 17/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Carlos Antônio Sarmento	325.675-8	Juiz Corregedor	Alagoinha	22 a 24/01/2012	Fazer revisão de inspeção
Carlos Antônio Sarmento	325.675-8	Juiz Corregedor	Teixeira	29 a 30/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Carlos Eduardo L. Lisboa	325.675-8	Juiz Corregedor	São Bento	08 a 09/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Carlos Eduardo L. Lisboa	325.675-8	Juiz Corregedor	Brejo do Cruz	10 a 11/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Carlos Eduardo L. Lisboa	325.675-8	Juiz Corregedor	Juazeirinho	14 a 15/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Carlos Eduardo L. Lisboa	325.675-8	Juiz Corregedor	Taperoá	16 a 17/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Carlos Eduardo L. Lisboa	325.675-8	Juiz Corregedor	Alagoinha	22 a 24/01/2012	Fazer revisão de inspeção
Carlos Eduardo L. Lisboa	325.675-8	Juiz Corregedor	Teixeira	29 a 30/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Célia Maria M . de Oliveira	326.057-7	Oficial Judiciário	Alagoa Nova	21 a 25/01/2013	Entregar material de expediente
Daniel Lincoln de O . Cavalcante	325.444-5	Assistente de Administração	Recife-PE	15/12/12	Conduzir servidor
Daniel Martins da Cunha	325.520-4	Oficial de Justiça	Boqueirão	03 a 08/12/2012	Em diligência
Daniel Martins da Cunha	325.730-4	Boqueirão	Boqueirão	10 a 15/12/2012	Em diligência
Daniel Martins da Cunha	325.698-7	Oficial de Justiça	Boqueirão	17 a 20/12/2012	Em diligência
Daniela Rolim Bezerra	325.750-9	Juiz de Direito	Mamanguape	10,11,13,17,18 e 19/12;12 e 14/01/2013	Em substituição
Dayane Kelly A . Soares	325.533-6	Técnico Judiciário	Guarabira	06/12/12	Participar de treinamento
Edigley Saraiva de Brito	325.700-2	Chefe de Cartório	Campina Grande	04 a 05/12/2012	Participar de treinamento
Elizete Araújo da Silva	325.454-2	Militar	Mamanguape	18 a 20/01/2013	Em diligência
Emmanuel Vinícius da S. Jorge	325.061-0	Analista Judiciário	João Pessoa	03 a 07/12/2012	Atuar em mutirão
Eric Ávila da Silva	325.696-1	Chefe de Cartório	Campina Grande	06 e 07/12/2012	Participar de treinamento
Euler Paulo de M. Jansen	325.519-1	Juiz de Direito	Patos	14 a 16/12/2012	Ministrar aula
Euler Paulo de M. Jansen	325.518-2	Juiz de Direito	Campina Grande	10/12/12	Participar de reunião
Fabiana de Sousa Furtado	325.148-9	Gerente de Arquitetura	Serra Branca	13 a 14/12/2012	Visita técnica
Fabiano Moura de Moura	325.506-9	Coord. Est. Inf. Juventude	Campo Grande-MS	12 a 16/12/2012	Participar de FONAJUV
Fernando Carlos de O . Carvalho	325.447-0	Técnico Judiciário	Guarabira	17 a 19/12/2013	Conduzir servidor
Francisco de Assis de L. Araújo	325.590-5	Técnico Judiciário	Campina Grande	19/12/12	Conduzir servidor
Francisco de Assis de L. Araújo	325.589-1	Técnico Judiciário	Sapé	18/12/12	Conduzir servidor
Genilda da S. L. Dantas	325.265-5	Técnico Judiciário	Cajazeiras	30/11/12	Participar de treinamento
Geraldo Emílio Porto	325.675-8	Juiz Corregedor	São Bento	08 a 09/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Geraldo Emílio Porto	325.675-8	Juiz Corregedor	Brejo do Cruz	10 a 11/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Geraldo Emílio Porto	325.675-8	Juiz Corregedor	Juazeirinho	14 a 15/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Geraldo Emílio Porto	325.675-8	Juiz Corregedor	Taperoá	16 a 17/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Geraldo Emílio Porto	325.675-8	Juiz Corregedor	Alagoinha	22 a 24/01/2012	Fazer revisão de inspeção
Geraldo Emílio Porto	325.675-8	Juiz Corregedor	Teixeira	29 a 30/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Gilberto Moura Santos	325.452-6	Gerente de S.I.Militar	Mamanguape	18 a 20/01/2013	Em diligência
Gilson Ribeiro	325.933-1	Técnico Judiciário	Bananeiras	14 a 18/01/2013	Realizar inventário patrimonial
Gutemberg Ramos B. Junior	325.264-7	Chefe da S.Seg. Transporte	João Pessoa	06/12/12	Conduzir servidor
Heyde Dayzzyanne P. P. L. Medeiros	325.539-5	Técnico Judiciário	João Pessoa	13 a 16/12/2012	Participar de Simpósio
Ila Maria B . de Lima	325.045-8	Analista Judiciário	João Pessoa	02 a 03/12/2012	Participar de Encontro de Revisão
Ilka de Lourdes C. C. Vieira	325.675-8	Assistente de Administração	São Bento	08 a 09/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Ilka de Lourdes C. C. Vieira	325.675-8	Assistente de Administração	Brejo do Cruz	10 a 11/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Ilka de Lourdes C. C. Vieira	325.675-8	Assistente de Administração	Juazeirinho	14 a 15/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Ilka de Lourdes C. C. Vieira	325.675-8	Assistente de Administração	Taperoá	16 a 17/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Ilka de Lourdes C. C. Vieira	325.675-8	Assistente de Administração	Alagoinha	22 a 24/01/2012	Fazer revisão de inspeção
Ilka de Lourdes C. C. Vieira	325.675-8	Assistente de Administração	Teixeira	29 a 30/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Isabella Joseane A . L. A . de Souza	325.720-7	Juiz de Direito	Coremas	05 a 07/12 e 10 a 14/12/2012	Em substituição
Isabelle de Freitas B. Araújo	325.757-9	Juiz de Direito	João Pessoa	13,14 e 15/12/2012	Participar de Simpósio
Ivanilson Crescêncio da Costa	325.670-7	Técnico Judiciário	João Pessoa	19 a 20/12/2012	Em diligência
Jefferson Pedrosa de Farias	325.726-6	Técnico Judiciário	João Pessoa	13 a 16/12/2012	Participar de Simpósio
Jesiel Rodrigues da Rocha	325.298-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	09 a 13/12/2012	Participar de curso
João Alves da Silva	325.675-8	Corregedor Geral de Justiça	São Bento	08 a 09/01/2013	Fazer revisão de inspeção
João Alves da Silva	325.675-8	Corregedor Geral de Justiça	Brejo do Cruz	10 a 11/01/2013	Fazer revisão de inspeção
João Alves da Silva	325.675-8	Corregedor Geral de Justiça	Juazeirinho	14 a 15/01/2013	Fazer revisão de inspeção
João Alves da Silva	325.675-8	Corregedor Geral de Justiça	Taperoá	16 a 17/01/2013	Fazer revisão de inspeção
João Alves da Silva	325.675-8	Corregedor Geral de Justiça	Alagoinha	22 a 24/01/2012	Fazer revisão de inspeção
João Alves da Silva	325.675-8	Corregedor Geral de Justiça	Teixeira	29 a 30/01/2013	Fazer revisão de inspeção
José Alexandre A . Lustoza	326.024-1	Técnico Judiciário	Paulista	14 a 18/01/2013	Conduzir servidor
José Bezerra da Silva	325.131-4	Supervisor	Conceição	03 a 04/12/2012	Visita técnica
José Bezerra da Silva	325.132-2	Supervisor	Paulista	10 a 11/12/2012	Visita técnica
José Carlos F. Cavalcanti	325.094-6	Técnico Judiciário	Taperoá	18 a 19/12/2012	Conduzir servidor
José Carlos F. Cavalcanti	325.095-4	Técnico Judiciário	Piancó	03 a 04/12/2012	Conduzir servidor
José de Arimatéia da Luz	325.463-1	Técnico Judiciário	Caiçara	10 a 14/12/2012	Entregar material de expediente
José de Arimatéia da Luz	325.197-7	Técnico Judiciário	Araruna	03 a 07/12/2012	Entregar material de expediente
José Diniz Neto	325.498-4	Técnico Judiciário	Mamanguape	18 a 20/01/2013	Conduzir servidor
José Gutemberg G. Lacerda	325.536-1	Juiz de Direito	João Pessoa	13 a 15/12/2012	Participar de Simpósio

Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
José Ventura da Silva	325.675-8	Técnico Judiciário	São Bento	08 a 09/01/2013	Conduzir servidor
José Ventura da Silva	325.675-8	Técnico Judiciário	Brejo do Cruz	10 a 11/01/2013	Conduzir servidor
José Ventura da Silva	325.675-8	Técnico Judiciário	Juazeirinho	14 a 15/01/2013	Conduzir servidor
José Ventura da Silva	325.675-8	Técnico Judiciário	Taperoá	16 a 17/01/2013	Conduzir servidor
José Ventura da Silva	325.675-8	Técnico Judiciário	Alagoinha	22 a 24/01/2012	Conduzir servidor
José Ventura da Silva	325.675-8	Técnico Judiciário	Teixeira	29 a 30/01/2013	Conduzir servidor
Joseane Lima Moraes	325.674-0	Técnico Judiciário	João Pessoa	13 a 16/12/2012	Participar de Simpósio
Josélio César de Oliveira	325.453-4	Militar	Mamanguape	18 a 20/01/2013	Em diligência
Josélio César de Oliveira	325.333-3	Militar	Monteiro	12 a 14/12/2012	Em diligência
Mackson Leandro M . de Almeida	325.050-4	Técnico Judiciário	Alagoa Grande	05 a 06/12/2012	Em diligência
Marcelo César Soares	326.239-1	Auxiliar Judiciário	Cuité	17 a 19/12/2013	Visita técnica
Marcelo César Soares	325.934-0	Técnico Judiciário	Brejo do Cruz	21 a 25/01/2013	Entregar material de expediente
Márcia Roxana Fernandes	325.675-8	Assessor de Juiz Corregedor	São Bento	08 a 09/01/2013	Assessorar Juiz Corregedor
Márcia Roxana Fernandes	325.675-8	Assessor de Juiz Corregedor	Brejo do Cruz	10 a 11/01/2013	Assessorar Juiz Corregedor
Márcia Roxana Fernandes	325.675-8	Assessor de Juiz Corregedor	Juazeirinho	14 a 15/01/2013	Assessorar Juiz Corregedor
Márcia Roxana Fernandes	325.675-8	Assessor de Juiz Corregedor	Taperoá	16 a 17/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Márcia Roxana Fernandes	325.675-8	Assessor de Juiz Corregedor	Alagoinha	22 a 24/01/2012	Fazer inspeção
Márcia Roxana Fernandes	325.675-8	Assessor de Juiz Corregedor	Teixeira	29 a 30/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Marco Antônio S . de Alencar	325.675-8	Técnico Judiciário	São Bento	08 a 09/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Marco Antônio S . de Alencar	325.675-8	Técnico Judiciário	Brejo do Cruz	10 a 11/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Marco Antônio S . de Alencar	325.675-8	Técnico Judiciário	Juazeirinho	14 a 15/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Marco Antônio S . de Alencar	325.675-8	Técnico Judiciário	Taperoá	16 a 17/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Marco Antônio S . de Alencar	325.675-8	Técnico Judiciário	Alagoinha	22 a 24/01/2012	Fazer revisão de inspeção
Marco Antônio S . de Alencar	325.675-8	Técnico Judiciário	Teixeira	29 a 30/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Maria Agricela de A . Marques	325.267-1	Oficial de Justiça	Queimadas	16 a 30/11/2012	Atuar em mutirão
Maria de Fátima P. V. Silva	325.523-9	Gerente Acadêmico	Campina Grande	10/12/12	Participar de reunião
Maria do Socorro de S. N. Onias	325.525-5	Técnico Judiciário	Patos	04/12/12	Participar de seminário
Maria Ferreira de Andrade	325.149-7	Assistente de Administração	Taperoá	04 a 05/12 e 17 a 18/12/2012	Visita técnica
Maria Ferreira de Andrade	325.174-1	Assistente de Administração	Serra Branca	13 a 14/12/2012	Visita técnica
Maria Ferreira de Andrade	325.146-2	Assistente de Administração	Piancó	10 a 11/12/2012	Visita técnica
Marízia Maria M. Leite	326.033-0	Técnico Judiciário	Paulista	14 a 18/01/2013	Realizar inventário patrimonial
Marízia Maria M. Leite	326.034-8	Técnico Judiciário	Água Branca	21 a 25/01/2013	Realizar inventário patrimonial
Max Nunes de Franca	325.531-0	Juiz de Direito	Pilar	04,05,17,18,24 e 30/10/2012	Em substituição
Max Nunes de Franca	325.671-5	Juiz de Direito	Pilar	06,08,21,22,27 a 29/11;06,12,13,17,18 e 19/12/2012	Em substituição
Míriam Ferreira de Lima	326.000-3	Técnico Judiciário	Itaporanga	21 a 25/01/2013	Visita técnica
Míriam Ferreira de Lima	326.038-1	Técnico Judiciário	Areia	14 a 18/01/2013	Visita técnica
Monyque de Aguiar Coutinho	325.675-8	Auxiliar Judiciário	São Bento	08 a 09/01/2013	Assessorar Juiz Corregedor
Monyque de Aguiar Coutinho	325.675-8	Auxiliar Judiciário	Brejo do Cruz	10 a 11/01/2013	Assessorar Juiz Corregedor
Monyque de Aguiar Coutinho	325.675-8	Auxiliar Judiciário	Juazeirinho	14 a 15/01/2013	Assessorar Juiz Corregedor
Monyque de Aguiar Coutinho	325.675-8	Auxiliar Judiciário	Taperoá	16 a 17/01/2013	Assessorar Juiz Corregedor
Monyque de Aguiar Coutinho	325.675-8	Auxiliar Judiciário	Alagoinha	22 a 24/01/2012	Assessorar Juiz Corregedor
Monyque de Aguiar Coutinho	325.675-8	Auxiliar Judiciário	Teixeira	29 a 30/01/2013	Assessorar Juiz Corregedor
Naberton Gleyber C. Gomes	325.675-8	Assistente de Administração	São Bento	08 a 09/01/2013	Conduzir servidor
Naberton Gleyber C. Gomes	325.675-8	Assistente de Administração	Brejo do Cruz	10 a 11/01/2013	Conduzir servidor
Naberton Gleyber C. Gomes	325.675-8	Assistente de Administração	Juazeirinho	14 a 15/01/2013	Conduzir servidor
Naberton Gleyber C. Gomes	325.675-8	Assistente de Administração	Taperoá	16 a 17/01/2013	Conduzir servidor
Naberton Gleyber C. Gomes	325.675-8	Assistente de Administração	Alagoinha	22 a 24/01/2012	Conduzir servidor
Naberton Gleyber C. Gomes	325.675-8	Assistente de Administração	Teixeira	29 a 30/01/2013	Conduzir servidor
Orlando Alves Leite	326.416-5	Assistente de Administração	Lucena	22/01/13	Entregar fardamento
Pablo Forlan de S. Nóbrega	325.636-7	Oficial de Justiça	Barra de Santa Rosa	10 a 13/12 e 17 a 19/12/2012	Em diligência
Patrícia Maria A . D . de Assis	324.966-2	Técnico Judiciário	Guarabira	05 e 06/12/2012	Participar de curso
Regilando Fernandes de Araújo	325.729-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	17 a 19/12/2012	Atuar em mutirão
Renata Lins da Silva	325.675-8	Supervisor	São Bento	08 a 09/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Renata Lins da Silva	325.675-8	Supervisor	Brejo do Cruz	10 a 11/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Renata Lins da Silva	325.675-8	Supervisor	Juazeirinho	14 a 15/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Renata Lins da Silva	325.675-8	Supervisor	Taperoá	16 a 17/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Renata Lins da Silva	325.675-8	Supervisor	Alagoinha	22 a 24/01/2012	Fazer revisão de inspeção
Renata Lins da Silva	325.675-8	Supervisor	Teixeira	29 a 30/01/2013	Fazer revisão de inspeção
Renilson Luiz da Silva	326.415-7	Técnico Judiciário	Cacimba de Dentro	28/01 a 01/02/2013	Entregar material de expediente
Renilson Luiz da Silva	325.448-8	Técnico Judiciário	Alagoinha	14/12/12	Conduzir servidor
Ricardo de Queiroz Cavalcante	325.269-8	Oficial de Justiça	Queimadas	16 a 30/11/2012	Atuar em mutirão
Rubens Silva Medeiros	325.042-3	Chefe de Cartório	Patos	29 a 30/11/2012	Participar de curso
Ruy Jander T . da Rocha	325.538-7	Juiz de Direito	João Pessoa	14 a 16/12/2012	Participar de Simpósio
Tarcísio Carneiro de Arruda	325.270-1	Oficial de Justiça	Queimadas	16 a 30/11/2012	Atuar em mutirão
Thiago Bruno N. Alves	325.675-8	Assessor de Juiz Corregedor	São Bento	08 a 09/01/2013	Assessorar Juiz Corregedor
Thiago Bruno N. Alves	325.675-8	Assessor de Juiz Corregedor	Brejo do Cruz	10 a 11/01/2013	Assessorar Juiz Corregedor
Thiago Bruno N. Alves	325.675-8	Assessor de Juiz Corregedor	Juazeirinho	14 a 15/01/2013	Assessorar Juiz Corregedor
Thiago Bruno N. Alves	325.675-8	Assessor de Juiz Corregedor	Taperoá	16 a 17/01/2013	Assessorar Juiz Corregedor
Thiago Bruno N. Alves	325.675-8	Assessor de Juiz Corregedor	Alagoinha	22 a 24/01/2012	Assessorar Juiz Corregedor
Thiago Bruno N. Alves	325.675-8	Assessor de Juiz Corregedor	Teixeira	29 a 30/01/2013	Assessorar Juiz Corregedor
Valdimiro Lopes de S. Junior	325.515-8	Oficial de Justiça	Coremas	03 a 04/12;06 a 07/12;10 a 11/12 e 12 a 13/12/2012	Em diligência
Valquíria de Amorim R. Uchoa	326.479-3	Gerente da GAPO	Cajazeiras	16 a 18/01/2013	Visita técnica
Valquíria de Amorim R. Uchoa	325.466-6	Gerente da GAPO	Paulista	16 a 19/12/2012	Visita técnica
Valter Francisco de Melo	325.675-8	Técnico Judiciário	São Bento	08 a 09/01/2013	Conduzir servidor
Valter Francisco de Melo	325.675-8	Técnico Judiciário	Brejo do Cruz	10 a 11/01/2013	Conduzir servidor
Valter Francisco de Melo	325.675-8	Técnico Judiciário	Juazeirinho	14 a 15/01/2013	Conduzir servidor
Valter Francisco de Melo	325.675-8	Técnico Judiciário	Taperoá	16 a 17/01/2013	Conduzir servidor
Valter Francisco de Melo	325.675-8	Técnico Judiciário	Alagoinha	22 a 24/01/2012	Conduzir servidor
Valter Francisco de Melo	325.675-8	Técnico Judiciário	Teixeira	29 a 30/01/2013	Conduzir servidor
Vanessa Andrade D. L . da Nóbrega	325.721-5	Juiz de Direito	João Pessoa	13 a 15/12/2012	Participar de Simpósio
Viviany Christine R . da Silva	325.272-8	Chefe de Cartório	João Pessoa	03 a 04/12/2012	Participar de Encontro de Revisão
Wladimir Alcibiades M. F. Cunha	325.517-4	Juiz de Direito	Mari	06/12/12	Em substituição
Wladimir Alcibiades M. F. Cunha	325.293-1	Juiz de Direito	João Pessoa	03 a 04/12/2012	Participar de Encontro de Revisão



PORTARIA GAPRE Nº 325/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RAMONILSON ALVES GOMES, Juiz de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, no período de 28.01 a 26.02.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular, que entrará em gozo de férias.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 326/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 322698-1, resolve designar a servidora ANA LUZIA AQUINO LINS DA SILVA, Técnico Judiciário, Matrícula 473993-1, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Monteiro, para exercer suas atribuições na Central de Mandados da referida Comarca. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013.Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 327/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ MÁRCIO ROCHA GALDINO, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar – Sede Patos, para, a partir de 08.02.2013 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 328/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução nº 92, de 17 de dezembro de 2012 do Egrégio Tribunal Pleno, resolve: alterar o Plantão Judiciário na Circunscrição abaixo: **1º CIRCUNSCRIÇÃO – JOÃO PESSOA(CAPITAL), CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA, MAMANGUAPE, ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ. JANEIRO – DIAS / MAGISTRADOS / COMARCA-VARA: 25/01/13** - Dr. Ricardo da Costa Freitas - 9ª Vara Cível da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013.**DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 329/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA ROLIM BEZERRA, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar de Família, da 1ª Circunscrição, para, no dia 24.01.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 6ª Vara de Família da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO EIMAR DE LIMA, Juiz de Direito Auxiliar, anteriormente designado.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 330/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: conceder férias ao magistrado abaixo relacionado, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012, nos períodos indicados:

MAGISTRADO(A)S	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO	2013/1	01 a 30.07.2013
JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO	2013/1	06.02 a 07.03.2013
JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO	2012/2	08.03 a 06.04.2013

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 331/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, a Excelentíssima Senhora Doutora IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Misto da Comarca de Sousa, para excepcionalmente na sessão do dia 30/01/2013, compor a Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária, na condição de membro. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 332/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora PAULA FRASSINETTI NÓBREGA DE MIRANDA, Juíza Substituta, para, no período de 28.01 a 07.02.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 333/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO SANDRO GOMES LACERDA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, para, a partir de 08.02.2013 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 1ª e 2ª Varas Mistas da Comarca de Itaporanga.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013.**DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 334/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar, excepcionalmente, o Excelentíssimo Senhor Doutor JAILSON SHIZUE SUASSUNA, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Esperança, para, nos dias 24 e 25.01.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da unidade judiciária de Campina Grande, em virtude do afastamento justificado do titular.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013.**DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE N.º 335/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 326.514-5, resolve designar o servidor **JOSÉ NARCISO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 468.005-7, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca da Capital, para exercer suas funções junto ao Cartório do 1º Juizado Especial Misto de Mangabeira da mesma Comarca. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. **Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 336/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ MÁRCIO ROCHA GALDINO, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar – Sede Patos, para, a partir de 08.02.2013 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelos expedientes da Diretoria e 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 338/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES ASEVÊDO, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar de Família, da 1ª Circunscrição, para, no dia 25.01.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado da magistrada substituta.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 339/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora GIOVANNA LEITE LISBOA LUCENA, Juíza de Direito do 11º Juizado Auxiliar da Comarca da Capital, para, a partir de 28.01.2013 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da 12ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS, Juíza de Direito Auxiliar, anteriormente designada.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 340/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO EIMAR DE LIMA, Juiz de Direito do 10º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no dia 25.01.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara de Família da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da magistrada substituta.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 343/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e conforme Processo Administrativo nº 326.672-9, resolve nomear **CAIO MÁRCIO MELO PATRÍCIO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação

no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 344/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e conforme Processo Administrativo nº 326.651-6, resolve nomear **FIDEL CASTRO SENA PINTO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 345/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e conforme Processo Administrativo nº 326.564-1, resolve nomear **TARCILLA MARIA CRUZ DE SOUZA HONÓRIO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 346/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e conforme Processo Administrativo nº 326.653-2, resolve nomear **RAQUEL MORENO SANTA CRUZ**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 347/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e conforme Processo Administrativo nº 326.652-4, resolve nomear **FILLIPE AMORIM FIRMO DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 348/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e conforme Processo Administrativo nº 326.576-5, resolve nomear **ALESSANDRO DE SOUZA MELLO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 349/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e conforme Processo Administrativo nº 325.462-3, resolve nomear **PATRICIA DINIZ NÓBREGA**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Serra Branca, 5ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 350/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os nomeados para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominados, por ordem de classificação, para terem suas atribuições nos Cartórios Judiciais do Banco de Recursos Humanos das Comarcas, **1ª Região**, adiante relacionadas:

Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
CAIO MÁRCIO MELO PATRÍCIO	João Pessoa	Cartório Judicial Unificado de Mangabeira
FIDEL CASTRO SENA PINTO	João Pessoa	Cartório da 10ª Vara Cível
TARCILLA MARIA CRUZ DE SOUZA HONÓRIO	João Pessoa	Cartório da 3ª Vara da Fazenda Pública
RAQUEL MORENO SANTA CRUZ	João Pessoa	Cartório da Vara de Feitos Especiais
FILLIPE AMORIM FIRMO DA SILVA	Santa Rita	Cartório da 2ª Vara Mista
ALESSANDRO DE SOUZA MELLO	Santa Rita	Cartório da 4ª Vara Mista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 351/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada nesta data por Portaria GAPRE 349/2013, resolve designar **PATRICIA DINIZ NÓBREGA**, nomeada para o cargo efetivo de Analista Judiciário, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Serra Branca, 5ª Região, para exercer suas atribuições junto ao Cartório da Vara Única da mesma Comarca. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente.



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENA Nº 01/2013. O Exmo. Sr. Desembargador João Alves da Silva, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2012.0701-0 DECIDE: 1)Aplicar ao Serventuário JOSÉ ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça, lotado na Comarca de São João do Cariri-PB, a pena de Advertência, nos moldes do art. 107 e 118 da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Paraíba).Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no Altiplano do Cabo Branco, em João Pessoa, Capital, aos 24 de janeiro de 2013. **Desembargador João Alves da Silva Corregedor-Geral da Justiça (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2013. O Exmo. Sr. Desembargador **João Alves da Silva**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 309.469-3 DECIDE: **1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, objetivando apurar a responsabilidade do servidor Luiz Carlos Alonso de Andrade, haja vista a prática de condutas que, em tese, colide com o art. 106, I e art. 131, da Lei Complementar nº 58/2003.. **1.1. Da conduta irregular** - estaria o servidor Luiz Carlos Alonso de Andrade a apresentar desempenho insuficiente quando da realização das funções a ele atribuídas, descumprindo prazos de processuais, dificultando e comprometendo, assim, o atendimento jurisdicional bem como sobrecarregando demais serventuários. **2. Delegar competência ao Exmo. Dr. Carlos Antônio Sarmento, Juiz Corregedor**, para proceder a instrução e diligências necessárias ao procedimento no prazo legal, emitindo, ao fim, relatório conclusivo. Registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no Altiplano do Cabo Branco, em João Pessoa, Capital, aos 22 de janeiro de 2013. **Desembargador João Alves da Silva. Corregedor-Geral da Justiça**



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO A SUNTO I TERESSADO: 326.564-1 – Solicitação – Jussara Pereira da Costa; 326.672-9 – Informação – Luciana Andrade Farias; 326.576-5 – Solicita-



ção – Marcella Sanguinetti Soares Mendes; 326.652-4 – Informação – Danielle de Souza Gomes; 326.651-6 – Informação – Felipe Solano Moreira M. da Franca; 326.653-2 – Informação – Patrícia Araújo Pessoa; 326.692-3 – Solicitação – José Nilson Saraiva Freitas; 325.462-3 – Solicitação – Flávio Henrique de Moraes Gonçalves

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** O PEDIDO dos seguintes processos (PROCESSO – ASSUNTO – INTERESSADO(A): **326.068-2** - Requerimento de Cópia de Notas Taquigráficas – UNIMED; **326.072-1** - Requerimento de Cópia de Notas Taquigráficas – UNIMED; **326.275-8** - Requerimento de Cópia de Notas Taquigráficas – ANTONIO SERGIO DA SILVA; **324.219-6** – Licença Eleitoral – MARIA BETANIA DE MELO FERNANDES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** O PEDIDO dos seguintes processos (PROCESSO – ASSUNTO – INTERESSADO(A):**323.855-5** – Permuta – ADINERCIO OLIVEIRA DE SOUZA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 321.921-6 / Horas Extras / Alvaro Tadeu Rodrigues;

Excelentíssimo Senhor Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, **INDEFERIU** dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 324.160-2 / Solicitação / Diretoria do Fórum da Comarca de Santa Rita; 323.442-8 / Solicitação / Diretoria do Fórum de Campina Grande;



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Decana no exercício da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo. **EXPEDIENTE DO DIA 24/01/2013. PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO:** 325.784-3 - Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas - Licença p/tratamento de saúde.



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Dr. João Batista Barbosa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.024745-5/001 — 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. - RELATOR: Exmo. Sr. Dr. João Batista Barbosa – Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **APELANTE:** Previ – Caixa de Previdência Privada dos Funcionários do Banco do Brasil S.A. - **ADVOGADOS:** João André Sales Rodrigo, Luiz Ricardo de Castro Guerra e outros. - **APELADO:** José Lindomar Soares. - **ADVOGADO:** Cicero Guedes Rodrigues. - **DECISÃO:** Ante o exposto, **dou provimento ao apelo da promovida, de forma monocrática, nos termos do art. 557, § 1º – A, do CPC, tornando sem efeito a decisão que estendia ao apelado o benefício auxílio cesta-alimentação.**

Dr. Wolfram da Cunha Ramos

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA Nº 024.2009.002226-0/001 — 1ª Vara de Monteiro.—Relator: Wolfram da Cunha Ramos, Juiz Convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Embargante: Maria Lúcia Ferreira.—Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva.—Embargado: Município de Monteiro.— Advogado: Carlos André Bezerra. — **DECISÃO:** Ante o exposto, nos termos do art. 557, caput, do CPC, **NÃO CONHEÇO** do recurso.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001371-2/001—Relator: Wolfram da Cunha Ramos, juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Impetrante: Valdeny Antas Diniz —Advogado: Priscila Coutinho Ferreira —Impetrado: Secretário da Receita do Estado da Paraíba—**DECISÃO:** Isto posto, indefiro a liminar requerida.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS Nº 200.2012.123765-1/001 – Comarca da Capital – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho — **Impetrante:** Joalylson Guedes Resende – **Paciente:** Andrilson Luiz de Lima – **DESPACHO:** **Vistos, etc...**"Assim, alinhado ao entendimento jurisprudencial do STJ, segundo o qual *"Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida"* (AgRg no HC 30683/MT. Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. DJU, 08.03.2004), **INDEFIRO** a liminar postulada...". **Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.**

Desª Maria das Neves de A. D. Ferreira

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 033.2008.004290-7/001 - SANTA RITA. RELATOR: Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Reginaldo Américo Tavares. ADVOGADO: Roberto F. Vaconcelos Alves. AGRAVADOS: Josué Alves da Silva e Vera Lúcia Vitorino da Silva. DEFENSOR: Pedro Muniz de Brito Neto. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Nessa perspectiva, determino seja o agravante intimado, por seu advogado, para, no prazo de cinco dias, juntar aos autos do presente agravo de instrumento a cópia da exceção de pré-executividade que manejou na instância de origem, sob pena de não conhecimento do recurso. Cumpra-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 200.2012.115428-6/001. RELATOR: Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTE: José Ronaldo Ramalho de Sousa. ADVOGADOS: João de Deus Quirino Filho e Valdecy Fernandes da Silva. IMPETRADO: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE NOMEAÇÃO PARA CARGO NA ESTRUTURA DO EXECUTIVO ESTADUAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO. ART. 86, INCISO XX, DA CONSTITUIÇÃO DA PARAÍBA. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. SEGURANÇA DENEGADA, NOS TEMOS DO ART. 6º, §5º, DA LEI Nº 12.016/2009 C/C O ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. Objetivando-se a nomeação para cargo efetivo no Executivo estadual, é parte legítima para figurar no polo passivo do mandado de segurança o Governador do Estado, não o Secretário de Administração, porquanto cabe privativamente à primeira autoridade prover e extinguir os cargos públicos estaduais, nos termos do art. 86, inciso XX, da Constituição da Paraíba. 2. Compete privativamente ao Governador do Estado prover e extinguir os cargos públicos do Poder Executivo Constitucional Estadual, art. 86. X, razão pela qual se afigura manifestamente ilegítima outra autoridade que integra o pólo passivo do writ (Secretário de Administração do Estado da Paraíba), pois não detém competência constitucional para, eventualmente, dar efetividade ao suposto direito líquido e certo da parte impetrante. (TJPB – Decisão Monocrática no Processo nº 99920120001923001, Relator Des. JOSÉ RICARDO PORTO, j. em 09/04/2012). 3. Segurança denegada, nos termos do art. 6º, §5º, da Lei nº 12.016/2009 c/c o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. **DECISÃO:** Vistos etc.... Nestes termos, **reconheço, de ofício, a ilegitimidade passiva ad causam da autoridade apontada como coatora, para, com respaldo nas prescrições do art. 6º, §5º, da Lei nº 12.016/2009 c/c o art. 267, VI, do Código de Processo Civil, denegar a segurança**, sem apreciação de mérito, o que faço arrimado no art. 127, X, do Regimento Interno desta Corte. Sem custas, nem honorários. Intimações necessárias. Cumpra-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 005.2011.001609-3/001. RELATOR: Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTES: André de Sousa Batista e outros. ADVOGADO: Pedro Liberal Dias. 1º IMPETRADO: Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba. 2º IMPETRADO: Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno para o Curso de Sargentos da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado da Paraíba. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Com tais argumentos, **concedo a assistência judiciária gratuita e indefiro a liminar pleiteada**, já que ausente a fumaça do bom direito. Determino a notificação das autoridades coatoras, a fim de que prestem as informações devidas, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 12.016/09. Atendendo, também, ao disposto no inciso II do citado dispositivo legal, mando se proceda à remessa de cópia da impetração, sem documentos, ao Procurador-Geral do Estado, para que o Estado da Paraíba – pessoa jurídica à qual está vinculada a autoridade coatora – querendo, ingresse no feito. Após, remetam-se os autos ao Procurador-Geral de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.028863-8/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Banco Santander Brasil S/A. ADVOGADA: Elísia Helena de Melo Martini. APELADOS: Edgar Bartolini Neto e outros. ADVOGADOS: Elenir Alves da Silva Rodrigues e Francisco Nóbrega Santos. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Portanto, considerando que a sentença diz respeito ao plano econômico objeto da presente ação de cobrança (Bresser), **determino o sobre-tamento da apelação interposta nestes autos**, até ulterior manifestação do Supremo Tribunal Federal nos citados recursos em tramitação naquela Corte. Intimações necessárias. Cumpra-se.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 001.2012.124069-9/002 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. **IMPETRANTE:** Francisco Nunes Sobrinho e outro. **PACIENTE:** Lavy Germano Ribeiro. **Vistos, etc.** (...) *In casu*, tais circunstâncias não restaram evidenciadas de plano, razão pela qual **INDEFIRO**, por agora, o pleito emergencial postulado.

HABEAS CORPUS Nº 024.2012.001446-9/001 – 3ª Vara da Comarca de Monteiro. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. **IMPETRANTE:** Jailton Chaves da Silva. **PACIENTE:** Joselma da Conceição. **Vistos, etc.** (...) *In casu*, tais circunstâncias não restaram evidenciadas de plano, razão pela qual **INDEFIRO**, por agora, o pleito emergencial postulado.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO 048.2012.000878-3/001.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Ana Lúcia Leopoldo da Silva e outros.ADVOGADO:Carlos Alberto Silva Melo.AGRAVADO:Município de Pilões, representado por seu Prefeito.ADVOGADO:Miguel de Farias Cascudo.EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE. RECURSO INTER-POSTO CONTRA DECISÃO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES. OCUPAÇÃO INDEVIDA POR PARTE DOS AGRAVANTES, AO ARGUMENTO DE QUE A DESTINAÇÃO DAS MORA-DIAS SE DEU, EM ALGUNS CASOS, PARA PESSOAS QUE NÃO FAZEM JUS AELA, EM DETRIMENTO DELES AGRAVANTES, QUE SÃO PESSOAS POBRES. CONFISSÃO. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDEN-TE. INTELIGÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO.Isto posto, e considerando que se trata de recurso manifestamente improcedente, tendo em vista a confessa ocupação irregular do imóvel em questão, e com fundamento no art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao Agravo.Intimem-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.128978-5/001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA. ADVOGADO: André Zannetti Baptista e outros. AGRAVADO : Canyon de Coqueirinho Bar e Restaurante Ltda.ADVOGADO: Welison Araújo Silveira e outros.Para a concessão da anteci-pação de tutela recursal devem concorrer os requisitos da existência de prova inequívoca, a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do autor caso não seja reconhecido na decisão de mérito e da verossimilhança em que se assenta o pedido na exordial, condições em que é abarcado o presente caso, uma vez que existe anuência voluntária do Recorrido com a retirada das barracas, em Termo de Compromisso oportunamente colacionado aos autos, firmado previamente à interposição da ação principal, além do risco iminente de degradação do meio ambiente comuns ao tipo de exploração comercial realizado pela empresa Agravada, pelo que concedo o efeito suspensivo requestado e defiro o requerimento de antecipação dos efeitos da tutela recursal ao presente Agravo, para que sejam retirados as barracas e demais equipamentos pertencen-tes ao estabelecimento comercial Agravado, localizados na faixa de praia, no prazo de dez dias, sob pena de multa diária no valor de R\$1000,00 (mil reais), até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).Cientifique-se o Agravante. Intime-se o Agravado para oferecer resposta ao recurso, nos termos do art. 527, V, do CPC.Comunique-se o teor desta decisão ao Juízo *a quo* e requisitem-se informações.Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 999.2013.000042-8/001. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Guilherme Vinícius Carneiro de Oliveira, representado por Doriedson Rodrigues de Oliveira e Katie da Silva Carneiro.ADVOGADO: Geilson Salomão Leite.AGRAVADO: Estado da Paraíba e Polígono Vestibulares.Isto posto, não estando demonstrada a verossimilhança das alegações, tendo em vista não preencher o Agravante requisito necessário à emissão do certificado de conclusão do ensino médio, nego o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao Recurso. Oficie-se ao Juízo Agravado. Intimem-se as Partes, os Agravados para contrarrazoarem, nos termos do art. 527, V, do CPC.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 999.2013.000042-8/001. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Guilherme Vinícius Carneiro de Oliveira, representado por Doriedson Rodrigues de Oliveira e Katie da Silva Carneiro.ADVOGADO: Geilson Salomão Leite.AGRAVADO: Estado da Paraíba e Polígono Vestibulares.Posto isso, indefiro o pedido de reconsideração.Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 037.2012.005.383-2/001. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Município de Santa Cruz, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Rodrigo Lima Maia. AGRAVADO: Ministério Público Estadual, em substituição processual à Sra. Maria Francisca da Silva.EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. TRATAMENTO DE SAÚDE. PRÓTESE TOTAL DE JOELHO. FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO. DEVER SOLIDÁRIO DOS MUNICÍPIOS, ESTADOS, UNIÃO E DISTRITO FEDERAL. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. DIREITO À VIDA. GARANTIA CONSTITUCIONAL. COMPROMETIMENTO DAS VERBAS PÚBLICAS. INADMISSIBILIDADE DA TESE DA RESERVA DO POSSÍVEL. PRECEDENTES DO STJ E DESTA TRIBUNAL. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO NOS TERMOS DO ART. 557, *CAPUT*, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. O fornecimento gratuito de medicamentos constitui responsabilidade solidária da União, dos Estados e dos Municípios, nos termos dos artigos 196 e 198 da Constituição Federal, sendo todos os entes partes legítimas para figurarem no polo passivo da relação processual. 2. A saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis à sua manutenção, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde (Lei Federal n.º 8.080/90, art. 2º, *caput* e § 1º). 3. "Inadmissível a tese da reserva do possível, uma vez que tanto a doutrina como o Supremo Tribunal Federal entendem que estando em questão a própria existência do Direito Fundamental, não é possível ao Estado invocar o argumento da limitação financeira para deixar de prestar a assistência necessária." (TJCE; MS 007241522.2012.8.06.0000; Órgão Especial; Rel. Des. Ademair Mendes Bezerra; DJCE 17/01/2013; Pág. 7).Posto isso, nego seguimento ao Recurso, nos termos do art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil.Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 073.2012.006.560-9 001. ORIGEM :4º. Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR :Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Gustavo Teixeira Correa. ADVOGADO: Márcio Maranhão Brasilino da Silva. AGRAVADO: Edson Santos Cunha. ADVOGADO: não consta.EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUÇÃO DEFICIENTE. FALTA DE PROCURAÇÃO DO AGRAVADO. SEGUIMENTO NEGADO.1. **Nega-se seguimento a Agravo de Instrumento na ausência de documentos obrigatórios previstos no Art. 525, I do CPC.**2. **Em razão dos princípios do contraditório e da ampla defesa, caso o Agravante alegue a inexistência de procuração do Agravado, deverá, no momento da interposição, comprovar o fato por meio de documento revestido de fé pública.**Posto isso, nego seguimento ao Recurso.Publique-se e Intime-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001403-3/001. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.IMPETRANTE: Abraão Miranda Palácio Filho. ADVOGADO: Jaldelenio Reis de Meneses. IMPETRADO : Secretário da Receita do Estado da Paraíba.Posto isso, deixo de conceder a liminar requestada, por entender incorrente o *periculum in mora* e exauriente a antecipação da tutela, e por haver perigo de irreversibilidade da medida.Notifique-se, PESSOALMENTE, o Excelentíssimo Senhor Secretário da Receita do Estado da Paraíba, Autoridade apontada como coatora para, no prazo de dez dias, apresentar as INFORMAÇÕES que entender necessárias, nos termos do art. 7º, I, da Lei Federal n.º 12.016/09. Dê-se ciência, por meio de Ofício, ao Exm.º Sr. Procurador Geral do Estado da Paraíba, remetendo-lhe cópia da Inicial e desta Decisão, para que, querendo, ingresse no feito, Lei n.º 12.016/09, art. 7.º, II.Decorrido o prazo de que trata o art. 7.º, I da Lei n.º 12.016/09, abra-se vista ao Exm.º Sr. Procurador-Geral de Justiça, para os efeitos do art. 12 da Lei n.º 12.016/09, vindo-me, em seguida, os autos conclusos.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 019.2008.000092-0/003. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Soledade. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Orlando Virgínio Penha.ADVOGADO: Em causa própria.AGRAVADO: Município de Soledade.ADVOGADO: Antônio Michele Alves Lucena.Posto isso, presente o *fumus boni iuris*, atribuo efeito suspensivo ao Recurso para suspender a Decisão atacada, até o julgamento do presente Agravo de Instrumento.Oficie-se ao Juízo Agravado. Intimem-se as Partes, o Agravado para contrarrazoar, nos termos do art. 527,V, do CPC.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 024.2009.002166-8/001. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Monteiro. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Unibanco AIG Seguros, sucedida por incorpo-ração pela Itaú Seguros.ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos.AGRAVADO: Leandro Pereira da Silva.ADVOGADO: Sérgio Petrónio Bezerra de Aquino.EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. REQUERIMENTO DE PERÍCIA MÉDICA PELA RÉ. ADIANTAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO. IMPOSIÇÃO À PARTE REQUERENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 33 DO CPC. PRECEDENTES DESTA TRIBUNAL E DO STJ. RECURSO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO AO ENTENDI-MENTO JURISPRUDENCIAL. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 557, *CAPUT*, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Requerida a perícia pelo Réu, a ele cabe adiantar o pagamento dos honorários do perito, CPC, art. 33.Estando o recurso em manifesto contraste com a jurisprudência dominante do Tribunal, do STJ ou do STF, impõe-se a negativa de seguimento ao recurso, cpc, art. 557, *caput*. Isto posto, e considerando que o recurso está em manifesto confronto com a jurisprudência deste e. Tribunal e do Superior Tribunal de Justiça, com suporte no disposto no art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, nego-lhe seguimento.Publique-se. Intime-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000043-6/001. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Olivei-ra. IMPETRANTE: Manoel Malvino da Silveira Neto.ADVOGADO : João Hélio Lopes da Silva. IMPETRADO: Governador do Estado da Paraíba.EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CAGEPA. AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO SUPOSTAMENTE CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL DE REGÊNCIA. AUTORIDADE INDICADA COMO COATORA. GOVERNA-DOR DO ESTADO. ILEGITIMIDADE. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO



INSERIDAS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DO DIRETOR PRESIDENTE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA RAZOÁVEL. PRECEDENTES DO STJ. ART. 6º, §3º, E 10, DA LEI FEDERAL N.º 12.016/09. INICIAL INDEFERIDA.1. O Governador do Estado da Paraíba não detém legitimidade para figurar como autoridade coatora em mandado de segurança que impugna suposta afronta ao pretenso direito de admissão de candidato nos quadros da CAGEPA, nos termos da legislação estadual específica, do Estatuto Social da Sociedade de Economia Mista e de seu Regimento Interno.2. Inicial indeferida.Posto isso, em virtude da ilegitimidade da Autoridade dita coatora para figurar como tal, com esteio nos arts. 6º, §3º, e 10, da Lei Federal n.º 12.016/09, indefiro a Inicial. Publique-se. Intime-se.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 088.2010.000769-4/001. ORIGEM: Vara Única da Comarca de São Bento-PB. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Manoel Gomes Xavier e Fabiana Gomes de Farias Xavier.ADOVADO: Francisco Cavalcante Filho.APELADO: Banco do Nordeste do Brasil S.A. ADVOGADOS: Lysanka dos Santos Xavier e Rafaela Silveira da Cunha Araújo.EMENTA: APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. PRELIMINAR DE NULIDADE. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. ABUSIVIDADE DOS JUROS REMUNERATÓRIOS. INEXISTÊNCIA. MANUTENÇÃO DO PACTUADO NO CONTRATO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO. POSSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO ANTERIOR AO JULGAMENTO DOS ACLARATÓRIOS. NECESSIDADE DE RATIFICAÇÃO ULTERIOR. INOCORRÊNCIA. EXTEMPORANEIDADE DO RECURSO. PRECEDENTES DO STJ E DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEGUIMENTO NEGADO, NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CPC.O recurso de apelação interposto antes da publicação da decisão dos embargos de declaração, necessita de posterior ratificação, sob pena de não conhecimento ante a sua extemporaneidade.Posto isso, nego seguimento ao Recurso, nos termos do art. 557, caput, do CPC, ante a sua manifesta inadmissibilidade. Publique-se. Intime-se.

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO CÍVEL N.º 006.2011.000536-7/001 – ARURUNA. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Maria Francinete da Silva Pontes. Advogado: Valter de Melo. Apelado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogados: Erick Macedo e outros. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PIS E COFINS NAS FATURAS ENCAMINHADAS AOS CONSUMIDORES. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 9º, §3º, DA LEI Nº 8.987/95. LEGALIDADE DECLARADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ATRAVÉS DO JULGAMENTO DE RECURSO REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA DE CORTE SUPERIOR. MANUTENÇÃO DO DECISUM. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557. DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO.**- Mostra-se possível a inclusão dos valores correspondentes às contribuições PIS e COFINS na tarifa referente à prestação do serviço de energia elétrica. Precedentes do STJ.- “É legítimo o repasse às tarifas de energia elétrica do valor correspondente ao pagamento da Contribuição de Integração Social - PIS e da Contribuição para financiamento da Seguridade Social - COFINS devido pela concessionária.” (STJ-REsp 1185070/RS. Rel. Min. Teori Albino Zavascki. **J. em 22/09/2010**).- “Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.(...)§ 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, **implicará a revisão da tarifa, par mais ou para menos, conforme o caso.**” Grifei. (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, com base na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, para **negar seguimento ao recurso**.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 032.2012.000104-8/002 – SANTA LUZIA. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Paula Frassinete da Nóbrega Medeiros. Advogado: Damião Guimarães. Apelado: Município de São José do Sabugi. Advogados: Raimundo Nóbrega. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROFESSOR MUNICIPAL. RATEIO DE VERBA DO FUNDEB ENTRE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. INEXISTÊNCIA DE LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE DO PAGAMENTO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA EM CASOS IDÊNTICOS. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO.** - Pela leitura e interpretação da Lei nº 11.494/2007, os recursos do FUNDEB podem ser utilizados para pagamento de qualquer parcela da remuneração, a exemplo dos salários, gratificação natalina (13º salário), terço de férias, gratificações, horas extras e dentre outras parcelas remuneratórias. No entanto, em nenhum momento a referida legislação determinou que o gestor público rateie a mencionada verba entre cada profissional de educação, e sim, tão somente, que ela seja utilizada em percentual mínimo no pagamento da folha salarial (remuneração) “dos professores”. - O repasse dos valores do FUNDEB para os professores, através de rateio, está condicionado à existência de norma local, que estabeleça critérios claros para que o gestor municipal possa utilizar o recurso, com o estabelecimento da quantia, a forma de pagamento e os critérios objetivos para concessão aos beneficiados. Precedentes do TJPB. (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, **para negar seguimento ao recurso**.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 032.2012.000087-5/002 – SANTA LUZIA. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Josélia Domiciano Galvínio Morais. Advogado: Damião Guimarães. Apelado: Município de São José do Sabugi. Advogados: Raimundo Nóbrega. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROFESSOR MUNICIPAL. RATEIO DE VERBA DO FUNDEB ENTRE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. INEXISTÊNCIA DE LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE DO PAGAMENTO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA EM CASOS IDÊNTICOS. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO.** - Pela leitura e interpretação da Lei nº 11.494/2007, os recursos do FUNDEB podem ser utilizados para pagamento de qualquer parcela da remuneração, a exemplo dos salários, gratificação natalina (13º salário), terço de férias, gratificações, horas extras e dentre outras parcelas remuneratórias. No entanto, em nenhum momento a referida legislação determinou que o gestor público rateie a mencionada verba entre cada profissional de educação, e sim, tão somente, que ela seja utilizada em percentual mínimo no pagamento da folha salarial (remuneração) “dos professores”. - **O repasse dos valores do FUNDEB para os professores, através de rateio, está condicionado à existência de norma local, que estabeleça critérios claros para que o gestor municipal possa utilizar o recurso, com o estabelecimento da quantia, a forma de pagamento e os critérios objetivos para concessão aos beneficiados. Precedentes do TJPB. (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, para negar seguimento ao recurso.**

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO N.º 060.2010.000228-0/001- BELÉM. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: O Município de Belém, rep. por seu Prefeito. Advogada: Ana Priscila Alves de Queiroz. Apelada: Maria Neci da Costa. Advogados : Cláudio Galdino da Cunha e outro. Recorrente: Maria Neci da Costa. Advogados: Cláudio Galdino da Cunha e outro. Recorrido: O Município de Belém, rep. por seu Prefeito. Advogada: Ana Priscila Alves de Queiroz. **PRELIMINARES ARGUIDAS EM CONTRARRAZÕES. INTIMPESTIVIDADE. INOCORRÊNCIA. PARALISAÇÃO DO PRAZO EM RAZÃO DE RECESSO FORENSE. RECOMEÇO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO TÉRMINO. RECURSO INTERPOSTO DENTRO DO TEMPO PREVISTO NA LEI. ALEGAÇÃO DE INOVAÇÃO RECURSAL. ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA. MATÉRIA DISCUTIDA DURANTE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. FATO SUPERVENIENTE. ACÓRDÃO DA CORTE DE CONTAS QUE NÃO CONCLUI PELA NULIDADE DO CERTAME. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. LITIGANTES QUE FORAM VENCEDORES E VENCIDOS EM PARTE. REJEIÇÃO DAS QUESTÕES PREFACIAIS.** - Para efeitos de aferição da tempestividade do recurso, paralisada a contagem em função de recesso forense, o restante do prazo recomeçará a fluir do primeiro dia útil seguinte ao término das férias. Ora, se o prazo expirou na sexta-feira, o primeiro dia útil seguinte é a segunda-feira, estando tempestivo o apelo. - Se a matéria relativa à irregularidade do certame público realizado pelo município de Belém foi discutida durante a instrução processual, não há falar em inovação recursal. - Também não caracteriza a tese da inovação, o relato de fato superveniente ao comando sentencial.- Se a sentença atribui ao demandado a obrigação de nomear e empossar a autora, pode-se concluir que foi parcialmente vencido na demanda, restando patente o seu interesse de recorrer. **APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL. VÍCIOS. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DECRETANDO A ANULAÇÃO DO CERTAME PÚBLICO. NÃO CONSTATAÇÃO. PROPOSTA DE DECISÃO QUE NÃO FOI ACATADA PELOS MEMBROS DA CORTE DE CONTAS. APROVAÇÃO DE CANDIDATO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. PRECEDENTES DA CORTE PARAIBANA E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INSURGÊNCIA ADESIVA. PLEITO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DOS ADVOGADOS DA AUTORA SOB A JUSTIFICATIVA DE QUE ESTA DECAÍRA DE PARCELA MÍNIMA DO PEDIDO. REJEIÇÃO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AOS RECURSOS.**- Considerando que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba não acolheu a proposta de decisão consistente em julgar irregular o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Belém, e que a autora foi aprovada dentro do número de vagas ofertadas no edital, deve-se reconhecer o direito subjetivo da autora a sua nomeação e posse, nos termos da recente jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.- **Se demandante e demandado foram vencedores e vencidos, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios e as despesas processuais. (...) Vistos, etc. Por essas razões, com fundamento na autorização dada pelo art. 557, caput, do CPC, nego seguimento à apelação e ao recurso adesivo, mantendo incólume a decisão de primeiro grau.**

Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO CÍVEL N.º 055.2011.000.139-7 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Banco do Brasil S/A. ADOVogada: Karina de Almeida. APELADO: Mário Lopes da Silva. ADOVogado: Humberto de Brito Lima. PROCESSUAL CIVIL – AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO – PROCEDÊNCIA PARCIAL – APELAÇÃO CÍVEL – AUSÊNCIA DE PREPARO – DESERÇÃO – RECURSO NÃO CONHECIDO. - Nega-se seguimento à apelação não instruída com o comprovante de pagamento do preparo, nos termos dos arts. 511 e 557, do CPC c/c o art. 142, “caput” e § 2.º, do RITJ/PB. Vistos etc (...). Mediante o exposto, declaro a apelação deserta, nos termos do art. 511, “caput”, do CPC, c/c o art. 142, “caput” e § 2º do RITJ/PB, pelo que, NÃO CONHEÇO O RECURSO INTERPOSTO. P. I. João Pessoa/PB, 23 de janeiro de 2013.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL: 200.2010.023.749-0/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. 1º APELANTE: Geraldo Cândido do Nascimento Filho. ADOVogado: Alcides Barreto Brito Neto, OAB-PB 13.267. 2º APELANTE: Estado da Paraíba, por sua procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. 3º APELANTE: Paraíba Previdência- BPPREV, representado por seu procurador, Daniel Sebadelhe Aranha, OAB-PB 14.139. APELADOS: Os mesmos. **APELAÇÃO CÍVEL – REPETIÇÃO DE INDÉBITO – ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO ESTADO DA PARAÍBA – NÃO OCORRÊNCIA – PRESCRIÇÃO BIENAL – REJEIÇÃO – VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS PARA A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO – DESPROVIMENTO DO RECURSO DO PRIMEIRO APELANTE, PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO DO SEGUNDO RECORRENTE, PROVIMENTO DO RECURSO DO TERCEIRO APELANTE E PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.** –Descontos previdenciários não incidem em verbas de natureza indenizatórias, tais como diárias para viagem; ajuda de custo em razão da mudança de sede; indenização de transporte; salário família; auxílio alimentação; auxílio creche; as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada e abono de permanência. Precedentes do STJ. Após a EC nº 41/2003, o sistema previdenciário deixou de ser retributivo e passou a ser contributivo e solidário.“O STJ já entendeu: “Não se aplicam os efeitos da revelia contra a Fazenda Pública uma vez que indisponíveis os interesses em jogo”. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DESPROVER O RECURSO DO PRIMEIRO APELANTE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO SEGUNDO RECORRENTE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO TERCEIRO APELANTE E PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL: 200.2010.039.711-2/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. 1º APELANTE: Lincoln Silveira Ferreira. ADOVogado: Júlio César da Silva Batista. 2º APELANTE: Paraíba Previdência- BPPREV, representado por seu procurador, Daniel Sebadelhe Aranha, OAB-PB 14.139. 3º APELANTE: Estado da Paraíba, por seu procurador Felipe de Brito Lira Souto. APELADOS: Os mesmos. **APELAÇÃO CÍVEL – REPETIÇÃO DE INDÉBITO – ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO ESTADO DA PARAÍBA – NÃO OCORRÊNCIA – PRESCRIÇÃO BIENAL – REJEIÇÃO – VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS PARA A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO – DESPROVIMENTO DO RECURSO DO PRIMEIRO APELANTE, PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO DO SEGUNDO RECORRENTE, PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO DO TERCEIRO APELANTE E PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.**–Descontos previdenciários não incidem em verbas de natureza indenizatórias, tais como diárias para viagem; ajuda de custo em razão da mudança de sede; indenização de transporte; salário família; auxílio alimentação; auxílio creche; as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada e abono de permanência. Precedentes do STJ. Após a EC nº 41/2003, o sistema previdenciário deixou de ser retributivo e passou a ser contributivo e solidário. –“O STJ já entendeu: “Não se aplicam os efeitos da revelia contra a Fazenda Pública uma vez que indisponíveis os interesses em jogo”. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO AO PRIMEIRO APELO, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO SEGUNDO APELO E PROVIMENTO PARCIAL AO TERCEIRO APELO E À REMESSA NECESSÁRIA.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO N.º 888.2002.006580-3/001. Credor: JACILENE NICOLAU FAUSTINO GOMES. Devedor: ESTADO DA PARAIBA. Intimação a(o) Bel(ª). MARIA DA PAZ A. DE ALBUQUERQUE, na qualidade de Advogado(s) do(s) credor(es), para, no prazo de 05 (cinco) dias, falar acerca dos cálculos de fls. 172/176.

PRECATÓRIO N.º 200.2008.011059-2/004. Credor: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS. Devedor: DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA. Intimação a(o) Bel(ª). RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA e VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, na qualidade de Advogado(s) do(s) credor(es), para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar procuração atualizada, informar o número da conta da credora e do seu(s) advogado(s), bem como, falar acerca dos cálculos de fls. 89/93.

PRECATÓRIO N.º 8882003007052-1/001. Credor: JOÃO MANOEL DE LIMA FILHO. Devedor: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ DE ARAÚJO LUCENA, na qualidade de Procurador da Universidade Estadual da Paraíba, para se pronunciar acerca de petição de fls. 107/110, no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 037.2005.002535-4/002. Credor: MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Intimação a(o) Bel(ª). LINCON BEZERRA DE ABRANTES, na qualidade de Procurador do Município de Nazarezinho, para se pronunciar acerca de petição de fls. 123/125, no prazo de 05 (cinco) dias.

REPRESENTAÇÃO N.º 999.2010.000152-1/001. Representante: Ministério Público do Trabalho. Representado: Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB. representado por seu Prefeito Constitucional. Intimação aos Beis. José Lacerda Brasileiro e outra, patrono do (a) representado, para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência de documentos anexos ao autos, e requerer o que entender de direito, bem como pronunciar-se quanto ao parecer de fl.61.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (3ºC) – Processo nº **200.2010.015073-5/001 – AGRAVANTE:** MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA. **AGRAVADO:** ADRIANA CRISTINA CORREIA B. DE ARAUJO. Intimação ao(s) bel(is). **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar(em) as contrarrrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (3ºC) – Processo nº **058.2010.001164-0/001 – AGRAVANTE:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. **AGRAVADO:** AQUACULTURA FERNANDO LTDA e OUTROS. Intimação ao(s) bel(is). **ROGERIO MAGNUS VARELA GONÇALVES e OUTROS**, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar(em) as contrarrrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (3ºC) – Processo nº **200.2010.045536-5/001 – AGRAVANTE:** MUNICIPIO DE JOAO PESSOA. **AGRAVADO:** EDITORA JORNAL DA PARAIBA LTDA. Intimação ao(s) bel(is). **ROGERIO MAGNUS VARELA GONÇALVES e OUTROS**, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar(em) as contrarrrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (3ºC) – Processo nº **001.2009.002839-8/001 – AGRAVANTE:** LUIZ CAVALCANTI DE SOUZA. **AGRAVADO:** PREVI – CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Intimação ao(s) bel(is). **LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA e OUTROS**, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar(em) as contrarrrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (3ºC) – Processo nº **001.2010.002309-0/001 – AGRAVANTE:** PARAIBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. **AGRAVADO:** AUCELIO MONTEIRO. Intimação ao(s) bel(is). **JOSÉ ALÍLIO BEZERRA DE MELO**, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar(em) as contrarrrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (3ºC) – Processo nº **200.2010.013865-6/001 – AGRAVANTE:** CLIZETE CAMARA TORRES TIMOTHEO e OUTRO. **AGRAVADO:** PREVI – CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Intimação ao(s) bel(is). **LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA e OUTROS**, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar(em) as contrarrrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (3ºC) – Processo nº **026.2008.001426-4/001 – AGRAVANTE:** MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA. **AGRAVADO:** BANCO MATONE S/A. Intimação ao(s) bel(is). **FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO e OUTRO**, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar(em) as contrarrrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO (3ºC) – Processo nº **200.2010.021600-7/001 – AGRAVANTE:** UNIMED JOAO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. **AGRAVADO:** JOSE PIRES RODRIGUES. Intimação ao(s) bel(is). **JOSE PIRES RODRIGUES FILHO**, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar(em) as contrarrrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINARIO (3ºC) – Processo nº **200.2011.026023-5/001 – AGRAVANTE:** ESTADO DA PARAIBA. **AGRAVADO:** MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA. Intimação ao(s) bel(is). **PEDRO VICTOR DE MELO**, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar(em) as contrarrrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).



AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (3°C) – Processo nº **055.2009.000735-6/001** – **AGRAVANTE:** VIAÇÃO NOR-DESTE LTDA. **AGRAVADO:** JOANA CARNEIRO DA SILVA. Intimação ao(s) bel(is). **DARCIANO BARROS DOS SANTOS**, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (3°C) – Processo nº **200.2010.034249-8/001** – **AGRAVANTE:** MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA SILVA. **AGRAVADO:** MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A. Intimação ao(s) bel(is). **TANIA VAINSENCER e OUTROS**, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (3°C) – Processo nº **001.2010.000098-1/002** – **AGRAVANTE:** BANCO SANTANDER BRASIL S/A. **AGRAVADO:** ALEX ALBERTO AGRA FILHO. Intimação ao(s) bel(is). **JOSE ALENCAR E SILVA NETO e OUTRO**, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (3°C) – Processo nº **200.2010.039852-4/001** – **AGRAVANTE:** JOSE FERREIRA NUNES NETO. **AGRAVADO:** ESTADO DA PARAIBA. Intimação ao(s) bel(is). **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (3°C) – Processo nº **001.2005.001770-2/003** – **AGRAVANTE:** UNIMED – COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CAMPINA GRANDE. **AGRAVADO:** ESPOLIO DE NANCY TROVÃO DUARTE. Intimação ao(s) bel(is). **JOSE DINART FREIRE DE LIMA**, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, querendo apresentar(em) as contrarrazões aos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - 2°C – PROCESSO Nº. 003.2008.000126-0/001 – Recorrente(s): **ALESSANDRA DA SILVA**. Recorrido(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Intimação ao(s) bel(is). **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - 2°C – PROCESSO Nº. 200.2010.000582-2/002 – Recorrente(s): **ARISTOTELES JEFFERSON MARTINS CABRAL**. Recorrido(s): **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**. Intimação ao(s) bel(is). **ALCIDES MAGALHAES DE SOUSA E OUTRO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO DE AGRAVO N. 999.2013.000016-2/001. Relator: Doutor Wolfram da Cunha Ramos, Juiz convocado em substituição ao Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: **GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA NETO**. Agravado: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE**. Intimando o agravado, na pessoa do Bel. **GUILHERME LUIZ A. SOUTO G. BATISTA**, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juízo de Direito da Comarca de Soledade, lançada nos autos da Medida Cautelar Inominada n. 0000017-03.2013.815.0191.

RECURSO DE AGRAVO N. 200.2012.112653-2/001. Relator: Doutor Wolfram da Cunha Ramos, Juiz convocado em substituição ao Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: **BANCO BRADESCO S/A**. Agravado: **CRD COM. ATACADISTA E REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. ME e OUTROS**. Intimando o agravado, na pessoa do Bel. **JOSÉ EWERTHON DE ALBUQUERQUE ALVES e OUTROS**, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Prestação de Contas de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2011.011707-2/003. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. **Agravante:** FAP- Fundação Assistencial da Paraíba. **Agravado:** CESED- Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento. Intimação ao Bel. Wellington Marques Lima Filho e outros, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2012.116372-5/001. Relator: Des. Leandro dos Santos, integrante da 1ª Câmara Cível. Agravante: Itapoa Produtos Eletricos S/A. 1º Agravado: Estado da Paraíba. 2º Agravado: CINEP- CIA de Desenvolvimento da Paraíba. Intimando o Bel. Gilberto Carneiro da Gama, patrono do 1º agravado, e o bel. Balduino Lelis de Farias Filho, advogado do 2º agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da da1ª Vara da Fazenda Pública da comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Desapropriação de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº001.2012.021014-9/001. Relator: Des. Leandro dos Santos, integrante da 1ª Câmara Cível. Agravante: Grantrigo Industria de Alimentos Ltda. Agravado: Bic Arrendamento Mercantil S/A.. Intimando o Bel. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da da 8ª Vara Cível da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Reintegração de Posse de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº078.2012.000563-8/003. Relator: Des. Leandro dos Santos, integrante da 1ª Câmara Cível. Agravante: Banco Cacique S/A. Agravado: ASBRAFUP- Associação Brasileira dos Funcionários Públicos Civis Militares Ativos e Inativos.. Intimando o Bel. José Dutra R. Filho, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da comarca de Barra de Santa Rosa, lançada nos autos da Ação de Revisão de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº001.2010.023559-5/001. Relator: Des. Leandro dos Santos, integrante da 1ª Câmara Cível. Agravante: Marcos Antonio Rocha Tenório. Agravado: Evelyn Barbosa de Araújo. Intimando o Bel. Giovanni Bosco Dantas de Medeiros, patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 3ª Vara de Família da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Divórcio de igual número.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Desª Maria das Graças Morais Guedes

PROCESSO Nº. 999.2012.000062-8/001. RELATORA: Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Expediente Subscrito pelos membros da Comissão de Divulgação e Jurisprudência do TJ/PB, encaminhando os fundamentos para o cancelamento da Súmula 27 deste Tribunal, em face da edição da Súmula Vinculante 16 do Supremo Tribunal Federal. EXPEDIENTE. PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE SÚMULA. VERBETE DE Nº 27 DO TJPB. TEMA: VENCIMENTO BÁSICO. ARTIGOS 7.º, IV, E 39, § 3.º, DA CRFB/8. REFERÊNCIA À REMUNERAÇÃO TOTAL. ENTENDIMENTO SUFRAGADO NA SÚMULA VINCULANTE 16 DO STF. ACOLHIMENTO DA PROPOSTA PARA PROCEDER-SE AO CANCELAMENTO DA SÚMULA DE Nº 27 DESTA CORTE DE JUSTIÇA. - Conforme enunciado da Súmula Vinculante n.º 16 do STF, os artigos 7º, IV, e 39, § 3.º (redação da E.C. 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida (e não ao vencimento básico) do servidor. - Restando demonstrada a não aplicação do verbete sumular de nº 27 deste Tribunal, o qual caiu em desuso, notadamente em face do disposto na Súmula Vinculante nº 16 do STF, o seu cancelamento é medida que se impõe. Vistos etc. (...) Frente ao exposto, voto pelo CANCELAMENTO da Súmula de nº. 27. É como voto. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Desembargador Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos e dele participaram, além desta Relatora, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Juizes de Direito Convocados, Leandro dos Santos, Márcio Murilo da Cunha Ramos, José Aurélio da Cruz, Ricardo Vital de Almeida, (Juiz convocado), Onaldo Rocha de Queiroga (Juiz convocado), José Guedes Cavalcanti Neto (Juiz convocado), Saulo Henriques de Sá e Benevides, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho, Joás de Brito Pereira Filho, Arnóbio Alves Teodósio, Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. João Alves da Silva (Corregedor Geral da Justiça) e o Des. José Di Lorenzo Serpa. Presente à sessão o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Oswaldo Trigueiro do Vale Filho, Procurador-Geral de Justiça. Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Pleno, Sessão Ordinária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2012. Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.



JULGADOS DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Drª Vanda Elizabeth Marinho

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000973-6/001. Relatora: Vanda Elizabeth Marinho - Juíza Convocada para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Antonio Sergio da Silva – Adv.: Denyson Fabião de Araújo Braga. Impetrado: Presidente da BPPREV – Paraíba Previdência, representado por seus procuradores Yuri Simpson Lobato e Luiz Felipe Lima Lins. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - POLICIAL MILITAR - ANUÊNIO E ADICIONAL DE INATIVIDADE - “CONGELAMENTO” DAS VERBAS - IMPOSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO - ART. 2º DA LC 50/2003 - APLICAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DO ESTADO DA PARAIBA – CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA. - Segundo o art. 2º, da LC nº 50/2003, todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual passaram a perceber os adicionais e gratificações pelo valor nominal referente ao mês de março de 2003. - Não há que se falar em não aplicação do dispositivo, supramencionado, aos policiais militares, uma vez que, segundo o art. 48, parágrafo único, da Constituição Estadual, a Polícia Militar consiste em desconcentração administrativa do Executivo Estadual, sendo considerada, portanto, Administração Direta para todos os fins de direito, inclusive para aplicação do art. 2º da LC nº 50/2003. Entrementes, com relação às verbas referentes aos anuênios antes do “congelamento”, estas devem ser devidamente pagas. Mandado de Segurança, parcialmente, concedido. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, nos termos do voto da relatora.



JULGADOS DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. João Batista Barbosa

AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001093-2/001 - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **AGRAVANTE:** Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Maria Clara Carvalho Lujan - **AGRAVADO:** Alan Cristian Araújo da Silva - (Adv. Rafael Santiago Alves) – **DECISÃO:** AGRAVO INTERNO. LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. MILITAR. FREQUÊNCIA A CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABO. CANDIDATO EXCLUÍDO. AÇÃO PENAL EM TRÂMITE. VIOLAÇÃO APARENTE AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. **FUMUS E PERICULUM DEMONSTRADOS. DESPROVIMENTO** - *Na linha da jurisprudência recente deste tribunal, não é dado à Administração Pública negar ao militar o ingresso no quadro de acesso à promoção na carreira, por achar-se respondendo à ação penal. Fumaça do bom direito configurada. “Periculum in mora” evidenciado - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS* os presentes autos acima identificados - **ACORDA** a Egrégia Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **por maioria, em negar provimento ao Agravo nos termos do voto do relator.**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001152-6/001 - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **IMPETRANTE:** Péricles Borges de Oliveira - **ADVOGADO:** Ismael Machado da Silva - **IMPETRADO:** Secretário Executivo de Receita do Estado da Paraíba - **INTERESSADO:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sérgio Roberto Felix Lima – **DECISÃO:** MANDADO DE SEGURANÇA — ISENÇÃO DE ICMS PARA COMPRA DE VEÍCULO POR PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS — PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO — QUESTÕES PRELIMINARES — ISENÇÃO DE IPVA — INEXISTÊNCIA DE PLEITO NA ESFERA ADMINISTRATIVA — ATO COATOR NÃO CONFIGURADO — INTERESSE DE AGIR — NÃO EVIDENCIADO — INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, § 5º, DA LEI Nº 12.016/2009 — AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA — FALTA DE DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM AS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA IMPETRANTE — DOCUMENTOS AUSENTES QUE NÃO GUARDAM RELAÇÃO COM O MOTIVO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO ADMINISTRATIVO — APLICAÇÃO DA TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES — REJEIÇÃO — MÉRITO — ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE — CID NÃO INCLUSO NO ROL DO ANEXO II DO DECRETO Nº 30.363/09 — IRRELEVÂNCIA — DEBILIDADE FÍSICA DEMONSTRADA — ILEGALIDADE CONFIGURADA — VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA — CONCESSÃO EM PARTE DA ORDEM — *Sabe-se que o objeto do mandamus é a correção de ato ou omissão de autoridade, desde que ilegal e ofensivo a direito individual ou coletivo, líquido e certo. Com efeito, não demonstrada qualquer recusa da administração fazendária quanto ao deferimento do benefício de isenção fiscal relacionado ao IPVA inexistente o próprio ato coator, sendo descabida a impetração da segurança, em razão da ausência de interesse processual — Constatado que o pedido administrativo foi negado com base, tão-somente, no fato da patologia do impetrante não se encontrar inclusa no rol constante no Anexo II do Decreto nº 30.363/2009, é imperiosa a instrução do writ com documentos relacionados a tal fato, sendo desnecessária a demonstração dos demais requisitos para concessão da isenção fiscal. Aplicação da teoria dos motivos determinantes — É ofensivo ao direito líquido e certo do impetrante ato que indefere pedido de outorga de isenção de veículo automotor, com fulcro em dispositivo de decreto que extrapola os limites da lei e do convênio interestadual, além de afrontar o princípio da isonomia — Não pode o Decreto executivo, a pretexto de regulamentar o convênio nº 03/2007, restringir o rol de deficiências a serem acobertadas pelo benefício fiscal, o que viola o princípio da isonomia — O princípio da isonomia e a proteção à pessoa com deficiência são direitos fundamentais vinculadores da conduta do Poder Público, que deverá promover a sua efetivação no meio social - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS* os presentes autos, em que figuram como partes as acima nominadas - **ACORDA** a Egrégia Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **à unanimidade, em conceder em parte a segurança.**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001182-3/001 - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **IMPETRANTE:** Durval Antônio de Araújo - **ADVOGADO:** Magdiel Jeus Gomes Araújo - **IMPETRADO:** Secretário de Receita do Estado da Paraíba - **INTERESSADO:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Venâncio V. De Medeiros Filho – **DECISÃO:** MANDADO DE SEGURANÇA — ISENÇÃO DE ICMS PARA COMPRA DE VEÍCULO POR PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS — PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO — QUESTÕES PRELIMINARES — AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA — AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM AS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA IMPETRANTE E CÓPIA DA HABILITAÇÃO — DOCUMENTOS AUSENTES QUE NÃO GUARDAM RELAÇÃO COM O MOTIVO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO ADMINISTRATIVO — APLICAÇÃO DA TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES — REJEIÇÃO — ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO DECRETO Nº 30.363/09 — REJEIÇÃO — MÉRITO — ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE — CID NÃO INCLUSO NO ROL DO ANEXO II DO DECRETO Nº 30.363/09 — IRRELEVÂNCIA — DEBILIDADE FÍSICA DEMONSTRADA — ILEGALIDADE CONFIGURADA — VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA — CONCESSÃO DA ORDEM — *Constatado que o pedido administrativo foi negado com base, tão-somente, no fato da patologia do impetrante não se encontrar inclusa no rol constante no Anexo II do Decreto nº 30.363/2009, é imperiosa a instrução do writ com documentos relacionados a tal fato, sendo desnecessária a demonstração dos demais requisitos para concessão da isenção fiscal. Aplicação da teoria dos motivos determinantes — Não há falar em inconstitucionalidade formal do Decreto nº 30.363/09, uma vez que este encontra respaldo na LC 24/75 e nos convênios celebrados pelos Estados-Membros e Distrito Federal — É ofensivo ao direito líquido e certo do impetrante ato que indefere pedido de outorga de isenção de veículo automotor, com fulcro em dispositivo de decreto que extrapola os limites da lei e do convênio interestadual, além de afrontar o princípio da isonomia — Não pode o Decreto executivo, a pretexto de regulamentar o convênio nº 03/2007, restringir o rol de deficiências a serem acobertadas pelo benefício fiscal, o que viola o princípio da isonomia — O princípio da isonomia e a proteção à pessoa com deficiência são direitos fundamentais vinculadores da conduta do Poder Público, que deverá promover a sua efetivação no meio social - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS* os presentes autos acima identificados - **ACORDA** a Egrégia Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **à unanimidade, em conceder a segurança, nos termos do voto do relator.**

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2005.050681-1/002 – 1ª Vara Cível da Capital - **RELATOR:** Dr. João Batista Barbosa, juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **EMBARGANTE:** Maria Aparecida de Sousa Silva - (Advts. Roberto Fernandes Vasconcelos Alves, Valberto Alves de Azevedo Filho e Daniel Sampaio de Azevedo) - **EMBARGADOS:** Vera Cruz – Vida e Previdência S/A e Postalis – Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – **DECISÃO:** EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL DE RESCISÓRIA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO - *Os embargos declaratórios não se prestam à mera rediscussão da causa julgada, a pretexto de sanar alegada omissão - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS* os presentes autos acima identificados - **ACORDA** a Egrégia Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **à unanimidade, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do relator.**

AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 001.2009.020932-9/001 - RELATOR: João Batista Barbosa, juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **AGRAVANTE:** Auricélia Mendes da Silva (Adv. Vital Bezerra Lopes) - **AGRAVADO:** Espólio de Amaury Freitas Pinto, representado por sua inventariante Soraya de Sá Aguiar - **AGRAVADO:** Jorge Fernão de Sá Freitas, menor impúbere, representado por sua genitora – **DECISÃO:** AGRAVO INTERNO. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL DE AÇÃO RESCISÓRIA. RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL. CAUSAS DE PEDIR: VIOLAÇÃO À LITERALIDADE DE PRECITO LEGAL, DOCUMENTO NOVO E ERRO DE FATO. FUNDAMENTOS INCONSISTENTES. RECURSO DESPROVIDO - *1. Não se admite ação rescisória, por ofensa à literalidade do texto da lei, quando, para tanto, for indispensável o revolvimento da prova produzida no processo primitivo - 2. Não constitui documento novo, apto a ensinar a dissolução da coisa julgada, o depoimento de testemunha que poderia ter sido inquirida no processo*



rescindendo e não foi - 3. *Tratando-se de “questio facti” julgada na decisão rescindenda e assim informada pelo autor, não é cabível ação de impugnação autônoma, calçada em erro de fato - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS* os presentes autos acima identificados - **ACORDA** a Egrégia Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **à unanimidade, em negar provimento ao Agravo, nos termos do voto do relator.**



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Leandro dos Santos

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL: 200.2011.049.158-2/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: PBPREV- Paraíba Previdência, por seu presidente. ADVOGADO: Daniel Sebadelhe Aranha, OAB-PB 14.139. APELADO(S): Marcos Antônio Lino de Andrade. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento, OAB-PB 11.946. APELAÇÃO CÍVEL – REPETIÇÃO DE INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO – SENTENÇA MANTIDA EM PARTE – DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS INCIDENTES SOBRE 1/3 DE FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE – JUROS DE MORA - APLICAÇÃO DO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/2009 – HONORÁRIOS MANTIDOS EM 10% DA CONDENAÇÃO – PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO E DA REMESSA. Descontos previdenciários não incidem em verbas de natureza indenizatórias, tais como diárias para viagem; ajuda de custo em razão da mudança de sede; indenização de transporte; salário família; auxílio alimentação; auxílio creche; as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada e abono de permanência. Precedentes do STJ. Após a EC nº 41/2003, o sistema previdenciário deixou de ser retributivo e passou a ser contributivo e solidário. Com o advento da Lei n. 11.960/2009, os juros de mora são calculados nos mesmos moldes aplicados à caderneta de poupança. Precedente do STJ. **ACORDA**, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APELATÓRIO E A REMESSA.

REMESSA EX-OFFICIO: 200.2011.017.989-8/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. PROMOVENTE: George Frederico Beuttenmuller. ADVOGADO: Alan Rossi do Nascimento Maia. PROMOVIDO(S): Paraíba Previdência- PBPREV e Estado da Paraíba, por sua procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. ADVOGADO: Onildo Veloso Júnior, OAB-PB 5.116 (PBPREV). AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER – SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR E DA PREJUDICIAL DE MÉRITO E PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO APELO - REEXAME NECESSÁRIO – SENTENÇA MANTIDA, EM PARTE – PROVIMENTO PARCIAL. - Descontos previdenciários não incidem em verbas de natureza indenizatórias, tais como diárias para viagem; ajuda de custo em razão da mudança de sede; indenização de transporte; salário família; auxílio alimentação; auxílio creche; as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada e abono de permanência. Precedentes do STJ. - Após a EC nº 41/2003, o sistema previdenciário deixou de ser retributivo e passou a ser contributivo e solidário. **ACORDA**, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO REEXAME NECESSÁRIO.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. João Batista Barbosa

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.006610-7/001 — 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca Capital - **RELATOR:** Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **EMBARGANTE:** Hemanuel Adriano Araújo Carvalho - **ADVOGADO:** Carlos Antônio de Araújo Bonfim - **EMBARGADO:** PBPREV – Paraíba Previdência - **PROCURADORES:** Daniel Sebadelhe Aranha e outro – **DECISÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO SOBRE O ACÓRDÃO — OMISSÃO VERIFICADA — VÍCIO QUE, AO SER SANADO, NÃO POSSUI O CONDÃO DE MODIFICAR A CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO — ACOLHIMENTO PARCIAL** — Os embargos de declaração devem ser acolhidos quando existente vício de omissão incidente sobre o acórdão, mantendo-se, contudo, a mesma conclusão judicial, quando não for o caso de concessão de efeitos infringentes - **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS** os presentes autos acima identificados - **ACORDA** a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, **à unanimidade, em acolher parcialmente os embargos de declaração, com efeitos integrativos.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 041.2012.001419-0/001 — Comarca de Alhandra - **RELATOR** : Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **EMBARGANTE:** Agropecuária Mata Dágua Ltda. - **ADVOGADO:** Daniel Arruda de Farias - **EMBARGADO:** Francisco Alves Feitosa Neto - **ADVOGADO:** Maria da Penha Chacon – **DECISÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — INEXISTÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — Desnecessidade de indicação expressa de dispositivo legal — PREQUESTIONAMENTO — Ausência dos pressupostos do art. 535 do CPC — REJEIÇÃO** — Não caracteriza omissão deixar de apontar expressamente dispositivo legal concernente às questões tratadas na lide, desde que haja suficiente razão para decidir — “É sabido que o órgão julgador não se vê constrangido a esgotar todo o rol de questionamentos manejados pelas partes. Obriga-lhe a lei, isto sim, que dê ao jurisdicionado uma decisão e que esta esteja devidamente fundamentada” (EDcl no AgRg no RMS 35.938/PR, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04/09/2012, DJe 09/10/2012) — “Considera-se explícito o questionamento, quando o tribunal a quo, mesmo sem fazer referência expressa a dispositivos legais, nem declinar os números que os identificam no Ordenamento Jurídico, enfrenta as regras neles contidas” (STJ – EREsp 155.358/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros – CE – DJ 28.02.2000) — Mesmo para fins de prequestionamento, os embargos de declaração pressupõem a existência dos requisitos do art. 535 do CPC - **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS** os presentes autos acima identificados - **ACORDA** a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, **por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.012927-9/001 – 6ª Vara Cível de Campina Grande - **Relator:** Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **Embargante:** Banco Santander (Brasil) S/A - **Advogado:** Antônio Braz da Silva - **Embargado:** Lindaiane Vieira Lins - **Procurador:** José Ricardo Pereira – **DECISÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE SOBRE O JULGADO — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO JULGAMENTO DE MÉRITO — IMPOSSIBILIDADE — REJEIÇÃO** - Rejeitam-se embargos de declaração que não demonstram a ocorrência de qualquer dos vícios previstos no art. 535 do CPC (omissão, contradição ou obscuridade), máxime quando manejados com o propósito de rediscussão do mérito do julgado - **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS** os presentes autos acima identificados - **ACORDA** a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, **à unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2010.011259-6/001 – 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - **RELATOR:** Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **EMBARGANTE:** Companhia de Seguros Aliança do Brasil - **ADVOGADO:** Carlos Antônio Harten Filho - **EMBARGADO:** Manoel Macedo Sobrinho - **ADVOGADO:** Lauri Ferreira – **DECISÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO — INEXISTÊNCIA — REJEIÇÃO** — Rejeita-se os embargos de declaração quando não evidenciado qualquer obscuridade, contradição ou omissão no julgado - **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS** os presentes autos acima identificados - **ACORDA** a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, **à unanimidade, em rejeitar os Embargos de declaração.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2011.034870-9/001 – 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital - **Relator:** Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **1º Embargante:** Leonardo Adelino de Moura e outros - **ADVOGADO:** Henrique Souto Maior - **2º Embargante:** Leonardo da Silva - **ADVOGADO:** Tibério Gracco de Araújo Monteiro - **Embargado:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ruiz Arias Nunes – **DECISÃO: PRIMEIROS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — INEXISTÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — Desnecessidade de indicação expressa de dispositivo legal — PREQUESTIONAMENTO — Ausência dos pressupostos do art. 535 do CPC — REJEIÇÃO** — Não caracteriza omissão deixar de apontar expressamente dispositivo legal concernente às questões tratadas na lide, desde que haja suficiente razão para decidir — “É sabido que o órgão julgador não se vê constrangido a esgotar todo o rol de questionamentos manejados pelas partes. Obriga-lhe a lei, isto sim, que dê ao jurisdicionado uma decisão e que esta esteja devidamente fundamentada” (EDcl no AgRg no RMS 35.938/PR, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04/09/2012, DJe 09/10/2012) — “Considera-se explícito o questionamento, quando o tribunal a quo, mesmo sem fazer referência expressa a dispositivos legais, nem declinar os números que os identificam no Ordenamento Jurídico, enfrenta as regras neles contidas” (STJ – EREsp 155.358/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros – CE – DJ 28.02.2000) — Mesmo para fins de prequestionamento, os embargos de declaração pressupõem a existência dos requisitos do art. 535 do CPC - **SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — INTERPOSIÇÃO A DESTEMPO — INADMISSIBILIDADE — APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC — NÃO CONHECIMENTO** — É de se não conhecer recurso intempestivo, eis que a tempestividade é matéria de ordem pública, cabendo ao relator apreciá-la de ofício - **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS** os presentes autos acima identificados - **ACORDA** o Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em sessão plenária, **à unanimidade, em rejeitar os primeiros embargos de declaração, sendo o segundo não conhecido por intempestividade.**

AGRAVO INTERNO Nº 200.2007.740522-9/003 — 14ª Vara Cível da Comarca da Capital - **RELATOR:** Dr. João Batista Barbosa, Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **AGRAVANTE:** Banco Bradesco S/A - **ADVOGADOS:** José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros - **AGRAVADO:** Márcio Augusto Bastos Lopes - **ADVOGADO:** Gustavo Braga Lopes e outro – **DECISÃO: AGRAVO INTERNO — AGRAVO DE INSTRUMENTO SEM AS PEÇAS OBRIGATORIAS — SEGUIMENTO NEGADO — IRRESIGNAÇÃO — RAZÕES DO RECURSO QUE NÃO ATACAM OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO — AGRAVO INTERNO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL — IMPOSIÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 557, § 2º, DO CPC — NÃO CONHECIMENTO** — Não merece ser conhecido o recurso quando se verificar que as razões recursais não atacam a fundamentação da decisão recorrida — *In casu, sendo o agravo interno manifestamente inadmissível, impõe-se a aplicação da multa do art. 557, § 2º, do CPC* - **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS** os presentes autos acima identificados - **ACORDA** a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, **à unanimidade, em não conhecer o recurso.**

AGRAVO INTERNO Nº 200.2012.066911-0/001 — 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - **RELATOR:** Dr. João Batista Barbosa, juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **AGRAVANTE:** O Município de João Pessoa, representado por seu prefeito - **ADVOGADO:** André Leandro de Carvalho Lemes - **AGRAVADO:** Rosimar de Cacia Oliveira Nobre de Alcântara - **DEFENSORA:** Maria de Lourdes Melo Ferreira – **DECISÃO: AGRAVO INTERNO — SEGUIMENTO NEGADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO — DECISÃO DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES (ART. 557, “CAPUT” DO CPC) — PACIENTE QUE NECESSITA URGENTEMENTE SE SUBMETER À CIRURGIA DE NEFROLITOTRIPSIA — MANUTENÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA — DESPROVIMENTO** - Estando a matéria pacificada por jurisprudência dominante do STJ, poderá o relator negar provimento de forma monocrática ao recurso em conflito com o entendimento sedimentado dos supracitados tribunais, nos termos do “caput” do art. 557 do CPC - **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS** os presentes autos acima nominados - **ACORDA** a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **por unanimidade, em desprover o Agravo Interno.**



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA N.º 200.2007.781833-0/001. RELATOR :Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. SUSCITANTE: Juízo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital.SUSCITADO : Juízo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital.AUTOR: Eduardo Cesar de Lacerda.ADVOGADO: Danilo de Sousa Mota.EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE RECISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EMPRESA FALIDA. JUÍZO FALIMENTAR. VIA ATRATIVA. DESCABIMENTO. AÇÃO QUE OBJETIVA QUANTIA ILÍQUIDA. INTELIGÊNCIA DO § 1º, DO ART. 6º, DA LEI 11.101/2005. CONHECIMENTO DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO. Nos termos do § 1º, do artigo 6º da Lei de Recuperação e Falência terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida.VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente ao Conflito Negativo de Competência n.º 200.2007.781833-0/001, em que figuram como Suscitante o Juízo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital e Suscitado o Juízo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, declarar competente o Juízo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital.VOTO.Isso posto, conhecimento do conflito, declarando competente o Juízo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, suscitado, para conhecer e julgar o feito, em harmonia com o Parecer Ministerial.

AGRAVO INTERNO N.º 200.2012.119.898-6/001. ORIGEM: 3.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Gustavo Nunes Mesquita.AGRAVADO: José Roberto de Oliveira Silva.ADVOGADO: Djalma Batista de Mendonça Filho e Thomaz Guilherme Castro Silva.EMENTA: agravo INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE PENITENCIÁRIO. CONVOCAÇÃO PARA NOVA ETAPA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL APÓS CONSIDERÁVEL LAPSO TEMPORAL ENTRE TAL CHAMAMENTO E A REALIZAÇÃO DA FASE IMEDIATAMENTE ANTERIOR. DECISÃO DETERMINANDO A IMEDIATA CONVOCAÇÃO DO AGRAVADO PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO. DECISÃO MANTIDA DIANTE DOS PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DIANTE DO RECONHECIMENTO DA VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. DESPROVIMENTO DO REGIMENTAL.A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de que as disposições editalícias que preveem a publicação de atos convocatórios exclusivamente pela Imprensa Oficial hão de ser relativizados quando passado lapso temporal considerável entre uma etapa e a subsequente, ou entre a homologação do resultado final do concurso e a nomeação, porquanto exigir do candidato, por longos anos, o acompanhamento diário dos Periódicos Oficiais é imposição que afronta o princípio da razoabilidade.VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente ao Agravo Interno n.º 200.2012.119.898-6/001, em que figuram como partes Estado da Paraíba e José Roberto de Oliveira Silva.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do relator, DESPROVER o Agravo Interno.VOTO.Isto posto, nego provimento ao agravo interno.

AGRAVO INTERNO N.º 016.2012.000.740-2/001. ORIGEM: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cuité.RELATOR:Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A.ADVOGADO:David Sombra Peixoto. AGRAVADO: Maria do Socorro Medeiros. ADVOGADO: Valesca Marques Cavalcanti. EMENTA: agravo INTERNO. DECISÃO que CONVERTE AGRAVO NA FORMA DE INSTRUMENTO EM RETIDO. Irrecorribilidade por AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. NÃO CONHECIMENTO.A decisão monocrática que converte o agravo na forma de instrumento em retido pode ser revista tão somente em sede de pedido de reconsideração da decisão, a teor do que estabelece o art. 527, inc. II e parágrafo único, do Código de Processo Civil, sendo a utilização de agravo interno, via recursal imprópria, resultando no desatendimento a requisito extrínseco atinente a admissibilidade do recurso intentado, ensejando o seu não conhecimento.VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente ao Agravo Interno n.º 016.2012.000.740-2/001, em que figuram como partes Banco do Nordeste do Brasil S/A. e Maria do Socorro Medeiros..ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do relator, não conhecer do Agravo Interno.VOTO.Isso posto, superada a não retratação por este relator, como me caberia pela norma do par. 1º, do art. 557, do CPC, não conheço do agravo interno.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 001.2005.023.624-7/003. ORIGEM: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE : Telemar Norte Leste S/A.ADVOGADO: Wilson Sales Belchior e Caio Cesar Rocha.AGRAVADO: Rangeldenis Ataíde de Almeida.ADVOGADO: Erico de Lima Nóbrega.EMENTA: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO COMINATÓRIA JULGADA PROCEDENTE. PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO. EMPRESA DE TELEFONIA. PULSOS EXCEDENTES. IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA E DESOBRIGAÇÃO CONTRATUAL E LEGAL DO DETALHAMENTO. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.. MATÉRIA AMPLAMENTE DISCUTIDA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO. COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO. DESPROVIMENTO DO REGIMENTAL.A orientação do STJ é no sentido de que: “as questões efetivamente decididas, de forma definitiva, no processo de conhecimento, ainda que de ordem pública, como a legitimidade passiva à causa, não podem ser novamente debatidas, sobretudo no processo de execução, sob pena de vulneração à coisa julgada”. (STJ, REsp 917974/MS, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe 04/05/2011). VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente ao Agravo Interno n.º 001.2005.023.624-7/003, em que figuram como partes Telemar Norte Leste S/A. e Rangeldenis Ataíde de Almeida.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do relator, DESPROVER o Agravo Interno.VOTO.Assim sendo, nego provimento ao agravo interno, mantendo-se em todos os seus termos a decisão atacada.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS DA APELAÇÃO N.º 200.2009.034412-4/001. ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.EMBARGANTE: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A.ADVOGADO: Antonio Braz da Silva.EMBARGADO: Edelson Targino de Azevedo.ADVOGADO: Lusardo Alves de Vasconcelos.EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. MATÉRIA ENFRENTADA INTEGRALMENTE. REJEIÇÃO.Devem ser rejeitados os Embargos de Declaração quando inexistir qualquer eiva de omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada no Acórdão embargado.Não cabe a revisão dos pontos que restaram decididos pela fundamentação desenvolvida na Decisão embargada, nem mesmo para fins de prequestionamento. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração nº 200.2009.034412-4/001, em que é Embargante Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A e Embargado Edelson Targino de Azevedo.ACORDAM os Eminentes Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração.VOTO. Isso posto, conhecidos os Embargos de Declaração, os rejeito por não estarem presentes as hipóteses do art. 535, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2011.049485-9/001. ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.RELATORA: DES. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. RELATOR PARA O ACÓRDÃO: Wolfram da Cunha Ramos, Juiz Convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Gilberto Carneiro Gama.APELADO: Município de João Pessoa.PROCURADOR: Giuliana Mariz Maia Batista.EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CO-



BRANÇA TCR. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEITADA. MÉRITO. NULIDADE E EXTINÇÃO DA CDA. IMPOSSIBILIDADE. SERVIÇO PRESTADO OU POSTO A SUA DISPOSIÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. APELAÇÃO. TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS. PRÉDIOS PÚBLICOS. TRIBUTO COBRADO SEM RESPALDO LEGAL. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 16/98 QUE NÃO PREVIU A INCIDÊNCIA PARA TAIS SITUAÇÕES. USO DA ANALOGIA. VEDAÇÃO. ART. 108, § 1.º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. TÍTULO EXECUTIVO INEXIGÍVEL. FALTA DE PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. NULIDADE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 618, INCISO I, DA LEI ADJETIVA CIVIL. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL. RECURSO PROVIDO. Não é possível a cobrança da taxa de coleta de lixo aos prédios públicos, quando inexistente expressa previsão na Lei Complementar n.º 16/98, do Município de João Pessoa, para a sua incidência, sob pena de ofensa aos princípios da legalidade e tipicidade tributários. O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei. (Art. 108, § 1.º, do Código Tributário Nacional). VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente aos Embargos à Execução n.º 200.2011.049485-9/001, tendo como partes o Estado da Paraíba e o Município de João Pessoa. ACORDAM os Eminentíssimos Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à maioria, acompanhando o voto do Relator, conhecer e acolher os Embargos à Execução, para reformar a Sentença recorrida, anular a Certidão da Dívida Ativa n.º 2002/001805, referente à Taxa de Coleta de Resíduos — TCR de 2001, em razão da ausência de expressa previsão legal na Lei Complementar Município de João Pessoa n.º 16/98 para incidência da TCR em relação aos prédios públicos, com a consequente extinção da execução. VOTO. Posto isso, conhecido o Recurso, acolho os Embargos à Execução para reformar a Sentença recorrida, anular a Certidão da Dívida Ativa n.º 2002/001805, referente à Taxa de Coleta de Resíduos — TCR de 2001, em razão da ausência de expressa previsão legal na Lei Complementar Município de João Pessoa n.º 16/98 para incidência da TCR em relação aos prédios públicos, com a consequente extinção da execução.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 200.2012.072549-0/001. RELATOR: Juiz Convocado Wolfram da Cunha Ramos. AGRAVANTE: Djalma Ferreira de Carvalho. ADVOGADO: Pedro Aurélio Garcia de Sá. AGRAVADO: Estado da Paraíba. ADVOGADO: Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REINTEGRAÇÃO DE POLICIAL MILITAR AOS QUADROS DA CORPORAÇÃO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVAS INEQUÍVOCA QUE SUSTENTE A VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO. MEDIDA QUE, NÃO TENDO CARÁTER DE IRREVERSIBILIDADE, DEMONSTRA-SE DESARRAZOADA, TENDO EM VISTA O LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE VINTE ANOS DO LICENCIAMENTO. DANO IRREPARÁVEL NÃO DEMONSTRADO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Não existindo prova inequívoca a sustentar a verossimilhança do direito alegado, demonstrando-se a antecipação da tutela desarrazoada, tendo em vista o lapso temporal decorrido entre o ato jurídico atacado e o ajuizamento da ação, é de se indeferir o pedido. VISTO, relatado e discutido o procedimento referente ao Agravo de Instrumento nº 200.2012.072549-0/001, em que figuram como agravante Djalma Ferreira de Carvalho e agravado Estado da Paraíba. ACORDAM os eminentíssimos Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer do Recurso e NEGAR-LHE provimento. VOTO. Pelo exposto, não preenchendo o Agravante os requisitos legais que permitam a concessão da tutela antecipada, nego provimento ao Agravo.

Dr. Onaldo Rocha de Queiroga

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 025.2010.001130-0/002 - Origem: 5ª Vara da Comarca de Patos - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Município de Patos - Advogados: Abraão Pedro Teixeira Júnior e outro - Agravada: Altrans – Associação de Lutas Trabalhistas dos Agentes Municipais de Trânsito da Cidade de Patos - Advogada: Edilza Batista Soares - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação ORDINÁRIA DE COBRANÇA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AGENTES DE TRÂNSITO. REQUERIMENTO DE LAUDO PERICIAL PELO MUNICÍPIO DE PATOS. INDEFERIMENTO EM PRIMEIRO GRAU. Utilização de PROVA EMPRESTADA. Produção. AUSÊNCIA DE participação da parte no processo cedente das peças colhidas. Documentação não sujeita ao crivo do contraditório. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Requisitos não observados. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. PROVIMENTO. - Para a validade da prova emprestada é necessário que ela tenha sido validamente produzida, no processo de origem, com a participação da parte contra quem deve ser utilizada, e seja submetida ao crivo do contraditório, no processo onde se busca surtir os efeitos da prova. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 032.2012.000178-2/001 - Origem: Comarca de Santa Luzia - Relator: Juiz Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Maria da Conceição Silva - Advogado: Damião Guimarães Leite - Apelado: Município de Santa Luzia - Advogado: Ronaldo Paulo da Silva. **Apeação. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. RATEIO DE FUNDEB. RECURSOS DO FUNDEB. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. SALDO REMANESCENTE. EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR. RATEIO. AUSÊNCIA DE NORMA MUNICIPAL. DESNECESSIDADE. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.494/2007. ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. APLICAÇÃO DO mesmo TRATAMENTO empregado AOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO PRINCIPAL.** Necessidade de distribuição das sobras na forma do art. 22, da lei de regência. Inexistência de vedação legal. Reforma do *decisum*. Provimento. - O art. 22, da Lei nº 11.494/2007 estabelece, de forma peremptória, o percentual do total dos Fundos que terá destinação para o adimplemento da remuneração dos profissionais, os quais, por expressa previsão legal, devam ser atrelados ao magistério da educação básica, além de estarem em efetivo exercício na rede pública. - Muito embora a Administração Pública deva obediência, entre outros, ao princípio da legalidade previsto no art. 37, da Constituição Federal, a própria Lei nº 11.494/2007 abarcou as diretrizes procedimentais do FUNDEB, evidenciando as disposições acerca da utilização dos seus recursos. - A Lei nº 11.494/2007, em seu art. 23, expõe as situações nas quais será vedada a utilização dos recursos oriundos do FUNDEB, inexistindo, nesse rol exaustivo, qualquer referência aos saldos remanescentes de exercício financeiro passado, corroborando, assim, a possibilidade de haver o rateio dessa verba na forma estatuída para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, por maioria, dar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 032.2012.000207-9/001 - Origem: Comarca de Santa Luzia - Relator: Juiz Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Rossana de Cássia Dantas Martins - Advogado: Damião Guimarães Leite - Apelado: Município de Santa Luzia - Advogado: Ronaldo Paulo da Silva - **Apeação. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. RATEIO DE FUNDEB. RECURSOS DO FUNDEB. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. SALDO REMANESCENTE. EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR. RATEIO. AUSÊNCIA DE NORMA MUNICIPAL. DESNECESSIDADE. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.494/2007. ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. APLICAÇÃO DO mesmo TRATAMENTO empregado AOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO PRINCIPAL.** Necessidade de distribuição das sobras na forma do art. 22, da lei de regência. Inexistência de vedação legal. Reforma do *decisum*. Provimento. - O art. 22, da Lei nº 11.494/2007 estabelece, de forma peremptória, o percentual do total dos Fundos que terá destinação para o adimplemento da remuneração dos profissionais, os quais, por expressa previsão legal, devam ser atrelados ao magistério da educação básica, além de estarem em efetivo exercício na rede pública. - Muito embora a Administração Pública deva obediência, entre outros, ao princípio da legalidade previsto no art. 37, da Constituição Federal, a própria Lei nº 11.494/2007 abarcou as diretrizes procedimentais do FUNDEB, evidenciando as disposições acerca da utilização dos seus recursos. - A Lei nº 11.494/2007, em seu art. 23, expõe as situações nas quais será vedada a utilização dos recursos oriundos do FUNDEB, inexistindo, nesse rol exaustivo, qualquer referência aos saldos remanescentes de exercício financeiro passado, corroborando, assim, a possibilidade de haver o rateio dessa verba na forma estatuída para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, por maioria, dar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 032.2012.000215-2/001 - Origem: Comarca de Santa Luzia - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - apelante: Jaderluce Medeiros Cardoso - Advogado: Damião Guimarães Leite - Apelado: Município de São José do Sabugi - Advogado: Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho - **Apeação. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (RATEIO DO FUNDEB) C/C COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. RECURSOS DO FUNDEB. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. SALDO REMANESCENTE. EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR. RATEIO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. AUSÊNCIA DE NORMA MUNICIPAL. DESNECESSIDADE. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.494/2007. ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. APLICAÇÃO DO mesmo TRATAMENTO empregado AOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO PRINCIPAL.** Necessidade de distribuição das sobras na forma do art. 22, da lei de regência. Inexistência de vedação legal. Reforma do *decisum*. Provimento. - O art. 22, da Lei nº 11.494/2007 estabelece, de forma peremptória, o percentual do total dos Fundos o qual terá destinação para o adimplemento da remuneração dos profissionais, os quais, por expressa previsão legal, devam ser atrelados ao magistério da educação básica, além de estarem em efetivo exercício na rede pública. - Muito embora a Administração Pública deva obediência, entre outros, ao princípio da legalidade previsto no art. 37, da Constituição Federal, a própria Lei nº 11.494/2007 abarcou as diretrizes procedimentais do FUNDEB, evidenciando as disposições acerca da utilização dos seus recursos. - A Lei nº 11.494/2007, em seu art. 23, expõe as situações nas quais será vedada a utilização dos recursos oriundos do FUNDEB, inexistindo, nesse rol exaustivo, qualquer referência aos saldos remanescentes de exercício financeiro passa-

do, corroborando, assim, a possibilidade de haver o rateio dessa verba na forma estatuída para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, por maioria, dar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 032.2012.000126-1/001 - Origem: Comarca de Santa Luzia - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Rita Silva de Medeiros - Advogado: Damião Guimarães Leite - Apelado: Município de Santa Luzia - Advogado: Ronaldo Paulo da Silva - **Apeação. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. RATEIO DE FUNDEB. RECURSOS DO FUNDEB. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. SALDO REMANESCENTE. EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR. RATEIO. AUSÊNCIA DE NORMA MUNICIPAL. DESNECESSIDADE. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.494/2007. ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. APLICAÇÃO DO mesmo TRATAMENTO empregado AOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO PRINCIPAL.** Necessidade de distribuição das sobras na forma do art. 22, da lei de regência. Inexistência de vedação legal. Reforma do *decisum*. Provimento. - O art. 22, da Lei nº 11.494/2007 estabelece, de forma peremptória, o percentual do total dos Fundos que terá destinação para o adimplemento da remuneração dos profissionais, os quais, por expressa previsão legal, devam ser atrelados ao magistério da educação básica, além de estarem em efetivo exercício na rede pública. - Muito embora a Administração Pública deva obediência, entre outros, ao princípio da legalidade previsto no art. 37, da Constituição Federal, a própria Lei nº 11.494/2007 abarcou as diretrizes procedimentais do FUNDEB, evidenciando as disposições acerca da utilização dos seus recursos. - A Lei nº 11.494/2007, em seu art. 23, expõe as situações nas quais será vedada a utilização dos recursos oriundos do FUNDEB, inexistindo, nesse rol exaustivo, qualquer referência aos saldos remanescentes de exercício financeiro passado, corroborando, assim, a possibilidade de haver o rateio dessa verba na forma estatuída para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, por maioria, dar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 032.2012.000099-0/001 - Origem: Comarca de Santa Luzia - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Karla Patrícia de Medeiros - Advogado: Damião Guimarães Leite - Apelado: Município de São José do Sabugi - Advogado: Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho - **Apeação. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (RATEIO DO FUNDEB) C/C COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. RECURSOS DO FUNDEB. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. SALDO REMANESCENTE. EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR. RATEIO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. AUSÊNCIA DE NORMA MUNICIPAL. DESNECESSIDADE. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.494/2007. ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. APLICAÇÃO DO mesmo TRATAMENTO empregado AOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO PRINCIPAL.** Necessidade de distribuição das sobras na forma do art. 22, da lei de regência. Inexistência de vedação legal. Reforma do *decisum*. Provimento. - O art. 22, da Lei nº 11.494/2007 estabelece, de forma peremptória, o percentual do total dos Fundos o qual terá destinação para o adimplemento da remuneração dos profissionais, os quais, por expressa previsão legal, devam ser atrelados ao magistério da educação básica, além de estarem em efetivo exercício na rede pública. - Muito embora a Administração Pública deva obediência, entre outros, ao princípio da legalidade previsto no art. 37, da Constituição Federal, a própria Lei nº 11.494/2007 abarcou as diretrizes procedimentais do FUNDEB, evidenciando as disposições acerca da utilização dos seus recursos. - A Lei nº 11.494/2007, em seu art. 23, expõe as situações nas quais será vedada a utilização dos recursos oriundos do FUNDEB, inexistindo, nesse rol exaustivo, qualquer referência aos saldos remanescentes de exercício financeiro passado, corroborando, assim, a possibilidade de haver o rateio dessa verba na forma estatuída para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, por maioria, dar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 032.2012.000177-4/001 - Origem: Comarca de Santa Luzia - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Vanusa Gerônimo de Medeiros - Advogado: Damião Guimarães Leite - Apelado: Município de Santa Luzia - Advogado: Ronaldo Paulo da Silva - **Apeação. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. RATEIO DE FUNDEB. RECURSOS DO FUNDEB. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. SALDO REMANESCENTE. EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR. RATEIO. AUSÊNCIA DE NORMA MUNICIPAL. DESNECESSIDADE. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.494/2007. ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. APLICAÇÃO DO mesmo TRATAMENTO empregado AOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO PRINCIPAL.** Necessidade de distribuição das sobras na forma do art. 22, da lei de regência. Inexistência de vedação legal. Reforma do *decisum*. Provimento. - O art. 22, da Lei nº 11.494/2007 estabelece, de forma peremptória, o percentual do total dos Fundos que terá destinação para o adimplemento da remuneração dos profissionais, os quais, por expressa previsão legal, devam ser atrelados ao magistério da educação básica, além de estarem em efetivo exercício na rede pública. - Muito embora a Administração Pública deva obediência, entre outros, ao princípio da legalidade previsto no art. 37, da Constituição Federal, a própria Lei nº 11.494/2007 abarcou as diretrizes procedimentais do FUNDEB, evidenciando as disposições acerca da utilização dos seus recursos. - A Lei nº 11.494/2007, em seu art. 23, expõe as situações nas quais será vedada a utilização dos recursos oriundos do FUNDEB, inexistindo, nesse rol exaustivo, qualquer referência aos saldos remanescentes de exercício financeiro passado, corroborando, assim, a possibilidade de haver o rateio dessa verba na forma estatuída para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, por maioria, dar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 003.2006.001254-3/001 - Origem: Comarca de Alagoa Grande - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Estado da Paraíba - Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes - Apelado: Bernardino Ribeiro da Costa - Advogados: Mário Gomes de Araújo Júnior e outros - Recorrente: Bernardino Ribeiro da Costa - Advogado: Mário Gomes de Araújo Júnior - Recorrido: Estado da Paraíba - Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes - **APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL ARGUIDA EM CONTRARRAZÕES. REJEIÇÃO. MÉRITO. ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE CAMARÁ. ATO OMISSIVO. RESPONSABILIDADE DO ESTADO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL. FALHA NO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA ESTATAL. DANO MATERIAL. ALEGAÇÕES DA PERDA DE BENS. PROVAS INSATISFATÓRIAS. DANO MORAL. DEVER DE INDENIZAR CARACTERIZADO. FIXAÇÃO. MINORAÇÃO DO QUANTUM. IMPOSSIBILIDADE. VALOR ARBITRADO COM RAZOABILIDADE E PRUDÊNCIA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. AÇÃO INTENTADA ANTES DA ECLOSÃO DA LEI Nº 11.960/2009. NÃO ACOLHIMENTO. SÚMULA Nº 362, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ALTERAÇÃO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. COMPENSAÇÃO. SÚMULA Nº 306, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REFORMA DO *DECISUM* APENAS NESTE PONTO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.** - De acordo com o entendimento dos nossos tribunais pátrios, não se consolida como evada de vício da inépcia a petição inicial em que se encontre perfeitamente definidos o pedido e a causa de pedir. - Cumpra ao ente fazendário, em decorrência do rompimento de barragem, indenizar as vítimas do evento danoso, provocado por ato omissivo da administração, pois, cabe ao Estado, o dever de conservar suas obras e prestar assistência integral aos vitimados. - O fato de o Estado pagar indenização, em situação emergencial, para vítima de inundação por rompimento de barragem, não impede o beneficiário pleitear o pagamento complementar de danos em juízo, mormente quando inexistem nos autos documento atestando a abdicação de direitos por parte da autora (TJPB - AC 200.2007.013495-8/001). - A indenização por dano moral deve representar para a vítima uma satisfação capaz de amenizar, de alguma forma, o sofrimento impingido, devendo ser o *quantum* arbitrado com prudência. - Os juros de mora fixados antes da vigência da Lei nº 11.960/09, devem ser fixados de acordo com os ditames da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, que acrescentou o art. 1º-F, à Lei nº 9.494/97. - O Superior Tribunal de Justiça sumulou entendimento, segundo o qual a correção monetária da quantia indenizatória incidirá a partir do arbitramento. - De acordo com a Súmula nº 306, do Superior Tribunal de Justiça, os honorários advocatícios devem ser compensados quando houver sucumbência recíproca, assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo sem excluir a legitimidade da própria parte. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo e negar provimento ao recurso adesivo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 003.2007.000694-9/001 - Origem: Comarca de Alagoa Grande - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Estado da Paraíba - Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes - Apelada: Antônia Farias Montenegro - Advogada: Kilma Maisa de Lima Gondim - **APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE CAMARÁ. ATO OMISSIVO. RESPONSABILIDADE DO ESTADO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL. FALHA NO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA ESTATAL. DANO MORAL. DEVER DE INDENIZAR CARACTERIZADO. FIXAÇÃO. MINORAÇÃO DO QUANTUM. IMPOSSIBILIDADE. VALOR ARBITRADO COM RAZOABILIDADE E PRUDÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ALTERAÇÃO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. COMPENSAÇÃO. SÚMULA Nº 306, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REFORMA DO *DECISUM* APENAS NESTE PONTO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.** - Cumpra ao ente fazendário, em decorrência do rompimento de barragem, indenizar as vítimas do evento danoso, provocado por ato omissivo da administração, uma vez que, cabe ao Estado, o dever de conservar suas obras e prestar assistência integral aos vitimados. - O fato de o Estado pagar indenização, em



situação emergencial, para vítima de inundação por rompimento de barragem, não impede que o beneficiário venha a pleitear o pagamento complementar de danos em juízo, mormente quando inexistente nos autos documento atestando a abdicação de direitos por parte da autora. (TJPB – AC 200.2007.013495-8/001). - A indenização por dano moral deve representar para a vítima uma satisfação capaz de amenizar, de alguma forma, o sofrimento impingido, devendo ser o *quantum* arbitrado com prudência. - De acordo com a Súmula nº 306, do Superior Tribunal de Justiça, os honorários advocatícios devem ser compensados quando houver sucumbência recíproca, assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo sem excluir a legitimidade da própria parte. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, no mérito, prover parcialmente o apelo.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2011.026870-1/001 - 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR:** O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. **APELANTE:** Wagner Paulo da Silva. **DEFENSOR:** Admilson Villarim Filho. **APELADA:** A Justiça Pública. **APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO.** Art. 14 da Lei nº 10.826/03. Recurso intertemptivo. Interposição fora do prazo legal. Inadmissibilidade. **Não conhecimento.** - Conforme dispõe o artigo 593 do Código de Processo Penal, a apelação criminal contra as decisões condenatórias deve ser interposta no prazo de cinco dias, lapso esse duplicado quando se tratar de réu assistido por defensor público, consoante dicção do art. 5º § 5º da Lei n.º 1.060/50 – sendo este o caso dos autos. - Assim, não se conhece de apelação criminal interposta por Defensor Público fora do prazo legal de dez dias, contados da última intimação válida, por sê-la intempestiva. **Vistos**, relatados e discutidos estes autos acima identificados. **Acorda** a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em **NÃO TOMAR CONHECIMENTO DA APELAÇÃO CRIMINAL, POR SÊ-LA INTEMPESTIVA**.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 007.2012.000350-9/002 – Comarca de Areia. **RELATOR:** O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. **APELANTE:** F. da S. C., representado por sua genitora. **ADVOGADO:** Alexandre de Oliveira Arruda e outro. **APELADO:** Justiça Pública. **APELAÇÃO. ECA. Ato infracional de tentativa de latrocínio.** Art. 157, § 3º, c/c o art. 14, inciso II, ambos do CP. Adolescente. Emprego de violência e tentativa de ceifar a vida da vítima, quando da subtração. Materialidade e autoria reconhecidas. Incidente de insanidade mental. Laudo médico legal constatando que o representado/recorrente é portador de deficiência mental moderada, mas seu comprometimento não o impede de discernir sobre o que é certo e o que é errado. Ausência de impugnação na ocasião própria. Procedência da representação. Aplicação de medida socioeducativa de internação. Irresignação. Cassação da sentença. Exame psiquiátrico na seara federal para fins previdenciários. Doença mental. Laudo anexado ao recurso apelatório. Pedido de aplicação de tratamento médico psiquiátrico. Inviabilidade. Questionamento sobre especialidade do médico que elaborou o laudo nos autos do incidente de insanidade mental. Argumentos preclusos. **Desprovemento do recurso.** - Evidenciando a provas dos autos que o adolescente é portador de deficiência mental moderada, mas seu comprometimento não o impede discernir sobre o que é certo e errado, conforme laudo médico-legal constante dos autos de incidente de insanidade mental, sem qualquer impugnação na ocasião própria, com emprego de uma faca-peixeira tentou com vários golpes ceifar a vida da vítima ferindo-a gravemente, e só não conseguindo por circunstâncias alheias a sua vontade, mas subtraiu sua moto, configura-se o ato infracional equivalente ao latrocínio tentado, portanto incensurável é a sentença que aplicou medida socioeducativa de internação nos termos do art. 122, incisos I e II, do ECA. - Incabível a discussão no momento a respeito da confecção do laudo médico do exame de insanidade mental realizado na emergência psiquiátrica – coordenação de saúde mental da Prefeitura de Campina Grande, pois não houve qualquer impugnação por parte da defesa sobre as conclusões do médico que examinou o menor infrator; e muito menos sobre a especialidade, que fez presumir ser ele psiquiatra, em face do local do trabalho. - Comprovadas a autoria e a materialidade do ato infracional cometido pelo adolescente/recorrente e adotando o juiz *a quo* a medida socioeducativa adequada e justa que reclama para sua recuperação e reinserção no meio social, outra não é a decisão senão manter integralmente a sentença recorrida, desprovido o recurso. **Vistos**, relatados e discutidos os autos do presente apelo. **Acorda** a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO**, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 027.2008.001425-4/001 – Comarca de Picuí/PB. **RELATOR:** Des. Carlos Martins Beltrão Filho. **RECORRENTE:** Cícero Pereira de Lima. **ADVOGADO:** Nilo Trigueiro Dantas (OAB/PB nº 13.220). **RECORRIDA:** Justiça Pública. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.** Pronúncia. Homicídio Tentado. Recurso interposto fora do prazo legal. Intempestividade. Não conhecimento. O recurso interposto fora do prazo estabelecido em lei não deve ser conhecido, pois ausente um dos seus requisitos de admissibilidade. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados. **ACORDA** a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, conforme voto do Relator, em **NÃO CONHECER** o recurso, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

3ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 29 DE JANEIRO DE 2013. 08:30 HORAS

RELATOR: EXMO DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). **REVISOR:** EXMO DES JOSÉ RICARDO PORTO. 01) Apelação Cível nº 001.2009.003092-3/002. 7ª Vara Cível da Comarca de campina Grande. Apelante(s): Federal de Seguros. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e outros. Apelado(s): Eunice Rodrigues da Costa, Marco Antônio Lima e outros. Advogado(s): Hilton Souto Maior Neto e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ritauro Rodrigues Santana. (fls.746/757). Na sessão 30.10.12: “Cota: Adiado por indicação do relator”. Impedimento Des. Leandro dos Santos. Na sessão 06.11.12: “Cota: Adiado por indicação do relator”. Na sessão 13.11.12: “Cota: Adiado o julgamento para a sessão do dia 27.11.12, a pedido do Advogado do apelado”. Na sessão de 27.11.2012: Cota - “Adiado por indicação do Relator”. Na sessão de 04.12.2012: Cota - “Adiado por falta de quorum”. Na sessão 11.12.12: “Após o voto do Relator que acolhia a preliminar de competência da Justiça Federal, pediu vistas dos autos o Exmo. Des. José Ricardo Porto. O Exmo. Dr. Ricardo Vital de Almeida aguarda. Efetuou sustentação oral, o advogado Marcos Souto Maior Filho, pelos recorridos”. Na sessão 18.12.12: “Cota: O autor do pedido de vistas, esgotará prazo regimental”. Na sessão 15.01.13: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão 22.01.13: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. **REVISOR:** EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 02) Apelação Cível nº 001.2009.009129-7/002. 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Márcio da Silva. Advogado(s): Francisco Edro da Silva e outro. Apelado(s): Jonas Correia de Oliveira. Advogado(s): Francisco Assis do Nascimento e outra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo (fls. 55/57). Na sessão 11.12.12: “Cota: Adiado por indicação do relator”. Resultado 18.12.12: “Após o voto do relator que dava provimento ao apelo, pediu vistas dos autos o Exmo. Des. Leandro dos Santos. O Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa, aguarda”. Na sessão 15.01.13: “Cota: O autor do pedido de vistas, esgotará o prazo regimental”. Na sessão 22.01.13: “Cota: Adiado para a próxima sessão”.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro). **REVISOR:** EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 03) Apelação Cível nº 200.2007.011594-0/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01)Apelante(s): José Ernesto Souto Bezerra. Advogado(s): André Araújo Cavalcanti e outros. 02) Apelante(s): José Ivandro Araújo de Sá e Ivandro Sá Advogados Associados. Advogado(s): Michel Pereira Barreiro e outros. 03) Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho (fls. 619/636). Suspeição: Exmo. Des. José Ricardo Porto (fl. 730). F: Aluizio Bezerra Filho (fls.741). Na sessão 27.08.12: “Cota: Adiado por falta de quorum”. Na sessão 03.09.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão 10.09.12: “Retirado de pauta, em razão do Juiz Ricardo Vital de Almeida encontrar-se em gozo de férias. Por determinação do desembargador José Ricardo Porto, Presidente da Câmara, o procedimento em tela será incluído na pauta de julgamento, após o retorno do declinado magistrado, que se encontra vinculado ao processo”. Na sessão 02.10.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão 11.10.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do revisor” Na sessão 23.10.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do revisor”. Na sessão 30.10.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do revisor”. Na sessão 06.11.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do revisor”. Na sessão 13.11.12: “Cota: Adiado por indicação do relator”. Na sessão 20.11.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão de 27.11.2012: Cota -“Adiado por indicação do Relator”. Na sessão de 04.12.2012: Cota - “Adiado por ausência justificada o Relator”. Na sessão 13.12.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do Relator”. Na sessão 18.12.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão 15.01.13: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão 22.01.13: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”.

RELATOR: EXMO DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). **REVISOR:** EXMO DES JOSÉ RICARDO PORTO. 04) Apelação Cível nº 049.2007.000382-4/001. 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Apelante(s): Francisca Francidenia de Souza Rego e outro. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley. 01) Apelada(s): Cosma Sebastiana dos Santos. Advogado(s): João Batista Teodoro. 02) Apelado(s): Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rossini Amorim Bastos (fls. 254/257). Na sessão 13.11.12: “Cota: Adiado por indicação do Relator”. Na sessão 20.11.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”.

Na sessão de 27.11.2012: Cota - “Após o voto do relator que dava provimento ao agravo retido e negava provimento ao apelo, pediu vista dos autos o Exmo. Des. Leandro dos Santos. Aguarda o Exmo. Des. José Ricardo Porto”. Na sessão de 04.12.2012: Cota - “Adiado em razão do adiantada da hora”. Na sessão 13.12.12: “Cota: o autor do pedido de vistas, esgotará o prazo regimental”. Na sessão 18.12.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão 15.01.13: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão 22.01.13: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”.

RELATOR: EXMO DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). **REVISOR:** EXMO DES JOSÉ RICARDO PORTO. 05) Apelação Cível nº 001.2009.001713-6/001. 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Federal de Seguros. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e Débora de Oliveira Barcelos. Apelado(s): Marilene de Menezes Vasconcelos e outros. Advogado(s): João Fidelis de Oliveira Neto e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio José de Oliveira Araújo (fls. 716/727). Suspeição: Exmo. Des. Leandro dos Santos. (fl. 936). Na sessão 20.11.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão de 27.11.2012: Cota -“Adiado por indicação do Relator”. Na sessão de 04.12.2012: Cota - “Adiado em razão do adiantada da hora”. Na sessão 13.12.12: “Cota: Adiado por falta de quorum”. Na sessão 18.12.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão 15.01.13: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão 22.01.13: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. **REVISOR:** EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 06) Apelação Cível nº 200.2009.038896-4/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Condomínio do Edifício Residencial Ana Bela. dvogado(s): Yanko Cyrillo Filho. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Guerreiro Arco de Melo e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho. (fls. 62/66). Na sessão 22.01.13: Cota - “Adiado por motivo de força maior”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. **REVISOR:** EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 07) Apelação Cível nº 006.2010.000705-0/001. Comarca de Araruna. Apelante(s): Francisca Belarmino de Oliveira. Advogado(s): Valter de Melo. Apelada(s): Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Erick Macedo, Fábio Antério Fernandes e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ricardo da Silva Brito (fls. 301/321). Na sessão 22.01.13: Cota - “Adiado por motivo de força maior”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. **REVISOR:** EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 08) Apelação Cível nº 200.2009.008585-9/001. 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Cagepa – Companhia de Água e Esgostos da Paraíba. Advogado(s): Fábio Andrade Medeiros e outros. Apelado(s): Condomínio do Conjunto Residencial Parque do Ipês I. Advogado(s): Andre Wanderley Soares. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Barbosa (fls. 548/552). Na sessão 22.01.13: Cota - “Adiado por motivo de força maior”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. **REVISOR:** EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 09) Apelação Cível nº 200.2010.008988-3/001. 3ª Vara Regional de Mangabeira. Apelante(s): Juan Carlos Viñas Cortez. Advogado(s): Francisco das Chagas Batista Leite. Apelada(s): Maria Gorete Viñas Camboim. Defensor(s): Antonio Alberto Costa Batista. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manoel Gonçalves Dantas de Abrantes (fls. 134/139). Na sessão 22.01.13: Cota - “Adiado por motivo de força maior”.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. **REVISOR:** EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 10) Apelação Cível nº 200.2010.045822-9/001. Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Marcelo Zanetti Godoi e outros. Apelada(s): Luzia Ieda Cabral Limeira. Advogado(s): Anderson Fernando Coutinho da Cunha e outra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Célio de Lacerda Sá (fls. 149/153). Na sessão 22.01.13: Cota - “Adiado por motivo de força maior”.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. **REVISOR:** EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 11) Apelação Cível nº 015.2011.000072-4/001. 2ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Maria do Rosário Arruda Pereira. Advogado(s): Cícero José da Silva e outro. Apelado(s): Município de Conceição, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Juiz(a) prolator(a) da decisão: André Arcoverde Cavalcanti (fls. 63/66). Na sessão 22.01.13: Cota - “Adiado por motivo de força maior”.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. **REVISOR:** EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 12) Apelação Cível nº 200.2011.003022-4/001. 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S/ A. Advogada(s): Luana Thaina A. Barreto e Jullyanna Karlla Viégas Albino. Apelado(s): Lenilson Ataíde da Costa. Advogado(s): Danilo Cazé Braga da Costa Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Alexandre Targino G. Falcão (fls. 83/90). Na sessão 22.01.13: Cota - “Adiado por motivo de força maior”.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. **REVISOR:** EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 13) Apelação Cível nº 075.2011.004900-6/001. 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): José Max Silva Sousa. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza e outro. Apelado(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista (fls. 10/111). Na sessão 22.01.13: Cota - “Adiado por motivo de força maior”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. **REVISOR:** EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 14) Apelação Cível nº 001.2011.016834-9/001. 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Elaineide Rodrigues da Silva. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva. Apelado(s): Renato Jean Sousa de Lima. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Alexandre José Gonçalves Trineto (fls. 46/48). Na sessão 22.01.13: Cota - “Adiado por motivo de força maior”.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. **REVISOR:** EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 15) Apelação Cível nº 200.2011.018710-7/001. 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco GMAC S/ A. Advogado(s): Milton Gomes Soares e outros. Apelado(s): Gilvan Pereira Rolim. Advogado(s): Camila Tharciana de Macedo e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Barbosa (fls. 98/104). Na sessão 22.01.13: Cota - “Adiado por motivo de força maior”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. **REVISOR:** EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 16) Apelação Cível nº 032.2012.000090-9/001. Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Genilva Amorim de Araújo. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de São José do Sabugi, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Raimundo Nóbrega. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Perilo Rodrigues de Lucena (fls. 35/40). Na sessão 22.01.13: Cota - “Adiado por motivo de força maior”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. **REVISOR:** EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 17) Apelação Cível nº 032.2012.000129-5/001. Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Maria do Carmo Souza. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Santa Luzia, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Ronaldo Paulo da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Perilo Rodrigues de Lucena (fls. 79/84). Na sessão 22.01.13: Cota - “Adiado por motivo de força maior”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. **REVISOR:** EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 18) Apelação Cível nº 200.2010.030019-9/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV - Paraíba Previdência. Advogado(s): Carlos Henrique de Oliveira Dantas e outros. Apelado(s): Francisco de Assis Araújo Nunes. Advogado(s): Rochele Karina C. de Moraes e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho (fls. 81/88). Na sessão 22.01.13: Cota - “Adiado por motivo de força maior”.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 19) Agravo Interno nº 200.2010.028235-5/001. 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A. Advogado(s): João André Sales Rodrigues e Luiz Ricardo de Castro Guerra. Agravada(s): Maria do Socorro Costa Rodrigues. Advogado(s): Rodrigo Lima Maia e outros.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 20) Agravo Interno nº 098.2011.001727-8/001. 2ª Vara da Comarca de Queimadas. Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Agravado(s): Manoel Ferreira Filho. Advogado(s): Severino Vilmar Gomes.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 21) Agravo Interno nº 200.2012.002203-9/001. 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Safra S/A. Advogado(s): Celson Marcon e outros. Agravado(s): José Hugo Leite Quinho. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 22) Agravo Interno nº 200.2012.086191-5/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravada(s): Aleuda Pereira de Brito. Advogado(s): Andrea Henrique de Sousa e Silva e outra.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 23) Agravo Interno nº 075.2011.004514-5/001. 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante(s): Maria da Luz Gonçalves da Silva. Advogado(s): Márcia Carlos de Sousa Peixoto e outro. Agravado(s): Município de Bayex, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Correa.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 24) Embargos de Declaração nº 200.2010.034645-7/002. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procurador, Felipe de Brito Lira Souto. Embargado(s): Osvaldo Beltrão de Araújo Neto. Agravado(s): Júlio Cesar da Silva Batista.



RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 25) Embargos de Declaração nº 200.2011.050960-7/001. 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Embargado(s): Manoel Soares de Figueiredo. Advogado(s): Edgar Smith Neto.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 26) Embargos de Declaração nº 200.2011.003274-1/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador, José Vandalberto de Carvalho. Embargada(s): Marinalda Vitorino dos Santos. Advogada(s): Fabiana de Salles Leandro.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 27) Agravo de Instrumento nº 200.2009.040593-3/001. 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Agravada(s): Josicelma Pereira Neves. Advogado(s): Flavio Fernando Vasconcelos Costa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Herbert Luna Lisboa (fls. 157/158).

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS 28) Agravo de Instrumento nº 200.2012.109874-9/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Francisco Pereira Canejo Neto. Advogado(s): Roberta de Lima Viégas e outros. Agravado(s): Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Advogado(s): Josemar Dutra da Silva.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS 29) Agravo de Instrumento nº 052.2011.000694-8/001. Comarca de Alagoinha. Agravante(s): Maria Lima de Brito. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Júnior. Agravado(s): Município de Mulungu, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Marcos Antônio Souto Maior Filho e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 30) Agravo de Instrumento nº 200.2011.016281-1/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Agravado(s): Weverson Rocha de Sousa. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Sousa e Silva, Daniel Sampaio de Azevedo e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvanna Pires Brasil Lisboa (fls. 19/20).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 31) Agravo de Instrumento nº 200.2011.046277-3/001. 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Nilton Luis do Nascimento. Advogado(s): Giordano Bruno Linhares de Melo. Agravada(s): BV Leasing Arrendamento Mercantil S/A. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Barbosa (fl. 40).

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 32) Agravo de Instrumento nº 200.2011.047844-9/001. 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): PBGÁS – Companhia Paraibana de Gás. Advogado(s): Cibeile Pinto de Figueiredo Moura e outros. Agravada(s): Unitextil – Indústria Textil Ltda. Advogado(s): Francisco Borges da Silva, Rivadávia Brayner C. Rangel e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso (fls. 15/16).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 33) Agravo de Instrumento nº 078.2012.000678-4/001. Comarca de Barra de Santa Rosa. Agravante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado(s): Ivanildo Rodrigues Chagas, José Soares da Silva e Severino do Ramo Araújo. Advogado(s): José Dutra Inácio da Rosa Filho e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Mário Lúcio Costa Araújo (fls. 55/57).

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 34) Agravo de Instrumento nº 200.2010.010801-4/001. 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital. Agravante(s): Josedite de Araújo Coutinho Moreira. Advogado(s): Adriana Coutinho Greco. Agravada(s): Luciana de Araújo Coutinho. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva e Edvaldo José Trajano Furtado.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 35) Agravo de Instrumento nº 200.2012.097940-2/001. 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Waldir Bahia da Rocha. Advogado(s): Luciana da Silva Menéndez. Agravado(s): HSBC Bank Brasil S.A.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 36) Agravo de Instrumento nº 200.2012.104240-8/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Creusa Rocha de Andrade e Costa. Advogado(s): Renan Aversari Câmara e Andrei Vaz Nobre de Miranda. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador – Geral.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 37) Agravo de Instrumento nº 078.2012.000701-4/001. Comarca de Barra de Santa Rosa. Agravante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado(s): Ivanilton de Freitas Albuquerque. Advogado(s): José Dutra Inácio da Rosa Filho e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Mário Lúcio Costa Araújo (fls. 42/44).

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 38) Agravo de Instrumento nº 200.2011.050674-4/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire. Agravado(s): Marciel Virgulino da Silva. Advogado(s): Jacqueline Rodrigues Chaves.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 39) Agravo de Instrumento nº 200.2012.082530-8/001. 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Ubaldo da Cruz Pequeno. Advogado(s): Bruno Augusto A. da Nóbrega, Carlos Fernandes de Lima Neto e outros. 01 Agravada(s): Cláudia Cristina Hardman Pequeno. Advogado(s): Joselisses Abel Ferreira e Carmen Rachel Dantas Mayer. 02 Agravado(s): Carmen Lucia Ferreira Queiroz e Marçal de Queiroz Paulo Advogado(s): Eduardo Cavalcanti Brindeiro e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Érica Tatiana Soares Amaral Freitas (fl. 16).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 40) Agravo de Instrumento nº 200.2012.106289-3/001. 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Ivone Barbosa da Silva e Dennis Fernando Barbosa da Silva. Advogada(s): Luciene Araújo de Albuquerque. Agravado(s): Gilberto Fernando da Silva. Advogado(s): Carlos Emílio Farias de Franca e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Francinaldo Tavares (fls. 15/16).

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 41) Agravo de Instrumento nº 001.2012.023439-6/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fábio Henrique Thoma e Hannelise Silva Garcia da Costa. Agravado(s): Milton Sérgio Mendonça da Silva. Advogado(s): Sergeano Xavier Batista de Lucena.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 42) Agravo de Instrumento nº 200.2012.107760-2/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Sérgio Luis Duarte Peixoto Toledo. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Deraldino Alves de Araújo Filho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita (fls. 18/19).

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 43) Agravo de Instrumento nº 200.2012.106085-5/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Adelgizo Gambarra Neto e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim e outros. 01 Agravado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Sebadelhe Aranha, Kyscia Mary Guimarães Di Lorenzo e Camilla Ribeiro Dantas. 02 Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador – Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 44) Agravo de Instrumento nº 001.2012.018041-7/001. 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Gilberto Gomes de Araújo. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira e outro. Agravado(s): Banco HSBC Bank Brasil S/A.

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 45) Agravo de Instrumento nº 200.2011.047242-6/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Kelsen de Mendonça Vasconcelos. Advogado(s): Delano Magalhães Barros.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 46) Agravo de Instrumento nº 200.2012.108944-1/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Francisco Pedro da Silva Junior. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes e outro. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Deraldino Alves de Araújo Filho.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 47) Agravo de Instrumento nº 001.2011.005234-5/001. 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Flávia de Albuquerque Lira e outros. Agravado(s): Ademar Silva Lima.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 48) Agravo de Instrumento nº 001.2012.007569-0/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Salomão Augusto Medeiros Souto, Superintendente da Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande. Advogado(s): Joelbeer Crstthian Barbosa Amorim e outros. Agravado(s): Fernando Cassemiro de Melo. Advogado(s): José Fernandes Mariz Mariz Maia e outro.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 49) Agravo de Instrumento nº 073.2012.002184-2/001. 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Andréia Paula do Carmo Maciel. Advogado(s): Odilon França de Oliveira Júnior. Agravado(s): Bradesco Financiamentos S/A.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 50) Agravo de Instrumento nº 200.2012.089841-2/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. Agravado(s): Lindenberg Barros da Silva. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes e outros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 51) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.032738-0/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01 Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Onildo Veloso e outros. 02 Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. Apelado(s): Marcone Cordeiro Rocha. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos (fls. 64/72).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 52) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2010.036807-1/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01 Apelante(s): Jasiel Henrique Pereira. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto e outros. 02 Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. 03 Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha, Luiz Felipe Lima Lins e Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): os mesmos. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho (fls. 84/88).

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 53) Apelação Cível nº 200.2009.018153-4/001. 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Companhia Brasileira de Distribuição – Extra Supermercados. Advogado(s): Flávio de Queiroz B. Cavalcanti e Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti. Apelado(s): André Luiz Araújo de Queiroga. Advogado(s): Kadmo Wanderley Nunes. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Herbert Luna Lisboa (fls. 61/62).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 54) Apelação Cível nº 200.2008.039099-6/001. 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): José Nilton da Silva, Josineide Maria Arruda da Silva e Mônica Cristina Silva de Arruda. Advogado(s): Benedito José Nóbrega Vasconcelos. Apelado(s): Eudes Arruda Barros e outros. Advogado(s): José Marcelo Dias. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sivanildo Torres Ferreira (fls. 315/320).

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 55) Apelação Cível nº 001.2009.011536-9/002. 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Mônica Patricia Marsicano de Brito Medeiros. Defensora(s): Marise Pimentel Figueiredo Luna. Apelado(s): Banco Finasa BMC S/A. Advogado(s): Ana Olívia Belém de Figueiredo e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: André Ricardo de Carvalho Costa (fls. 105/110).

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 56) Apelação Cível nº 200.2010.047077-8/001. 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Marcelo Zanetti Godoi e outros. Apelado(s): José Freire de Andrade. Advogado(s): Anderson Fernando Coutinho da Cunha e outra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Onaldo Rocha de Queiroga (fls. 165/169).

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 57) Apelação Cível nº 075.2012.000866-1/001. 3ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Juliana Alves do Nascimento. Advogado(s): Marcus Tulio Macedo de Lima Campos e outros. Apelado(s): Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Ilana Ramalho de Lima. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Euler Paulo de Moura Jansen (fls. 74/77).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 58) Apelação Cível nº 200.2011.026279-3/001. 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Márcio Meira de C. Gomes Junior e outros. Apelada(s): Sebastiana da Silva. Advogado(s): Valter Lucio Leis Fonseca. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima (fls. 113/121).

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 59) Apelação Cível nº 075.2011.004906-3/001. 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Gerson de Souza Silva. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto e outro. Apelado(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Correa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista (fls. 49/53).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 60) Apelação Cível nº 015.2011.002437-7/001. 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Município de Conceição, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelada(s): Maria Joaquina de Queiroz Martins. Advogado(s): Cícero José da Silva e Manoel Miguel Sobrinho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz (fls. 22/27).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 61) Apelação Cível nº 015.2011.002392-4/001. 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Município de Conceição, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelada(s): Helena Gomes Leite. Advogado(s): Cícero José da Silva e Manoel Miguel Sobrinho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz (fls. 22/27).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 62) Apelação Cível nº 015.2011.002495-5/001. 2ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Município de Conceição, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelada(s): Maria de Fátima Monteiro. Advogado(s): Cícero José da Silva e Manoel Miguel Sobrinho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz (fls. 16/21).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 63) Apelação Cível nº 015.2011.002389-0/001. 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Município de Conceição, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelada(s): Maria Gorete Gomes da Silva. Advogado(s): Cícero José da Silva e Manoel Miguel Sobrinho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz (fls. 23/28).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 64) Apelação Cível nº 001.2009.000903-4/001. 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Francisco Alexandre Braga Tavares. Advogado(s): Thelio Farias e outros. Apelada(s): Brasil Telecom S/A. Advogado(s): Cícero José da Silva e Manoel Miguel Sobrinho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio José de Oliveira Araújo (fls. 35/37).

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 65) Apelação Cível nº 200.2009.016723-6/001. 1ª Vara Regional de Mangabeira. Apelante(s): Bartolomeu Xavier da Costa. Advogado(s): Antonio Xavier da Costa. Apelada(s): Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Márcio Meira de C. Gomes Junior e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Falkandre de Sousa Queiroz (fls. 135/137).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 66) Apelação Cível nº 200.2010.033533-6/001. 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): José Cícero Nascimento de Oliveira. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto. Apelada(s): CAGEPA Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Fernanda Alves Rabelo e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio Leandro da Cunha (fls. 117/121).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 67) Apelação Cível nº 200.2008.028125-2/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Apelada(s): Maria do Socorro Marinho Cruz. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Coelho de Salles (fls. 40/43).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 68) Apelação Cível nº 001.2011.001412-1/001. 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Erotildes José do Nascimento. Advogado(s): Rogério Gouveia de Souza. Apelada(s): Iracema Cavalcante do Nascimento. Defensora(s): Iraci Siqueira Pequeno. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ailton Nunes Melo (fls. 56/58).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 69) Apelação Cível nº 200.2012.069014-0/001. 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de C. Carneiro. Apelada(s): Telemar Norte Leste S/A e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima (fls. 21/24).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 70) Apelação Cível nº 200.2009.009240-0/001. 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda e outros. Apelado(s): Orlando Galisa de Andrade. Advogada(s): Zélia Maria Gusmão Lee. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antonio Sérgio Lopes (fls. 135/140).



RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 71) Apelação Cível nº 019.2010.000014-0/001. Comarca de Soledade. Apelante(s): Josineide Maria dos Santos. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales e outros. Apelado(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Jailson Shizue Suassuna (fls. 76/80).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 72) Apelação Cível nº 200.2010.015329-1/001. 3ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Antonio Carlos da Silva e Catarina Clece da Silva. Advogado(s): Levi Borges Lima e outro. Apelada(s): Severina Pedro dos Santos. Advogado(s): Andreza Lacerda de Figueiredo e outra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Túlia Gomes de Souza Neves (fls. 133/136).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 73) Apelação Cível nº 200.2010.027505-2/002. 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Isabel Cristina Pinto de Brito, por si e rep. F. P. de B. B. e M. de B. R. S.. Advogada(s): Anna Carla Lopes Correia Lima. Apelado(s): Mário Cesar Castro Bernardes. Advogado(s): Felipe Maciel Maia. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Francinaldo Tavares (fls. 457/463).

RELATORA: EXMO DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO 74) Apelação Cível nº 001.2008.005525-2/002. 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Quésia Pérsida Araújo Alexandrino. Advogado(s): Valber Maxwell Farias Borba. Apelada(s): Clípsi Clínica de Pronto Socorro Infantil e Hospital Geral. Advogado(s): Noêmia Ivana M. de Figueiredo. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo (fls. 96/98).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 75) Apelação Cível nº 001.2009.017543-9/001. 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Francisco Dias da Silva. Advogado(s): José Alexandre Soares da Silva. Apelada(s): Cagepa Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Marcel Jofilly de Souza. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Bartolomeu Correia Lima Filho (fls. 67/98).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 76) Apelação Cível nº 037.2011.004061-7/001. 3ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Petrócio Alves Sucupira. Advogado(s): Renata Aristóteles Pereira. Apelada(s): M. E. S. de O., rep. por sua genitora Andressa Luana de Oliveira. Defensora(s): Rosa Maria Elias Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Bernardo Antonio da Silva Lacerda (fls. 28/31).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 77) Apelação Cível nº 200.2012.061014-8/001. 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Herval Rodrigues de Lima. Advogado(s): Evandro José Barbosa e outros. Apelada(s): Eliete José dos Santos. Defensora(s): Maria do Rosário Lima Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sivalnildo Torres Ferreira (fls. 41/44).

RELATORA: EXMO DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 78) Apelação Cível nº 200.2012.058225-5/001. 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Marta Suely Silva Bezerra e Mariana Silva Bezerra. Defensora(s): Marizete Batista Martins. Apelado(s): Antonio Carlos Mendes Bezerra. Advogado(s): Tércio de Oliveira Ramos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Francinaldo Tavares (fls. 169/175).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 79) Apelação Cível nº 094.2009.000369-3/001. Comarca de Água Branca. Apelante(s): Natalício Marcolino Ramos. Advogado(s): João Ferreira Neto. Apelado(s): Múcio de Juru, rep. por seu Prefeito. Advogada(s): Fabiana Maria F. I. da Costa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rúsio Lima de Melo (fls. 16/17).

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 80) Apelação Cível nº 200.2010.004546-3/001. 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. 01 Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Luiz Augusto Crispim Filho, Felipe R. Coutinho, André Luiz C. Cabral e Marcelo Weick Pogliese. 02 Apelante(s): José Ramos Lins. Advogado(s): Arlington Almeida Leite Cavalcante e Raoni Freire Ataíde. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Renata da Câmara Pires Belmont (fls. 170/177).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 81) Apelação Cível nº 003.2008.000598-0/001. Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. Apelada(s): Maria das Mercês Malzac do Carmo. Advogado(s): Edson Batiasta de Souza. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Inês Cristina Selbmann (fls. 292/296).

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 82) Apelação Cível nº 015.2011.000338-9/001. 2ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): José Aniceto Sobrinho. Advogado(s): João Batista de Siqueira. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Lea Maria Silva E. Xavier e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz (fls. 105/118).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 83) Apelação Cível nº 018.2007.002285-2/001. 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Josilene Bernardo Tomaz. Advogado(s): José Alberto Evaristo da Silva. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues (fls. 84/88).

RELATORA: EXMO DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 84) Apelação Cível nº 200.2010.025603-7/001. 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A e VRG Linhas Aéreas. S/A Advogado(s): Thiago Cartaxo Patriota. Apelado(s): Aluisio Alberto Gadelha Dantas e Waleska Montenegro de Melo Dantas. Advogado(s): Mailson Lima Maciel. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio Leandro de Alencar Cunha (fls. 125/128).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 85) Apelação Cível nº 200.2008.019646-8/001. 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Hermando Amorim de Almeida. Advogado(s): Nyedja Nara Pereira Galvão. Apelado(s): Gessilane Pereira Amorim de Almeida. Advogado(s): Livieto Régis Filho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Érica Tatiana Soares Amaral Freitas (fls. 165/168).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 86) Apelação Cível nº 031.2012.000387-1/001. 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Vera Lúcia Alves Casusa. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Tavares, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rúsio Lima de Melo (fls. 38/42).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 87) Apelação Cível nº 001.2011.023714-4/001. 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Luiz Carlos Barbosa de Melo. Advogado(s): Marxsuelli Fernandes de Oliveira. Apelado(s): Severino Israel de Sousa. Advogado(s): Francisco Alves de Almeida. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sérgio Rocha de Carvalho (fls. 145/146).

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 88) Apelação Cível nº 200.2009.040674-1/001. 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S/ A Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Ricardo da Costa e Sousa, Jullyanna Karla V. Albino e outros. Apelado(s): Edson Evangelista da Silva. Advogada(s): Ana Érica Magalhães Gomes. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Renata da Câmara Pires Belmont (fls. 92/101).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 89) Apelação Cível nº 051.2011.001100-7/001. Comarca de Pirpirituba. Apelante(s): Maria Aparecida Vieira. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Sertãozinho, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Nelson Davi Xavier. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Clara de Faria Queiroz (fls. 41/44).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 90) Apelação Cível nº 200.2009.019623-5/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM. Advogado(s): Cristiano Henrique Silva Souto e outros. Apelada(s): Amanda Ferreira dos Santos. Advogada(s): Maria Virginia Faro Eloy Dunda e Olívia Bronzeado Teotônio Leite Ferreira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Túlia Gomes de Souza Neves (fls. 133/136).

RELATORA: EXMO DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 91) Apelação Cível nº 001.2010.002580-6/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Advogado(s): José de Araújo Lucena. Apelado(s): Cláudio Silva Soares. Advogado(s): Margaret Eulálio Raposo. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Falkandre de Sousa Queiroz (fls. 67/70).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 92) Apelação Cível nº 001.2010.004961-6/001. 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s):

Marcadinho Farias Ltda. Advogado(s): Marconi Leal Eulálio e outro. Apelada(s): Ligianne Menezes Formiga. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Conceição de Lourdes Marsincano B. Cordeiro (fls. 45/49).

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 93) Apelação Cível nº 200.2008.014786-7/001. 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): MSA Comércio e Representações Ltda. Advogado(s): Valberto Alves de Azevedo Filho e outros. Apelado(s): Marcelo Duarte de Souza. Advogado(s): André Gomes Bronzeado e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Barbosa (fls. 79/82).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 94) Apelação Cível nº 051.2011.001101-5/001. Comarca de Pirpirituba. Apelante(s): Josenilson Soares Basílio. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Sertãozinho, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Nelson Davi Xavier. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Clara de Faria Queiroz (fls. 39/42).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 95) Apelação Cível nº 051.2011.001122-1/001. Comarca de Pirpirituba. Apelante(s): Marilene do Nascimento Campe-lo Silva. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Sertãozinho, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Nelson Davi Xavier. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Clara de Faria Queiroz (fls. 38/41).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 96) Apelação Cível nº 031.2012.000413-5/001. 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Maria Elcilene Tenório de Araújo Batista. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Tavares, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rúsio Lima de Melo (fls. 38/42).

RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 97) Apelação Cível nº 200.2010.035663-9/001. 1ª Vara da Fazenda da Comarca da Capital. Apelante(s): Analucia Guedes Pereira de Lima. Advogado(s): Ariosvaldo Guedes Pereira e Thiago Silveira Guedes Pereira. Apelada(s): PBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Carlos Henrique de Oliveira Dantas. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Coelho de Salles (fls. 146/150).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 98) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 060.2010.000229-8/001. Comarca de Belém. Apelante(s): Município de Belém, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Ana Priscila Alves de Queiroz. Apelada(s): Ana Cristina dos Santos Soares. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha e outros. Recorrente(s): Ana Cristina dos Santos Soares. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha e outros. Recorrido(s): Município de Belém, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Ana Priscila Alves de Queiroz. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Caminha da Silva (fls. 89/93).



ERRATA

Na Pauta da 3ª (TERCEIRA) Sessão Ordinária da Colenda Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, do dia 29 de janeiro de 2013, publicada na edição do Diário da Justiça de 23 de janeiro de 2013, o processo de nº. 18, da pauta ordinária, da referida pauta, onde se lê: RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Leia-se: RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ.

Na Pauta da 3ª (TERCEIRA) Sessão Ordinária da Colenda Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, do dia 29 de janeiro de 2013, publicada na edição do Diário da Justiça de 23 de janeiro de 2013, o processo de nº. 18, da Pauta Ordinária, da referida pauta, onde se lê: RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 18 – Agravado Interno nº. 075.2011.004948-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. **Agravante** (s): Ana Maria Lins de Albuquerque. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. **Agravado**(s): Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Correa, leia-se: **RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 18 – Apelação Cível nº. 075.2011.004948-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante**(s): Ana Maria Lins de Albuquerque. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. **Apelado**(s): Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Correa.



ATA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA PRIMEIRA (01ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013). Sob a Presidência do Exmo. Des. Leandro dos Santos, Presidente da Câmara. Presentes, o Exmo. Des. José Ricardo Porto, o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa e o Exmo. Des. Leandro dos Santos. Presentes, ainda, ao julgamento a Procuradora de Justiça, a Dra. Sônia Maria Guedes Alcoforado. Secretariando os trabalhos a Assessora da 1ª Câmara Cível, Christiane M. Loureiro Soares. Às 08:30 horas foi aberta a Sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão do dia 18.12.2012. Em seguida, por proposição do Exmo. Des. José Riocardo Porto, foi aprovado pelos integrantes da Primeira Câmara, votos de aplausos ao Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, pelo ingresso como Membro efetivo da Academia Paraibana de Letras do Estado da Paraíba. A proposição em apreço foi comungada pela Dra. Sônia Maria Guedes Alcoforado. Sendo a primeira sessão do ano judiciário e em consonância com o art. 13, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, fora realizada eleição para Presidência da Câmara, tendo sido eleito o Exmo. Des. Leandro dos Santos, para mandato de 01 (um) ano neste Órgão Fracionário. Efetuaram felicitações ao Presidente os demais pares, a Exma. Dra. Sônia Maria Guedes Alcoforado, Procuradora de Justiça e o Advogado Marcos Reis Gandin, OAB nº 26415-PB, representando a Ordem dos Advogados da Paraíba, Seccional Paraíba. Dando prosseguimento, o Exmo. Des. Leandro dos Santos submeteu à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: **PAUTA ORDINÁRIA:** RELATOR: EXMO DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR: EXMO DES JOSÉ RICARDO PORTO. 01) Apelação Cível nº 001.2009.003092-3/002. 7ª Vara Cível da Comarca de campina Grande. Apelante(s): Federal de Seguros. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e outros. Apelado(s): Eunice Rodrigues da Costa, Marco Antônio Lima e outros. Advogado(s): Hilton Souto Maior Neto e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ritauro Rodrigues Santana. (fls.746/757). Na sessão 30.10.12: “Cota: Adiado por indicação do relator”. Impedimento Des. Leandro dos Santos. Na sessão 06.11.12: “Cota: Adiado por indicação do relator”. Na sessão 13.11.12: “Cota: Adiado o julgamento para a sessão do dia 27.11.12, a pedido do Advogado do apelado”. Na sessão de 27.11.2012: Cota -“Adiado por indicação do Relator”. Na sessão de 04.12.2012: Cota - “Adiado por falta de quorum”. Na sessão 11.12.12: “Após o voto do Relator que acolhia a preliminar de competência da Justiça Federal, pediu vistas dos autos o Exmo. Des. José Ricardo Porto. O Exmo. Dr. Ricardo Vital de Almeida aguarda. Efetuou sustentação oral, o advogado Marcos Souto Maior Filho, pelos recorridos”. Na sessão 18.12.12: “Cota: O autor do pedido de vistas, esgotará prazo regimental”. Na sessão 15.01.13: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 02) Apelação Cível nº 001.2009.009129- /002. 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Márcio da Silva. Advogado(s): Francisco Edro da Silva e outro. Apelado(s): Jonas Correia de Oliveira. Advogado(s): Francisco Assis do Nascimento e outra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo (fls. 55/57). Na sessão 11.12.12: “Cota: Adiado por indicação do relator”. Resultado 18.12.12: “Após o voto do relator que dava provimento ao apelo, pediu vistas dos autos o Exmo. Des. Leandro dos Santos. O Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa, aguarda”. Na sessão 15.01.13: “Cota: O autor do pedido de vistas, esgotará o prazo regimental”. RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 03) Apelação Cível nº 200.2007.011594-0/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01 Apelante(s): José Ernesto Souto Bezerra. Advogado(s): André Araújo Cavalcanti e outros. 02 Apelante(s): José Ivandro Araújo de Sá e Ivandro Sá Advogados Associados. Advogado(s): Michel Pereira Barreiro e outros. 03 Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluízio Bezerra Filho (fls. 619/636). Suspeição: Exmo. Des. José Ricardo Porto (fl. 730). F: Aluízio Bezerra Filho (fls.741). Na sessão 27.08.12: “Cota: Adiado por falta de quorum”. Na sessão 03.09.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão 10.09.12: “Retirado de pauta, em razão do Juiz Ricardo Vital de Almeida encontrar-se em gozo de férias. Por determinação do desembargador José Ricardo Porto, Presidente da Câmara, o procedimento em tela será incluído na pauta de julgamento, após o retorno do declinado magistrado, que se encontra vinculado ao processo”. Na sessão 02.10.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão 11.10.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do revisor”. Na sessão 23.10.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do revisor”. Na sessão 30.10.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do revisor”. Na sessão 06.11.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do revisor”. Na sessão 13.11.12: “Cota: Adiado por indicação do relator”. Na sessão 20.11.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão de 27.11.2012: Cota -“Adiado por indicação do Relator”. Na sessão de 04.12.2012: Cota - “Adiado por ausência justificada o Relator”. Na sessão 13.12.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do Relator”. Na sessão 18.12.12: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. Na sessão 15.01.13: “Cota: Adiado pela ausência justificada do relator”. RELATOR: EXMO DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR: EXMO DES JOSÉ RICARDO PORTO. 04) Apelação Cível nº 049.2007.000382-4/001, 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Apelante(s): Francisca Francienida de Souza Rego e outro. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley. 01 Apelada(s): Cosma Sebastiana dos



Santos. Advogado(s): João Batista Teodoro. 02 Apelado(s): Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rossini Amorim Bastos (fls. 254/257). Na sessão 13.11.12: "Cota: Adiado por indicação do Relator". Na sessão 20.11.12: "Cota: Adiado pela ausência justificada do relator". Na sessão de 27.11.2012: Cota - "Após o voto do relator que dava provimento ao agravo retido e negava provimento ao apelo, pediu vista dos autos o Exmo. Des. Leandro dos Santos. Aguarda o Exmo. Des. José Ricardo Porto". Na sessão de 04.12.2012: Cota - "Adiado em razão do adiantada da hora". Na sessão 13.12.12: "Cota: o autor do pedido de vistas, esgotará o prazo regimental". Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado pela ausência justificada do relator". Na sessão 15.01.13: "Cota: Adiado pela ausência justificada do relator". RELATOR: EXMO DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR: EXMO DES JOSÉ RICARDO PORTO. 05) Apelação Cível nº 001.2009.001713-6/001. 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Federal de Seguros. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e Débora de Oliveira Barcelos. Apelado(s): Marilene de Menezes Vasconcelos e outros. Advogado(s): João Fidelis de Oliveira Neto e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio José de Oliveira Araújo (fls. 716/727). Suspeição: Exmo. Des. Leandro dos Santos. (fl. 936). Na sessão 20.11.12: "Cota: Adiado pela ausência justificada do relator". Na sessão de 27.11.2012: Cota - "Adiado por indicação do Relator". Na sessão de 04.12.2012: Cota - "Adiado em razão do adiantada da hora". Na sessão 13.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado pela ausência justificada do relator". Na sessão 15.01.13: "Cota: Adiado pela ausência justificada do relator". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 06) Apelação Cível nº 200.2003.054026-0/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida F. Guedes. Apelado(s): Magazine do Povo Ltda. Defensora(s): Maria de Lourdes Araújo Melo. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos (fls. 38/39). Suspeição: Exmo. Des. José Ricardo Porto. Na sessão de 27.11.2012: Cota - "Adiado por falta de quorum, em razão da suspeição averbada, nesta oportunidade, pelo Exmo. Des. José Ricardo Porto". Na sessão de 04.12.2012: Cota - "Adiado por falta de quorum". Na sessão 13.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Na sessão 15.01.13: "Cota: Adiado por falta de quorum". RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 07) Apelação Cível nº 001. 2005.017756-5/002. 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Jefferson Ferreira de Souza. Advogado(s): José Altair Pereira Pinto e outros. Apelado(s): Banco Itaú S/A. Advogado(s): Maurício Coimbra Guilherme Ferreira e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Leonardo Sousa de P. Oliveira (fls. 188/190). Na sessão 13.12.12: "Cota: Adiado por indicação do relator". Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 08) Apelação Cível nº 001.2009.018476-1/001. 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 01 Apelante(s): Karla Roberta Guedes e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scoz Junior, Marcos Reis Gandin, Gilmara Fernandes M. Heil e outros. 02 Apelante(s): Federal de Seguros. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro, Débora de Oliveira Barcelos e outros. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ritauro Rodrigues Santana (fls. 882/894). Na sessão 13.12.12: "Cota: Adiado por indicação do relator". Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por indicação do relator". Resultado 15.01.13: "Rejeitada a primeira preliminar, unânime. Acolhida em parte a segunda preliminar, de ilegitimidade ativa dos autores, Marinaldo Targino da Nóbrega, Francisca Ivone Carolino, Joselita Medeiros, Maria de Fátima Sousa Araújo e Severina Marinalda Targino da Nóbrega, unânime. Rejeitada a preliminar de carência de ação, unânime. Rejeitada a prejudicial de prescrição ânua, unânime. No mérito, deu-se provimento em parte ao apelo da Federal de Seguros, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 09) Agravo Interno nº 200.2008.041244-4/002. 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Anatlíde Eleonore Teixeira Travassos. Advogada(s): Em causa própria. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Agravo Interno, conhecido, porém desprovido, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 10) Embargos de Declaração nº 001.2012.016684-6/001. 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Agravado(s): Allysson Shistefesson Rocha Silva. Advogada(s): Márcia Agra de Souza. Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do Relator, com aplicação de multa de 1% sobre o valor da causa. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 11) Agravo de Instrumento nº 001.2000.017273-2/003. 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): José Liberalino da Nóbrega. Advogado(s): Em causa própria. 01 Agravado(s): Jardon de Souza Maia. Advogado(s): Em causa própria e Orlando Virgínio Penha. 02 Agravado(s): Emilson de Lucena Formiga. Advogado(s): Em causa própria. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sérgio Rocha de Carvalho (fls. 10/13). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Rejeitada a preliminar de intempestividade do agravo, unânime. Deu-se provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator, em harmonia com parecer ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 12) Agravo de Instrumento nº 014.2012.000392-7/001. 3ª Vara da Comarca de Catolê do Rocha. Agravante(s): Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Rodrigo Nóbrega Farias e outros. Agravado(s): Município de Catolê do Rocha, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Thálio Rosado de Sá Xavier. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Anyfrancis Araújo da Silva (fls. 13/14). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Negou-se provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 13) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 054.2011.001310-6/001. Comarca de Pocinhos. Apelante(s): Município de Pocinhos, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Walter de Agra Junior e outros. Apelado(s): Cleriston de Oliveira Costa. Defensora(s): Rosângela Maria de Medeiros Brito. Remetente(s): Juízo de Direito da Comarca de Pocinhos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Adriana Maranhão Silva (fls. 52/54). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Negou-se provimento ao recurso e a remessa oficial, nos termos do voto do Relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 14) Remessa Oficial, Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 200.2011.011703-9/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Apelado(s): Vicente de Paulo Batista. Advogado(s): Franciclaudio de França Rodrigues e outro. Recorrente(s): Vicente de Paulo Batista. Advogado(s): Franciclaudio de França Rodrigues e outro. Recorrido(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Remetente(s): Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho (fls. 150/156). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Rejeitada a preliminar suscitada pelo Estado da Paraíba, unânime. No mérito, negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator, em harmonia com parecer ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 15) Apelação Cível nº 027.2008.001217-5/001. Comarca de Picuí. Apelante(s): Marinésia Santos Diniz Silva. Advogado(s): Luis Agripino Ramos. Apelado(s): Rosenilda Casado Rodrigues e outro. Advogada(s): Fabiana de F. Medeiros Agra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Mário Lúcio Costa Araújo (fls. 82/84). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Recurso não conhecido, nos termos do voto do Relator, em harmonia com parecer ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 16) Apelação Cível nº 001.2009.010237-5/001. 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Jassiaira Silva Oliveira. Advogado(s): Luciano Pires Lisboa. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Bartolomeu Correia Lima Filho (fls. 66/67). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 17) Apelação Cível nº 001.2009.023358-4/001. 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Vida Seguradora S/A. Advogado(s): Tânia Vainsencher e outros. Apelado(s): Maria de Fátima de Oliveira Pinto e outros. Advogado(s): Érika V. Figueiredo Maia e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Conceição de Lourdes M. de Brito (fls. 118/125). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 18) Apelação Cível nº 200.2009.033626-0/001. 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Apelada(s): Maria José de Lira Correia. Advogado(s): Maria Aparecida Amaral de Menezes e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Giovanna Leite Lisboa Lucena (fls. 199/215). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Rejeitadas as preliminares, unânime. No mérito, deu-se provimento parcial ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Exmo. Des. Leandro dos Santos, que entendia ilegal a cobrança da TAC e da TEC. ELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 19) Apelação Cível nº 008.2010.000291-7/001. Comarca de Bananeiras. Apelante(s): Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Maria Lucília Gomes e Anderson Martins Ribeiro. Apelado(s): Francisco das Chagas Carvalho. Advogada(s): Alana Natasha M. Pereira Martins Vaz. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antonio Gomes de Oliveira (fls. 195/199). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, em desarmonia com parecer ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 20) Apelação Cível nº 001.2010.006468-0/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Oto de Oliveira Caju e outros. Apelada(s): Rossana Almeida Nobre. Advogado(s): José Etealdo da Silva Pessoa Netto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista (fls. 102/107). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 21) Apelação Cível nº 001.2010.006719-6/001. 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelada(s): Ana Maria Leite de Farias. Advogado(s): Luiz Carlos de Lira Alves. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo (fls. 102/104). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR:

EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 22) Apelação Cível nº 001.2010.007222-0/002. 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros. Apelado(s): José Noronha Sobrinho. Advogado(s): Ariane Brandão Lucena e Isaque Noronha Caracas. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Leonardo Sousa de Paiva Oliveira (fls. 137/139). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 23) Apelação Cível nº 200.2010.035845-2/001. 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S/A. Advogado(s): Celso David Antune e Luis Carlos Laureço. Apelado(s): Edison Pereira do Nascimento. Advogado(s): Francisco Carlos Meira da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Giovanna Leite Lisboa Lucena (fls. 99/104). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Na sessão 15.01.13: "Retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. 24) Apelação Cível nº 012.2011.000293-3/001. Comarca da Caçara. Apelante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Celso Marcon e outros. Apelado(s): José Geraldo Paulo de Carvalho. Advogado(s): Antonio Xavier da Costa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andrea Caminha da Silva (fls. 78/80). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Rejeitada a preliminar, unânime. No mérito, deu-se provimento parcial ao recurso, por maioria, para reconhecer a legalidade apenas da cobrança da TAC, contra o voto do relator, que também a considerava ilegal". RELATOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 25) Apelação Cível nº 001.2011.002837-8/001. 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria do Socorro Leite da Cunha Melo. Advogado(s): Osvaldo Queiroz de Gusmão. Apelado(s): Tasso Tavares da Cunha Melo. Advogado(s): Elias Taveres da Cunha Melo. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Alexandre José Gonçalves Trinetto (fls. 205/209). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 26) Apelação Cível nº 200.2011.018261-1/001. 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogado(s): Ricardo Franceschini e outros. Apelado(s): Elenilson Cavalcanti de França. Advogado(s): Em causa própria. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Neves da França Neto (fls. 119/122). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Relator, Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 27) Apelação Cível nº 001.2012.007109-5/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Erika Lima Pereira. Defensora(s): Dulce Almeida de Andrade. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Edivan Rodrigues Alexandre (fls. 12/). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, em harmonia com parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. 28) Agravo Interno nº 021.2010.001279-4/001. 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante(s): Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Advogado(s): Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho e outros. Agravado(s): O. P. B. e outros, rep. por sua genitora Maria do Desterro Pereira Cavalcante. Advogado(s): José Nicodemus Diniz Neto. Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Agravo interno conhecido, porem desprovido, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. 29) Agravo Interno nº 001.2009.006097-9/002. 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho e Nay Cordeiro Evangelista de Souza. Agravada(s): Simone Silva Lima. Advogado(s): Marcos Antonio Inácio da Silva. Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Agravo interno conhecido, porem desprovido, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 30) Embargos de Declaração nº 200.2009.044179-7/001. 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Embargado(s): Wellington de Melo Bezerra. Advogado(s): Renata Pessoa Donato e outro. Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS 31) Embargos de Declaração nº 016.2012.000706-3/001. 1ª Vara da Comarca de Cuité. Embargante(s): Dagmando Lopes de Araújo. Advogado(s): Djaci Silva de Medeiros. Embargado(s): Município de Cuité, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson G. de Abrantes e outros. Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Resultado 15.01.13: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. 32) Embargos de Declaração nº 200.2010.029075-4/002. 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01Embargante(s): Jaqueline Lopes Timóteo de Arruda e outros. Advogado(s): Roseane de Almeida Costa Soares. 02 Embargante(s): Ministério Público Estadual. 01 Embargado(s): Os mesmos. 02 Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. Suspeição: Exmo. Des. José Ricardo Porto (fl. 722). Na sessão 18.12.12: "Cota: Adiado por falta de quorum". Na sessão 15.01.13: "Cota: Adiado por falta de quorum". **PAUTA SUPLEMENTAR:** RELATOR: EXMO DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. 01) Agravo Interno nº 016.2012.000921-8/001. 2ª Vara da Comarca de Cuité. Agravante(s): Município de Cuité, rep. Por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes, João da Mata de Sousa Filho e outros. Agravado(s): Munistério Público do Estado da Paraíba. Resultado 15.01.13: "Deu-se provimento ao agravo, por maioria, contra o voto o relator, que o desprovia, no sentido de se oportunizar ao agravante a juntada da peça não obrigatória mas essencial ao deslinde da causa. Lavrará o acórdão o Exmo. Des. José Ricardo Porto". RELATOR: EXMO DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. 02) Agravo Interno nº078.2011.000654-7/001. Comarca de Barra de Santa Rosa. Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado(s): Onildo da Silva Coutinho. Advogado(s): Moisés Duarte Chaves Almeida. Resultado 15.01.13: "Agravo interno conhecido, porém desprovido, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 03) Agravo Interno nº 200.2012.112521-1/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. Por seu Prefeito. Advogado(s): André Leandro de Carvalho Lemes e outros. Agravada(s): Edvânia Nascimento de Lima. Advogado(s): Ilza Cilma de Lima. Resultado 15.01.13: "Agravo interno conhecido, porém desprovido, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 04) Agravo Interno nº 200.2012.110717-7/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Fabiano de Vasconcelos Alcântara, Thiago Fonseca de Oliveira, Adenildo Alves Fernandes, Janduy da Costa Lima Júnior, Alberto Luiz Lima de Sales, Fabiano Vieira Brasil e Ailton Saraiva Gomes. Advogado(s): Jesseana de Araujo Rocha e outros. 01 Agravado(s): Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba. 02 Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. Por seu Procurador – Geral. Resultado 15.01.13: "Agravo interno conhecido, porém desprovido, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 05) Agravo Interno nº 075.2011.004977-4/001. 3ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado(s): Celso Marcon e outros. Agravada(s): Maria da Luz dos Santos Xavier. Advogado(s): Fabrício Alves Borba. Resultado 15.01.13: "Agravo interno conhecido, porém desprovido, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS 06) Agravo Interno nº 200.2012.113749-7/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01Agravante(s): Sindgley Martins da Silva. 02Agravante(s): Jaqueline da Silva Dias. 03Agravante(s): Wedson Pereira Barbosa. 04Agravante(s): Mayane Conserva Jovito. Advogado(s): José Eduardo Dias Lins Albuquerque e Francisco Pereira Sarmento Gadelha. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. Por seu Procurador – Geral. Resultado 15.01.13: "Agravo interno conhecido, porém desprovido, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. 07) Embargos de Declaração nº 200.2011.012661-8/001. 6ª Vara de Família da Comarca da Capital. Embargante(s): Conceição de Maria Almeida Cunha Costa. Advogado(s): Renan de Vasconcelos Neves. Embargado(s): Vamberto Augusto Costa Filho. Advogado(s): Rodrigo Azevedo Toscano de Brito e outros. Resultado 15.01.13: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do Relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS 08) Embargos de Declaração nº 200.2011.040342-1/001. 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Embargado(s): Ariosvaldo Santos Ramalho. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Resultado 15.01.13: "Embargos acolhidos parcialmente, com efeitos integrativos, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 09) Embargos de Declaração nº 200.2011.038990-1/002. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Embargado(s): Glaucio Acassio Colaço. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes e outros. Resultado 15.01.13: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do Relator, Unânime". Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão, às 12:30 horas, da qual foi lavrada a presente ATA.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Aloisio Rodrigues Moura Filho torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 23/01/2013

Processo: 001.1999.013967-5/007, Habeas-Corpus, Red Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Jorge Fernandes Filho, Paciente: Daniel Campos Machado. **Processo:** 001.2008.026587-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Suelle Menezes, Apelados: Espolio Jose Alberto Do Nascimento, Advogado: Julianne Do Nascimento Holanda. **Processo:** 001.2011.008179-9/001, Recurso Oficial e Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Ipsem Instituto De Prev Dos Sev Mun.Cg, Advogado: Alba Lucia Diniz De Oliveira E Outra, Apelado: Odete Maria De Melo Costa, Advogado: Antonio De Padua Pereira, Remetente: Juizo De Direito Da 2a V.Daz.Pub.Cg. **Processo:** 002.2012.001746-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado: Andespub Ass Nacional De Defesa Dos, Servidores Publicos, Advogado: Eduardo Jose Amaral Ribeiro.



Processo: 002.2012.001794-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Banco Bradesco Financiamento S/A, Advogado: Wilson Sales Bechior, Agravado: Ass Associacao Dos Servidores Da Sudene, Advogado: Gessica Roberta De Almeida Araujo. **Processo:** 003.2008.000232-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelante: Estado Da Paraiba, Representado Por, Seu Procurador Paulo Renato Guedes, Bezerra, Apelados: Maria Da Penha Alves, Advogado: Edson Batista De Souza. **Processo:** 007.1998.000312-8/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Maria Da Conceicao Dos Santos Freitas, Advogado: Julianna Erika Pessoa De Araujo, 01 Apelados: Construtora Oas Ltda, Advogado: Fabio Montenegro, 02 Apelados: Cehap -Companhia Estadual De Habit, Tacao Popular, Advogado: Joao Celso P.Targino Filho, Joacil Freire Da Silva. **Processo:** 011.2011.000414-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Jose Estevam Filho, Advogado: Charles Pereira Dinoo, Pedro Teotonio Dos Santos, Apelados: Brasil Telecom S/A, Advogado: Wilson Belchior, Suellen Menezes. **Processo:** 013.2012.001220-1/001, Agravo, Red Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, 01 Agravante: Pedro Abrantes Neto, Advogado: Renata Aristoteles Pereira, 02 Agravante: Francisca Goncalves De Abrantes, Advogado: Renata Aristoteles Pereira, Agravado: Veronica Candido Estrela, Advogado: Vanderlanio De Alencar Feitosa, Rogerio Silva Oliveira. **Processo:** 014.2012.001289-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado: Francisco Belo Filho, Advogado: Maria Ferreira De Sa. **Processo:** 018.2012.004128-2/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, 01 Impetrante: Abraao Brito Lira Beltrao, 02 Impetrante: Valter Trigueiro Junior, 01 Paciente: Joao Francisco Dos Santos, 02 Paciente: Raquel Nunes Da Silva. **Processo:** 019.2011.000830-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Maria Do Socorro Goncalves De Holanda, Advogado: Sandy De Oliveira Furtunato, Apelados: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador Flavio Luiz, Avelar Domingues Filho. **Processo:** 021.2012.001061-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelante: Edvagny Izidro Da Silva, Advogado: Jose Felismino, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 024.2012.001446-9/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Jailton Chaves Da Silva, Paciente: Edvaldo Caetano Da Silva. **Processo:** 024.2012.001446-9/003, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Jailton Chaves Da Silva, Paciente: Airon Fabricio Pereira Da Silva. **Processo:** 027.2009.000461-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Municipio De Pedra Lavrada, Repre, Sentado Por Seu Prefeito, Advogado: Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima, Apelados: Carlos Antonio Da Silva, Advogado: Wanderley Jose Dantas. **Processo:** 031.2011.000166-1/003, Agravo Em Execuciao, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Agravado: Marcos Luiz Da Silva, Advogado: Geneci Alves De Queiroz. **Processo:** 032.2012.001028-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, 01 Apelante: Zeneide Paulo Da Silva Santos, Advogado: Rodrigo Morais Matos, 02 Apelante: Banco Cruzeiro Do Sul S/A, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 033.2012.002780-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Joallyson Guedes Resende, Paciente: Eduardo Da Silva Gomes. **Processo:** 037.2010.000948-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio De Sousa, Representado Por, Seu Prefeito Sebastiao Fernando Fer, Nandes Botelho, Apelados: Ministerio Publico Do Estado Da Parai, Ba, Defensor: Hamilton De Sousa Neves Filho. **Processo:** 037.2010.001348-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelante: Municipio De Sousa, Rep.Por Seu Procu, Rador Sebastiao Fernando Fernades Botelho, Apelados: Ministerio Publico Estadual Da Parai, Ba. **Processo:** 037.2011.004293-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Cristiano Alvino De Sousa, Advogado: Themis Pereira Dos Santos, Apelados: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Eduardo Henrique V De Albuquerque. **Processo:** 037.2012.001431-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador Eduardo Henrique V., De Albuquerque, Apelados: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 046.1994.000016-2/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, 01 Impetrante: Marcus Alanio Martins Vaz, 02 Impetrante: Louise Flavia Diniz Vaz, 03 Impetrante: Marcus Alanio Martins Vaz Filho, Paciente: Arlirio Batista De Souza. **Processo:** 054.2009.000660-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelante: Alexandre Alves, Advogado: Moises Tavares De Morais, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 054.2010.000320-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelante: Municipio De Puxinana, Representado Por, Seu Prefeito, Advogado: Maria Jose Rodrigues Filha, Apelados: Fernando Ferreira De Araujo, Advogado: Jose Erivan Tavares Grangeiro, Interessado: Juizo De Direito Da Comarca De Poci, Nhos. **Processo:** 073.2007.001802-0/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Agravante: Ines Isabel Paulino Cordeiro Moita, Advogado: Valberto Alves De Azevedo Filho, 01 Agravado: Jose Rufino De Araujo Junior, 02 Agravado: Selma Cristina Do Nascimento Rufino, Advogado: Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira. **Processo:** 075.2007.002797-6/003, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Abraao Brito Lira Beltrao, Paciente: Narciso Pontes De Lima. **Processo:** 076.2011.000574-1/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Antonio Ramos Da Silva, Defensor: Walmir Onofre Honorio, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 107.2011.001282-3/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Auto: Silvania Andrade Ferreira, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao, Reu: Municipio De Lagoa De Dentro, Repre, Sentado Por Seu Prefeito, Advogado: Pericles Filgueiras De Athayde Filho, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Jacarau. **Processo:** 200.2007.015721-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, 01 Apelante: Solange Rodrigues Longatti Medeiros, Advogado: Soraya Chaves De Souza Alves, 02 Apelante: Bruna Araujo Longatti Medeiros, Advogado: Soraya Chaves, Apelados: Marcia Rita De Assis, Advogado: Joao Pedro Andrade Alexandre, Jose Alberto Barroca Falcao Neto. **Processo:** 200.2008.004677-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Inacia Maria Nobrega Leal, Advogado: Marcilio Evangelista De Souza, Apelados: Antonio Alves Leal, Advogado: Iveraldo Lopes De Farias. **Processo:** 200.2008.009460-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Tim Nordeste Telecomunicacoes S/A, Advogado: Milena Neves Augusto, Christianne Gomes Da Rocha, Apelados: Caius Marcellus Lacerda Advogados E, Consultores Associados, Advogado: Cicero Ereira De Lacerda Neto E Outros. **Processo:** 200.2008.013509-4/003, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Red Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Cia Itauleasing De Arrendamento Mercantil, Advogado: Cristiano Jatoba De Almeida, Apelado: O E L Viagens E Turismo Ltda, Advogado: Lilian Sena Cavalcanti, Recorrente: O E L Viagens E Turismo Ltda, Advogado: Lilian Sena Cavalcanti, Recorrido: Cia Itauleasing De Arrendamento Mercantil, Advogado: Cristiano Jatoba De Almeida. **Processo:** 200.2008.020052-6/002, Apelacao Civel, Red Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Banco Itau Leasing S/A, Advogado: Ilana Ramalho De Lima, 01 Apelados: O E L Viagens E Turismo Ltda, Advogado: Lilian Sena Cavalcanti, 02 Apelados: Otavio Augusto Nobrega De Carvalho, Advogado: Lilian Sena Cavalcanti. **Processo:** 200.2008.020346-2/002, Apelacao Civel, Red Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Banco Itau Leasing S/A, Advogado: Celso Marcon, Ilana Ramalho De Lima, 01 Apelados: O E L Viagens E Turismo Ltda, Advogado: Lilian Sena Cavalcanti, 02 Apelados: Otavio Augusto Nobrega De Carvalho, Advogado: Lilian Sena Cavalcanti. **Processo:** 200.2009.018208-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelante: Bradesco Seguros S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelados: Ligia Freitas De Carvalho, Advogado: Aniel Aires Do Nascimento. **Processo:** 200.2009.032767-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Arlinetti Maria Lins, Apelados: Maria Tereza Rocha Barroco, Advogado: Julia Carmem Correia Jordao. **Processo:** 200.2009.039941-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Claudio Lisboa, Advogado: Tathiana Lisboa, Apelados: Banco Itau S/A, Advogado: Arlinetti Maria Lins. **Processo:** 200.2010.001483-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Francisco Sampaio De Menezes Junior, Marcial Duarte Sa Filho, Apelados: Joana Duarte De Oliveira Santos, Advogado: Alexander Thyago G.N. De Castro. **Processo:** 200.2010.020307-0/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Jose Gomes Da Silva, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelados: Banco Aymore Credito E Financiamento, E Investimento S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 200.2010.021474-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu Procu, Rador Renan De Vasconcelos Neves, Apelados: Joao Batista Dos Santos Filho, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto. **Processo:** 200.2010.025771-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Elza Saturnino Rodrigues Souza, Advogado: Jose Bezerra Segundo, Apelados: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Delosmar Domingos De Mendonca Junior. **Processo:** 200.2011.003152-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Maria Izeuda Fernandes Dos Santos, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraiba Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Tacito Ribeiro Fernandes. **Processo:** 200.2011.007887-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Roberto Takeru Morimitsu, Advogado: Washington Luis Soares Ramalho, Charles Cruz Barbosa, Apelados: Larissa Carneiro Morimitsu, Rep.Por Sua, Genitora, Advogado: Ivo Castelo Branco Pereira Da Silva, Jurandir Pereira Da Silva. **Processo:** 200.2011.017475-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Tap Transportes Aereos Portugueses S/A, Advogado: Thiago Cartaxo Patriota, Apelados: Marcia Barreto Rolim, Advogado: Annah Elizabeth Neves Amaral Da Rocha. **Processo:** 200.2011.045062-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Banco Panamericano S/A, Advogado: Feliciano Lyra Moura, Apelados: Wellington Bastos De Souza, Advogado: Euzelia Rocha Borges Serrano. **Processo:** 200.2011.049959-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios, Do Seguro Dpvat S/ A, Advogado: Milena Neves Augusto, Rostand Inacio Dos Santos, Apelados: Jobercides Medeiros Dos Santos, Advogado: Jose Grisvaldo Brito Da Silva. **Processo:** 200.2012.060879-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Unimed Joao Pessoa, Advogado: Andre Luiz Cavalcanti Cabral,

Apelados: Maria Lucia Ramalho Marinho, Advogado: Laisa Queiroga Marinho. **Processo:** 200.2012.066456-6/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Red. Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu Procu, Rador Bruno Gomes Benigno Sobral, Apelado: Maria Lopes Da Silva, Defensor: Francisco De Assis Coelho, Remetente: Juizo De Direito Da 6.Vara Da Fazenda, Publica Da Capital. **Processo:** 200.2012.068956-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Alexandre Maciel Chaves, Apelados: Telemar Norte Leste S/A E Outros. **Processo:** 200.2012.070435-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Alexandre Maciel Chaves, Apelados: Telemar Norte Leste S/A E Outros. **Processo:** 200.2012.072585-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Alexandre Maciel Chaves, Apelados: Telemar Norte Leste S/A E Outros. **Processo:** 200.2012.076338-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Tulio Jose De Carvalho Carneiro, Apelados: Telemar Norte Leste S/A E Outros. **Processo:** 200.2012.090004-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Isaaclara Cassiano Brito De Melo, Advogado: Francisco De Moraes Lima, Apelados: Socrates Pedro De Melo E Outro, Advogado: Benedito Jose Nobrega Vasconcelos. **Processo:** 200.2012.120383-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Impetrante: Joallyson Guedes Resende, Paciente: Regina Medeiros Da Silva. **Processo:** 200.2012.123826-1/003, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Manoel Idalino Martins Junior, Paciente: Michel Rocino Da Silva. **Processo:** 200.2012.124168-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Associacao Brasileira De Mantedoras, Das Faculdades Isoladas E Integradas, Advogado: Walber De Moura Agra, Jonaldo Janguie Bezerra Diniz, Agravado: Estado Da Paraiba E Outro. **Processo:** 999.2012.001283-9/001, Mandado De Seguranca, Red. Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Impetrante: Glauber Dantas Viana, Advogado: Guilherme Ferreira De Miranda, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba, Interessado: Estado Da Paraiba Por Seu -, Procurador: Delosmar D.De Mendonca Jr.. **Processo:** 999.2012.001419-9/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Edvardo Herculano De Lima, Prefeito Do Municipio De Lagoa Seca. **Processo:** 999.2012.001437-1/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Maria Clarice Ribeiro Borba, Prefeita Do Municipio De Pedras De Fogo. **Processo:** 999.2012.001446-2/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Marcel Nunes Farias, Prefeito Do Municipio De Prata. **Processo:** 999.2012.001450-4/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Noticiante: Ministerio Publico Estadual, 01 Noticiado: Francisco Alves Da Silva, Prefeito Do Municipio De Sao Vicente, Do Serido, 02 Noticiado: Anna Angelica Cordeiro Alves Rodrigues, 03 Noticiado: Anna Karenine Cordeiro Alves Rodrigues, 04 Noticiado: Celio Cordeiro Alves, 05 Noticiado: Edgley Palmeira Guedes, 06 Noticiado: Erica Patricia Dos Anjos Leonardo, 07 Noticiado: Erivam Dos Anjos Leonardo, 08 Noticiado: Periomar Araujo Da Silva Medeiros, 09 Noticiado: Ricardo Jose De Brito Rodrigues, 10 Noticiado: Sonia Maria Cordeiro Alves Rodrigues, 11 Noticiado: Paulo Xavier Das Neves. **Processo:** 999.2012.001464-5/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito Do Municipio De Juripiranga. **Processo:** 999.2012.001474-4/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Roberto Flavio Barbosa, Prefeito Do Municipio De Belem/Pb. **Processo:** 999.2012.001496-7/001, Habeas-Corpus, Red Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Rayd Santana Ferreira, Paciente: Humberto Suassuna. **Processo:** 999.2013.000057-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Euder Luiz De Almeida, Paciente: Francisco Das Chagas Alves. **Processo:** 999.2013.000059-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, 01 Agravante: Maria Betania Da Silva, 02 Agravante: Ana Valeska Inocencio Da Silva, 03 Agravante: Griziele Martins De Lima Santos, 04 Agravante: Daniele Pereira Da Silva, 05 Agravante: Jacilene Cicera Da Silva, 06 Agravante: Maria Das Gracas Pereira, 07 Agravante: Ediluze Cicero Da Silva, 08 Agravante: Eliane Carneiro Dos Santos, 09 Agravante: Janildo Antonio De Oliveira, 10 Agravante: Maria Dolores Santos, 11 Agravante: Francisca Da Costa, 12 Agravante: Elinalva Das Neves Nogueira, 13 Agravante: Maria Conceicao Da Silva, 14 Agravante: Alcione Silva Dos Santos, 15 Agravante: Raquel Fernanda Luiz, 16 Agravante: Marcio Leudo Soares, 17 Agravante: Damiana Dos Santos Soares, 18 Agravante: Maria Jose Oliveira Do Nascimento, 19 Agravante: Fabio Barbosa De Lima, Advogado: Fileno De Medeiros Martins, Agravado: Municipio De Santa Luzia, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva. **Processo:** 999.2013.000063-4/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Impetrante: Rafaela Dos Santos, Paciente: Maria Do Socorro Vieira. **Processo:** 999.2013.000065-9/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Arthur Bonfim Galdino De Araujo, Prefeito Do Municipio De Pocinhos,



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abelardo Jurema Neto 010046 - Pb • 152; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 807; Abraao Verissimo Junior 006361 - Pb • 576; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 133, 286; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 66, 141, 601, 616; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 1091, 1094; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 344, 523; Adalgisa Rejane Soares De Carvalho 014745 - Pb • 455; Adeilson Dos Santos 011785 - Pb • 682; Adele Silverio Borba 023855 - Pe • 435; Adelman Azevedo Regis 010237 - Pb • 215; Adelson De Jesus Alves 009586 - Pb • 445; Aderaldo Cavalcante Da Silva 007975 - Pb • 364; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628 - Pb • 879; Adilson De Castro Junior 018435 - Pr • 61; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 434; Adilson Houlenes Mora 096693 - Sp • 472; Admildo Alves Da Silva 009135 - Pb • 349; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 862, 865; Adriana Bezerra De Oliveira 009587 - Pb • 456; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 1064; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 575, 703, 853; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 872; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 1011, 1084, 1086; Adryana Carla De Lima 010236 - Pb • 136; Adyilson Batista Dias 013940 - Pb • 887; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 443; Agnes Pauli 010273 - Pb • 214, 542; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 124, 1168; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 505; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 1071; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 826, 827, 831, 832, 833, 835, 840; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 1109; Joanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 518; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 765; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537 - Pb • 844; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106 - Pb • 341; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 306; Alberto Lopes De Brito 009796 - Pb • 568; Alberto Tichauer 194909 - Sp • 409; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 6, 296; Aldaris Junior 010581 - Pb • 632; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 960; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 985; Aldo Cesar Filgueiras Gaudencio 012923 - Pb • 542; Alessandra Lessa Dos Santos 014351 - Pe • 817; Alessandro De Sa Gadelha 010403 - Pb • 1137; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 414; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 47; Alexandre Almeida De Freitas 009439 - Pb • 417; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 228; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1163; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 79; Alexandre Gusmao Pinheiro De Araujo 013662 - Pe • 190; Alexandre Lucena Camboin 009569 - Pb • 808; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 421; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 563, 568; Alisson De Souza Bandeira Pereira 015166 - Pb • 594, 1148; Allison Haley Dos Santos 016872 - Pb • 866; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 188; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 430; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 131; Aluizio Jose Sarmiento Lima Silva 008939 - Pb • 48; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 354, 599; Alysson Correia Maciel 011841 - Pb • 680; Alysson Filgueira C. Lopes Da Cruz 011370 - Pb • 410; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 97, 108, 151, 156, 240, 244, 246, 285, 348, 606, 965; Ana Carolina Coelho De Almeida 012232 - Pb • 186; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 1142; Ana Carolina Guedes Pereira 014442 - Pb • 143; Ana Carolina Ramalho De Souza 014077 - Pb • 614; Ana Cecilia Dos Santos Vieira 015157 - Pb • 334; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 115; Ana Clara Varandas Cyryllo 014800 - Pb • 387; Ana Claudia Batista Alcantellado Mo 001719 - B • 563; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 24, 573; Ana Clebia Buriti F R Menezes 016895 - Pb • 988; Ana Cleide Alexandre Gomes 008721 - Pb • 1138; Ana Kattarina B. Nobrega 012596 - Pb • 162, 163; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 574; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 979; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 223; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 132; Ana Raquel Regina Evelina Limeira 012146 - Pb • 605; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 498; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 261; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 704; Anderson Andre De Almeida Lopes 026094 - Pe • 1158; Anderson De Oliveira Viana 014854 - Pb • 69; Anderson Fernando Coutinho Da Cunha 016149 - Pb • 17; Anderson Lucena Moura De Medeiros 015163 - Pb • 1108; Andre Alves Costa Neto 010487 - Pb • 680; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 234; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 175, 265; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 79; Andre Gustavo Figueiredo 015385 - Pb • 516; Andre Herbert Cabral Borba 010019 - Pb • 347; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 281; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 92; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 477; Andre Paulo Da Silva Mantovani 169630 - Sp • 431; Andree De Lacerda Gomes 010898 - Pb • 378; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 314; Andrea Maria De Andrade Souza 008492 - Pb • 716; Andre Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 603; Andreza Loize G De Souza Marcolino 014419 - Pb • 446; Anesio Alves De Miranda Filho 008480 - Pb • 672; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 125, 142, 245, 578; Angelina Lopes De Almeida Paiva 002342 - Pb • 338; Anilson Navarro Xavier 008221 - Pb • 217; Anisio Anderson Alves Das Chagas 017567 - Pb • 972; Anna Augusta Medeiros Cavalcanti 014675 - Pb • 15; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 16, 283; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972 - Pb • 15; Anna Millena Guedes De Alcantara 015584 - Pb • 443; Anna Walkyria De Almeida Ribeiro 015738



- Pb • 363; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 150; Antonio Albuquerque Toscano Filho 013305 - Pb • 37; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 78; Antonio Azenildo De Araujo Ramos 015048 - Pb • 848; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 47, 82, 126, 158, 395, 555, 711, 926, 1033, 1036; Antonio Carlos Chaves Ventura 002005 - Pb • 1095, 1100; Antonio Carlos Coelho Da Franca 015100 - Pb • 289; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 739; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 429, 483, 937; Antonio Carlos Ribeiro 002751 - Pb • 265; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134 - Pb • 197, 270; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 520; Antonio De Padua P. De Melo Junior 009548 - Pb • 822; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 157; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 562; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 688, 918, 945; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037 - A • 45; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037 - Sp • 524; Antonio Marcos D Tavares 010816 - Pb • 722, 723; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 1099, 1121, 1122, 1123; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 12; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 363; Antonio Nery De Luna Freire 005209 - Pb • 72; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 529, 909; Antonio Remigio Da Silva Junior 005714 - Pb • 825; Antonio Rodrigues De Melo 004721 - Pb • 1005; Antonio Sergio Meira Barreto 016578 - Pb • 174; Antonio Willian Fernandes 011220 - Pb • 639; Antonio Xavier Da Costa 009791 - Pb • 633; Apolonio Cardoso Da Silva 001462 - Pb • 1110; Arabela De Cassia Silva 011835 - Pb • 409; Arilma Martins Da Costa Brito 014925 - Pb • 405; Arlindo Luis Bessone 021116 - Pe • 567; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 225, 230, 234, 269, 277, 1074; Arlington Almeida Leite Cavalcante 017098 - Pb • 14; Armando Ribeiro Gonçalves Junior 018992 - Sp • 641; Aroldo Dantas 014747 - Pb • 1129; Aroldo Joaquim Camillo 000474 - Sc • 186; Arthur Da Costa Loiola 013630 - Pb • 422; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 186; Belino Luis De Araujo 009593 - Pb • 1121; Berilo Ramos Borba 006136 - Pb • 74, 220; Bernardo Ferreira Damiao De Araujo 016465 - Pb • 459, 465; Beronio Manoel De Araujo Filho 014703 - Pb • 268; Breno Amaro Formiga Filho 011088 - Pb • 274; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 989; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 309; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040 - Pb • 386; Bruna Maria Meireles Da Fonseca 014410 - Pb • 229; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 424, 911, 925, 938, 954; Bruno Augusto Albuquerque Nobrega 011642 - Pb • 278; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 43, 87, 284; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 515, 516; Bruno Chianca Braga 011430 - Pb • 1031; Bruno De Farias Cascudo 013142 - Pb • 361; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 1067; Bruno Dornelas De Oliveira 010484 - E • 51; Bruno Eduardo Vilarim Da Cunha 016185 - Pb • 105; Bruno Lopes De Araujo 007588 - Pb • 721; Bruno Matos G De Medeiros 015444 - Pb • 385; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 391; Bruno V Nascimento 014370 - Pe • 393, 396; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 929; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 612, 1183; Caio De Oliveira Cavalcanti 014199 - Pb • 33; Caio Graco Coutinho Sousa 014887 - Pb • 1009, 1031; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 13, 38, 75, 161, 165, 212, 227, 273; Camillo Soubhia Netto 124824 - A • 635; Camilo Soubhia Netto 001265 - A • 1161; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 110, 292; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 799; Carla Carvalho De Andrade 012590 - Pb • 472; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 106; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012282 - Pb • 49; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - Al • 565; Carlo Egidio De Sale Madrugá 010980 - Pb • 851; Carlos Alberto Pinto Manguieira 006003 - Pb • 192; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 694; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 774; Carlos Antonio Albino De Moraes 001822 - Pb • 931; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 353; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 399, 435, 542; Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante 013676 - Pb • 1049; Carlos Caiaffo Costa 012339 - Pb • 283; Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira 011772 - Pb • 534; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 289; Carlos Fernandes De Lima Neto 013993 - Pb • 134, 278; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 57, 62, 389, 424; Carlos Henrique B N Loureiro 013321 - Pb • 418; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 147; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238 - Pb • 599; Carlos Moch De Carvalho Neto 013236 - Pe • 389; Carlos Nazareno Pereira De Oliveira 011794 - Pb • 217; Carlos Pessoa De Aquino 005146 - Pb • 136; Carlos Roberto De Queiroz Junior 010710 - Pb • 265; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 23, 381; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Pb • 374, 375, 383; Carolina Steinhmuller Farias 013319 - Pb • 426; Catarina Mota De Figueiredo Porto 010583 - Pb • 507; Celso David Antunes 001141 - A • 173, 180, 225, 269, 277, 416, 619, 699, 915; Celso David Antunes 001141 - Ba • 265, 869; Celso Marcon 010990 - A • 139, 171, 400, 618, 624; Celso Marcon 010990 - Es • 815, 854; Cesar Augusto Terra 017556 - Pr • 695; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 424, 460, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 492, 493, 494, 495; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 121, 378, 539, 540, 543, 544, 545, 547, 548, 549, 1041, 1042, 1044, 1045, 1046, 1052, 1053; Cibele Pinto De Figueiredo Moura 012302 - Pb • 186; Cicero Feitosa De Moura 006745 - Pb • 588, 590; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789 - Pb • 60; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 668; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 165, 212; Cicero Ricardo Antas Alves Cordeiro 011390 - Pb • 1125; Cilene Paredes De Souza Maia 010955 - Pb • 542; Cintia Pereira Ribeiro 014878 - Ba • 443; Clailson Cardoso Ribeiro 013125 - Ce • 1; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 195, 439, 823; Claudia Maria Da C. De Carvalho Xav 011482 - Pb • 633; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 23; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144 - Pb • 1143; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 841; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 855, 856, 857, 858; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1139; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 20, 257, 625, 988; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 357; Clavio De Melo Valenca Filho 000665 - A • 61, 122; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 571; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 96, 258; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 969; Cleidejane De Andrade Silva 017390 - Pb • 777; Cleidiso Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 537; Clodoaldo Jose De Lima 009779 - Pb • 886; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 803, 809; Cloris Garcia Toffoli 066416 - Sp • 54; Clotilde Dantas Simoes Ferreira 006255 - Pb • 270; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 592; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 211; Cristiane Bellinati Garcia Lopes 019937 - A • 94; Cristiane Bellinati Garcia Lopes 023649 - Ce • 231; Cristiane Pedrosa De Oliveira Braga 010543 - Pb • 1148; Cristiane Travassos Lima De Medeiro 013512 - Pb • 218, 287; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 390, 392; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 221, 222, 815, 854; Cybele Rocha De Almeida 014403 - B • 387; Cyro Visalli Terceiro 016506 - Pb • 150; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 889; Damiao Cavalcanti De Lira 008194 - Pb • 593; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 648, 735, 813, 825, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 1000, 1001, 1009, 1015; Daniel Bruno De Melo E Sousa 014278 - Pb • 425; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 714; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 18, 19, 21; Daniel Ferreira De Lira 013159 - Pb • 435; Daniel Gomes De Souza Ramos 016030 - Pb • 1031; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 295, 299; Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa 014960 - Pb • 32, 104; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 33, 56, 164; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160 - Pb • 275; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 412, 417; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 219; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389 - Df • 611; Danielle Vieira Sanches 029141 - Pe • 190; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 321; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 403; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 737, 1162; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 264; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 800; Davi Livingston Lauro De Sales 004433 - Pb • 690; David Sombra Peixoto 016477 - A • 561, 691, 978, 979, 981, 987, 1022, 1112, 1172, 1174, 1175; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 1128; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 580; Dayane Janett Wanderley De Brito 007525 - Pb • 49; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 856, 857; Debora Cristina De Souza Maciel 052599 - Pr • 442; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 73, 155; Decio Freire 000815 - A • 48; Delano Magalhaes Barros 015745 - Pb • 715; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1168, 1181; Denise Jussara Santiago Santos 011943 - Pb • 32; Denise Marin 141662 - Sp • 1072; Denize Cruz Cabral 012363 - Pb • 569; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 100, 878; Deuslene Ney De Alcantara 004211 - Pb • 1116; Devid Oliveira De Luna 017075 - Pb • 24; Deyse Trigueiro De Albuquerque 015068 - Pb • 309; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 361; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb • 672; Diego De Sousa Dutra 014835 - Pb • 58; Diego Delyne Da Costa Gonçalves 015744 - Pb • 448, 962; Diego Jose Mangueira Aureliano 015178 - Pb • 146; Diogo Maciel De Souza 014834 - Pb • 87; Diogo Paican Stein Meira 014546 - Pb • 119, 1148; Dimitri Souto Mota 014661 - Pb • 507; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 187; Diogenes Psametico Figueiredo Henri 014348 - Pb • 570; Diogenes Sales Pereira 014934 - Pb • 1096, 1097, 1098; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 528; Diogo Zeferino Do Carmo Teixeira 009963 - Al • 216; Diogo Zilli 015928 - B • 23; Djafer Pinto Pereira 011244 - Df • 5; Djalma Mendes De Sousa 002369 - A • 78; Djalvani Alves Da Fonseca 007524 - Pb • 49; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 183; Donato Henrique Da Silva 010130 - Pb • 137; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 2; Doriel Veloso Gouveia Filho 014405 - Pb • 202; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 232, 1132, 1143; Douglas Brandao Do Nascimento 010547 - E • 155; Douglas Lucena Moura De Medeiros 014751 - Pb • 1108; Duina Porto Belo 010305 - Pb • 507; Durval De Oliveira Filho 004254 - Pb • 67; Edgar Rodrigues Ataide 001745 - Pb • 1014; Edgar Smith Neto 008223 - A • 173; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 531, 533, 541, 543, 544, 545, 547, 548, 549, 552, 554, 852; Edivaldo Cardoso De Paiva 007193 - Pb • 252; Edmer Palitot Rodrigues 012449 - Pb • 673; Edmilson Alves De Aguiar Junior 017058 - Pb • 711; Edmilson Alves De Carvalho Junior 016498 - Pb • 634; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 354, 367; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 600; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 346, 509; Eduardo Bittencourt De Barros 017179 - B • 122; Eduardo Clossio Do N Barros 006780 - Pb • 43; Eduardo De Araujo Cavalcanti 008392 - Pb • 507; Eduardo De Carvalho Pinheiro 016154 - Pb • 950; Eduardo Fragozo Dos Santos 012447 - Pb • 121; Eduardo Henrique Nogueira Luna 014320 - Pb • 685; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 200, 1141; Eduardo Jose De Souza Lima Fornello 028240 - Pe • 435; Eduardo Luiz Brock 091311 - Sp • 550, 551; Eduardo Marcelo De Oliveira Araujo 015453 - Pb • 86; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049 - Pb • 152; Eduardo Sergio Sousa Medeiros 009599 - Pb • 502; Efigenio Candido Junior 016199 - Pb • 942, 943, 955; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 38; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 160; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 438, 918, 945, 952, 953; Eliezer Amaral De Medeiros 009451 - Pb • 467; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 309; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 123; Elisangela Cunha Barreto 010962 - Pb • 37; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 119, 268, 526, 538, 713, 844, 855, 857, 1030, 1043, 1047, 1061; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 67, 111, 112, 675, 856, 962; Elisiane Da Costa Florencio 013336 - Pb • 950; Eliza Fernanda Bezerra De Queiroz 013835 - Pb • 286; Elizeu Dantas Simoes Ferreira 009331 - Pb • 270; Elói Custodio Menezes 014469 - Pb • 275, 571; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 1145; Elvira Carmen Farias Agra Leite

004952 - A • 394; Elza Maria Silva Lima Sacramento 013127 - Ba • 1056; Elzir Feitosa De Arruda 006247 - Pb • 656; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 674; Emanuel Vieira Gonçalves 013170 - Pb • 432; Emerson Dario Correia Lima 009434 - Pb • 782; Emilio Henrique De Almeida 008145 - Pb • 804; Emmanuela Cristina Lopes De Araujo 016924 - Pb • 184; Emmanuela Moreira Pires Xavier 018050 - Pb • 220; Enio Pereira De Araujo 010111 - Pb • 446; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 295, 300, 301, 310; Epitacio Queiroga Filho 012652 - Pb • 864; Erick Macedo 010033 - Pb • 4; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 410; Erika Christine Medeiros A. Nobrega 012387 - Pb • 53; Erika Fabiola Ribeiro Muderno 012395 - Pb • 805; Estela Maria Ferraz Prado 006939 - Ma • 16; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 801, 803, 812; Eudesio Gomes Da Silva 003777 - Pb • 179; Eurinalda Alves Agra De Souza 003411 - Pb • 406; Euzelia Rocha Borges Serrano 007928 - Pb • 317; Evaldo Maciel Da Silva 006443 - Pb • 150, 261, 598; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 182; Evandro Peres Antunes De Oliveira 183370 - Sp • 54; Evanes Cesar Figueiredo De Queiroz 013759 - Pb • 669; Everaldo Dantas Da Nobrega 001938 - Pb • 211; Ezildo Jose Cesar Gadelha Filho 012191 - Pb • 262; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 681, 847; Fabiano Coimbra Barbosa 117806 - Rj • 170; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 188, 266, 275, 842; Fabio Antonio Fernandes 010202 - Pb • 4; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 85; Fabio Frasato Caires 001105 - A • 63; Fabio Henrique Caetano 000593 - B • 120; Fabio Jose De Oliveira Osorio 008714 - Ce • 1; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 377; Fabio Liberalino Da Nobrega 002301 - Pb • 632; Fabio Rangel Marim Toledo 203498 - Sp • 870, 871, 874, 875, 883; Fabio Romero De Souza Rangel 004405 - Pb • 967; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937 - Pb • 152; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 113, 193; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 145; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 1038, 1055, 1063; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 959; Felipe Augusto Cortez M De Medeiros 003640 - Rn • 615; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 341; Felipe De Medeiros Farias 016897 - Pb • 572; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 999; Felipe Lucas Carvalho 014087 - Pb • 386; Felipe Rangel De Almeida 011675 - Pb • 264; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 577; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 497; Fernanda Alves 014884 - Pb • 90, 275, 843; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 148, 620; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637 - Pb • 9; Fernanda Julio Platero 190208 - Sp • 1051; Fernando Antonio Pequeno Tejo 013005 - Pb • 472; Fernando Gaiao De Queiroz 005035 - Pb • 948; Fernando J. Ribeiro Lins 016788 - Pe • 542; Fernando Luz Pereira 147020 - A • 3; Fernando Mauricio Alves Atie 012518 - Go • 622; Fidel Ferreira Leite 006883 - Pb • 670; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 973, 1010, 1012, 1013, 1054, 1065, 1068, 1071; Filipe Jose Vilarim Da Cunha Lima 016031 - Pb • 299; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 231, 1146; Flavio Augusto Pereira 009272 - Pb • 152; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 130, 277; Flavio Gonçalves Coutinho 012825 - Pb • 14, 291; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 498; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb • 87; Floriano De Paula Mendes Brito Jr 012176 - Pb • 453; Franciscão De F Rodrigues 012118 - Pb • 20, 625; Francinaldo De Oliveira 015192 - Pb • 610, 617; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1169, 1176; Francisco Alves De Almeida 012456 - Pb • 453, 790, 798; Francisco Bezerra De Carvalho Junio 015638 - Pb • 28, 1067; Francisco Brilhante Filho 010194 - Pb • 858; Francisco Das Chagas De Sousa 011046 - Pb • 1078; Francisco David Veras Rocha 019892 - Ce • 491; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 30, 312, 336; Francisco De Assis Almeida E Silva 009276 - Pb • 134, 278; Francisco De Assis Camboim 003998 - Pb • 810, 1004; Francisco De Assis Remigio li 009464 - Pb • 836; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900 - Pb • 632; Francisco De Assis Soares Ferreira 003952 - Pb • 971; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 43; Francisco De Lima Pinto 007045 - Pb • 645; Francisco E G Neiva 011447 - Pb • 9, 248; Francisco Eduardo Regis De Assis 007523 - Pb • 719; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 564, 566; Francisco Francinaldo Bezerra Lopes 011635 - Pb • 1082; Francisco Glaydson Pontes 003242 - Ce • 1128; Francisco Mendes De Oliveira Neto 010889 - E • 18, 21; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 415, 425, 461, 470, 473, 474, 908, 920; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 449; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1179; Francivaldo Gomes Moura 011182 - Pb • 865; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 542, 1113, 1114; Franklin Roosevelt De Carvalho 015347 - Pb • 1111; Franklin Roosevelt De Carvalho Viei 015347 - B • 927; Frederick Diniz Tomé De Lima 014532 - Pb • 816; Frederico Lopes Virgolino De Medeir 014379 - Pb • 873, 876, 880, 882; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 689; Gean Luiz Martins 016776 - Pb • 591; Geminiano L. M. Limeira Filho 011234 - Pb • 342; Genilda Gouveia Da Silva 012169 - Pb • 433; Geogilvan De Sousa Martins 003765 - Pb • 437, 510; George Alexandre Ribeiro De Oliveir 012871 - Pb • 15; George Cordeiro Montenegro 016156 - Pb • 950; Geraldo Ferreira Filho 010514 - Pb • 718; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 14; Gerivaldo Dantas Da Silva 016116 - B • 1085; Gerlando Da Silva Lima 017582 - Pb • 1009, 1031; Germana Geyser Fernandes De Castro 016782 - Pb • 345; Germano Soares Cavalcanti 008499 - Pb • 597; Gibran Motta 011810 - Pb • 116, 603; Gideon Benjamin Cavalcante 008751 - Pb • 653; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 499; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 294, 297, 299, 300, 301, 304, 306, 335, 337; Gilberto De Souza Costa 012350 - Pe • 53; Gilbrto Cesar Coelho 003105 - Pb • 939; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 346, 503, 509; Gildivan Lopes Da Silva 003358 - Pb • 298; Gildo Tavares De Melo Junior 014096 - Pe • 888, 890; Giliard Cruz Targino 014006 - Pb • 1183; Giliardo De Paulo De Oliveira Lins 015003 - Pb • 587; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 356; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 368; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb • 477; Gilvania Maciel Silva 009328 - Pb • 944; Giordano Mouzalas 011017 - E • 164; Giovanna Paola Batista De Britto Ly 015785 - Pb • 1154; Giovanne Arruda Gonçalves 006941 - Pb • 448; Gizelda Gonzaga De Moraes 003565 - Pb • 440; Glaucia Maria Nogueira De Galiza 012546 - Pb • 1182; Glaucia Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 207, 210, 253, 255; Glauco Coutinho Marques 009329 - Pb • 848; Glauco Jose Da Silva Soares 004305 - Pb • 237; Glaydson Medeiros De Araujo Souza 015916 - Pb • 421; Gustavo Adolfo Baby Gomes 047178 - A • 626; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 444; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 216; Gustavo H. Dos Santos Viseu 117417 - Sp • 623; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 618; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 735, 1156; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596 - Pb • 465, 466, 504; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 811; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745 - Pb • 966; Hans Barreto Melo 011579 - Pb • 133; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 352; Haroldo Wilson Martinez 020366 - Pb • 220; Harrison Alexandre Targino 005410 - Pb • 322, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 333; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 740, 741, 747, 754, 755, 757, 758, 759, 761, 762, 764; Helcio Stalin Gomes Ribeiro 010978 - Pb • 1137; Helderley Florencio Vieira 295012 - A • 280; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 563; Helionora De Araujo Abiahy 006009 - Pb • 267; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 962; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 702; Heracilton Gonçalves Da Silva 007564 - Pb • 445; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1170; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 378; Hermano Jose Brandao Rocha 001595 - Pb • 1183; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 935, 957; Heytor Cavalcanti Ferreira Leite 015281 - Pb • 275; Hildebrando Evangelista De Brito 002655 - Pb • 843; Hildemar Guedes Maciel 003135 - Pb • 14, 821; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 121, 149, 180, 201, 234, 239, 242, 251; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 1142; Homero Paulo Cruz 013681 - Pe • 687; Hugo Alencar Duarte Figueiredo 016285 - Pb • 1167, 1168, 1171; Hugo Ribeiro Braga 010987 - Pb • 11, 268; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 951; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 507, 928, 951, 960; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 553; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 699; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 365, 570; Humberto Nobrega Neto 011141 - Pb • 215; Idalgo Souto 001821 - Pb • 1114; Idelfonso Ferreira Lima 011670 - Pb • 724; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 677, 678, 679; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb • 654; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 35, 390, 392; Illo Henrique De Lima Lopes 015109 - Pb • 533; Ilza Cilma De Lima 007702 - Pb • 70; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 775; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614 - Pe • 1184; Inocencio Silva J Leite 014091 - Pb • 44; Iraci Siqueira Pequeno 001992 - Pb • 443; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 74, 842; Isaac Augusto Brito De Melo 013120 - Pb • 599; Isaac Ferreira Costa 015200 - Pb • 77; Isabela Carla Cabral Limeira 012709 - Pb • 17; Isabelle Costa Cavalcanti Pedroza 006684 - Pb • 269; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 8, 241, 968; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 565, 1140; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711 - Pb • 84; Isidio Jose Leite Meirelles 010266 - Pb • 737; Itallo Jose Azevedo Bonifacio 014291 - Pb • 59; Italo Farias 013185 - Pb • 213; Ivanildo Anizio De Assuncao 016742 - Pb • 946; Ivaniile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 1144; Izaiaes Bezerra Do Nascimento Neto 020738 - Pb • 869; Izaiaes Marques 006729 - Pb • 150, 159, 290; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 823; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 7, 629; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 727; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591 - Pb • 28, 57, 62, 389, 424; James Renato Monteiro Ferreira 012417 - Pb • 77; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 1144; Janaina Silva De Andrade 013824 - Pb • 525, 526; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 931, 933, 935, 942, 943, 955, 957; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 339, 568, 569, 571, 728; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 498; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 650, 651, 652, 655, 859, 860, 861; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1152; Jardon Souza Maia 013023 - Pb • 1123; Joacy Ribeiro Da Silva. 004001 - Pb • 115; Joana Debora Teixeira Rocha 011671 - Pb • 602; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 2, 1185; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - A • 166; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 154; Joao Batista De Lima 011375 - Pb • 80, 81; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 834; Joao Bosco Cavalcante 004371 - Pb • 14; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 556; Joao Cardoso Machado 019368 - Pb • 366; Joao Claudio R. Da Silva Rodrigues 032363 - Pe • 820; Joao De Abreu Lima Neto 014648 - Pb • 260; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 583, 638, 640, 642, 1148; Joao Evangelista Vital 006464 - Pb • 118; Joao Fidelis De Oliveira Neto 016366 - Pb • 683; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 1086; Joao Luis Fernandes Neto 014937 - Pb • 514; Joao Marcelo Furtado 009843 - E • 138; Joao Martins De Medeiros Junior 017276 - Pb • 1063, 1070; Joao Paulo L Da Silva Brilhante 013488 - Pb • 720; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1157, 1158; Joao Rodrigo Cacau Uchoa 022733 - Ce • 628; Joao Soares Adelino De Lima 006187 - Pb • 469; Joaquim Daniel 0070



Jose Alves Cassiano Junior 012785 - Pb • 31, 36; Jose Assimario Pinto 002091 - Pb • 1159; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 134; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 1121, 1132, 1133; Jose Braulio De Souza Junior 008151 - Pb • 1085; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pb • 198; Jose Carlos Soares De Sousa 006617 - Pb • 576, 636; Jose Cesar Fechine 009027 - Pb • 1119; Jose Cezar Fechine 011824 - Pb • 1119; Jose Cirilo Fernandes Neto 006490 - Pb • 1173, 1177; Jose Da Mata Bonfim 001578 - Pb • 230; Jose De Anchieta Chaves 007629 - Pb • 726; Jose De Araujo Lucena 002884 - Pb • 497; Jose De Arimatea Das Neves 001365 - Pb • 404; Jose De Paula Rego 002921 - Pb • 399; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 147, 221, 222; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 385, 427; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 1006, 1027; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 498, 506, 515, 516; Jose Fernandes De Albuquerque 005176 - Pb • 937; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 507, 928, 945; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 828, 829, 830; Jose Ferreira Tavares 010841 - Pb • 389; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 305, 318; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769 - Pb • 620; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028 - Pb • 32; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb • 863 ; Jose Hercilio Maia 000558 - Pb • 649; Jose Hiram De Castro Verissimo 012618 - Pb • 345; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 1088; Jose Leonardo De Souza Lima Junior 016682 - Pb • 450; Jose Lyndon Jonhson Braga 007835 - Pb • 1148; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 64, 181, 286; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 839, 1075; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 266, 842, 843; Jose Mario Araujo Da Silva 122639 - Sp • 879; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 143, 175; Jose Mario Silva 199916 - Sp • 551; Jose Mavial Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 949; Jose Nazareno De Azevedo 006357 - Pb • 766, 767, 769; Jose Neto Barreto Junior 010030 - Pb • 360; Jose Nicodemos Diniz Neto 012130 - Pb • 119; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 776, 778, 779, 781, 792, 797, 868; Jose Osenaldo De Castro 003665 - Pb • 399; Jose Paulo Filho 007476 - Pb • 837; Jose Procopio De Barros 000659 - Pb • 640; Jose Ricardo Neto 009711 - Pb • 1110; Jose Rivaldo Rodrigues 007437 - Pb • 891; Jose Saturnino De Souza 004315 - Pb • 1076; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 1180; Jose Teixeira De Barros Neto 015204 - Pb • 405; Jose Vicente Da Silva 004518 - Pb • 355; Jose Vinicius Alexandre Dos Santos 012214 - Pb • 34; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 688; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 647; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 225; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pb • 403; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 27; Josinaldo Lucas De Oliveira 016803 - Pb • 303, 304; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 511, 921, 928, 961; Josmar Vinicius Souza Bezerra 016804 - Pb • 24; Juan Eduardo Jarry Viveros 012315 - Pb • 417; Juarez Gomes De Brito 013538 - Pb • 267; Juliana Cabral De Lima 013370 - Pb • 1077, 1079, 1080; Juliana Regis Araujo Coutinho 012799 - Pb • 123, 385; Juliana Vasconcelos Alves Fernandes 015681 - Pb • 117; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 631; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 582; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 293; Jullyanna Karla V Albino 014577 - Pb • 6, 40, 41, 79, 93, 577, 917, 940, 1037, 1050; Juramir Oliveira De Souza 010644 - Pb • 1083; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 1125; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 464; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 5; Kalandra Alves Franchi 014527 - Ba • 1051, 1056, 1064, 1074; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 158, 233; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 144, 274; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 606; Kallyna Keylla Terroso Carneiro 014041 - Pb • 141; Karime Silva Silveira 063834 - Pb • 73; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 154; Karina Karla De Andarade Menezes 011451 - Pb • 153; Karine Cordeiro Xavier De Franca 015322 - B • 168; Karlisson Meira Da Silva 009634 - E • 161; Katia Fernanda Tavares 009874 - Pb • 997; Kayo Cavalcante Medeiros 013645 - Pb • 441; Kelly Correia De Barros Meira 019696 - Pe • 2; Kelly Cristina Barros Da Cruz 014265 - Pb • 419; Klebea Verbena Palitot C Batista 008579 - Pb • 52; Kleyber Thiago Trovao Eulalio 015847 - Pb • 936; Kleyner Arley Pontes Nogueira 016649 - Pb • 866 ; Laerte Ferreira De Moraes Franca 015214 - Pb • 595; Landoaldo Falcao De Sousa Neto 013544 - Pb • 36; Landsberg F. Do Nascimento. 010660 - Pb • 534; Laura Berquo 011151 - Pb • 65; Lauricea De Araujo Pereira 008965 - Pb • 55; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - B • 1128, 1174; Leandro Fonseca Veras 013210 - Pb • 521, 522; Leda Rejane Sobreira Braga 005494 - Pb • 358; Leonardo Antonio Borges 129535 - Mg • 394; Leonardo Coimbra Nunes 151056 - Rj • 695; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 812; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 479; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 618; Liane Costa De Lacerda 016370 - Pb • 266; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 27; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 203, 204, 205, 272; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 263; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 288; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846 - Pb • 594; Lillian Costa De Lacerda 013046 - Pb • 266; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 54; Livia De Sousa Sales 017492 - Pb • 1076; Lorena Dantas Montenegro 016849 - Pb • 1066; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 44, 1117; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 40, 41, 79, 93, 707, 940, 1037, 1050; Lucelia Maria Pacheco Vaz Manso 012410 - Pe • 10, 279; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 914, 949; Lucia De Fatima Fidelis Martins 004867 - Pb • 364; Lucia Pereira Mercsiano 016301 - Pb • 452, 794; Luciana Costa Ardeiro 015086 - Pb • 271; Luciana Martins Da Silva 013673 - Pb • 478; Luciana P. Amorim Madruga 014575 - Pb • 851; Luciano Araujo Ramos 009294 - Pb • 307; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 389, 535; Luciene A De Albuquerque Chacon 002355 - Pb • 289; Lucio Sergio Figueiroa De Franca 009746 - Pb • 960; Lucrecia Formiga Bandeira 007879 - Pb • 317; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 173, 180, 225, 230, 265, 269, 277, 415, 416, 619, 699, 712, 869, 1040, 1058, 1060; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052 - A • 531; Luis Eduardo Fernandes Da Costa 012684 - Pb • 705, 706, 707, 708, 709; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 25, 30, 127, 676; Luis Fernando Martins Santos 017291 - Pb • 1066; Luis Paulo Bezerra Rodrigues 016302 - Pb • 135, 1168; Luiz Armando Camisao 002498 - Sc • 383; Luiz Carlos Lourenco 016780 - Pb • 915; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 58; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - Pb • 569; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682 - Pb • 252; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822 - Pb • 19, 29, 261, 600; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb • 451, 480, 496; Luiz Jose Fernandes 004367 - Pb • 447, 451, 458, 478; Luiz Leonardo Lima 015752 - Pb • 391; Luiz Monteiro Varas 008662 - Pb • 33; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - Pb • 166; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 76, 640; Luzia Coroline De Lucena Batista 011479 - Pb • 1111; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 415, 425, 912; Lygiana Gonçalves Leite De Freitas 016527 - Pb • 157; Magnolia Gonçalves Suassuna 013654 - Pb • 409; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 16, 821; Maja Duarte Lima 016132 - Pb • 1168; Manoel Antonio Bruno Neto 004104 - Sc • 383; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 873, 876, 882, 886, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906; Manoel Eneas De Figueiredo Neto 003510 - Pb • 915; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 350, 403; Manoel Inacio Dos Santos 002267 - Pb • 1090; Manoel Leonel Tavares Neto 026339 - Pe • 67; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 842, 843; Manolys Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 7, 342; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 475; Manuella Fernandes Leite 014055 - Pb • 5; Marcel Joffily De Souza 014338 - Pb • 949; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 712, 713, 729; Marcela Pontinelle 014680 - Pb • 439; Marcello Vaz Albuquerque De Lima 015229 - Pb • 133, 226; Marcelo Capistrano De M Monte Filho 007227 - A • 209, 608; Marcelo Ferreira Soares Raposo 013394 - Pb • 320; Marcelo Martins De Santana 016373 - Pb • 84; Marcelo Suassuna Laureano 009737 - Pb • 649; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 91, 179, 614; Marcia Maria Da Silva 014342 - Pb • 270; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 54; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 907, 931, 933, 935, 942, 943, 955, 957; Marcio Malfatti 139482 - Sp • 641; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013 - Pb • 13, 38, 228, 273; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902 - Pb • 878, 879; Marcondes Fernandes Costa 005039 - Pb • 402; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 936, 939; Marcos Antonio Camelo 007488 - Pb • 367; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 529, 570; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 454, 468, 585, 789, 847, 849, 877, 881, 910, 941, 974, 982, 983, 984, 1002, 1113, 1147; Marcos Antonio Limeira 004394 - Pb • 259; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 308; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690 - Pb • 1135; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909 - Pb • 967; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 959; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 698, 700, 701, 855, 856, 857, 858; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 413, 582; Marcos Lucas Dos Santos 008679 - Pb • 90; Marcos Reis Gandin 026415 - Pb • 23; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 379, 380; Marcos Vinicius Romao Bastos 015997 - Pb • 922, 947; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535 - Pb • 667; Marcus Paulo Freire 013693 - Pb • 31, 36; Marcus Ramon Araujo De Lima 013139 - Pb • 117, 361; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 93, 101, 115, 172, 176, 177, 605; Marcus Vinicius Pessoa Cavalcanti 015065 - Pb • 169; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952 - Pb • 284; Margaret Eulalio Raposo 009007 - Pb • 476; Maria Aldevan Abrantes Fortunato 005609 - Pb • 1149; Maria Cecilia Vitorino Torres Leite 015525 - Pb • 266; Maria Da Gloria Medeiros 002608 - Pb • 1003, 1005, 1026, 1062, 1069, 1074; Maria Da Penha Batista Sousa 017036 - Pb • 313; Maria Da Penha Leite De Melo Pereir 015226 - Pb • 259; Maria Das Gracas Diniz Cabral 007865 - Pb • 886; Maria Das Gracas Ventura L Pereira 011379 - Pb • 420, 456; Maria Das Neves Silva De Souza 001395 - Pb • 625; Maria De Fatima Paiva Araujo 006047 - Pb • 1140; Maria De Lurdes Da Silva Andrade 072210 - Sp • 641; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 503; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 862, 865; Maria Do Socorro Caitano De Oliveir 010568 - Pb • 46; Maria Domitilia Ramalho 008712 - Pb • 1083; Maria Dos Remedios Calado 006336 - Pb • 270; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 513, 515, 516, 517; Maria Evaneide De Oliveira Paz 015836 - Pb • 407; Maria Fausta Ribeiro Sa 003781 - Pb • 69; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 561 ; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 1016; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1114, 1130; Maria Goretti Souto Batista 006046 - Pb • 129, 285; Maria loone De Lima Mahon 017826 - Pb • 476; Maria Jeruza Xavier Marques 010595 - Pe • 638; Maria Jose Meireles Da Fonseca 002143 - Pb • 114; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 271; Maria Margaret Da Silva 004149 - Pb • 196; Maria Marli Castelo Branco De Melo 017555 - Pb • 464; Maria Nemizia Caldeira Silva 005536 - Pb • 1083; Maria Oietriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 107, 189, 249, 250; Maria Salette De Melo Cunha 003751 - Pb • 1, 167, 273; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232 - Pb • 736, 738, 742, 743, 744, 745, 746, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 756, 760, 763; Mariana Dantas Ribeiro 017023 - Pb • 946; Mariana De Lima Fernandes 012016 - Pb • 189; Marianne Florencio De Barros 027120 - Pe • 378; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 481; Marilia Almeida Vieira 012343 - Pb • 66, 141, 616; Marilia Figueiredo Burity 008250 - Pb • 290; Marina Bastos Da P.Benghi 000983 - Pe • 715; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 172, 176, 998; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 407; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 958; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 73; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107; Maritzza Fabiane Lima M. De Souza 009833 - Pb • 531; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 80, 521, 522; Marlise Maria Magro 011686 - Sc • 186; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 35,

254, 263, 369, 772; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 50, 65; Martsung Alencar 010927 - Pb • 116; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 282, 443; Maryjanne Macedo Lucena De Medeiros 017508 - Pb • 1108; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 99, 423; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 842, 843; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 26; Maxwell Da Silva Araujo 013396 - Pb • 365; Michele Lucena Cesar Albuquerque 016855 - Pe • 2; Micheline Silvestre Henrique 011954 - Pb • 199; Michelle Trindade Soares 012571 - Pb • 417; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 783, 788, 795, 796; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb • 774; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 1, 55; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 86, 119; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 86, 119, 153; Miraires Guedes Rodrigues 008577 - Pb • 465; Missivaldo Oliveira Guimares 006226 - Pb • 1131; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 557; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 508, 1127; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 501, 1127; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333; Monique Arnaud Bogado 158972 - Rj • 980; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 99, 605; Nalene De Araujo Coelho Costa 024702 - Pe • 872; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 352, 1092; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 120; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 168; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 697, 698, 700, 701; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 387; Nelson Wilians Fratonil Rodrigues 128341 - A • 276; Nelson Wilians Fratonil Rodrigues 128341 - Sp • 58; Nereide Ferreira Da Silva 015301 - Pb • 1110; Neudemir De Sousa Rodrigues 002815 - Pb • 963; Neudemir De Souza Rodrigues 002816 - Pb • 963 ; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 1126; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 1167; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 185, 567; Nevita Maria Pessoa De Aquino Franc 014974 - Pb • 191; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 732, 733, 734; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 1115; Nielce Coelho De Lima 007649 - Pb • 124; Nielson Goncalves Chagas 016537 - Pb • 553; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 559; Nilton Carlos Pereira Madureira 018708 - Pe • 885; Nilton Cezar Marchi 142003 - Sp • 164; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696 - Pb • 167, 274; Nivaldo Gabriel Ribeiro Junior 017618 - Pb • 772; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 637, 731; Norma Glaucia N De Farias Freitas 003626 - Pb • 780; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1164, 1165, 1166; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 124; Odilon De Lima Fernandes Filho 012636 - Pb • 785; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 51, 287, 311, 1148; Odiljon Jose Lins Falcão 000791 - Pb • 45; Odimar Guilherme Ferreira 010528 - Pb • 693; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 31, 36; Olindina Iona Da Costa Lima 011436 - Pb • 476; Onildo Veloso Junior 005116 - Pb • 362; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163 - Pb • 978, 998, 999, 1038; Orlando Virginio Penha 005984 - Pb • 1123; Ornilio Joaquim Pessoa 007201 - Pb • 1090; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 1135; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 398, 421; Oswaldo De Oliveira Junior 0085115 - Sp • 54; Otoniel Anacleto Estrela 008706 - Pb • 1081; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 161; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1136; Pablo Berger 061011 - Rs • 100; Pablo Emmunuel Magalhaes Nunes 014942 - Pb • 448; Pablo Henrique C Martins Gomes 016704 - Pb • 916; Paloma Palmeira Lemos De Medeiros 012375 - Pb • 1029, 1032, 1087; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 912; Patricia De Santana Costa 012659 - Pb • 599; Patricia Ellen M De A Pontes 010340 - Pb • 218; Patricia Helena Ribeiro Gaiao 017296 - Pe • 2; Patricia Nantes M. Do Amaral T.Piza 098124 - Sp • 692; Paula Lais De Oliveira Santana 016698 - Pb • 643; Paulo Americo Maia Peixoto 010539 - Pb • 150; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 334; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 658, 659, 660, 661, 727; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 802, 825, 838, 1029, 1032, 1085, 1087; Paulo Cristovao Alves Freire 003006 - Pb • 31, 36; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 1150; Paulo Enio Rabelo De Vasconcelos 015882 - Pb • 214; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 378; Paulo Gies 009939 - Pb • 423; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 124; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 812; Paulo Henrique Ferreira 000894 - Pe • 1146; Paulo Henrique Melo Silva Sales 016707 - Pe • 1093; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 732, 733, 734, 1116; Paulo Jose De Assis Cunha 015998 - Pb • 481; Paulo Lopes Da Silva 008560 - A • 533; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 109; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 574; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 586, 594, 637, 643; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 17; Pedro Da Silva Dinamarco 126256 - Sp • 44 ; Pedro Francisco Nascimento 007021 - Pb • 1090; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 579, 581, 584; Pedro Liberal Dias 016135 - Pb • 1086; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 68, 696; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 806; Pierson Harlan Dantas Felix 014775 - Pb • 403; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 262; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 127; Priscila Coutinho Ferreira 014236 - Pb • 572; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 771; Priscilla Aires Benjamin 015383 - Pb • 515; Quitéria Fernandes B De Andrade 001220 - Pb • 1154; Rachel Franca Falcão Batista Dantas 015533 - Pb • 16; Rafael Amorim Sarubbi 017121 - A • 43, 87; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 541, 543, 544, 545, 547, 548, 549, 552, 554; Rafaela Vieira Gomes 014238 - Pb • 692; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1168, 1181; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 974, 983, 1002; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966 - Pb • 563; Raisal Nobrega Henriques 014408 - Pb • 627; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 509; Raoni Lacerda Vita 014243 - Pb • 192; Raquel Francisca Da Nobrega 014786 - Pb • 1039; Raquel Lacerda 014274 - Pb • 419; Raul Magnus Fava 012923 - Ms • 42; Ravi Vasconcelos Da Silva Matos 017148 - Pb • 91; Rebeca Barbosa Frutuoso 015722 - Pb • 428, 946; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 824; Reginaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 306; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 1138; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 186; Renata Pessoa Donato 011998 - Pb • 18, 21; Renata Soares Sobchacki 013954 - Pb • 604; Renata Teixeira Villarim 013307 - Pb • 484; Renata Toscano De Brito Souza 014337 - Pb • 932; Renato Lacerda Do Couto 113659 - Mg • 394; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 288; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 607; Ricardo Ejzenbaum 206365 - Sp • 419; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 25, 30, 71, 676, 692; Ricardo Moreira De Sousa 009257 - Pb • 596; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178 - Pe • 542; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 31, 36; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 563, 568; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 83, 236; Rielho Fernandes De Andrade 014797 - Pb • 1170; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 388, 460; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 33, 126, 194, 607; Rita De Cassia S Arroxelas Macedo 006497 - Pb • 717; Rivaldo Antonio De Araujo Filho 008056 - Pb • 217; Roberio Marques Duarte 007802 - Pb • 527; Roberta Maria Fernandes De Moura Da 017321 - Pb • 966; Roberto Da Silva Guerra Junior 015647 - Pb • 265; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 93, 101, 172, 176, 177; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 3, 133, 135; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 1176, 1178; Robson Antao De Medeiros 006756 - Pb • 482; Robson De Souza Nobrega 014018 - Pb • 476; Rochanna Mayara Lucio Alves Tito 016461 - Pb • 422; Rodolfo Gerd Seifert 001111 - A • 63; Rodrigo Cavalcante 014784 - Pb • 947; Rodrigo Dias De Lima Nobrega 015412 - Pb • 845; Rodrigo Henrique Tocantins 079391 - Rj • 411; Rodrigo Jose De Carvalho Falcão 009199 - Pb • 45 ; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 849; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 284; Rodrigo Moraes Matos 015696 - Pb • 986, 1008, 1018, 1019, 1023, 1024, 1025, 1034, 1057, 1059, 1073; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 57, 62, 315, 316, 334; Rogerio Da Silva Cabral 011171 - Pb • 436; Rogerio Dunda Marques 016652 - Pb • 288; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 256; Romero Carvalho Mendes 012477 - Pb • 359; Romeu Eloy 006783 - Pb • 686; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 717; Romulo Cruz Britto Lyra 016339 - Pb • 475; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 1118, 1120; Ronald Neves Pereira 013079 - Pb • 437, 510; Ronaldo Alves Das Chagas Junior 013783 - Pb • 972; Ronaldo Paulo Da Silva 003405 - Pb • 982, 984, 1039; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 638; Rosa De Medeiros Cavalcante 008677 - Pb • 440; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 23, 155, 375, 379, 380, 381, 382, 383, 384; Rosangelo Xavier Do Nascimento 015877 - Pe • 285; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 530, 536, 558, 560, 561, 846; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 961; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 394; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 830; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 249, 408, 559, 608, 787, 793, 828, 829, 1113, 1114, 1115, 1124, 1170; Rostand Inacio Dos Santos 022862 - Pe • 1115; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 1150, 1151; Ruth Maria Lucas Fernandes 007769 - Pb • 397; Ryveka Campos Martins 002727 - Pb • 216; Samuel Lima Silva 013084 - Pb • 382, 384, 535; Samuel Brilhante De Oliveira 005990 - Pb • 247; Samuel Marques 020111 - A • 125, 189, 376, 410, 424, 425, 773; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 263, 370; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 14, 116; Sandra Cavalcanti Petrin 128412 - Sp • 427; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 443; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 233; Sebastiao De Souza Lima 006480 - Pb • 353; Sebastiao Rodrigues Leite Junior 017631 - Pb • 663, 664, 665, 666; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692 - Pb • 259; Sergio Jose Santos Falcão 007093 - Pb • 75, 662; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 784, 785, 786; Severino Do Ramos Chaves De Lima 008301 - Pb • 145; Severino Ramos Honorio Soares 001314 - Pb • 577; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 793; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 787; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 850; Silvana Bezerra De Lima Silva 006049 - Pb • 970; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 519; Silvia Aparecida Nascimento 225526 - Sp • 879; Silvio Barbosa Lino 097134 - Sp • 641; Silvio Luis Queiroga De Medeiros 015297 - Pb • 288; Sosteny Marinho Barreto 013808 - Pb • 646; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 409; Stenio Jose De Lima 007436 - Pb • 974, 976, 977, 983, 1002; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 687, 913, 916, 917, 956; Suzana Maria Lima Barroso 016586 - Pb • 371; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 51, 218; Taciane Gomes Do Nascimento 006112 - Pb • 469; Taiguara Silva Fontes 015404 - Pb • 692; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 1, 56, 64, 65; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 471; Tatiana Paulino Da Silva 015095 - Pb • 836; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 25; Tayssa Mayara Macedo Pederneiras 013685 - Pb • 569 ; Tecio Raniere Feitosa Silva 013432 - Pb • 532; Terezinha De Jesus Medeiros Ugulino 004546 - Pb • 867; Tereza Neumann Nery Vaz 001



004024 - Pb • 837; Tomaz Times 015199 - Pb • 587; Tome Leao Gama 007312 - Al • 565; Tulio Terceiro Neto P Miranda 016167 - B • 111, 112; Uiltton Peixoto De Carvalho Silva 014085 - Pb • 959; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 237; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837 - Pb • 640, 642; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 1153; Valderedo Alves Da Silva 015923 - Pb • 1149; Valeria Barros Ribeiro Da Costa 016543 - Pe • 818; Valeria Cornelio Da Silva 009645 - Pb • 768; Valter De Melo 007994 - Pb • 59, 710; Valter Lucio Lellis Fonseca 013838 - Pb • 89; Valter Marques De Carvalho 005511 - Pb • 103; Valter Moraes 008753 - Pb • 1020, 1028; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 71, 88; Vanderlucia De Souza Paes 002600 - Pb • 937; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 3, 132, 138; Vanessa Araujo De Medeiros 012250 - Pb • 334; Vanessa Cabral Batista 016076 - Pb • 128; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 136, 231; Vanessa Fernandes De Melo 015633 - Pb • 154; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 878, 879; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 212; Vera Lucia Almeida De Araujo 008295 - Pb • 457; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 594; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb • 917; Victor Fernandes Soares 017677 - Pb • 237; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 206, 208; Victor Hugo Soares Barreira 021205 - Ce • 22; Vina Lucia Carvalho Ribeiro 006242 - Pb • 5; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 3, 25, 39, 102, 132, 138, 140, 224, 243, 570, 814, 964; Vinicius Vidal Lacerda 016971 - Pb • 600; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 420, 884; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 214; Vitor Henriques Da Costa 010882 - E • 145; Vitor Hugo Pereira Da Silva 007051 - Al • 216; Vivian Steve De Lima 012772 - Pb • 930; Viviane Caraciolo Albuquerque 013266 - Pe • 819; Viviane Guimaraes Batista 014119 - Pb • 345; Wagner Marsicano De Melo 011916 - Pb • 510; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 462 ; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 110, 292; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 186, 351, 629; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 1115, 1124; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 846; Washington Luis Soares Ramalho 006589 - Pb • 278; Wellington Barbosa De Lucena 004911 - Pb • 402; Wellington Nobrega Vilar 015024 - Pb • 254; Wergniaud Ferreira Leite 001500 - Pb • 406, 463; Wesley Holanda Albuquerque 016980 - Pb • 915, 919; Wilma Alves De Luna 007249 - Pb • 500; Wilson Belchior 017314 - Pb • 235, 845, 885, 934; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 123, 615; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 24, 32, 37, 50, 281, 282, 376, 386, 398, 429, 491, 524, 546, 609, 612, 613, 621, 630, 947, 972, 975, 1021, 1025, 1035, 1048, 1070, 1073, 1167, 1182; Wilson Sales Belchior 017317 - A • 1160; Yanara Japiassu P Veras 015271 - Pb • 284; Yuri Gomes De Amorim 013621 - Pb • 730; Yurick Willander De Azevedo Lacerda 017227 - Pb • 671; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 362; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 76, 640



NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001 Processo: 0004642-05.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIANO CIRILO DE LIMA ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA. REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL ADV: TANIA VAINSENCHE, MILENA NEVES AUGUSTO. REU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS S/A ADV: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OSORIO. Sentenca: Intime-se(...) Ante o exposto, declaro, por sentença, para produzir efeitos jurídicos, EXTINTO o presente processo, com fundamento no art. 794, I e 795 do CPC(...) P.R.I.
- 00002 Processo: 0004871-72.1995.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR REU: SAO BRAZ IND E COM DE ALIMENTOS S/A ADV: KELLY CORREIA DE BARROS MEIRA, MICHELE LUCENA CESAR ALBUQUERQUE, PATRICIA HELENA RIBEIRO GAIAO. AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: DORIVAL TERCEIRO NETO, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Sentenca: Processo extinto.(...) com fulcro no art. 794, I do CPC(...) P.R.I.
- 00003 Processo: 0017479-77.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS. REU: AGROLUZ AGROINDUSTRIAL E MINERACAO LTDA ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. Despacho: Intime-se(...) acolho em parte a execução de sentença, para assegurar a exequente o direito ao levantamento dos valores correspondentes as 05 parcelas efetivamente pagas, no valor total de R\$ 36.081, 20 reais(…)
- 00004 Processo: 0036869-96.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C ADV: ERICK MACEDO, FABIO ANTERIO FERNANDES. REU: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA ADV: JORGE LESSA DE PONTES NETO. Sentenca: Intime-se(...) julgo extinto o processo sem resolução de mérito, a teor do quedispõe o art. 267, inc. I, do CPC(…)P.R.I.
- 00005 Processo: 0041010-66.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO DONA LUCA ADV: MANUELLA FERNANDES LEITE, KADMO WANDERLEY NUNES, VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO. AUTOR: MARIZA SILVA DE ALBUQUERQUEREU: JOSE DE MOACIR UCHOA ADV: DJAFER PINTO PEREIRA. REU: JOSE MOACIR UCHOA FILHOREU: JOSE MOACIR UCHOA FILHO Despacho: Intime-se(…) Requeira o interessado, o que entender de direito, no prazo de 05 dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa.
- 00006 Processo: 0087198-78.2012.815.2001 - EXIBICAOAUTOR: JOSE BATISTA GOMES ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO. Despacho: Intime-se(…) Sobre a contestação e documentos de ff.31-77, ouça-se o autor no prazo de 10 dias.
- 00007 Processo: 0092265-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAERTE BARBOSA ALVES DE MELO ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN. REU: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO. REPRESENTANTE LEGAL: GILMA VASCONCELOS DA SILVA GERMANO Despacho: Intime-se(…) Sobre a contestação e documentos, diga o autor, no prazo legal.
- 00008 Processo: 0095933-03.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO. REU: TATIANNE PACOTE VILLAR Despacho: Intime-se(…) Sobre a certidão de fls. 68-v, diga o autor, no prazo de 05 dias
- 00009 Processo: 0104756-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR ADV: FRANCISCO E G NEIVA. REU: RIVOLI VEICULOS LTDA ADV: FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA. REU: MONTE CARLO LTDA CONCESSIONARIA PEUGEOTREU: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Despacho: Intime-se(…) À impugnação.
- 00010 Processo: 0106869-87.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: WAGNER JOSE MARQUES DE ARAUJO ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO. REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/ A Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez), juntando aos autos o valor da causa, nos termos do art. 282, inc. V, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00011 Processo: 0125844-60.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: IVONE DE BARROS VITA ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA. REU: BANCO SANTANDER REAL REU: VLM ASSESSORIA LTDA REU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZAD Despacho: Intime-se o subscritor da peça vestibular para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos a procuração a ele outorgada, sob pena de indeferimento da petição inicial.
- 00012 Processo: 0128504-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIANE GONCALVES RODRIGUES ADV: ANTONIO MODESTO SOUZA NETO. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o autor através de seu advogado, para juntar o original da procuração de fls. 12, no prazo de 05 dias.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00013 Processo: 0000699-62.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO HENRIQUE MADRUGA PAULINOREU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do debito exequendo, sob pena de multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC.
- 00014 Processo: 0001770-27.1995.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARISTOTELES ALMEIDA DE LACERDA ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO, JOAO BOSCO CAVALCANTE, ARLINGTON ALMEIDA LEITE CAVALCANTE. REU: JOAO BOSCO DE ANDRADE BRANDAO ADV: HILDEMAR GUEDES MACIEL, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, FLAVIO GONCALVES COUTINHO. Despacho: Intime-se as partes da decisao de fl. 485- “indefiro os pedidos contidos na peticao de fls.467/468”.
- 00015 Processo: 0018219-69.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO RATHGE RANGEL RIBEIRO ADV: ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, THIAGO HONORATO DA SILVA, ANNA AUGUSTA MEDEIROS CAVALCANTI. REU: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA ADV: GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a paret vencedora para, querendo, executar o julgado, em 10 dias.
- 00016 Processo: 0019324-81.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE DOMINGOS DA SILVA ADV: MAILSON LIMA MACIEL. REU: MAGAZINE LILIANI ADV: ESTELA MARIA FERRAZ PRADO, RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS, ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA. Sentenca: Intime-se acolho o pedido inicial, nos termos do art. 269, I do CPC c/c os arts 186 e art. 944 do CPC.
- 00017 Processo: 0037204-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONICE LEITE SANTANA ADV: ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA, ANDERSON FERNANDO COUTINHO DA CUNHA. REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA. Despacho: Intime-se mantenho da decisao agravada, em todos os termos, ficando o recurso retido nos autos ate eventual interposicao de apelacao.
- 00018 Processo: 0040225-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALMIR PAIVA DE FARIAS ADV: RENATA PESSOA DONATO, FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA NETO. REU: O HOSPITAL NAPOLEAO LAUREANO ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se o promovido para em 10 dias manifestar-se sobre os documentos de fls. 139/145. Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita ao promovido.

- 00019 Processo: 0045216-21.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: FABRICIO ZACCARA LOMBARDI ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH. REU: UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA UMBC ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA. Sentenca: Intime-se declaro extinto o feito, na forma do art. 267, VI do CPC.
- 00020 Processo: 0060167-93.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/ AREU: AQUAMARIS AQUACULTURA S/A ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES. Despacho: Intime-se a parte demandada em 10 (dez) dias.
- 00021 Processo: 0064280-80.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: CARLOS ALMIR PAIVA DE FARIAS ADV: RENATA PESSOA DONATO, FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA NETO. REU: O HOSPITAL NAPOLEAO LAUREANO ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se rejeito a impugnacao ao pedido de assistencia judiciaria gratuita.
- 00022 Processo: 0070418-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNEIDE MARTINS DE OLIVEIRA ADV: VICTOR HUGO SOARES BARREIRA. REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Sentenca: Intime-se julgo parcialmente procedente o pedido veiculado na inicial.
- 00023 Processo: 0073718-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALVARO DINIZ ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, CLAUDIA V.N.MONTENEGRO. Despacho: Intime-se as partes sobre a proposta de honorarios periciais, em 10 dias.
- 00024 Processo: 0089410-72.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA ADV: DEVID OLIVEIRA DE LUNA, JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI. Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo com resolucáo do mérito, nos termos do art.269, II do CPC.
- 00025 Processo: 0097847-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COSMA RODRIGUES TAVARES ADV: TATIANNE DE LACERDA BARROS. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, RICARDO LEITE DE MELO. Despacho: Intime-se o banco promovido para, em 05 dias, acostar aos autos o contrato firmado com o autor e, no mesmo prazo, intímem-se as partes para querendoformularem quesitos a serem respondidos pela contadoria judicial.
- 00026 Processo: 0739812-84.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO MARTINS DA SILVAREU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO. Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 (quinze) dias, querendo, apresentar impugnacao ao cumprimento de sentença.
- 00027 Processo: 0740564-56.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA NEUMA DE SALES BERNARDOREU: BANCO ITAU S/A ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, apresentar impugnacao ao cumprimento de sentença.
- 00028 Processo: 0743112-54.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLAVO LUCENA DE ARAUJOREU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte executada para, em 05 (cinco) dias, apresentar documento comprobatório de pagamento/deposito do valor exequendo.
- 00029 Processo: 0781949-81.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNBEC UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURAREU: FABRICIO ZACCARA LOMBARDI ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH. Despacho: Intime-se a parte promovida, para em 10 dias, requerer o que entender de direito.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00030 Processo: 0025685-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ GUSTAVO DE SENA BRANDAO PESSOA ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: RICARDO LEITE DE MELO, LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 20/02/2013, as 16:30 horas, no forum civil da Capital.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00031 Processo: 0008469-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIO DE OLIVEIRA COELHO ADV: JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR, ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO. REU: FUTURA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE. REU: ALBERTO CARLOS BEZERRA WANDERLEY ADV: MARCUS PAULO FREIRE, RICARDO SERGIO DE ARAGO RAMALHO FILHO. REU: VANIA ROBERTA CAMPEAO DACONTI WANDERLEY ADV: MARCUS PAULO FREIRE, RICARDO SERGIO DE ARAGO RAMALHO FILHO. Despacho: Intime-seas partes para a audiencia preliminar de conciliacao, designada para o dia 28/02/2013, as 16:30h, na 4a. vara civil da comarca da Capital.
- 00032 Processo: 0018774-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZUILA DE ALBUQUERQUE ROCCO ADV: DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA, JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA. REU: BANCO ITAU S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, DENISE JUSSARA SANTIAGO SANTOS. Despacho: Intime-se Designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 27/02/2013, as 16:30 horas, na 4a. vara civil da Comarca da Capital.
- 00033 Processo: 0019887-07.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUILHERME MARTINS MONTEIROAUTOR: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO ADV: LUIZ MONTEIRO VARAS. REU: HABIBS ADV: CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO. Despacho: Intime-se Designo audiencia preliminar de conciliacao para o dia 20/02/2013, as 17:30 horas, na 4a. vara civil da comarca da Capital.
- 00034 Processo: 0024762-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA ADV: EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS. REU: JOSE VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS ADV: JOSE VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia redesignada para o dia 14/02/2013, as 15:00h, na 4a. vara do forum Civil da Capital, devendo as partes observar o disposto no art. 407 do CPC.
- 00035 Processo: 0028806-19.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILSON FERREIRA DE LIMA ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO. REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ILINA RAMALHO DE LIMA. Despacho: Intime-se para audiencia designada, dia 20/02/2013, as 15:30horas, na 4a. varacivel da comarca da Capital.
- 00036 Processo: 0036709-42.2009.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JULIO DE OLIVEIRA COELHO ADV: LANDOALDO FALCAO DE SOUSA NETO, ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR. REU: FUTURA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE. REU: ALBERTO CARLOS BEZERRA WANDERLEY ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGO RAMALHO FILHO, MARCUS PAULO FREIRE. REU: VANIA ROBERTA CAMPELO DACONTI WANDERLEY ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGO RAMALHO FILHO, MARCUS PAULO FREIRE. Despacho: Intime-se as partes para a audiencia preliminar de conciliacao, designada parao dia 28/02/2013, as 16:30h, na 4a. vara do forum civil desta Comarca.
- 00037 Processo: 0040134-09.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA QUIRINO DO NASCIMENTO ADV: ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO. REU: TNL PCS S/A OI ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ELISANGELA CUNHA BARRETO. Despacho: Intime-se para audiencia preliminar de conciliacao, designada para o dia 27/02/2013, as 15:30h., na 4a. vara civil desta Comarca.
- 00038 Processo: 0050212-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA DINIZ ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES. REU: UNIMED COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE JOAO PESSOA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR. Despacho: Intime-se para audiencia preliminar de conciliacao, dia 27/02/2013, as 17:30h., na 4a. vara civil da comarca da Capital.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00039 Processo: 0005520-75.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: EDNILTON ABILIO MARINHO Despacho: Intime-sedeferido parcialmente o pedido..oficie-se..(obs. providenciar o endereço ref. a policia:militar, civil , e rodoviaria federal dos estados do Rio Grande do Norte e Pernambuco
- 00040 Processo: 0017061-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA MELOREU: BV FINANCEIRAS/A ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO. Despacho: Intime-sedefero a antecipacao da tutela p/autorizar a consig.dos valores das prestacoes venidas e vincendas em conta judicial, conceder a inversao do onus em prova, determinar a manutencao da posse do veiculo a autora...
- 00041 Processo: 0017061-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA MELOREU: BV FINANCEIRA S/A ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO. Despacho: Intime-secont. do despacho...determinar a nao inclusao do nome do promovente nos orgaos de protecao de credito., sob pena diaria de R\$ 500, 00, em caso de descumprimetro...
- 00042 Processo: 0061424-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE LIMA ADV: RAUL MAGNUS FAVA. AUTOR: SERGIO ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS ADV: RAUL MAGNUS FAVA. REU: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente(ve sentenca na integra nos autos)
- 00043 Processo: 0072653-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PALMIRA RILDA FERREIRA LAVOR ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI. REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: RAFAEL AMORIM SARUBBI, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS. Sentenca: Pedido julgado procedente(ve sentenca na integra nos autos)
- 00044 Processo: 0083472-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZABEL AMELIA BATISTA PORTELA ADV: THIAGO ANTONIO SANTOS CAVALCANTI. REU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL S/A ADV: INOCENCIO SILVA J LEITE, PEDRO DA SILVA DINAMARCO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS. Despacho: Intime-sefalem as partes sobre o laudo pericial de f. 480/485 e documento de f. 486/488 em cinco dias requerendo o que for de direito



- 00045** Processo: 0098231-65.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ODILON JOSE LINS FALCAO ADV: **ODILON JOSE LINS FALCAO, RODRIGO JOSE DE CARVALHO FALCAO.** REU: CLEIDSON MAMEDE DA SILVA ADV: **ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** REU: LIRIAN SILVA SOARES Despacho: Intime-seas partes para com base no parag. 3o. do art. 331 do CPC, especifiquem as provas que desejam produzir, no prazo de 10 dias.
- 00046** Processo: 0118047-33.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAMAUTOR: SEVERINO LAURENTINO DOS SANTOS FILHO ADV: **MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIR.** REU: JOSUE HENRIQUE FILHO Despacho: Intime-seo autor para fornecer novo endereco do reu tendo em vista a devolucaodo mandado d citacao no prazo de dez dias.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00047** Processo: 0000138-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO BALBINO MARTINS ADV: **ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15/10/2013, as 15 horas.
- 00048** Processo: 0000278-09.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO GOMES DE MELO ADV: **ALUIZO JOSE SARMENTO LIMA SILVA.** REU: CBTU CIA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS ADV: **DECIO FREIRE.** Despacho: Pedido deferido de habilitacao de novo advogado da parte promovida. vista dos autospeelo prazo de dez (10) dias.
- 00049** Processo: 0000421-81.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO TAMBAU FLAT SERVICE ADV: **DAYANE JANETT WANDERLEY DE BRITO, DJALVANI ALVES DA FONSECA, CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEIREDO.** REU: LUCIANA DELGADO GUEDES Despacho: Intime-se a executada para se manifestar sobre a peticao de fls. 136/139.
- 00050** Processo: 0000837-92.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRANJA JOAVES LTDA ADV: **MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: JOFANIA DE ALMEIDA SOUSAREU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o reu para falar sobre a juntada de documentos, fls. 71/73.
- 00051** Processo: 0001772-69.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SPECIAL METAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: **SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, BRUNO DORNELAS DE OLIVEIRA.** REU: LAGOA AZUL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS IMPO Despacho: Intime-se a autora para falar sobre a devolucao da carta precatória, no prazo legal.
- 00052** Processo: 0002192-74.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLIDENOR FALCONE DE OLIVEIRA NETO ADV: **KLEBEA VERBENA PALITOT C BATISTA.** REU: SHINERAY MOTORCYCLE COMPANYREU: ASIA MOTOS Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos de fls. no prazo dedez (10) dias.
- 00053** Processo: 0002425-76.2007.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: RONALDO PONCIANO DE ASSIS ADV: **GILBERTO DE SOUZA COSTA, ERIKA CHRISTINE MEDEIROS A. NOBREGA.** REU: LENITA CABRAL LEAL PONCIANO Despacho: Intime-sea parte promovente para falar sobre a certidao do meirinho, fls. 112, no prazo legal.
- 00054** Processo: 0007810-63.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNEIDE DE CARVALHO ROCHA ADV: **MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **CLORIS GARCIA TOFFOLI, OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: CUNHA E PORTO ASSESSORIA DE CREDITO E COBRANCA LTDA ADV: **EVANDRO PERES ANTUNES DE OLIVEIRA, LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes para apresentar as alegacoes finais, no prazo de dez (10)dias.
- 00055** Processo: 0007848-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TAIRINE JAQUELINE MATOS DA SILVA ADV: **LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA.** REU: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO PAO DE ACUCAR ADV: **MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Pedido deferido de habilitacao de novo advogado do reu.
- 00056** Processo: 0008428-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO FANILTON OLIVEIRA LICARIAO ADV: **DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** REU: HIPERCARD ADV: **TANIA VAINSENCHE.** Despacho: Acordo homologadotransitada em julgado, arquivem-se.
- 00057** Processo: 0009000-66.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DA SILVA BASTOS ADV: **TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** AUTOR: MARIA DO CARMO DA SILVA BASTOS ADV: **TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentenca: Pedido julgado procedente para afastar a alegacao de ausencia de documento indispensaveis a comprovacaoda juricidade da pretensao, bem como rejeitar a tese de inaplicabilidade do CDC em danos morais na quantia de R\$ 50.000, 00.
- 00058** Processo: 0013839-66.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALFREDO MARQUES DA SILVA ADV: **DIEGO DE SOUSA DUTRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o promovido para falar sobre a peticao de fls. 101/102, no prazo legal
- 00059** Processo: 0017164-15.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO GOMES BEZERRA ADV: **VALTER DE MELO.** REU: CENTRAL DE MARMORES E GRANITO LTDA ADV: **ITALLO JOSE AZEVEDO BONIFACIO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 10/09/2013, as 16 horas.
- 00060** Processo: 0017736-93.1996.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: COMERCIAL GERDAU LTDA ADV: **CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: CEENGE CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA Despacho: Aguarde-se os autos por trinta (30) dias, providencias do autor.
- 00061** Processo: 0018098-22.2001.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: POLIMIX CONCRETO LTDA ADV: **ADILSON DE CASTRO JUNIOR.** REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL AREIA BRANCA ADV: **CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para qye manifestem-se sobre o laudo de avaliacao, no prazode dez (10) dias.
- 00062** Processo: 0018902-43.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, RODRIGO NOBREGA FARIAS, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** REU: MIGUEL DA SILVA BASTOS ADV: **TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: MARIA DO CARMO DA SILVA BASTOS ADV: **TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Sentenca: Pedido julgado procedente para afastar a alegacao de falta de documento indispensaveis a propositura da demanda. P.R.I
- 00063** Processo: 0019309-78.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A ADV: **FABIO FRASATO CAIRES, RODOLFO GERO SEIFERT.** REU: RUI MANUEL LOPES DA SILVA Despacho: Intime-se o banco promovente, para recolhimento de diligencia necessaira a solicitacao de mandado.
- 00064** Processo: 0021218-58.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANJOS TRANSPORTES LTDA ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: ADAUTO ANDERSON LINS DOS ANJOS ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: **TANIA VAINSENCHE.** Despacho: Intime-se as partes para as alegacoes finais, no prazo legal.
- 00065** Processo: 0021901-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMARELINHO COM DE TINTAS E FERRAGENS ADV: **MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CAROLINO DELGADO NETOREU: BANCO ITAU ADV: **TANIA VAINSENCHE.** REU: ARNOUD FRANCISCO DE LIMA NETO ADV: **LAURA BERQUO.** Despacho: Intime-se o autor para manifestar interesse.
- 00066** Processo: 0024308-45.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** REU: OSVALDO SALVA FILHOREU: IRAIDES MARIA CORREA SANCHES SALVA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direit, no prazo legal, ante a resposta do oficio de fls. 159.
- 00067** Processo: 0027524-43.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS ADV: **DURVAL DE OLIVEIRA FILHO.** REU: BANCO ABNAMRO REAL S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** REU: ESCRITORIO DE CONSULTORIA JURIDICA CAVALCANTI E RANGEL MOREI ADV: **MANOEL LEONEL TAVARES NETO.** Despacho: Intime-se o primeiro promovido, para dizer as provas que ainda pretende produzirem como para falar sobre a peticao e documento de fls. 107/109
- 00068** Processo: 0030014-04.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: PROCARDIO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DA PARAIBA LTDA ADV: **PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** REU: WILMA FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para recolher diligencia necessaria a expedicao de mandado decitacao, ja deferido.
- 00069** Processo: 0030311-84.2006.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIO ALBERTINO DE MEDEIROS ADV: **MARIA FAUSTA RIBEIRO SA.** REU: ANDREZA DE OLIVEIRA MEDEIROSATOR: LAIS DE OLIVEIRA MEDEIROS CUNHA ADV: **ANDERSON DE OLIVEIRA VIANA.** Despacho: Aguarde-se os autos por trinta (30) dias, providencias da inventariante.
- 00070** Processo: 0030685-95.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELMA SOUZA DE OLIVEIRA BASILIO ADV: **ILZA CILMA DE LIMA.** REU: JOSE OSMAR FELIX MONTEIRO Despacho: Intime-se o autor, para manifestar-se sobre a devolucao da precatória.
- 00071** Processo: 0033621-59.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NANDYARA NOBREGA DE MEDEIROS ADV: **VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** REU: BFB LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se o banco promovido para efetuar o pagamento das custas processuais, ja contabilizadas.
- 00072** Processo: 0034796-88.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIROCEM BEZERRA VIANA ADV: **ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** AUTOR: MIROCEM BEZERRA VIANA FILHO ADV: **ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** AUTOR: MARIA ARLETE VIANA DE LUCENA ADV: **ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** AUTOR: HERMES BEZERRA VIANA ADV: **ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** REU: MAURA ALICE VIANA CABRAL ADV: **ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se a promovemnte, para falar sobre a devolucao da carta precatória.
- 00073** Processo: 0035245-17.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MERCIO CLAUDINO DA SILVA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** AUTOR: PATRICIA DE AGUIAR RODRIGUES COSTA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** AUTOR: RENILDO ARAUJO DOS SANTOS ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA**

- SILVEIRA.** AUTOR: ROSENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o deposito dos honorarios periciais, noprazo de dez (10) dias.
- 00074** Processo: 0036127-76.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO FRANCO FELIPE ADV: **IRIO DANTAS DA NOBREGA.** REU: BANCO DO NORDESTE S/A ADV: **BERILO RAMOS BORBA.** Despacho: Intime-se o promovido para falar sobre o julgamento antecipado da lide, formulado pelo autor, fls. 77
- 00075** Processo: 0037336-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELANIA PATRICIA DE MELO RODRIGUES SILVA ADV: **SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** AUTOR: MARIA LUISA RODRIGUES SILVAREU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICOS DE JOAO ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se o promovido, para falar sobre a peticao e documento juntos pela autora
- 00076** Processo: 0039356-10.2009.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ZELIA OLIVEIRA LIMA ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** AUTOR: ANDRE ALVES DE LIMA ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** AUTOR: ANTONIO ALVES DE LIMA JUNIOR ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** REU: CENTRAL DE ARTES EM MARMORES E QUIOSQUES LTDA ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Aguarde-se os autos por TRINTA (30) DIAS, PROVIDENCIAS DO AUTOR.
- 00077** Processo: 0041617-45.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL QUINTA DE LA LUNA ADV: **JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTENOR JERONIMO LEITE FILHO ADV: **JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **ISAAC FERREIRA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre o pedido formulado as fls. 331, no prazo legal.
- 00078** Processo: 0043231-22.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIO JOSE DE SANTANA ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: JG VEICULOS ADV: **DJALMA MENDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o reu/vencido, nos termos do art. 475-J do cpc.
- 00079** Processo: 0043512-07.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WORLD TOUR VIAGENS E TURISMO LLTDA ADV: **ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO DE PADUA AMORIM FILHO ADV: **ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se O REU PARA FALAR SOBRE A PETICAO DE FLS.93.
- 00080** Processo: 0043531-13.2010.815.2001 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: JORDANA DA SILVA LIMA ADV: **MARIZETE BATISTA MARTINS.** REU: CARLOS ALBERTO DA SILVA ADV: **JOAO BATISTA DE LIMA.** REU: ELISANGELA DA SILVA SANTOS ADV: **JOAO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se AAUTORA para impugnacao da resposta de fls. 26/30.
- 00081** Processo: 0043531-13.2010.815.2001 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: JORDANA DA SILVA LIMAREU: CARLOS ALBERTO DA SILVA ADV: **JOAO BATISTA DE LIMA.** REU: ELISANGELA DA SILVA SANTOS ADV: **JOAO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia designada 24/10/2013, as 16 horas.
- 00082** Processo: 0047852-57.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: HUMBERTO LUIS SOARES GOMES Despacho: Intime-se a autora para recolher as diligencias necessarias.
- 00083** Processo: 0047962-32.2006.815.2001 - MONITORIA AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: MICHEL DE ARAUJO PINHEIRO Despacho: Intime-se o autor, para falar sobre a peticao e documentos de fls.111/114, no prazo legal.
- 00084** Processo: 0048914-35.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: H. H. M. M. ADV: **MARCELO MARTINS DE SANTANA.** REU: G. B. I. L. ADV: **ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo legal.
- 00085** Processo: 0059069-73.2006.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARILENE FELIX DA SILVA ADV: **FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REU: TEREZINHA CRUZ FELIX DA SILVAREU: VALDOMIRO FELIX DA SILVA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoapos o transito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuicao.
- 00086** Processo: 0063999-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VERA LUCIA DA ROCHA OLIVEIRA ADV: **EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA ARAUJO.** REU: BANCO GMAC S/A ADV: **MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para as alegacoes finais, no prazo de dez (10) dias.
- 00087** Processo: 0064022-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIAH ROCHA LONDRES LEITE ADV: **FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO, DIEGO MACIEL DE SOUZA.** AUTOR: JOSE LUIZ ROCHA LONDRES LEITE ADV: **FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO, DIEGO MACIEL DE SOUZA.** AUTOR: EVALDO LONDRES LEITE ADV: **FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO, DIEGO MACIEL DE SOUZA.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: **RAFAEL AMORIM SARUBBI, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** Sentenca: Acordo homologadotransitada em julgado, arquivem-se.
- 00088** Processo: 0066200-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE LEONARDO MONTEIRO DE BARROS ADV: **VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-se da concessao da liminar
- 00089** Processo: 0074676-19.2012.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: CARLOS CAMILO DE OLIVEIRA ADV: **VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: DFC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDAREU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao, no prazo de dez (10) dias.
- 00090** Processo: 0077623-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA ELIZARIO M MATIAS ADV: **MARCOS LUCAS DOS SANTOS.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **FERNANDA ALVES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia15/10/2013, as 16:45 horas.
- 00091** Processo: 0078118-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RINALDE NEIVA MONTEIRO ADV: **RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia24/10/2013, AS 17 HORAS.
- 00092** Processo: 0079151-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS ADV: **ANDRE LUIZ COSTA GONDIM.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/AREU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritosem honorarios, vez que nao houve citacao da parte contraria.
- 00093** Processo: 0082605-06.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: WELLINGTON DA SILVA MOTA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se o reu para falar sobre a peticao de fls. 71, no prazo legal.
- 00094** Processo: 0084746-95.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: SILVANIA EZEQUIEL DE ALMEIDA Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, ante a certidao do meirinho, fls. 23, no prazo legal.
- 00095** Processo: 0085656-25.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADAAUTOR: FEDERACAO PARAIBANA DE CULTURISMO MUSCULACAO E FITNESS FPCMF ADV: **JOSE ALEXANDRE FERREIRA GUEDES.** AUTOR: WANILSON PANTERA DE VASCONCELOS COSTA ADV: **JOSE ALEXANDRE FERREIRA GUEDES.** REU: FEDERACAO PARAIBANA DE FISICULTURISMO E FITNESSREU: ALMIR LOPES FERNANDES Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o desinteresse declarado nosautos, no prazo legal.
- 00096** Processo: 0089373-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JENIFFER KAYLLA SILVA DA COSTA ADV: **CLEBER DE SOUZA SILVA.** REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDAREU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo legal.
- 00097** Processo: 0090252-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO JOSE DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo legal.
- 00098** Processo: 0090643-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CELIA DE VASCONCELOS PEREIRA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/ A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo legal.
- 00099** Processo: 0096664-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO TRAJANO PEREIRA ADV: **MULLER ALVES ALENCAR.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo de dez (10) dias.
- 00100** Processo: 0097348-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUIZA DA SILVA ADV: **GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** AUTOR: ANTONIO FAUSTINO DA SILVAAUTOR: ANGELA MARIA SILVAARAGAO DE ALMEIDA ADV: **GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: SABEMI SEGURADORA S/A ADV: **PABLO BERGER.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO TULIO LIMA SEVERO Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.
- 00101** Processo: 0097517-08.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MIRIAN DE OLIVEIRA BARBOSA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO SAC Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.
- 00102** Processo: 0098338-12.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: KELLE KRISTIANE M NASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora, para requerer o que de direito, ante a certidao do meirinho.
- 00103** Processo: 0101717-58.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: CELIANE ROSSE SOARES FERREIRA ADV: **VALTER MARQUES DE CARVALHO.** REU: JOSE CARLOS FELIX DA SILVAREU: CRISTIANE AMORIM ALVES Despacho: Intime-se a parte autora, para impugnar a contestacao e documentos, fls. 79/183 e contestar a reconvencao, fls. 184/301, no prazo de quinze (15) dias



00104 Processo: 0103434-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA BELARMINO DA SILVA **ADV: DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA.** REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo de dez (10) dias.

00105 Processo: 0105753-46.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: BOM NASCER COM DE ALIMENTOS LTDA **ADV: BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** REU: DM DISTRIBUIDORA LTDAREU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao do segundo promovido e para se manifestar sobre a certidao do oficial de justica.

00106 Processo: 0106809-17.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: CARLA PASSOS MELHADO.** REU: ADALBERTO DE SA QUEIROGA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Transitada em julgado, arquivem-se.

00107 Processo: 0107333-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS AURELIANO DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.

00108 Processo: 0107752-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PAZ COSTA DOS ANJOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo legal.

00109 Processo: 0107790-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BOSCO ALVES VIEIRA **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Despacho: Intime-se o autor para juntar aos autos comprovante de encontrar-se em dia com as partes vencidas.

00110 Processo: 0112462-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE DE BRITO SOUZA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: TC ENGENHARIA LTDA Despacho: Intime-se a autora para requerer o que de direito, no prazo legal.

00111 Processo: 0112551-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO DE SOUZA CAVALCANTI **ADV: TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao, no prazo de dez (10) dias.

00112 Processo: 0112551-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO DE SOUZA CAVALCANTI **ADV: TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se o reu, para falar sobre os documentos acostados pelo autor, fls. 38/40

00113 Processo: 0112891-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO VIRGULINO DE BRITO **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** REU: MANOEL DE PAULA MAGALHAESREU: RANULFO DE PAULA MAGALHAES Despacho: Intime-se o autor para falar sobre acertidao do oficial de justica, no prazo legal.

00114 Processo: 0113720-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO **ADV: MARIA JOSE MEIRELES DA FONSECA.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial , quanto ao polo passivo da demanda.

00115 Processo: 0113852-05.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SIMONE LIMA DE ALMEIDA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a autora da peticao e documentos de fls. 18/61, requerendo o que de di reito no prazo legal.

00116 Processo: 0743892-91.2007.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: CIRLA IND E COM REPRESENTACoes **ADV: GIBRAN MOTTA.** REU: NATURE IND COM E EXPORTACAO **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, MARTSUNG ALENCAR.** Despacho: Intime-se as partes para as alegacoes finais, ou requerer o que de direito.

00117 Processo: 0752308-48.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELINA DE SOUZA LIMA **ADV: JULIANA VASCONCELOS ALVES FERNANDES DE CARVALHO.** AUTOR: DAMASIO CONSULTORIA E VENDA DE IMOVEIS LTDA **ADV: JULIANA VASCONCELOS ALVES FERNANDES DE CARVALHO.** REU: JOSE DE ANDRADE SILVAREU: FRANKIE DANTAS MUNIZ DE BRITO **ADV: MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Transitada em julgado esta decisao, arquivem-se os autos, com baixa nadistribuaico.

7ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA NF 014/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00118 Processo: 0005081-35.2009.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: A. J. A. **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL, JOACY RIBEIRO DA SILVA..** AUTOR: L. M. A. **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL, JOACY RIBEIRO DA SILVA..** AUTOR: A. J. A. **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL, JOACY RIBEIRO DA SILVA..** AUTOR: J. F. A. **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL, JOACY RIBEIRO DA SILVA..** AUTOR: A. S. A. **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL, JOACY RIBEIRO DA SILVA..** REU: S. G. A. Despacho: Intime-se autos retornaram do contador com calculo de custas (R\$ 1.338, 00).Intime-se o inventariante para providenciar o pagameno, no prazo de 10 dias

00119 Processo: 0012954-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ FRANCO NETO **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: AYMORE REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, DIEGO PAICAN STEIN MEIRA.** Despacho: Intime-se autos retornaram do contador com calculo das custas judiciais.Intime-se as partes para pagamento, no prazo de 15 dias.

00120 Processo: 0043222-26.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO LUIZ DA SILVA **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** REU: RODOBENS CIA HIPOTECARIA UNIBANCO **ADV: FABIO HENRIQUE CAETANO.** Despacho: Intime-se autos retornaram do contador com os calculos das custas.Intimem-se aspartes para o pagamento, no prazo de 15 dias.

00121 Processo: 0066193-97.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMG BANCO DE MINAS GERAIS **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designadapreliminar para o dia 05/02/2013, as 16:30 horas.

00122 Processo: 0068205-84.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ADRIANO DA CONCEICAO DOS SANTOS **ADV: JOELITA LUNA DA FONSECA RIBEIRO.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 05/02/2013, as 15:30 horas.

00123 Processo: 0074697-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO GUEDES MARINHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: AGENCIA LUCK VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: JULIANA REGIS ARAUJO COUTINHO.** Despacho: Audiencia designadapreliminar para o dia 06/02/2013, 14:30 horas, as partes deveraco comparecer pessoalmente...

00124 Processo: 0086841-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA DE LIMA **ADV: NIELCE COELHO DE LIMA, NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** Despacho: Audiencia designadapreliminar para o dia 05/02/2013, 14:00 horas.

00125 Processo: 0094964-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS HENRIQUE ALVES **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Audiencia designadapreliminar para o dia 05/02/2013, as 16:00 horas.

00126 Processo: 0100309-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RICARDO PEIXOTO DOS SANTOS **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: BANCO AYMORE SANTANDER **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se designo o dia 05/02/2013, as 15:00horas, para a realizacao de audiencia preliminar.

00127 Processo: 0101318-29.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSEMILDO TRIGUEIRO DA SILVA **ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 05/02/2013, 14:30 horas.

8A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00128 Processo: 0086331-85.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A **ADV: VANESSA CABRAL BATISTA.** Despacho: Intime-se autor em 05 dias, sobre documentos fl.36

8A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00129 Processo: 0000232-83.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, requerer o que de direito, em 10 dias

00130 Processo: 0000393-93.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FLAVIO DA SILVA SANTOS **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** Despacho: Intime-se o apelado para contrarrazoar, no prazo de 15 dias.

00131 Processo: 0000595-70.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAVID TEDSON MENDONCA FERREIRA **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** Despacho: Intime-se o apelado para contrarrazoar, no prazo de 15 dias.

00132 Processo: 0001566-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o devedor para pagar o valor da condenacao, no prazo de 15 dias, sob pena da multa prevista no art. 475-J.

00133 Processo: 0003760-38.2004.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: DIONE RAMALHO DA FONSECA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, HANS BARRETO MELO, MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA.** REU: ABSALAO MARQUES DA FONSECAAUTOR: DIOCLECIO RAMALHO DA FONSECA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** AUTOR: ABSALAO MARQUES DA FONSECA FILHO **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** AUTOR: FRANCISCO MARQUES DA FONSECA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18 de abril de 2013, as 14h10.

00134 Processo: 0004115-14.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATHALIA AZEVEDO NASCIMENTO PEREIRA LEITE **ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA, CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO, JOSE BARROS DE FARIAS.** AUTOR: ANTONIO DE PADUA PEREIRA LEITE **ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA.** Despacho: Intime-se autor contrarrazoar prazo legal

00135 Processo: 0006078-09.1995.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: ROBERTO MACHADO PINTO DE CAMPOS **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPOSAUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIO NAO PADRONIZADOS **ADV: LUIS PAULO BEZERRA RODRIGUES.** Sentenca: Processo extinto.

00136 Processo: 0007544-38.1995.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO REAL ABN AMRO **ADV: CARLOS PESSOA DE AQUINO, ADRYANA CARLA DE LIMA, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se autor esclarecer documentos, em 10 dias

00137 Processo: 0012387-55.2009.815.2001 - MONITORIA REU: LUIZ RICARDO CARNEIRO BENEVIDES **ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA.** Despacho: Intime-se o devedor para cumprimento da sentenca (pagamento), em 10 dias, sobpena de multa prevista no art. 475-J.

00138 Processo: 0012734-54.2010.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, JOAO MARCELO FURTADO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 10 dias, sob as penas da lei.

00139 Processo: 0013792-63.2008.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se defiro dilacao prazo em 10 dias

00140 Processo: 0015614-82.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se o promovente para recolher as diligencias do oficial de justica, noprazo de 10 dias.

00141 Processo: 0016364-84.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** REU: RAIFF VEICULOS LTDA **ADV: KALLYNA KEYLLA TERROSO CARNEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias indicarem as provas que ainda pretendam produzir, justificndo sua necessidade.

00142 Processo: 0017117-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WESWEY DAWSLAY DE ALMEIDA MENDES **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** Despacho: Intime-se causidico falar certidao fl.86v, 10 dias

00143 Processo: 0017448-57.2010.815.2001 - IMISSAO NA POSSE REU: ALCEMIR ANTONIO LISBOA DE CARVALHO **ADV: ANA CAROLINA GUEDES PEREIRA.** REU: VANIA DOMINGUES CARVALHO **ADV: ANA CAROLINA GUEDES PEREIRA.** REU: PLANC ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se promovido contrarrazoar prazo legal.

00144 Processo: 0018538-03.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se o autor para recolher a diligencia do oficial de justica, no prazo de 10 dias.

00145 Processo: 0020036-37.2010.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EDLUCIA MEDEIROS MARQUES DARDENNE **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, VITOR HENRIQUES DA COSTA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: SEVERINO DO RAMOS CHAVES DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, indicarem as provas que ainda pretendam produzir, justificando sua necessidade.

00146 Processo: 0021908-24.2009.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ELZA OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO.** Despacho: Intime-se de-se vistas ao mp

00147 Processo: 0022512-19.2008.815.2001 - MONITORIAAUTOR: ROBERTO VIEIRA BATISTA JUNIOR **ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** Despacho: Intime-se dfiro pedido fl.60.credor em 10 manifestar certidao fl.58v.

00148 Processo: 0023120-46.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito.

00149 Processo: 0024325-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANILDE MARTINS MARQUES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se apelado em 15 dias apresentar contrarrazoes

00150 Processo: 0024835-89.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RICARDO PALMEIRA SOBRAL **ADV: IZAIAS MARQUES.** REU: BALILA PALMEIRA **ADV: EVALDO MACIEL DA SILVA.** LITISCONSORTE: MESSINA PALMEIRA SOBRAL DE VASCONCELOS DIAS **ADV: PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO, ANNIBAL PEIXOTO NETO, CYRO VISALLI TERCEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 12 de março de 2013, as 14h35.

00151 Processo: 0025974-47.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DELOSMAR JOSE BEZERRA DE PONTES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 dias.

00152 Processo: 0028053-82.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANTEM ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL TOULOUSE **ADV: EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA, ABELARDO JUREMA NETO, FLAVIO AUGUSTO PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes dizer chegaram composicao amigavel, em 10 dias

00153 Processo: 0028547-92.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES **ADV: KARINA KARLA DE ANDARADE MENEZES.** REU: BANCO BMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00154 Processo: 0029259-14.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, VANESSA FERNANDES DE MELO.** Despacho: Intime-se a promovida para, em 10 dias, informar quais os atuais beneficiarios do plano de previdencia do falecido

00155 Processo: 0029380-76.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: DOUGLAS BRANDAO DO NASCIMENTO, ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Pedido indeferido de producao de provas, aplicando-se ao caso a inversao probatoria.

00156 Processo: 0035225-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HANDERSON LUIZ SALES FERREIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o apelado para, no prazo de 15 dias, contrarrazoar o recurso apelarioro.

00157 Processo: 0036768-93.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOEL BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: EDMILSON DE SOUZA RAMOS **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** LITISCONSORTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO EDUARDO VICTOR **ADV: LYGIANA GONCALVES LEITE DE FREITAS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 11 de junho de 2013, as 14h30.

00158 Processo: 0037027-25.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO REAL S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se devedor em 15 dias cumprir voluntariamente disposto em sentenca, sobpena multa 475-j, CPC.

00159 Processo: 0037187-79.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO PALMEIRA SOBRAL **ADV: IZAIAS MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre a peticao de fls. 61/64, em 10 dias

00160 Processo: 0040658-11.2008.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** Despacho: Intime-se causidico falar certidao fl.87v, em 10 dias

00161 Processo: 0042108-33.2001.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MDM MARCOLINO DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, OVIDIO LOPES DE MENDONCA, KARLISSON MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Deixo de receber o Recurso Apelarioro de fls. 85/90, ante a manifesta intempestividade do mesmo. Intime-se a parte credora para requerer o que de direito, em 05 dias.

00162 Processo: 0042629-31.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MANUEL CESAR MARINHO FALCAO **ADV: ANA KATTARINA B. NOBREGA.** Despacho: Intime-se o inventariante para tomar conhecimento do teor da peticao de fls. 117/120. Para resolucao desta questao concedo o prazo de 20 dias, devendo o mesmo cientiar este juizo sobre o valor definido pelo Estado.

00163 Processo: 0042629-31.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MANUEL CESAR MARINHO FALCAO **ADV: ANA KATTARINA B. NOBREGA.** Despacho: Intime-se a inventariante para tomar conhecimento do teor da peticao de fls. 117/120. para resolucao deste questao, concedo o prazo de 20 dias, devendo a inventariante cientificar este juizo sobre o valor definido.

00164 Processo: 0043329-36.2010.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: ERMANNO LUCIO ARECO **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, GIORDANO MOUZALAS.** REU: BRASILPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A **ADV: NILTON CEZAR MARCHI.** Despacho: Intime-se as partes em 10 dias, indicarem provas pretendam produzir

00165 Processo: 0047902-83.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se o autor, na pessoa do seu causidico, para no prazo de 48 horas impulsionar o feito, sob pena de extincao.

00166 Processo: 0058749-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PR **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a promovida para dizer sobre os termos da certidao de fls. 413v, em 10 dias.

00167 Processo: 0069169-24.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PERES DA SILVA **ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: Intime-se indefiro tal prova. Aplico ao caso inversao do onus a prova, termosart.6, III, CPC

00168 Processo: 0069181-91.2012.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ADRIANA SALES AUGUSTO COELHO **ADV: KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se indefiro pedido retro

00169 Processo: 0069628-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL EPAMINONDAS DE LIRA **ADV: MARCUS VINICIUS PESSOA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se autor falar certidao fls.39v e 43 v , em 10 dias



00170 Processo: 0076418-79.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADV: FABIANO COIMBRA BARBOSA**. Sentença: Pedido julgado procedente para tornar definitiva a liminar concedida e consolidar o domínio e a posse do bem alienado fiduciariamente ao credor.

00171 Processo: 0077124-62.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se concedo novo prazo 10 dias.

00172 Processo: 0079208-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TULIO GONZAGA BRANDAO DE MENDONCA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Intime-se indefiro pedido fl.96.Promovido apresentar contrato firmado autor em10 dias.As partes indicarem provas pretendam produzir, em 10 dias

00173 Processo: 0079746-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIO TARGINO DE AGUIAR **ADV: EDGAR SMITH NETO**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENT **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, indicarem as provas que ainda pretendam produzir, justificando sua necessidade.

00174 Processo: 0084988-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES **ADV: ANTONIO SERGIO MEIRA BARRETO**. AUTOR: FELIPE AUGUSTO FORTE DE NEGREIOS DEODATO **ADV: ANTONIO SERGIO MEIRA BARRETO**. Despacho: Intime-se promoventes uerendo impugnar contestacao em 10 dias

00175 Processo: 0086346-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HARDMAN INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR**. REU: SERASA S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09 de maio de 2013, as 14h30.

00176 Processo: 0087534-82.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: TULIO GONZAGA BRANDAO DE MENDONCA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00177 Processo: 0091974-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WAGNER JEAN DOS SANTOS SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. Despacho: Intime-se autor a impugnacao prazo legal.

00178 Processo: 0092752-91.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RAISSA RABELO MENDES PIRES **ADV: JOSAU-RO PEREIRA DA COSTA**. Despacho: Intime-se autor querendo impugnar embargos monitorios em 10 dias

00179 Processo: 0094727-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA ROSEMAR DA COSTA ARAUJO **ADV: EUDESIO GOMES DA SILVA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI**. Despacho: Intime-se designo audiencia para 23 de maio de 2013, as 14:10 hs.

00180 Processo: 0095181-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTELITA PINTO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, indicarem as provas que ainda pretendam produzir, justificando sua necessidade.

00181 Processo: 0098452-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLA CORDEIRO MARQUES **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. Despacho: Intime-se autor a impugnacao prazo legal

00182 Processo: 0099122-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO PEREIRA DE SANTANA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00183 Processo: 0099201-65.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: WILSON AUGUSTO DA SILVA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS**. Despacho: Intime-se caudidico impulsionar feito em 48 horas, sob pena extincao

00184 Processo: 0101191-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONILDO GOMES DA SILVA **ADV: EMMANUELA CRISTINA LOPES DE ARAUJO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar para dia 14 de maio de 2013, as 14:40hs.

00185 Processo: 0102851-23.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CICERA COSTA RIBEIRO **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00186 Processo: 0103445-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERICA GIOVANNA MAI-LHO ISMAEL DA COSTA **ADV: ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, WALTER DE AGRA JUNIOR**. REU: PBGAS CIA PARAIBANA DE GAS **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, ANA CAROLINA COELHO DE ALMEIDA, CIBELE PINTO DE FIGUEIREDO MOURA**. REU: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL IESDES **ADV: AROLD JOAQUIM CAMILLO, MARLISE MARIA MAGRO**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem as provas que ainda pretendam produzir, justificando sua necessidade.

00187 Processo: 0105745-69.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE MELO MONTENEGRO **ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para se pronunciar sobre a certidão do meirinho, indicando o atual endereço do promovido, no prazo de 10 dias.

00188 Processo: 0105802-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00189 Processo: 0106420-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANO AQUINO DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA**. REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES, MARIANA DE LIMA FERNANDES**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07 de março de 2013, as 15h10.

00190 Processo: 0112028-11.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAPESSOCAAGRO IND S/A **ADV: ALEXANDRE GUSMAO PINHEIRO DE ARAUJO, DANIELLE VIEIRA SANCHES**. Despacho: Intime-se autor em 30 dias recolher custas processuais, sob pena cancelamento distribuciao

00191 Processo: 0112812-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMANUEL COSTA FONSECA **ADV: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00192 Processo: 0113117-69.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: CARMELIDA GENERINO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA, RAONI LACERDA VITA**. Despacho: Intime-se autor a impugnacao prazo legal.

00193 Processo: 0114428-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABRICIO ARAUJO PIRES **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES**. Despacho: Intime-se autor a impugnacao prazo legal

00194 Processo: 0115013-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUPERMERCADO NIGHT-DAY LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES JOSE PINTO DE MENEZES **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se indefiro tutela antecipada

00195 Processo: 0115876-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO FERNANDES DOS SANTOS **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO**. Despacho: Intime-se designo audiencia para dia 07 de maio de 2013, as 14:30 horas.

00196 Processo: 0118054-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAN COSMETICOS LTDA **ADV: MARIA MARGARETE DA SILVA**. Despacho: Intime-se autora juntar 3 ultimas declaraloes IR

00197 Processo: 0119120-40.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: SAMUEL MATIAS DE LIMA **ADV: ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA**. Despacho: Intime-se A INVENTARIANTE PARA PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARACOES

00198 Processo: 0121161-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte autora par emendar a inicial, apresentando contrato legivel em dez dias, sob pena de extincao do processo.

00199 Processo: 0121278-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AILTON FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: MICHELINE SILVESTRE HENRIQUE, THAMARA GABRIELLA BEZERRA CHAVES**. AUTOR: ALDENIZA ARCINS DE CARVALHO **ADV: MICHELINE SILVESTRE HENRIQUE, THAMARA GABRIELLA BEZERRA CHAVES**. AUTOR: ANA DE SOUZA DINIZ **ADV: MICHELINE SILVESTRE HENRIQUE, THAMARA GABRIELLA BEZERRA CHAVES**. AUTOR: DIGENAL DE SOUZA BARBOSA **ADV: MICHELINE SILVESTRE HENRIQUE, THAMARA GABRIELLA BEZERRA CHAVES**. AUTOR: MARIA-IVONILDE DE ALMEIDA SERRANO **ADV: MICHELINE SILVESTRE HENRIQUE, THAMARA GABRIELLA BEZERRA CHAVES**. AUTOR: WELLINGTON DA SILVA MEDEIROS **ADV: MICHELINE SILVESTRE HENRIQUE, THAMARA GABRIELLA BEZERRA CHAVES**. Despacho: Intime-se declaro de oficio incompetencia desta vara p/julgamento demanda, sejam remetidos Vara Distrital Mangabeira

00200 Processo: 0123649-05.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se autor 30 dias dias proceder notificacao Oficial Reg.

00201 Processo: 0124377-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO DO NASCIMENTO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.

00202 Processo: 0124597-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL MADRUGA INTERAMINENSE **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO**. Despacho: Intime-se autor em 30 dias recolher custas processuais, sob pena art.257, CPC, emeso prazo emendar inicial, indicando correto valor causa

00203 Processo: 0125499-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO GABRIEL DE LIMA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07 de maio de 2013, as 14h45.

00204 Processo: 0125536-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILMAR FERNANDES DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07 de maio de 2013, as 14h50.

00205 Processo: 0125862-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONARDO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09 de maio de 2013, as 14h10, (processo com rito sumario).

00206 Processo: 0126153-81.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSENILDO SILVA DE SOUZA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Despacho: Intime-se autr emendar inicial retificando nome promovido, ou juntando doc.habilcomprovar relaca processual entre as partes, em 10 dias

00207 Processo: 0126247-29.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS**. Despacho: Intime-se defiro antecipacao tutela

00208 Processo: 0126451-73.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ROSENILDO FELIPE DE ARAUJO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Despacho: Intime-se a parte autora para juntar documento habilacomprovar a relacao processual com o promovido, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00209 Processo: 0108892-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUTH GONDIM FARIAS DE MIRANDA MONTE **ADV: MARCELO CAPISTRANO DE M MONTE FILHO**. Despacho: Intime-sea impugnacao

00210 Processo: 0126508-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS**. Despacho: Intime-sesobre da decisao de fls. 49.

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00211 Processo: 0001004-18.1988.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: EVERALDO DANTAS DA NOBREGA, CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA**. Despacho: Intime-separa a parte autora no prazo de 15 dias

00212 Processo: 0001094-20.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO**. REU: CLAUDIA CABRAL CAVALCANTE **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**. Despacho: Intime-separa a parte vencida, sobre as fls. 85.

00213 Processo: 0003243-91.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAVALCANTE COM DE JOIAS LTDA **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS**. AUTOR: RANIERE DE MEDEIROS CAVALCANTE **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS**. Despacho: Intime-sevista a parte autora, no prazo de cinco dias, para falar das fls.140/144.

00214 Processo: 0008758-73.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO DE ARAUJO PRADO **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO, AGNES PAULI, PAULO ENIO RABELO DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-sea parte autora no prazo de 10 dias

00215 Processo: 0010195-67.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO LUIZ TAVARES VINAGRE **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, HUMBERTO NOBREGA NETO**. Despacho: Intime-sea parte promovente, para se manifestar no prazo de 10 dias

00216 Processo: 0011340-17.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA PADILHA PEREIRA DA SILVA **ADV: RYVEKA CAMPOS MARTINS**. REU: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA, VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA, DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**. Despacho: Intime-seaudiência preliminar, para o dia 21022013, às 15:30 horas.

00217 Processo: 0019991-72.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IBERNISETE AMORIM VIEIRA **ADV: ANILSON NAVARRO XAVIER, CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA, RIVALDO ANTONIO DE ARAUJO FILHO**. Despacho: Intime-sea parte autora, no prazo de cinco dias

00218 Processo: 0023772-63.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ENSINE ESCOLAS SUPERIORES INTEGRADAS DO NORDESTE LTDA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, no prazo legal

00219 Processo: 0024802-41.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PROMOVE PROMOCOA DE NEGOCIOS MERCANTIS LTDA **ADV: DANIELLA RONCONI**. Despacho: Intime-sea parte autora, no prazo legal

00220 Processo: 0027636-51.2006.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: EMMANUELA MOREIRA PIRES XAVIER, HAROLDO WILSON MARTINEZ, BERILO RAMOS BORBA**. Despacho: Intime-sea parte autora, para se manifestar nos autos

00221 Processo: 0028298-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: CRISTIANO JATوبا DE ALMEIDA, JOSE DIAS NETO**. Despacho: Intime-sea parte promovida, no prazo legal

00222 Processo: 0028298-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: CRISTIANO JATوبا DE ALMEIDA, JOSE DIAS NETO**. Despacho: Intime-se a parte promovida, no prazo legal

00223 Processo: 0028596-02.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-sea promovente, no prazo de 10 dias

00224 Processo: 0032234-09.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. Despacho: Intime-sea parte promovente, no prazo de 10 dias

00225 Processo: 0033219-51.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERLANIR DA SILVA FEITOSA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES**. REU: BANCO ITAU S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-separa querendo impugnar, o prazo de quinze dias, sob pena de expedição de alvará

00226 Processo: 0033568-78.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EDUARDO ALVES DIAS **ADV: MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA**. AUTOR: KISSY THAYANE LIMA TIBURCIO **ADV: MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA**. Despacho: Intime-sea parte promovente, no prazo de 05 dias.

00227 Processo: 0033573-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**. Despacho: Intime-sea parte promovida para ofertar, querendo, impugnacao ao cumprimento da sentença, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição de alvará

00228 Processo: 0034003-23.2008.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ITAMAR COLACO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO**. REU: UNIMED JOAO PESSOA PB **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR**. Despacho: Intime-separa a parte vencida, no prazo de 15 dias

00229 Processo: 0037204-86.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CLEMENS BRASILEIRO LIMA MONTENEGRO **ADV: BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA**. Despacho: Intime-sea parte autora, no prazo de 15 dias

00230 Processo: 0037433-75.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, ARLINETTI MARIA LINS, JOSE DA MATA BONFIM**. Despacho: Intime-sea parte autora, se manifestar nos autos.

00231 Processo: 0038971-28.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES, FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA**. Despacho: Intime-sea parte promovente, sobre a certidão de fls. 22v, no prazo de 10 dias

00232 Processo: 0040687-27.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: GE MONEY **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Despacho: Intime-seo promovido, sobre as fls. 102, no prazo de 10 dias

00233 Processo: 0042425-55.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU S/A **ADV: SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, KALINE DE MELO DUARTE**. Despacho: Intime-seintime-se a parte promovida, no prazo de 15 dias.

00234 Processo: 0043859-40.2010.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ARTUR CESAR MEDEIROS DE ASSIS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS**. Despacho: Intime-sea parte vencida, no prazo de 15 dias

00235 Processo: 0046158-53.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR**. Despacho: Intime-sea parte promovida sobre as fls. 156/157 e documentos de fls. 158/191, no prazo de cinco dias

00236 Processo: 0049351-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA FRANCISCO **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. Despacho: Intime-sea parte autora, para impugnar

00237 Processo: 0050383-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NECI SILVA **ADV: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES, VICTOR FERNANDES SOARES**. Despacho: Intime-sea impugnacao

00238 Processo: 0064039-09.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: BRUNO MEDEIROS SANTOS **ADV: JOELITA LUNA DA FONSECA RIBEIRO**. Despacho: Intime-sevista a parte autora, o prazo de legal

00239 Processo: 0074340-15.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: WALTER NOGUEIRA DE ARAUJO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-sevista a parte autora, no prazo legal

00240 Processo: 0081868-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLAUDEMBERG BEZERRA PESSOA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-sea parte autora, no prazo de 10 dias

00241 Processo: 0088228-51.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**. Despacho: Intime-sea parte autora, para impugnar

00242 Processo: 0090486-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSAFÁ RIBEIRO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-sea parte autora, para impugnar

00243 Processo: 0091613-98.2012.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFP LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. Despacho: Intime-sea parte promovente, no prazo de 10 dias, sobre os documentos de fls. 325/54.

00244 Processo: 0094738-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-sea parte autora, sobre a certidão de fls. 15verso.

00245 Processo: 0095177-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANO DE OLIVEIRA ARAUJO **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS**. Despacho: Intime-sea parte autora, sobre as fls. 29 verso, no prazo de cinco dias

00246 Processo: 0103007-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINETE FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-sea parte autora para impugnar

00247 Processo: 0103474-87.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: CARMEM KAMILA DE SOUZA GADELHA VELOSO **ADV: SAMUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA**. AUTOR: IVISON GADELHA VELOSO **ADV: SAMUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea parte impugnada para, querendo, manifestação no prazo de cinco dias

00248 Processo: 0104709-89.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FRAMBERTI BATISTA GOMES **ADV: FRANCISCO E G NEIVA**. Despacho: Intime-sea parte autora, sobre as fls.26 verso, no prazo de cinco dias



00249 Processo: 0107269-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLBIANE SOUZA GUEDES **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA**. REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Intime-selsto posto, Homologo por Sentença o acordo de fls. 103/106, para que produza seus juridicos e legais efeitos, Por consequência, Julgo extinto o Processo Com Julgamento do Mérito.

00250 Processo: 0111163-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADELLINGTON FIRMINO PEREIRA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA**. Despacho: Intime-sea parte autora, para impugnar

00251 Processo: 0121906-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE RODRIGUES GUEDES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-sesobre o despacho de fls. 26

00252 Processo: 0124095-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAVOISIER DE MEDEIROS BITTENCOURT **ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO, EDIVALDO CARDOSO DE PAIVA**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora em 10 dias

00253 Processo: 0125226-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS**. Despacho: Intime-sesobre a decisão de fls. 51

00254 Processo: 0125235-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OZANI MARIA MEIRELES **ADV: WELLINGTON NOBREGA VILAR, MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. Despacho: Intime-sea parte autora, no prazo de 10 dias

00255 Processo: 0126249-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS**. Despacho: Intime-sesobre a decisão de fls. 56.

00256 Processo: 0517609-54.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JORNAL O NORTE **ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES**. Despacho: Intime-seindefiro a petição de fls. 313/315

00257 Processo: 0759280-34.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: POLISERVICE PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES**. Despacho: Intime-sea parte promovida, no prazo de 15 dias

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00258 Processo: 0009423-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERIO DE CARVALHO SILVA **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA**. Despacho: Intime-sede que foi determinada a citação por oficial de justiça, antes da citação por edital. (fls.95).

00259 Processo: 0024187-12.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ESPOLIO DE ODILON RICARDO DE LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIANA DE SOUTO LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA**. REU: LUIZ CARLOS MOISES DA SILVA **ADV: MARIA DA PENHA LEITE DE MELO PEREIRA, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/03/2013, às 16:40 horas, na sala de audiências da 14ª Vara Cível.

00260 Processo: 0025415-22.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CONSTRUTORAARAL LTDA **ADV: JOAO DE ABREU LIMA NETO**. Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a petição de fls. 87/88, em cinco dias.

00261 Processo: 0026134-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BOSCO DIAS DA CRUZ **ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH, EVALDO MACIEL DA SILVA**. REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/03/2013, às 16 horas, na sala de audiências da 14ª Vara Cível.

00262 Processo: 0045526-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HUMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR **ADV: EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO**. AUTOR: FRANCISCA FIDELIO DOS SANTOS **ADV: EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO**. AUTOR: PEDRO HENRIQUE PEREIRA FILHO **ADV: EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO**. AUTOR: JOSE HUMBERTO PEREIRA FIDELIO **ADV: EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO**. REU: MCDONALDS COM DE ALIMENTOS LTDA **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/03/2013, às 16 horas, ocasião em que as partes serão ouvidas sobre a possibilidade d/conciliação e sobre o deferimento ou não das provas que desejam produzir em instrução, e fixados os pontos controvertidos

00263 Processo: 0051578-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIVALDO LIMA DA SILVA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, LILIAN MARIA DUARTE SOUTO**. AUTOR: IVANILDA LIMA DA SILVA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/03/2013, às 15:20 horas, na sala de audiências da 14ª Vara Cível.

00264 Processo: 0058315-34.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTAVIO SOARES DE PINHO NETO **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. REU: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26/03/2013, às 16 horas, na sala de audiências da 14ª Vara Cível.

00265 Processo: 0062620-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALDEREZ FERREIRA DE SOUZA **ADV: THIAGO CIRILO DE OLIVEIRA PORTO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO**. REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA, CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR**. REU: SPC SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO **ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO, ROBERTO DA SILVA GUERRA JUNIOR**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/03/2013, às 16 horas, na sala de audiências da 14ª Vara Cível.

00266 Processo: 0065025-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RACHEL DE OLIVEIRA RODRIGUES **ADV: LIANE COSTA DE LACERDA, LILLIAN COSTA DE LACERDA, MARIA CECILIA VITORINO TORRES LEITE**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/03/2013, às 15:20 horas, na sala de audiências da 14ª Vara Cível.

00267 Processo: 0073354-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J H C GRAFICA E PAPELARIA LDTA **ADV: JUAREZ GOMES DE BRITO**. AUTOR: MARIA LUCIA DA COASTA CASTRO **ADV: JUAREZ GOMES DE BRITO**. REU: JOSE ANTONIO DE ANDRADE SILVA **ADV: HELIONORA DE ARAUJO ABIAHY**. REU: LUCILENE MONTEIRO DE MORAIS **ADV: HELIONORA DE ARAUJO ABIAHY**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 05/03/2013, às 16 horas, na sala de audiências da 14ª Vara Cível. Deve a parte autora comprovar o pagamento das diligências necessárias às intimações das partes para a audiência.

00268 Processo: 0084024-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONIA FURTADO VIANA **ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA**. REU: MODULADOS COM DE IMOVEIS LTDA **ADV: BERONIO MANOEL DE ARAUJO FILHO, THIAGO MARIZ DE MELO**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/03/2013, às 16:40 horas, na sala de audiências da 14ª Vara Cível.

00269 Processo: 0746880-85.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO ALVES PEREIRA **ADV: ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) das partes de todo o conteúdo do despacho de fls. 100, e, em seguida, os autos voltarão conclusos para tentativa de penhora on line.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00270 Processo: 0020698-98.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAECIO LOPES DE LIMA **ADV: MARCIA MARIA DA SILVA, MARIA DOS REMEDIOS CALADO**. REU: MIRAMAR MOTOS MULTIMARCAS PECAS E SERVICOS **ADV: ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA, CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA, ELIZEU DANTAS SIMOES FERREIRA**. Despacho: Intime-sedesignada audiencia preliminar para o dia 07.02.2013, as 15 horas.

00271 Processo: 0032402-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE EUGENIO CARNEIRO **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA**. REU: PRESERVE SEDURANCA E TRANSPORTES DE VALORES **ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO**. Despacho: Intime-seque foi agendada audiencia de instrucao para o dia 05.02.2013, as 14h30.

00272 Processo: 0093452-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA ROCHA CAVALCANTE **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES**. Despacho: Intime-sedesignada audiencia para o dia 21.02.2013, as 15h30 horas

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00273 Processo: 0011621-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CELIA DA SILVA MELO **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR**. Sentença: Intime-se pelo exposto, com base nos argumentos e dispositivos acima elencados, julgo procedente a acao, para condenar, como de fato condeno

00274 Processo: 0022716-29.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO**. REU: CARLOS PONCE NETO **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. Sentença: Intime-se pelo exposto, acolho os embargos forcejados para sanar a omissoao apontada e manter intocavel o teor restante da sentença prolatada....

00275 Processo: 0028684-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO ADVANCE CENTER **ADV: DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS, HEYTOR CAVALCANTI FERREIRA LEITE**. REPRESENTANTE LEGAL: FABIO ESPINAR **ADV: DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS, HEYTOR CAVALCANTI FERREIRA LEITE**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ELOI CUSTODIO MENESES, FERNANDA ALVES, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS**. Sentença: Intime-se pelo exposto, diante das digressoes supra e com base no art. 39, V, do CDC, art. 269, I, e 459, ambos do CPC, julgo procedente a presente acao...

00276 Processo: 0036537-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS**. AUTOR: GILVAN GOMES DE OLIVEIRA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS**. AUTOR: MARCONE FLORENCIO DA SILVA **ADV: THAISA**

CRISTINA CANTONI MANHAS. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**. Despacho: Intime-se a promovente para, querendo, manifestar-se no prazo de 05(cinco) diasnos termos do art. 398 do CPC.

00277 Processo: 0036699-61.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO LUCENA DE ARAUJO **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA**. REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO, ARLINETTI MARIA LINS**. Sentença: Intime-se pelo exposto, diante das digressoes supra, julgo procedente em parteo pedido de revisao contratual para afastar a capitalizacao mensal dejuros ...

00278 Processo: 0038034-52.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE REGIS GOMES **ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO**. AUTOR: EMMANOEL REGIS GOMES **ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO**. REU: KLEBER NOBREGA DE SOUZA **ADV: CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO, BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE NOBREGA, FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA**. Sentença: Intime-se pelo exposto, com base nos argumentos e dispositivos acima elencados, julgo procedente a acao, para condenar, como de fato condeno o promovido em RS 15.000(quinze mil reais)...

00279 Processo: 0085676-16.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ADRIANA FELIPE DE LACERDA **ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO**. REU: BANCO ITAULEASING S/A Despacho: Intime-se por essas razoes, com fundamento no art. 273, I, §1º e 2º, do CPC, indefiro o pedido de antecipacao da tutela....

00280 Processo: 0101252-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSENICE DE LIMA GABRIEL **ADV: HELDERLEY FLORENCIO VIEIRA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se por essas razoes, com fundamento no art. 273, I, §1º e 2º, do CPC, indefiro o pedido de antecipacao da tutela...

00281 Processo: 0114501-67.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JULIANA DE MELLO E SILVA FIGUEIREDO **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a parte embargada para impugnar no prazo legal.

00282 Processo: 0748710-86.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEANNINE NOBREGA DE ARAUJO **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Intime-se pelo exposto, mais que dos autos constam e com fulcro nos arts. 330, I, 269, I, c/c 459 do CPC, julgo improcedente a presente acao...

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00283 Processo: 0044463-64.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: B. H. R. M. **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA**. AUTOR: J. G. R. M. **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA**. REPRESENTANTE LEGAL: M. L. N. R. **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA**. REU: G. E. S. M. **ADV: CARLOS CIAIAFFO COSTA**. Despacho: Intime-seos advogados para audiencia marcada para o dia 20/02/2013, as 14:30horas

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00284 Processo: 0018369-16.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. R. S. **ADV: TIBERIO GRACCO DE ARAUJO MONTEIRO, MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES**. REU: J. P. H. A. **ADV: BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS, YANARA JAPIASSU P VERAS**. REU: J. P. H. A. **ADV: BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS**. REU: F. L. H. A. **ADV: BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS**. REU: A. S. H. A. **ADV: BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS**. REU: D. S. H. A. **ADV: BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS**. Sentença: Sentença julgada improcedente

00285 Processo: 0023968-96.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. B. F. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO, ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO, MARIA GORETTI SOUTO BATISTA**. REU: E. R. C. O.REPRESENTANTE LEGAL: R. C. O. **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA**. REU: R. C. O. **ADV: ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO, ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO**. REU: R. C. O. M. **ADV: ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO, ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO**. REU: R. C. O. M.REU: J. C. O. N. **ADV: ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO, ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO, MARIA GORETTI SOUTO BATISTA**. REU: R. C. O. Despacho: Intime-sedo promovido R.C.O.para que perfaça a diligência citada, querendo, para ultimar as providências processuais, bem como seja intimada a promovente para indicar os bens deixados pelo de cujus.

00286 Processo: 0027543-83.2009.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: H. B. Q. J. **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. AUTOR: V. C. Q. **ADV: JOSE MARCELO DIAS, ADAIL BYRON PIMENTEL**. REU: H. B. Q. **ADV: ELIZA FERNANDA BEZERRA DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-seDefiro o pedido de habilitação de fls.155.

00287 Processo: 0056200-64.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. S. A. C.REU: M. D. V. **ADV: CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para que ofertem as suas razões derradeiras, no prazo de 05 dias.

00288 Processo: 0084935-73.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. M. B. A. **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI**. REU: P. P. A. **ADV: SILVIO LUIS QUEIROGA DE MEDEIROS, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, ROGERIO DUNDA MARQUES**. Despacho: Intime-seDefiro o pedido de juntada de documentos formulado pelo promovido as fls.211/212. Intime-se a parte autora, via advogado, para falar sobre os mencionados documentos, fls.213/217.

00289 Processo: 0106289-57.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. F. S. **ADV: CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA**. REU: D. F. B. S. **ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON**. REU: I. B. S. **ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON**. AUTOR RECONVINDO: D. F. B. S. **ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON**. AUTOR RECONVINDO: I. B. S. **ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON**. REU RECONVINTE: G. F. S. **ADV: CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA, ANTONIO CARLOS COELHO DA FRANCA**. Sentença: Sentença julgada procedenteNo tocante a RECONVENÇÃO, JULGO EXTINTO O PEDIDO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

00290 Processo: 0121932-55.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. L. C. **ADV: IZAIAS MARQUES**. REU: M. M. C. N. **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY**. Despacho: Intime-selsto posto, arbitro os alimentos provisórios em 4 salários mínimos, apartir da citação, porque entendo preenchido o binômio possibilidade-necessidade.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 005/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00291 Processo: 0083915-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO IVO GONCALVES DE OLIVEIRA **ADV: FLAVIO GONCALVES COUTINHO**. Despacho: Intime-se a parte apelada para oferecimento de contrarrazoes no prazo legal.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00292 Processo: 0000113-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IRAN MARTINS DOS SANTOS **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte autora para em dez dias emendar a inicial, sob pena de extinção.

00293 Processo: 0011162-29.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEFFERSON MANOEL ALBUQUERQUE DA SILVA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. Despacho: Intime-se a parte apelada para oferecimento de contrarrazoes no prazo legal.

00294 Processo: 0012618-14.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se a parte apelada para oferecimento de contrarrazoes no prazo legal.

00295 Processo: 0012882-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILDA FREITAS DE SOUSA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Sentença: Embargos rejeitados

00296 Processo: 0036426-82.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO RODRIGUES DURE **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. Despacho: Intime-se a parte autora, para, em dez dias, emendar a inicial, sob pena de sereconhecer a inepcia do pedido, a fim de que seja especificada, nominalmente, qual tributacao entende indevida e a respectiva verba.

00297 Processo: 0036821-40.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se a parte apelada para oferecimento de contrarrazoes no prazo legal.

00298 Processo: 0049382-96.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEVES DE CARVALHO GOMES **ADV: GILDIVAN LOPES DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrrazoes no prazo legal.

00299 Processo: 0056424-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATECIO CORREIA DA FONSECA **ADV: FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se a parte apelada para oferecimento de contrarrrazoes no prazo legal.

00300 Processo: 0085317-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO GONCALVES DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Pedido julgado procedente

00301 Processo: 0086190-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL ARAUJO DOS SANTOS **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Sentença: Pedido julgado procedente

00302 Processo: 0087391-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDO ALLYSON SANTOS DE LIMA **ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA**. Despacho: Intime-se a parte apelada para oferecimento de contrarrrazoes no prazo legal.

00303 Processo: 0095032-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SEBASTIAO DOS SANTOS NETO **ADV: JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte apelada para oferecimento de contrarrrazoes no prazo legal.



- 00304** Processo: 0097853-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO BATISTA MARI-NHO **ADV: JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEI-RO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00305** Processo: 0102458-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** Despacho: Intime-se a parte apelada para oferecimento de contrarrazoas no prazo legal.
- 00306** Processo: 0103415-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRO PEREIRA DA SILVA **ADV: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00307** Processo: 0123370-19.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA DE MACEDO OLIVEIRA **ADV: THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS.** Despacho: Intime-se do des-pacho que declinou da competencia para conhecer deste mandamua, em favor do Egregio Tribunal de Justica da Paraiba.
- 00308** Processo: 0127165-33.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DO CARMO GERMOGLIO **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-se da decisao que declinou da compe-tencia para conhecer deste mandamus , em favor do Egregio Tribunal de Justica da Paraiba.
- 00309** Processo: 0127523-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu a antecipacao da tutela antecipada.
- 00310** Processo: 0128024-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARMANDO DAMIAO DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de tutela antecipa-da.
- 00311** Processo: 0200374-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO PATRI-CIO DE LUCENA **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, adequando os pedidos a causa de pedir, no prazo de dez dias, sob pena de extincão.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00312** Processo: 0000373-97.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DIEGO LINS ARNAUD **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se o impetrante para cumprir o comando do art.6. da LMS, no prazo de 10dias.
- 00313** Processo: 0001348-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIENE DINIZ **ADV: MA-RIA DA PENHA BATISTA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para acostar, em dez dias, declaracao de que nao podearcar com as despesas processuais.
- 00314** Processo: 0001705-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SONIA MARIA CORREIA PATRICIO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para acostar, em dez dias, declaracao de que nao podearcar com as despesas processuais.
- 00315** Processo: 0025956-89.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE JOAO PES-SOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte apelada para oferecimento de contrarrazoas no prazo legal.
- 00316** Processo: 0039252-81.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE JOAO PES-SOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls.1127, concedo o prazo de 05 dias para vistas dos autos, pelo réu.
- 00317** Processo: 0055096-47.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON FRANCISCO MARTINS **ADV: EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se o autor no prazo de 20 dias.
- 00318** Processo: 0067138-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DE OLI-VEIRA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** Despacho: Intime-se a parte apelada para oferecimento de contrarrazoas no prazo legal.
- 00319** Processo: 0085813-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA DE SOUZA MONTE-NEGRO **ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrar-razoas no prazo legal.
- 00320** Processo: 0089626-33.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FRANKLY ROCHA DO NASCIMENTO **ADV: MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** Despacho: Intime-se o autor para emen-dar a inicial no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.
- 00321** Processo: 0104759-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIONOR FREIRE DA SILVA **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** Despacho: Intime-se à impugnacao.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00322** Processo: 0027672-88.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoINDEFERE-SE A INICIAL PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO.
- 00323** Processo: 0028635-62.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoINDEFERE-SE A INICIAL PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO.
- 00324** Processo: 0031741-03.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoINDEFERE-SE A INICIAL PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO.
- 00325** Processo: 0034216-34.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoINDEFERE-SE A INICIAL PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO.
- 00326** Processo: 0038141-96.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoINDEFERE-SE A INICIAL PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO.
- 00327** Processo: 0752199-34.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoINDEFERE-SE A INICIAL PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO.
- 00328** Processo: 0752368-21.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito-INDEFERE-SE A INICIAL PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO.
- 00329** Processo: 0752462-66.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoINDEFERE-SE A INICIAL PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO.
- 00330** Processo: 0752827-23.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoINDEFERE-SE A INICIAL PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO.
- 00331** Processo: 0752940-74.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoINDEFERE-SE A INICIAL PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO.
- 00332** Processo: 0753340-88.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoINDEFERE-SE A INICIAL PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO.
- 00333** Processo: 0753352-05.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoINDEFERE-SE A INICIAL PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MERITO.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00334** Processo: 0026231-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEISA MARIA XAUD PEIXITI FORTUNA **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, ANA CECILIA DOS SANTOS VIEIRA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-seaudiencia redesignada para o dia 05/03/2013 as 14 30 horas
- 00335** Processo: 0035006-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALISSONMEDES FERNAN-DES FELISMIMOREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00336** Processo: 0046509-60.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES MOREI-RA DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seo autor para fins de execucao nos moldes do que preve o art 475-j §5ºdo cpc
- 00337** Processo: 0092662-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCONE FLORENCIO DA SILVA **ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 006/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00338** Processo: 0000631-71.1994.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: WALISON PAULINO DE ARAUJO COSTA **ADV: ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas25 de fevereiro de 2013, as 14:00 horas.
- 00339** Processo: 0024954-18.2009.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCILIO RIBEIRO ALEXAN-DRE JUNIOR **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas21 de fevereiro de 2013, as 14:00 horas.
- 00340** Processo: 0032703-23.2008.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: NIVALDO FERREIRA DE LIMA NETO **ADV: JOEUEDES MARTINS DE PAIVA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas26 de fevereiro de 2013, as 14:00 horas.
- 00341** Processo: 0048900-58.2005.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCIANO GONCALVES DA SILVA **ADV: ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO, FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas20 de fevereiro de 2013, as 14:00 horas.
- 00342** Processo: 0125103-17.2012.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ELSON TADEU ALVES DOS REIS **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN, GEMINIANO L. M. LIMEIRA FI-LHO.** REU: EDMILSON ALVES DOS REIS **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN, GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** Despacho: Intime-separa se manifestarem sobre o que dispõe o artigo 422 do cpp.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 006/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00343** Processo: 0044232-34.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ALENILDO DO NASCIMENTO SERAFIM DAVID **ADV: JOEUEDES MARTINS DE PAIVA.** Despacho: Intime-se INTIMADO PARA OFERE-CER CONTRARRAZOES DO RECURSO.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 002/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00344** Processo: 0027355-19.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ESTENIO DO NASCIMENTO SANTANA **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seo advogado do reu para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00345** Processo: 0078351-81.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: R. G. F. **ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO, VIVIANE GUIMARAES BATISTA.** AUTOR: H. L. F. **ADV: GERMANA GEYSER FERNAN-DES DE CASTRO.** Despacho: Intime-seas partes...audiencia designada para o dia 26/02/13 as 1415 horas

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 006/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00346** Processo: 0108120-40.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS, GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-se do deferimento da habilitacao do advogado do reu para funcionar em sua defesa, contudo tenho por intempestiva a peticao de fls. 91/92 em todos os seus termos, devendo ser desentranhada e entregue ao subscritor

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 002/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00347** Processo: 0076331-28.2009.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: TANIA MARA DE ALMEIDA QUEIROZ **ADV: ANDRE HERBERT CABRAL BORBA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o diadia 19/02/2013, as 15:00 horas neste Juizo da 2ª Vara Criminal da Capital.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 005/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00348** Processo: 0015502-13.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. A. O. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Sentença condenatoria
- 00349** Processo: 0057608-53.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDIVAN SANTOS SILVA **ADV: ADMIL-DO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se O advogado para apresentar alegacoes finais, no prazo legal

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00350** Processo: 0052806-46.2011.815.2002 - PETICAO AUTOR: PIETRO HARLEY DANTAS FELIX **ADV: MANO-EL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se o interpelante para em cinco dias falar sobre a nao localizacao do interpelado

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00351** Processo: 0126532-19.2012.815.2002 - INTERPELACOES AUTOR: S. **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado para comparecer em cartoria para recer os autos da interpelacao

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00352** Processo: 0001770-62.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO SANTOS DA SILVA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: RUBENS SERAFIM FELIPE **ADV: HARLEY HARDEN-BERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-seINTIMO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA CONDENATORIA DE DOIS ANOSDE RECLUSAO EM REGIME ABERTO SUBSTITUIDA POR PRESTACAO DE SERVICOS ACOMUNIDADE
- 00353** Processo: 0015267-46.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: CLAUDIANO PEREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Intime-seINTIMO DA SENTENCA CONDENATORIA DE 04 ANOS DE RECLUSAO EM REGIMESEMIABERTO MAIS O PAGAMENTO DE 20 DIAS MULTA
- 00354** Processo: 0022541-61.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JACKSON DINIZ DOS SANTOS **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** REU: DANILO DAVID TAVARES COSTA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-seINTIMO PARA TOMAR CIENCIA EM CARTORIO DA JUNTADA DO LAUDO PERICIALDE EFICIENCIA DE DISPAROS EM ARMA DE FOGO PARA QUERENDO SE PRO-NUNCIAREM EM CINCO DIAS
- 00355** Processo: 0081656-76.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLAUDEMIR DA SILVA NEVES **ADV: JOSE VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-seintimo para tomar ciencia do laudo de folhas 99 dos autos

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 007/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00356** Processo: 0052593-40.2011.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: HEMILLIANE LOURENCO DAN-TAS **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada inquerito policial arquivado com fundamento no art 18 do CPP

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 007/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00357** Processo: 0023744-29.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO SOARES HENRIQUE SILVA **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: Intime-seo advogado para devolver os autos em cartorio devido mesmo esta forade cartorio por mais de trinta dias
- 00358** Processo: 0033190-90.2008.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RODRIGO RIBEIRO COUTI-NHO BARBALHO SILVA **ADV: LEDA REJANE SOBREIRA BRAGA.** Despacho: Intime-seo advogado para devolver os autos em cartorio devido o prazo de mais d e trinta dias fora do cartorio
- 00359** Processo: 0044000-22.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAIMUNDA CLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: ROMERO CARVALHO MENDES.** Despacho: Intime-seo advogado para devolver os autos do processo tendo em vista esta fora de cartorio por mais de trinta dias

7ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00360** Processo: 0006538-02.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA **ADV: JOSE NETO BARRETO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para audiencia dia 06.02.2013, as 14h

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00361** Processo: 0014524-33.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABRIANE GUEDES MONTEIRO **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: PRO DENTE ASSISTENCIA ODONTOLO-GICA **ADV: BRUNO DE FARIAS CASCUDO, MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia20/02/2013 AS 15H30
- 00362** Processo: 0034090-65.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOPHIA COSTA LIMEIRA **ADV: ONILDO VELOSO JUNIOR.** AUTOR: DIEGO JORGE FERNANDES DO NASCIMENTO **ADV: ONILDO VELOSO JUNIOR.** REU: TC ENGENHARIA LTDA **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** Despa-cho: Audiencia de conciliacao designada para o dia20/02/2013 AS 15H50

3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00363** Processo: 0081425-46.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROSIMAR PEREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, ANNA WALKYRIA DE ALMEIDA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para apresentar defesa escrita, em 10 dias, sob pena de ser considerada a defesa apresentada pela defensoria publica



4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00364 Processo: 0005164-74.2011.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: EDINE CONSTANCIA COSTA **ADV: LUCIA DE FATIMA FIDELIS MARTINS.** REU: LUIZ ALBERTO DA SILVA **ADV: ADERALDO CAVALCANTE DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia14.02.2013, as 14h15min.
00365 Processo: 0041977-03.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINEIDE DANTAS DA SILVA **ADV: MAXWELL DA SILVA ARAUJO.** REU: REUNIDAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia14/02/2013 AS 14H45

VARA DE ENTORPECENTES DE JOÃO PESSOA NF 008/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00366 Processo: 0022478-36.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: EDVALDO DE PAES SANTOS **ADV: JOAO CARDOSO MACHADO.** Despacho: Intime-sea parte para oferecer as contrarrazoões no prazo legal
00367 Processo: 0113401-74.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUAN XAVIER ALVINO DA SILVA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** INDICIADO: ANA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Sentença: Intime-seA PARTE PARA APRESENTAR DEFESA PREVIA POR ESCRITO, NO PRAZO LEGAL.
00368 Processo: 0113417-28.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSICLEIDE BANDEIRA DA SILVA **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo reu para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designadapara o dia 04/02/2013, as 14:00 horas na sala de audiencia da Vara deEntorpecentes. Comparecer acompanhado de testemunhas.

2. JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00369 Processo: 0003731-11.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Cumpra-seacerca das petições de fls. 174/178 diga o autor por seu advogado, em10 dias.
00370 Processo: 0025022-33.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Cumpra-sevistos, etc. o pedido de fls. 140 ja fora deferido no despacho de fls.134. caso a parte já tenha obtido cópia do processo, arquive-se.pedido deferido para retirada de cópias do processo.
00371 Processo: 0052308-20.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SUZANA MARIA LIMA BARROSO.** Despacho: Cumpra-seintimar a advogada suzana maria lima barroso, para tirar cópia dos au-tos, conforme despacho de fls. 165

2. JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00372 Processo: 0034027-16.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Pedido deferidoVISTOS. ETC... DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DE FLS. 144... VISTAA PROMOVIDA PELO SEU ADVOGADO PELO PRAZO DE 05 DIAS... DR. JOSE EDVALDO ALBUQUERQUE DE LIMA. JUIZ DE DIREITO

2. JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00373 Processo: 0034027-16.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Apelacao interposta pelo autor PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DEFERIDO. INTIME-SE O ADVOGADO DA PROMOVIDA

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00374 Processo: 0000016-10.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA BEZERRA SALVIANO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** Despacho: Intime-sefica a FEDERAL DE SEGUROS intimada para no prazo de dez dias, depositar os valores relativos aos honorarios periciais, sob pena de bloqueioon line, pelo nao pagamento voluntário.
00375 Processo: 0000016-10.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DALVA OLIVEIRA NEGREIROS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-sefica a FEDERAL DE SEGUROS intimada para, no prazo de dez dias, pagar os valores relativos aos honorarios periciais ja de seu conhecimento, sob pena de bloqueio on line, pelo nao pagamento voluntario.
00376 Processo: 0000657-61.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: RAUL ALEXANDRE LOPES SALES **ADV: JOCENILDA DE LACERDA RODRIGUES E ARAUJO.** REU: BOMBPRECO S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** REU: HIPERCARD **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seficam os promovidos intimados para no prazo de quinze dias, pagarem pro rata, os valores cobrados na inicial, sob pena de incidencia da multa de 10% na forma do art. 475/J, do CPC.
00377 Processo: 0005195-90.2010.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: SANDRA VIEIRA DA SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: ESPOLIO DE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA Despacho: Intime-sefica a parte inventariante intimada para no prazo de dez dias, apresentar suas alegacoes finais.
00378 Processo: 0008201-18.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANUARIO FERREIRA DE SOUSA NETO **ADV: ANDREA DE LACERDA GOMES, PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** AUTOR: LUCIENE RAQUEL DE SOUSA TEIXEIRAREU: TIM TELPA CELULAR **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, MARIANNE FLORENCIO DE BARROS.** Despacho: Intime-seFica a TIM TELPA CELULAR S/A intimada para, no prazo de quinze dias, oferecer impugnacao a penhora on line de fls. 536/534.
00379 Processo: 0008736-63.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO LOPES FILHO **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: JOSE JUNDIAR RAMOS DA SILVA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-seficam as partes intimadas da decisao de fls. 557/561 dos autos, requerendo o que de direito.
00380 Processo: 0009001-65.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SILVA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-sefica a parte autora intimada para, no prazo de quinze dias, pagar a quantia cobrada na peça exordial, sob pena de incidencia da multa de 10%prevista no art. 475/J, do CPC.
00381 Processo: 0018472-13.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ROSILDA ALVES DE CARVALHO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-sefica a FEDERAL DE SEGUROS S/A intimada para, no prazo de 15 dias, pagar os valores relativos ao cumprimento de sentença de fls.1532/1548, sob pena da multa de 10% prevista no art. 475/J, do CPC.
00382 Processo: 0019565-06.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA **ADV: SAMUEL LIMA SILVA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-sefica a parte autora intimada para, no prazo de quinze dias, pagar a quantia cobrada na peça exordial, sob pena de incidencia da multa de 10%prevista no art. 475/J, do CPC.
00383 Processo: 0020108-14.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELZA SOARES LINS **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** AUTOR: JOSEFA DE JESUS ALBUQUERQUE **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** AUTOR: EVERALDO VIEIRA DA SILVA **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** Despacho: Intime-seFica a FEDERAL DE SEGUROS S/A intimada para, no prazo de 15 dias, pagaros valores relativos ao cumprimento de sentença, sob pena da multa de10% prevista no art. 475/J, do CPC.
00384 Processo: 0021130-05.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA **ADV: SAMUEL LIMA SILVA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-sefica a FEDERAL DE SEGUROS intimada para, no prazo de quinze dias, oferecer impugnacao a penhora on line, querendo.

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00385 Processo: 0000048-49.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DINART FREIRE DE LIMA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: BROCKER TURISMO LTDA **ADV: JULIANA REGIS ARAUJO COUTINHO, BRUNO MATOS G DE MEDEIROS.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda para condenar a promovida em danos morais fixados em R\$ 4.000, 00
00386 Processo: 0005526-72.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLAUBER MARINHO FAUSTINO **ADV: FELIPE LUCAS CARVALHO.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, THAIS E LOPES TAVARES, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO.** Sentença: Embargos DE DECLARACAO ACOLHIDOS PARA FIXAR JUROS DE MORA EM UM POR CENTO A PARTIR DA CITACAO BEM COMO FIXAR A CORRECAO MONETARIA POR INDENIZACAO POR DANOS MORAIS PELO INPC.
00387 Processo: 0009047-93.2008.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING S/A **ADV: ANA CLARA VARANDAS CYRILLO, CYBELE ROCHA DE ALMEIDA, NELSON PASCHOALOTTO.** REU: WANDERSON BASILIO LUCENA Despacho: Intime-se para comparecer no cartorio com urgencia com a finalidade de recebero edital e providencia a sua publicacao
00388 Processo: 0009649-21.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CLOTILDE DE SOUZA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: BANCO HSBC S/A Despacho: Intime-se para devolver os autos ao cartorio protocolados desde o dia 27.11.2012
00389 Processo: 0011806-74.2001.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: JOSE FERREIRA TAVARES, LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: CELB CIAENERGETICA DA

BORBOREMA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Sentença: Intime-se DESTARTE, REJEITO AARGUICAO DE INEXISTENCIA DE TITULO JUDICIAL E JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO POR NAO INCIDIR QUALQUER DAS HIPOTETES DO ART. 535 DO CPC.
00390 Processo: 0018785-37.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIM HOTT BRAGAREU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se INTIMAR O DOUTOR CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, OAB.PB 16235 B, PARA COMPARECER NESTE CARTORIO DA 2ª VARA CIVEL COM URGENCIA COM A FINALIDADE DE RECEBER O ALVARA.
00391 Processo: 0021704-28.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: CONCEICAO APARECIDA BARBOSA PEREIRA **ADV: LUIZ LEONARDO LIMA, BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-setendo em vista o julgamento da acao revisional suspendo o curso da presente acao ate o transito em julgado da acao de revisao
00392 Processo: 0024382-55.2008.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE HERMANO VASCONCELOS DE MEDEIROS FILHOREU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se INTIMAR O DOUTOR CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, OAB.PB 16235 B, PARA COMPARECER NESTE CARTORIO DA 2ª VARA CIVEL COM URGENCIA COM A FINALIDADE DE RECEBER O ALVARA.

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00393 Processo: 0002082-02.2008.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ISOLDA AGRA CARIRI CAETANOREU: ORTOPLAN COMERCIAL LTDA **ADV: BRUNO V NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se ou deferida a habilitação do novo patrono e abra-se vista dos presentes autos, por 10 dias. Parte promovida.
00394 Processo: 0004623-66.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEVANIA LAZARO DOS ANJOS **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA, ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE.** REU: ARAILTON APARECIDO DOS ANJOS **ADV: LEONARDO ANTONIO BORGES, RENATO LACERDA DO COUTO.** REU: ARAILTON APARECIDO DOS ANJOS Sentença: Pedido julgado procedente
00395 Processo: 0007453-73.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAELSON SILVA MARTINSREU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o devedor (BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A) para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do montante de R\$ 7.835, 70 sob pena de multa de 10% sobre a dívida, nos termos do art. 475-J, do CPC.
00396 Processo: 0010231-26.2004.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ORTAPLAN COMERCIAL LTDA **ADV: BRUNO V NASCIMENTO.** REU: CASA DE SAUDE DR FRANCISCO BRASILEIRO Despacho: Intime-se ou abra-se vista ao exequente por 10 (dez) dias, como requerido.
00397 Processo: 0012953-43.1998.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: SELMA FIGUEIREDO BRAGA **ADV: RUTH MARIA LUCAS FERNANDES.** INTERESSADO: CAROLINA FIGEIREDO DE ALBUQUERQUE **ADV: RUTH MARIA LUCAS FERNANDES.** Sentença: Sentença homologatória
00398 Processo: 0017586-14.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE SOUSA FARIAS **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: HIPERCARD **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Embargos rejeitados
00399 Processo: 0022262-20.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO HERNESTO DO REGO NETO **ADV: JOSE OSENALDO DE CASTRO, JOSE DE PAULA REGO.** REU: COM DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 800; que recebeu a exceção de pre-executividade em caráter excepcional, SUSPENDENDO o processo até julgamentoE INTIME-SE o excepto para, em 05 dias, se manifestar no feito.
00400 Processo: 0023683-25.2012.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: CECI VIDAL DE LIMAREPRESENTANTE LEGAL: VERA LUCIA VIDAL DE LIMAREU: BANCO SANTANDER **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o embargado para sua resposta, no prazo legal.
00401 Processo: 0023735-21.2012.815.0011 - INCIDENTE DE FALSIDA AUTOR: CECI VIDAL DE LIMAREPRESENTANTE LEGAL: VERALUCIA VIDAL DE LIMAREU: BANCO SANTANDER **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se ou do presente incidente, diga a parte promovida (BANCO SANTANDER), em 10 (dez) dias.
00402 Processo: 0031391-05.2007.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARCOS ANTONIO RIBEIRO **ADV: MARCONDES FERNANDES COSTA, WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA.** AUTOR: MARIA CILENE MELO SILVAAUTOR: JOSENIRA GUIMARAES RIBEIRO **ADV: MARCONDES FERNANDES COSTA, WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA.** REU: SONIA MARIA DE MELO RIBEIRO Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca da contestação de fls. 126 dos autos.
00403 Processo: 0032130-17.2003.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: PIERSON HARLAN DANTAS FELIX **ADV: MANOEL FELIX NETO, PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** REU: BANCO VOLKESWAGEN **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** Despacho: Intime-se as partes sobre o teor do despacho de fls. 279 dos autos e ainda a parte demandada requerer o levantamento dos valores consignados e informados às fls. 139 do feito.
00404 Processo: 0123942-28.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ANTONIO FRANCISCO ALVES JUNIOR **ADV: JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES.** AUTOR: CARLOS MAJANE ALVES **ADV: JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES.** REU: MARIA GORETTI ALVES Sentença: Pedido julgado procedente
00405 Processo: 0124051-42.2012.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MARIA INES DE ALMEIDA MARACAJA **ADV: JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO, ARLIMA MARTINS DA COSTA BRITO.** REU: CIRNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00406 Processo: 0004930-59.2008.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DA GUIA SOUZA SILVA **ADV: EURINALDA ALVES AGRA DE SOUZA.** REU: MARIA DO CARMO GUIMARAES **ADV: WERGNIAUD FERREIRA LEITE.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de dez dias falar sobre a peticao de fls 113 e a parte autora para requerer o que entender de direito.
00407 Processo: 0006492-35.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO LUIZ FARIAS CAVALCANTI **ADV: MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PAZ.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCLA BENGHI.** Sentença: Intime-seSentença de fls. 199/204. Procedência da Ação.
00408 Processo: 0007689-25.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seo promovido para pagamento de custas judiciais no prazo de 15 dias.
00409 Processo: 0010078-46.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARAO DE AZEVEDO SOUZA **ADV: MAGNOLIA GONCALVES SUASSUNA.** AUTOR: ARAO DE AZEVEDO SOUZA **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** REU: CCE **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA, ALBERTO TICHAUER.** Despacho: Intime-seDigam as partes, em cinco dias, se há interesse em conciliar. Do contrário, que indiquem provas a serem produzidas, importando o silencio em anuencia ao julgamento antecipado.
00410 Processo: 0019210-69.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO RICARDO GOMES PEREIRA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ.** Sentença: Intime-seSentença de fls. 132/133. Homologacao de acordo.
00411 Processo: 0019394-88.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRASTEMP **ADV: RODRIGO HENRIQUE TOCANTINS.** Despacho: Intime-sea parte promovida do despacho de fls 183 dos autos que acolheu o pedido e reabriu o prazo a partir desta publicacao
00412 Processo: 0020958-05.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-sea parte ré para se pronuncia em 05 dias.
00413 Processo: 0021191-94.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se a parte autoa para pagar as diligencias necessarias para realizacao da audiencia aprazada para o dia 06/02/2013.
00414 Processo: 0025492-21.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: 4 ESTACOES VEICULOS **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para em 05 dias dizer se concorda com o julgamento antecipado.
00415 Processo: 0025931-03.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVANGIA MACIEL ALVES **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: LOJAS RIACHUELO S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Intime-seSentença de fls. 66/67. Improcedência do pedido.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00416 Processo: 0000286-97.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** REU: ERICKSON DE ARAUJO DANTAS Despacho: Intime-se o advogado do autor para assinar a inicial, no prazo de 10(dez) dias.
00417 Processo: 0006060-16.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO GOMES QUEIROZ **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: UM INVESTIMENTO CORRETORA DE VALORES S/A **ADV: ALEXANDRE ALMEIDA DE FREITAS, JUAN EDUARDO JARRY VIVEROS, MICHELLE TRINDADE SOARES.** Despacho: Intime-se O PROMOVIDO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCS. DE FLS. 309-383, EM 05 (CINCO)DIAS.
00418 Processo: 0006635-24.2010.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCHA CAVALCANTE II **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** Despacho: Intime-seO PROMOVENTE PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$102, 16 NO PRAZO LEGAL.
00419 Processo: 0008485-50.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA **ADV: KELLY CRISTINA BARROS DA CRUZ, RAQUEL LACERDA.** REU: NETSHOES COM DE INTERNET LTDA **ADV: RICARDO EJZENBAUM.** Despacho: Intime-seo promovido p/ comprovar o valor que lhe couber no prazo de dez dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.
00420 Processo: 0009063-76.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE LUIZ DE SOUZA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: BANCO UNIBANCO S/A **ADV: MARIA DAS GRACAS VENTURA L PEREIRA.** Despacho: Intime-se apelo recebido em seu duplo efeito, fica intimado o apelado as contrarrazoões.



- 00421** Processo: 0012880-17.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHIARA HENRIQUE DE MENDONCA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** AUTOR: DAISE BARBOSA DE OLIVEIRA **ADV: ALE- XEI RAMOS DE AMORIM.** AUTOR: MARISES HENRIQUE DE VASCONCELOS **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** AUTOR: ANDREIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: JAIR TOMAZ DA SILVA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GLAYDSON MEDEIROS DE ARAUJO SOUZA.** Despacho: Intime-se a especificacao de provas.
- 00422** Processo: 0013144-97.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDILMA OLIVEIRA CAVALCANTI **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA, ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00423** Processo: 0015510-46.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERALDO BARROS FORMIGA **ADV: PAULO GOES.** REU: PANAMERICANO S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se à especificacao de provas.
- 00424** Processo: 0017464-69.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO DE SOU- ZA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA, CHARLES FELIX LAYME.** REU: CELB CIA ENERGE- TICA DA BORBOREMA **ADV: SAMUEL MARQUES, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMI- RO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-seo executado para no prazo de 15 dias efetuar o pagamento da quantia der\$ 8.967, 73, reclamado pelo autor, sob pena de multa e penhora (art. 475-J, CPC).
- 00425** Processo: 0018920-49.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO XAVIER MAR- QUES **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES, DANIEL BRUNNO DE MELO E SOUSA.** Despa- cho: Intime-se apelo recebido em seu duplo efeito; fica intimado o apelado as contrarrazoes.
- 00426** Processo: 0021754-25.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIC SOUSA STEINMUL- LER **ADV: THELIO FARIAS, CAROLINA STEINMULLER FARIAS.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BAN- COS BRASILEIROS S/A Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls 53 que rejeitou os embargos declaratorios.
- 00427** Processo: 0023434-55.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DINART FREIRE DE LIMA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: ALICIA GELL LANANINO **ADV: SANDRA CAVALCAN- TI PETRIN.** REU: POUSSADA ARCO BALENO Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls 298 que efetuou o bloqueio de valores, via bacenjud, transferidos p/ conta judicial; lavrado termo de penhora;fica intimado o executado a impugnacao, no prazo legal.
- 00428** Processo: 0025303-43.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIANA DANTAS RIBEI- RO **ADV: REBECA BARBOSA FRUTUOSO.** AUTOR: ARTHUR SANTOS NAVARROREU: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ha possibilidade de acordo; caso contrario que especifiquem as provas que pretendam produzir, em 5 dias.
- 00429** Processo: 0026875-68.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERESA CRISTINA ROSA ROMERO **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: BANCO BRADES0 S/A **ADV: WILSON BELCHI- OR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00430** Processo: 0122915-10.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: EUGENIO PACELLY MACHA- DO CARDOSO **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** REU: BANCO FIAT S/A Despacho: Intime- sea parte autora da decisao de indeferimento da liminar, fl. 13.
- 00431** Processo: 0124095-61.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: THIAGO MANFIO ARCURI, ANDRE PAULO DA SILVA MANTOVANI.** REU: MARIA DO SOCORRO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para em dez dias, anexar prova escrita que comprove o debito, visto que no contrato presente na inicial nao consta assinaturado devedor, sob pena de extincao.

- 8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 005/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00432** Processo: 0000511-20.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PASTMAN IND DE PLAS- TICOS LTDA **ADV: EMANUEL VIEIRA GONCALVES.** Despacho: Pedido deferido de antecipação da tutela inibitória. Para o caso de descumprimento, foi fixada multa diária de R\$ 100, 00 (cem reais), até o limite de R\$ 10000, 00 (dez mil reais).
- 00433** Processo: 0006876-03.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: O COMPLEXO PAULISTA DE ENSINO **ADV: GENILDA GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Processo suspenso por 90 (noventa) dias, em virtude de não terem sido encontrados bens do promovido passíveis de penhora.
- 00434** Processo: 0007303-29.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LG ELETRONICS DAAMAZO- NIA LTDA **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se o réu para, no prazo de 15 dias, efetuar o cumprimento voluntário dojulgado, sob pena de aplicação da multa de 10% (dez por cento), estabelecida no art. 457-J do CPC.
- 00435** Processo: 0024551-37.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMILA MENDES VILLA- RIM MEIRA **ADV: DANIEL FERREIRA DE LIRA.** AUTOR: FABIO SANTOS DE LIMA **ADV: DANIEL FERREIRA DE LIRA.** REU: CAIXA SEGURADORA S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS, ADELE SILVERIO BORBA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 468/469 que indeferiu o pedido de nova perícia, ficando ambos os litigantes intimados para, no prazo comum de10 dias, se manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 426/443.

- 1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 006/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00436** Processo: 0015490-21.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: J. L. S. **ADV: ROGERIO DA SILVA CABRAL.** Despacho: Intime-se Indefiro carga. Defiro vistas em cartório e cópias.
- 00437** Processo: 0025188-51.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: R. N. **ADV: GEOGILVAN DE SOUSA MARTINS, RONALD NEVES PEREIRA.** Sentença: Intime-se intime-se as partes quanto à senten- ça de fls.123/126.
- 00438** Processo: 0122991-34.2012.815.0011 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: G. S. A. **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: A. B. A. **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Sentença: Intime-se intime-se as partes quanto à sentença de fls.19/20.

- 2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 007/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00439** Processo: 0001470-59.2011.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: O. B. C. **ADV: MARCELA PONTINELLE.** REU: J. C. C. **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO.** Despacho: Intime-seR. Hoje. falar sobre o resultado do DNA e apresentar alegacoes derradeiras em 05 dias. Apos ao MP. C. Grande, 14/01/13. Ass. Dr. Theocrito MM. Malheiro, Juiz de Direito.
- 00440** Processo: 0018796-32.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. A. P. **ADV: GIZELDA GON- ZAGA DE MORAES.** REU: R. G. S. **ADV: ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE.** Despacho: Intime-seR. hoje. Recebo o Recurso Apelatorio, em seus efeitos devolutivo e susoensivo. Intime-se para contra razoes no prazo legal. Apos ao MP. C. Grande, 08/01/13, Juiz de Direito.
- 00441** Processo: 0022162-16.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: I. C. S. **ADV: KAYO CAVAL- CANTE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seVistos. Defiro o pedido. Prazo de 05 dias.

- 2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 008/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00442** Processo: 0010297-25.2012.815.0011 - GUARDAAUTOR: J. P. A. R. **ADV: DEBORA CRISTINA DE SOUZA MACIEL.** AUTOR: J. G. R. **ADV: DEBORA CRISTINA DE SOUZA MACIEL.** Despacho: Intime-seda decisao de fls. 64v que rementem os autos ao juizo competente da comarca de francisco beltrao/pr

- 3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 007/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00443** Processo: 0008983-44.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. S. P. **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** REU: R. S. G. **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA.** REU: R. S. G. **ADV: CINTIA PEREIRA RIBEIRO, SAUL BARROS BRITO, ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA.** REU: S. D. S. G. **ADV: IRACI SIQUEIRA PEQUENO.** REU: S. M. S. M. **ADV: SAUL BARROS BRITO, CINTIA PEREIRA RIBEIRO, ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA.** AUTOR: S. M. S. G. **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** Sentença: Sentença julgada procedenteem parte o pedido da parte autora
- 00444** Processo: 0018369-98.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. A. S. **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-separa falar sobre o laudo de DNA de fls. 28/31

- 4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 007/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00445** Processo: 0006120-18.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: GABRIEL ALVES MENDES **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** AUTOR: JACKELINE AZEVEDO SABINO DE FARIAS **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** REU: ADELTON DE JESUS ALVES MENDES **ADV: ADEL- TON DE JESUS ALVES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00446** Processo: 0010915-67.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. L. A. **ADV: ENIO PEREIRA DE ARAUJO.** REU: A. A. B. **ADV: ANDREZA LOIZE G DE SOUZA MARCOLINO.** Sentença: Acordo homologado
- 00447** Processo: 0011675-50.2011.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: F. P. G. J. **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em dez dias, se pronunciar sobre as certidões de fls. 44v. requerendo o que entender de direito.
- 00448** Processo: 0012870-36.2012.815.0011 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: J. F. C. J. **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES, DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** REU: D. W. B. C. **ADV: PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00449** Processo: 0013292-11.2012.815.0011 - INTERDICA0 AUTOR: H. B. S. **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** REU: P. I. B. S. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00450** Processo: 0014084-62.2012.815.0011 - INTERDICA0 AUTOR: M. L. O. **ADV: JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR.** REU: L. L. R. P. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00451** Processo: 0015458-60.2005.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: F. P. G. J. **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** AUTOR: J. P. F. **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** REU: F. P. G. **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- 00452** Processo: 0015484-14.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: N. A. B. **ADV: LUCIA PEREIRA MERSICANO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiencia de concilia- ção no dia 13/03/2013, as 15:20 horas.
- 00453** Processo: 0017174-15.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. L. S. **ADV: FRANCIS- CO ALVES DE ALMEIDA.** REU: S. S. A. **ADV: FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA QUERENDO ESPECIFICAREM PROVAS, PRAZO DE DEZ DIAS.
- 00454** Processo: 0018642-77.2012.815.0011 - INTERDICA0 AUTOR: M. J. O. L. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em trinta dias, manifes- tar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.
- 00455** Processo: 0019771-54.2011.815.0011 - INTERDICA0 AUTOR: A. F. N. **ADV: ADALGISA REJANE SOA- RES DE CARVALHO.** REU: M. F. P. S. **ADV: ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00456** Processo: 0021362-17.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. V. C. **ADV: ADRIANA BEZER- RA DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS VENTURA L PEREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiencia de conciliação no dia 13/03/2013, as 15:00 horas.
- 00457** Processo: 0021834-18.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: D. G. S. **ADV: VERA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a autora, por sua advogada, para se pronunciar sobre a certidão de fls. 24v, requerendo o que entender de direito.
- 00458** Processo: 0023378-41.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: F. P. G. J. **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em dez dias, se pronunciar so bre as certidões de fls. 16v. requerendo o que entender de direito.
- 00459** Processo: 0023487-55.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: B. R. S. M. **ADV: BERNAR- DO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seAAUTORA PARA, QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE CERTIDAO ULTIMA.
- 00460** Processo: 0024559-77.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: G. G. M. A. **ADV: RINALDO BARBO- SA DE MELO.** REU: M. B. G. **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para comparecerem a audiencia de conciliaçãodesignada para o dia 06/03/2013, as 16:20 horas.
- 00461** Processo: 0024972-90.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: G. A. L. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-sePARA, EM DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDAO ULTIMA.
- 00462** Processo: 0024994-85.2011.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. H. L. V. **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** AUTOR: A. D. L. S. **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00463** Processo: 0026285-86.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: H. T. F. **ADV: WERGNAUD FERREIRA LEITE.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00464** Processo: 0028203-96.2010.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. C. L. **ADV: MARIA MARLI CASTELO BRANCO DE MELO, JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00465** Processo: 0122247-39.2012.815.0011 - INTERDICA0 AUTOR: D. B. C. **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, MIRAIDES GUEDES RODRIGUES, BERNARDO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiencia de interrogatorio redesig- nada para o dia 14/03/2013, as 14:20 horas.
- 00466** Processo: 0122248-24.2012.815.0011 - INTERDICA0 AUTOR: J. K. C. D. **ADV: GUTHEMBERG CARD0- SO AGRA DE CASTRO.** REU: M. A. M. M. Despacho: Intime-se o advogado para comparecer a audiencia de interrogatorio redesignadapara o dia 14/03/2013, as 14:40 horas.
- 00467** Processo: 0123353-36.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. M. P. **ADV: ELIEZER AMARAL DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE CONCILIACAO, NO DIA 23/04/2013, AS 1500H.
- 00468** Processo: 0123832-29.2012.815.0011 - INTERDICA0 AUTOR: D. C. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: G. C. S. Despacho: Intime-se o advogado para comparecer a audiencia de interrogatorio redesignadapara o dia 14/03/2013, as 15:00 horas.

- 4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 007/73** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00469** Processo: 0007073-16.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. F. O. J. **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** REU: C. N. F. **ADV: TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** Sentença: Julgo Improce- dente a presente acao

- 5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 001/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00470** Processo: 0016247-15.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. S. S. A. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: A. L. S. B. Despacho: Intime-seDeclaro por sentença a carencia da ação e julgo, por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinto o processo sem resolução do merito nos termos retro

- 5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 006/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00471** Processo: 0001109-71.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. S. **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-seO patrono da autora para exibir documentos pessoais do falecido Roberto Cabral de OLiveira, e a sua certidão de obito. Prazo de 10 dias.
- 00472** Processo: 0001123-89.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. S. C. **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE, FERNANDO ANTONIO PEQUENO TEJO.** AUTOR: B. P. C. **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE, FERNANDO ANTONIO PEQUENO TEJO.** AUTOR: D. A. P. **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE, FERNANDO ANTONIO PEQUENO TEJO.** REU: R. F. C. **ADV: ADILSON HOULENES MORA.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradres da senten- ça de fls 91/93
- 00473** Processo: 0001202-34.2013.815.0011 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: M. T. S. F. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: D. J. L. F. Despacho: Intime-seNOTIFIQUE-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARAAPRESENTAR CERTIDAO DE CASAMENTO, ALEM DE MENCIONAR O ENDERE- ÇO DO LAR CONJUGAL E QUEM HABITA NELE ATUAMENTE
- 00474** Processo: 0001601-63.2013.815.0011 - INTERDICA0 AUTOR: M. E. S. C. M. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: P. F. S. Despacho: Intime-seNOTIFIQUE-SE A AUTORA por seu advogado, para apresentar documentos pessoais da requerente que demonstre e parentesco com o interditando no prazo de 10 (dez) dias
- 00475** Processo: 0001612-29.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. N. B. F. **ADV: ROMULO CRUZ BRITTO LYRA.** REU: C. P. D. **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-seas partes, por seus procuradores, para, querendo, apresentarem outro(s) profissional(is) para realizacao de estudo, descrevendo a sua qualificao e endereço.
- 00476** Processo: 0004163-79.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: Y. B. T. **ADV: OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** AUTOR: R. F. B. **ADV: OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** REU: W. L. T. **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, ROBSON DE SOUZA NOBREGA, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** Despacho: Intime-sea parte re, por seus advogados, para tomar conhecimento e manifestar, em 05(cinco) dias, em relacao aos expedientes de fls.55/58 e 60/62.
- 00477** Processo: 0012851-30.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: I. B. P. **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** REU: S. A. **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de instrcao e julgamento designada para o dia07/02/2013, pelas 15:30 horas, na sala de audiencia da 5 vara da familia da comarca de campina grande, forum afonso campos, no 3 andar.
- 00478** Processo: 0015746-61.2012.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. I. M. **ADV: LUCIANA MARTINS DA SILVA.** AUTOR: J. M. B. **ADV: LUCIANA MARTINS DA SILVA.** REU: W. G. **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** Despacho: Intime-sea parte re, por seu advogado, apresentar as suas alegacoes finais, noprazo de 05(cinco) dias.
- 00479** Processo: 0021024-43.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. E. L. M. **ADV: LEOPOL- DO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, THALITA LORENA B. MENESES.** Sentença: Processo extinto.Satisfação do débito reivindicado.
- 00480** Processo: 0022025-63.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** AUTOR: MARIA LUIZA DE Q FIGUEIREDO **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para apresentar os gastos detalhadorealizados dos servicos, conforme na inicial, no prazo de 05(cinco) dias
- 00481** Processo: 0022851-89.2012.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. S. **ADV: MARIANO SOA- RES DA CRUZ.** AUTOR: E. S. C. S. **ADV: PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA.** Despacho: Intime-seas partes por seus procurados da decisao de fls 50/51
- 00482** Processo: 0121448-93.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. T. N. **ADV: ROBSON ANTAO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo patrono da autora, do indeferimento do pedido de dilatacao de prazoprotocolado a destempo, uma vez prolatada sentença de extincao por inercia.
- 00483** Processo: 0123321-31.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. J. S. **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: L. V. S. S.REU: L. V. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia21/02/2013, pelas 15:00 horas, na sala de audiencia da 5 vara da familia da comarca de campina grande, forum afonso campos, no 3 andar.
- 00484** Processo: 0123877-33.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. J. F. C. **ADV: RENATA TEIXEIRA VILLARIM.** REU: J. R. R. S. Despacho: Audiencia designadapara o dia 20/02/2013, pelas 15:20 horas, na sala de audiencia da 5 vara da familia da comarca de campina grande, forum afonso campos, no 3andar.

- 1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 009/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00485** Processo: 0012513-90.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELITA PEREIRA DE MELO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.
- 00486** Processo: 0012948-30.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELITA PEREIRA DE MELO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.



00487 Processo: 0014058-64.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELITA PEREIRA DE MELO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00488 Processo: 0014247-42.2012.815.0011 - DESAPROPRIACAO AUTOR: ANGELITA PEREIRA DE MELO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00489 Processo: 0017943-86.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELITA PEREIRA DE MELO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00490 Processo: 0018045-11.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELITA PEREIRA DE MELO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00491 Processo: 0020694-17.2010.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: MANOEL MESSIAS VIEIRA DE MENEZES **ADV: FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seHOMOLOGADO POR SENTENÇA OS CALCULOS APRESENTADOS PELO CREDOR.

00492 Processo: 0021141-34.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELITA PEREIRA DE MELO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00493 Processo: 0021394-22.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELITA PEREIRA DE MELO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00494 Processo: 0021919-04.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELITA PEREIRA DE MELO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00495 Processo: 0027845-34.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELITA PEREIRA DE MELO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00496 Processo: 0029135-89.2007.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: JOSE CLOVIS MORONI VIDAL **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-seDECLARADA EXTINTA A PRESENTE AÇÃO.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00497 Processo: 0017120-83.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIONILA FERNANDES **ADV: FELIX ARAUJO FILHO.** REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA **ADV: JOSE DE ARAUJO LUCENA.** Despacho: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS.158/160

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00498 Processo: 0002656-83.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AGAMENON RAMOS DA SILVA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** AUTOR: DEUZOLANGE HENRIQUE DA SILVA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia19 de março de 2013, as 14:30 horas.

00499 Processo: 0012656-45.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: STTP **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de habilitacao. Intime-se para audiencia de instrucao julgamento designada para o dia 29.01.2013, as 14:30 horas, podendo ser arroladas testemunhas, ate 10 dias antes da audiencia.Art.407 CPC

00500 Processo: 0013504-71.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO VALMIR TAVARES LOPES **ADV: WILMA ALVES DE LUNA.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de sequestro. Sequestro efetuado. Expeça-se alvara. Despacho de fls. 294.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00501 Processo: 0121378-76.2012.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ANDERSON DOS SANTOS FERNANDES **ADV: MONA LISA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls.52/53 que deferiu a liberdade provisoria em favor do reu

00502 Processo: 0124466-25.2012.815.0011 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: PATRICIA ALVES PEREIRA **ADV: EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para Audiencia redesignada para dia 29/01/2013 pelas 16:00 horas, nasede do Juizado de Violencia Domestica desta cidade

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 010/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00503 Processo: 0006801-22.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONALDO FERNANDES DA SILVA FILHO **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** REU: JOSE BARRETO DE LIRA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** REU: ALLISON SHERMON DE SOUSA LIRA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-se sobre a audiencia designada para o dia 07/03/2013, as 14:00 horas.

00504 Processo: 0021075-54.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABIO MENDES DE OLIVEIRA **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se sobre a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/03/2013, as 15:00 horas.

00505 Processo: 0023711-90.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JANSEN EDUARDO ALVES **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal, apresentar as alegacoes finais

00506 Processo: 0026131-05.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDEMIR ANDRADE SOUSA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se julgo procedente em parte para condenar o reu a pena de 01(um)ano de reclusao.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00507 Processo: 0001570-77.2012.815.0011 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: FERNANDO ANTONIO DE FIGUEIREDO PORTO **ADV: EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI, DIMITRI SOUTO MOTA.** AUTOR: CATARINA MOTA DE FUGUEIREDO **ADV: EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI, DIMITRI SOUTO MOTA, CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO.** AUTOR: DUINA PORTO BELO **ADV: EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI, DIMITRI SOUTO MOTA, DUINA PORTO BELO.** REU: HUMBERTO CESAR DE ALMEIDA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar do petitorio e documentacao acostada no prazo de 05 dias.

00508 Processo: 0005095-24.1999.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARCIO ANTONIO DA SILVAREU: ROSSANO MENDES ROSENDO **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 138/140.

00509 Processo: 0021487-19.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLOVIS TIBURCIO DA SILVA FILHO **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS, EDSON RIBEIRO RAMOS.** REU: HELDER GUIMARAES RAMOS **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se interrogatorio do reu helder Guimaraes Ramos o dia 06/02/2013, as 14horas a ser realizado atraves de videoconferencia.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 006/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00510 Processo: 0001750-59.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: EDUARDO DE VASCONCELOS CALABRIA NETO **ADV: WAGNER MARSCANO DE MELO.** REU: JOAO NETO LUIZ DE OLIVEIRA **ADV: RONALD NEVES PEREIRA.** REU: JULIO CESAR LUIZ DE OLIVEIRA **ADV: GEOGILVAN DE SOUSA MARTINS.** Despacho: Audiencia designada 19/03/2013, pelas 14:00 horas.

00511 Processo: 0020758-90.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** Sentença: Sentença absolutória

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 006/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00512 Processo: 0006776-72.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADMILSON VILLARIM FILHO **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO.** Despacho: Intime-seAudiencia de instrucao e julgamento designada para a data de 26 de fevereiro de 2013, pelas 14:30 horas, no Forum Afonso Campos, sala de audiencias da 5a Vara Criminal

00513 Processo: 0014985-64.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE DIEGO GONÇALVES **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Intime-separa audiência inst. julgamento dia 20.02.2013, as 14h30min.

00514 Processo: 0016911-80.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENAN MARCOS ALVES LIMA **ADV: JOAO LUIS FERNANDES NETO.** REU: VERIONALDO QUEIROZ DO NASCIMENTOREU: RENAN MARCOS ALVES LIMA Despacho: Intime-seAudiencia de instrucao e julgamento designada para a data de 25 de fevereiro de 2013, pelas 14:00 horas, no Forum Afonso Campos, na sala de audiencias da 5a Vara Criminal

00515 Processo: 0020461-88.2008.815.0011 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ALDO LIANDRO DE LIMA **ADV: BRUNO CESAR CADE.** REU: EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** REU: EDNALDO AMARAL DE OLIVEIRA SILVA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** REU: SEBASTIAO ALMEIDA **ADV: PRISCILLA AIRES BENJAMIN.** Despacho: Intime-separa audiencia de interrogatórios dos réus.

00516 Processo: 0020461-88.2008.815.0011 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ALDO LIANDRO DE LIMA **ADV: BRUNO CESAR CADE.** REU: EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** REU: EDNALDO AMARAL DE OLIVEIRA SILVA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** REU: SEBASTIAO ALMEIDA **ADV: ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seda expedição de precatória para comarca de J. Pessoa-PB com fim de ouvir o reu Sebastião Almeida.

00517 Processo: 0026859-46.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ALAN ALVES DA CRUZ **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/02/2013 pelas 14:30 horas.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 008/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00518 Processo: 0122648-38.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JANAINA CAETANO ARAUJO **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** Despacho: Pedido deferido vista dos autos a defesa para apresentar defesa preliminar

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00519 Processo: 0000197-09.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE JESUS TAVARES BRAGA **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para, no prazo de 10(dez) dias emendar a inicial, apontando o endereço correto e atual do réu.

00520 Processo: 0000567-22.2010.815.0411 - GUARDA AUTOR: A. A. F. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiência designada para o dia 04/03/2013, as 10:00h, oportunidade que sera ouvido em juizo o menor, na presença de uma psicologa, devendo vir acompanhando das parte.

00521 Processo: 0000980-64.2012.815.0411 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: GERD NEUMANN **ADV: LEANDRO FONSECA VERAS.** REU: CLEMILDA DE SANTANA SERAFIM **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** Sentença: Intime-seas partes da sentença que julgou procedente o pedido, para determinara manutenção do autor na posse do imóvel esbulhado, descrito na inicial. Condenando, ainda, a parte sucumbente ao ressarcimento das custas e

00522 Processo: 0000980-64.2012.815.0411 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: GERD NEUMANN **ADV: LEANDRO FONSECA VERAS.** REU: CLEMILDA DE SANTANA SERAFIM **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** Sentença: Intime-secont. das custas e despesas processuais antecipadamente pagas e honorários advocatícios a base de 10%(dez por cento) do valor da condenação.

JUIZADO ESPECIAL DE ALHANDRA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00523 Processo: 0002585-45.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILMA RODRIGUES **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seAudiência designada de Conciliação para o dia 15/03/2013, as 11:00, no Forum local. Devendo comparecer acompanhado da parte autora.

ARACAGI

JUIZADO ESPECIAL DE ARACAGI NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00524 Processo: 0000637-65.2008.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO BENICIO **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-seAS PARTES DA SENTENÇA QUE JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE AACAO PARA CONDENAR O REU A PAGAR AO AUTOR A IMPORTANCIA DE 30 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NO ANO DE 2001 ACRESCIDO DE JUROS DE 1% A PARTIR DA SENTENÇA

00525 Processo: 0001103-54.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NAZARE DA SILVA LUNA **ADV: JANAINA SILVA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer em cartorio e retirar o seu alvara

00526 Processo: 0001103-54.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NAZARE DA SILVA LUNA **ADV: JANAINA SILVA DE ANDRADE.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seas partes da sentença que julga extinta a presente execucao nos termosdo arts. 794, I e 795 ambos do cpc

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00527 Processo: 0000806-84.2012.815.0951 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: H. P. S. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** REU: R. P. S. Despacho: Audiencia designadade conciliacao, instrucao e julgamento dia 15/03/2013, as 08:50h, devendo as partes trazer suas testemunhas (ate 03) ou juntar rol aos autosate 10 dias antes do ato.

ARARUNA

1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA NF 010/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00528 Processo: 0001502-45.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO COMUM REU: R. L. O. **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia07.02.2013, as 10:00h, na 1a. vara do Forum de Araruna.

AREIA

VARA ÚNICA DE AREIA NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00529 Processo: 0000201-24.1996.815.0071 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: BANCO ITAU S/A **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Sentença: Embargos inadmitidos DECRETO A EXTINCAO DESTES EMBARGOS SEM RESOLUCAO DO MERITO COM ARRIMONO ARTIGO 39, II PARAGRAFO UNICO, PARTE FINAL C/C OS ARTIGOS 598 E 267§ 1º TODOS DOS CPC. AREIA, 23.01.2013.DR. EEDAILTON MEDEIROS SILVA, JUI

00530 Processo: 0000432-60.2010.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA POSSIDONIO DOS SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de dez 10 dias, requerer o que de direito. Areia, 23.01.2013.dr. edailton medeiros silva, juiz de Direito

00531 Processo: 0000502-82.2007.815.0071 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARITZZA FABIANE LIMA M. DE SOUZA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** REU: MARIA JOSE RIBEIRO FELIX **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda e DECRETO A EXTINCAO DO PROCESSO, com a resolucao do merito, em virtude de a propria re ter reconhecido a posse e propriedade definitivas do BANCO DO BRASIL sobre o bem.

00532 Processo: 0001482-53.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: TECIO RANIERE FEITOSA SILVA.** Despacho: Intime-se O AUTOR POR SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DO ARTIGO 327 DO CPC, APRESENTAR IMPUGNACAO. AREIA, 23.01.2013.DR. EDAILTON MEDEIROS SILVA, JUIZ DEDIREITO

00533 Processo: 0001789-41.2011.815.0071 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: PAULO ROBERTO MARTINS CAMPOS **ADV: ILLO HENRIQUE DE LIMA LOPES, PAULO LOPES DA SILVA.** REU: MILKA LOPES MELO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA NO PRAZO DE DEZ 10 DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUEPRETENDEM PRODUZIR. AREIA, 23.01.2013.dr. edailton medeiros silva, juiz de direito

VARA ÚNICA DE AREIA NF 007/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00534 Processo: 0000215-51.2009.815.0071 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: JOSIVAN BARBOSA DA SILVA **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L. FERREIRA, LANDSBERG F. DO NASCIMENTO..** Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) morte do agente.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00535 Processo: 0000376-56.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERUZA CARDOSO DE AZEVEDO MAIA **ADV: SAMUEL LIMA SILVA, LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dez dias, dizer se concorda como valor depositado de R\$ 939, 61, em caso positivo expeça se o alvara.Areia, 23.01.2013.dr edailton medeiros silv, a juiz de direito

00536 Processo: 0000477-64.2010.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GERMANO TRAJANO DOS SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00537 Processo: 0000563-64.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FELIPE GOMES DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00538 Processo: 0000583-55.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se o executado para pagamento do debito apontado pelo exequente (R\$ 2.776, 07) em 15 dias, sob pena de de multa (10%) sobre o valor do debito em execucao, nos termos do art. 475-J do CPC.

00539 Processo: 0000760-19.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM DO NORDESTE S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se CHAMO O FEITO A ORDEM, para determinar a nulidade dos atos desde aintimacao de fls 55 ate a peticaode fls 100.Renove se a intimacao quanto a sentença de fls 54 e apos baixa. areia, 23.01.2013. juiz de direit

00540 Processo: 0000760-19.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM DO NORDESTE S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito homologo por sentença a desistencia e julgo extinto o processo semjulgamento do merito. areia, 23.01.2013.dr. edailton medeiros silva, juiz de direito



- 00541** Processo: 0000808-75.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dez dias, requerer o que de direito. Areia, 23.01.2013.dr. edailton medeiros silva, juiz de direito
- 00542** Processo: 0000839-37.2008.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO ANDRADE ALIZIARIO **ADV: ALDO CESAR FILGUEIRAS GAUDENCIO.** REU: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: CILENE PAREDES DE SOUZA MAIA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, AGNES PAULI.** REU: BRADESCO SUTO CIA DE SEGUROS **ADV: RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO, FERNANDO J. RIBEIRO LINS, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao POR FALTA DE SUBSTANCIA FATICA OU JURIDICA. AREIA, 23.01.2013.DR. EDAILTON MEDEIROS SILVA, JUIZ DE DIREITO
- 00543** Processo: 0001020-96.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOURIVAL FELIPE DE SOUZA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada procedente para condenar a Tim Nordeste S/A, a pagar ao autor o valor de R\$ 2.500, 00(dois mil e quinhentos reais), a titulo de danos morais. areia, 23de janeiro de 2013. Dr Edailton medeiros Silva, Juiz de Direito
- 00544** Processo: 0001028-73.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES DE LIMA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada procedente para condenar a tim nordeste a pagar ao autor o valor de R\$ 2.500, 00a titulo de danos morais. areia, 23.01.2013.dr. edailton medeiros silva, juiz de direito
- 00545** Processo: 0001044-27.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO RICARDO RIBEIRO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada procedente para condenar a Tim Nordesdte S/A a pagar ao autor o valor de R\$ 2.500, 00(dois mil quinhentos reais) a titulos de danos morais. Areia, 23de janeiro de 2013. Dr.Edailton Medeiros Silva, Juiz de Direito
- 00546** Processo: 0001056-41.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIA POR SU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE QUINZE 15 DIAS QUERENDO OFERECER IMPUGNACAO AO VALOR BLOQUEADO. AREIA, 23.01.2013.DR.EDAILTON MEDEIROS SILVA, JUIZ DE DIREITO
- 00547** Processo: 0001128-28.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACINTO ARLINDO DOS SANTOS JUNIOR **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada procedente para condenar a Tim Nordeste S/A, a pagar ao autor o valor de 2.500, 00 a titulo de indenizacao por danos morais. Areia, 23.01.2013.dr. edailton medeiros silva, juiz de direito
- 00548** Processo: 0001143-94.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO ROMAO BORGES **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada procedente CONDENAR A TIM NORDESTE S/A, A PAGAR O AUTOR A IMPORTANCIA DE R\$ 2.500, 00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)A, TITULO DE DANOS MORAIS. AREIA, 23.01.2013.DR. EDAILTON MEDEIROS SILVA, JUIZ DE DIREITO
- 00549** Processo: 0001143-94.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO ROMAO BORGES **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada procedente PARA CONDENAR A ATIM NORDESTE S/A, A PAGAR AO AUTOR O VALOR DE R\$ 2.500, 00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), A TITULO DE DANOS MORAIS. AREIA, 23.01.2013. DR. EDAILTON MEDEIROS SILVA, JUIZ DE DIREITO
- 00550** Processo: 0001287-73.2009.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMANDA AVELINO DOS SANTOS **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO.** REU: NATURA COSMETICOS S/A **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao
- 00551** Processo: 0001384-05.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HEDNEI BENEDITO DE SOUZA DANTASREU: FOXCONN CMMSG AND DE ELETRONICOS LTDA **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK.** REU: HP SERVICES **ADV: JOSE MARIO SILVA.** Sentença: Acordo homologado ENTRE AS PARTES, PARA QUE SURTA E SEUS JURIDICOS LEGAIS EFEITOSAREIA, 23.01.2013.DR. EDAILTON MEDEIROS SILVA, JUIZ DE DIREITO
- 00552** Processo: 0001487-75.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROBERTO RODRIGUES ALVES **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, PARA SE PRONUNCIAR QUANTO A PRELIMINAR DE FLS 32/33, CONFORME ARTIGO 327 DO CPC. AREIA, 23.01.2013.DR. EDAILTON MEDEIROSSILVA, JUIZ DE DIREITO
- 00553** Processo: 0001675-68.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DA SILVA LIMA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00554** Processo: 0001928-56.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se sobre o alegado cumprimento da medida liminar, ouca se a parte autora em cinco dias. Areia, 23.01.2013.dr. edailton medeiros silva, juiz dedireito
- 00555** Processo: 0001995-21.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FIAT S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o executado para pagamento do debito apontado pelo exequente (R\$ 5.834, 11) em 15 dias, sob pena de de multa (10%) sobre o valor do debito em execucao, nos termos do art. 475-J do CPC.

BANANEIRAS

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00556** Processo: 0001170-81.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NAILDE PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: BANCO VOTORANTIN S/A Despacho: Intime-seda sentenca de extincao nos termos do art. 51 da lei 9099/95.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00557** Processo: 0000218-39.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANI NUNES DA SILVA **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 05/02/2013 as 10:00 horas no Forum local.
- 00558** Processo: 0000884-74.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON ANDRE DE OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20/02/2013 as 10:00 horas no Forum local.
- 00559** Processo: 0001057-64.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVAL RAMOS TRINDADE **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 27/02/2013 AS 10:00 horas no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00560** Processo: 0000279-60.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANETE SOARES DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: LOJAS CEM S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 26/02/2013 as 10:00 horas no Forum local.
- 00561** Processo: 0000345-74.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA DA SILVA SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: BANCO DOO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 27/02/2013 as 10:20 horas no Forum local.
- 00562** Processo: 0000350-96.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** REU: JOSE LIMA MACEDO Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 26/02/2013 as 09:30 horaqs no Forum local.

BAYEUX

4A VARA DE BAYEUX NF 008/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00563** Processo: 0005122-37.2007.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON MENDES DA SILVA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX PB **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA, ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** REU: OILDO **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, ANA CLAUDIA BATISTA ALCANTELLADO MORENO.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente, em parte, o pedido. fls. 62/66.

4A VARA DE BAYEUX NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00564** Processo: 0000622-98.2002.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-se o exequente, na pessoa do seu representante legal, para ciencia da certidao de fls.97-v(deixou de intimar)e no prazo de 10(dez)dias requerer o que achar de direito.

- 00565** Processo: 0000741-49.2008.815.0751 - DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, TOME LEO GAMA.** Despacho: Intime-se da sentença que extinguiu o feito sem resolucao de merito.

- 00566** Processo: 0001993-34.2001.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-se o credor para ciencia da inexistencia de numerario em nome do executado, em deposito em instituicao bancaria, e no prazo de 10(dez) dias, requerer o que achar de direito.

- 00567** Processo: 0002169-27.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: FABIO GOMES DO NASCIMENTO **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BRADESCO FINASA BMC S/A **ADV: ARLINDO LUIS BESSONE.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentença de fls. 24 a 26, que julgou procedente o pedido.

- 00568** Processo: 0002719-66.2005.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CREUSA CORREIA TAVARES **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS, ALBERTO LOPES DE BRITO.** AUTOR: JOSIAS ADAUTO DE SOUZA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** AUTOR: ORFEU RIBEIRO DA SILVA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** AUTOR: MARIA ELITA PACHECO PEREIRA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA, ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou o pedido improcedente, fls. 200/203.

- 00569** Processo: 0003558-91.2005.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NILTON DE LIRA SILVA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, DENIZE CRUZ CABRAL, TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou improcedente o pedido com base no art. 269, I do CPC.

- 00570** Processo: 0005003-42.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMIR DE PAIVA TAVARES **ADV: DIOGENES PSAMETICO FIGUEIREDO HENRIQUE DA SILVA, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: VIACAO SAO JORGE LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, THIAGO CIRILO DE OLIVEIRA PORTO.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 67/71 que julgou procedente, em parte, o pedido.

- 00571** Processo: 0005351-26.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BERNADETE ALVES DE MELO **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ELOI CUSTODIO MENESES, CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se DA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE O PEDIDO COM BASE NO ART. 269, I do CPC c/c art. 20, Inciso II do CDC para condenar a demandada a devolver em dobro os valores cobrados em duplicidade nas contas...

4A VARA DE BAYEUX NF 081/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00572** Processo: 0002892-46.2012.815.0751 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MANOEL PAULO DOS SANTOS **ADV: PRISCILA COUTINHO FERREIRA, FELIPE DE MEDEIROS FARIAS.** Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE FORNECA AO PROMOVENTE A MEDICACAO REQUERIDA SOB PENA DE MULTA DIARIA

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00573** Processo: 0000035-26.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-seAPRESENTAR ALEGACOES FINAIS NO PRAZO DE 10 DIAS
- 00574** Processo: 0000160-91.2011.815.0601 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. A. G. **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** REU: L. S. A. **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Sentença: Embargos declaratorios admitidos
- 00575** Processo: 0000514-53.2010.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NORMA MENDES DE LIMA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00576** Processo: 0000286-78.2010.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ILPLA IND DE LATICINIOS DA PARAIBA LTDA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: KELINE MARQUES DE SOUSA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00577** Processo: 0001121-95.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA, SEVERINO RAMOS HONORIO SOARES.** Despacho: Pedido indeferidopara eetuar o pagamento da condenacao no prazo de 15 dias sob pena de ser-lhe acrescido multa de dez porcento e penhora on line
- 00578** Processo: 0001270-28.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ ALVES DE LIMA **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** Sentença: Acordo homologado

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 011/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00579** Processo: 0000115-45.2011.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISAUARA GONCALVES DA COSTA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 13.03.2013, pelas 08h00min.
- 00580** Processo: 0000204-34.2012.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, proceder ao pagamento da complementação das diligências referentes à penhora e avaliação.
- 00581** Processo: 0000280-05.2005.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DORALICE SOARES DOS SANTOS **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** AUTOR: ADEVALDA SOARES DOS SANTOS **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** AUTOR: ANTONIO SOARES NETO **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** AUTOR: EDVALDA SOARES DE SOUSA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** AUTOR: MARIA SALETE SOARES **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** AUTOR: TERESINHA SOARES DOS SANTOS **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** AUTOR: IVONETE SOARES DOS SANTOS **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se o promovente para tomar ciência dos documentos de fls. 188/190 e requerer o que entender de direito, em 05 dias.
- 00582** Processo: 0000294-42.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Sentença: Intime-se Julgo extinto o feito com resolução do mérito em razão do reconhecimento da prescrição do direito de ação da parte autora.
- 00583** Processo: 0000394-31.2011.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERA ILZIVANIA DOS SANTOS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se a promovente para informar, em 05 dias, se ela encontra-se em exercício para o cargo de ACE em Monte Horebe e, ato contínuo e no mesmo prazo, requerer o que de direito.
- 00584** Processo: 0000661-66.2012.815.0421 - INTERDICAÇÃO AUTOR: CICERO GOMES DOS SANTOS **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 12.03.2013, pelas 10h20min (Interrogatório do réu).
- 00585** Processo: 0000751-74.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO CLEVELANIO PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte para tomar ciência da certidão de fl. 392-v, a qual informa que o processo nº 042.2012.000.440-5 encontra-se no TJ, e requerer o que de direito, em 05 dias.
- 00586** Processo: 0000773-35.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FIRMINO DE ABREU **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação apresentada, sob penas da lei.
- 00587** Processo: 0000835-75.2012.815.0421 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MONTE HOREBE PB **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS, TOMAZ TIMES.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita e determino o recolhimento das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de cancelamento da distribuição do presente feito.
- 00588** Processo: 0000871-88.2010.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA BARBOSA DIAS **ADV: CICERO FEITOSA DE MOURA.** Sentença: Intime-se Julgo improcedente o pedido, pelo que resolvo o processo com resolução de mérito.
- 00589** Processo: 0000880-50.2010.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA MACIEL DA SILVA **ADV: JOAQUIM DANIEL.** Despacho: Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes.
- 00590** Processo: 0001024-53.2012.815.0421 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. P. M. R. **ADV: CICERO FEITOSA DE MOURA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 12.03.2013, pelas 09h50min.
- 00591** Processo: 0001032-30.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMAR SIMAO DE ALBUQUERQUE **ADV: GEAN LUIZ MARTINS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, em 05 dias, efetuar o pagamento das custas ou acostar declaração de insuficiência econômica firmada de próprio punho ou por procurador com poderes específicos para tanto.
- 00592** Processo: 0001121-53.2012.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA DO SOCORRO TENORIO **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Despacho: Intime-se o embargado para apresentar impugnação aos embargos, no prazo de 15dias.

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 011/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



00593 Processo: 0000371-22.2010.815.0421 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADV: DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 22.03.2013, pelas 10h00min.

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 011/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00594 Processo: 0000554-56.2011.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTACILIO DIAS DE SOUSA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 21.03.2013, PELAS 08H00MIN.

00595 Processo: 0001053-06.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LINDECI DIAS DE SOUSA **ADV: LAERTE FERREIRA DE MORAIS FRANCA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 13.03.2013, pelas 08h30min.

CABACEIRAS

VARA DE EXECUCOES PENAIS DE CABACEIRAS NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00596 Procedimento: EXTINCAO DE PUNIBILIDADE APENADO: LEODIL MACIEL COSTA Sentenca: Sentenca condenatoria julgada extinta Punibilidade por prescricao dapena

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00597 Processo: 0005985-77.2012.815.0731 - Acao CIVIL PUBLICA REU: FUNDACAO CULTURAL ONDA VERDE **ADV: RICARDO MOREIRA DE SOUSA, GERMANO SOARES CAVALCANTI.** REPRESENTANTE LEGAL: WERTER BARBOSA LUCENA **ADV: GERMANO SOARES CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19 de fevereiro de 2013 as 17:00 horas no Forum local de Cabedelo

00598 Processo: 0006760-92.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMIO RESIDENCIAL ALOYSIO MACHADO **ADV: EVALDO MACIEL DA SILVA.** Despacho: Intime-sediante do exposto, indefiro o pedido de justica gratuita formulado peloautor, determinando sua intimacao para, no prazo de 30 dias, pagar as custas, juntando o comprovante aos autos, sob pena de cancelamento distribu

1A. VARA DE CABEDELO NF 008/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00599 Processo: 0000144-04.2012.815.0731 - Acao PENAL DE COMPET REU: KLEBER NERIO DE FRANCA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** REU: LUAN DE LIMA FRANCA **ADV: ISAAC AUGUSTO BRITO DE MELO.** REU: EDIEL CAETANO DE ARAUJO **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES, PATRICIA DE SANTANA COSTA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 25 de fevereiro de 2013 as 09:00 horas no Forum local de Cabedelo

00600 Processo: 0000160-55.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCINALDO DA SILVA CARDOSO **ADV: EDSON JORGE BATISTA JUNIOR, VINICIUS VIDAL LACERDA.** REU: GENILSON SILVA NOVAIS **ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 28 de fevereiro de 2013 as 14:00 horas no Forum local de Cabedelo

2A. VARA DE CABEDELO NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00601 Processo: 0001470-67.2010.815.0731 - INTERDICAO AUTOR: MIRIAN DOS SANTOS VITOR **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-seo advogado da designacao da audiencia de instrucao e julgamento para o dia 20/fevereiro/2013 as 15:30 horas no forum local

2A. VARA DE CABEDELO NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00602 Processo: 0002195-85.2012.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SIDNEY DE MOURA ALVES **ADV: JOANA DEBORA TEIXEIRA ROCHA.** Sentenca: Sentenca condenatoria

3A. VARA DE CABEDELO NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00603 Processo: 0000422-44.2008.815.0731 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SARA MICHELINE TAVARES GUIMARAES **ADV: GIBRAN MOTTA, ANDREI DORNELAS CARVALHO.** Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para receber o alvara expedido.

00604 Processo: 0000446-96.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO ALAMOA-NA **ADV: RENATA SOARES SOBCHACKI.** Despacho: Intime-seda concessão da liminar pleiteada, bem como, para consignação da quantia de R\$ 7.700, 00.

00605 Processo: 0001541-98.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIKA DE MOURA MAURICIO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA RAQUEL REGINA EVELINA LIMEIRA, MULLER ALVES ALENCAR.** Sentenca: Desistencia homologada

00606 Processo: 0003638-08.2011.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: ISAIAS VIEIRA DOS SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00607 Processo: 0003998-40.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDGARD SAEGER FILHO **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00608 Processo: 0006686-09.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIEDERIK AUGUSTINUS JOSEPHUS VAN REEMEN **ADV: MARCELO CAPISTRANO DE M MONTE FILHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seSobre o relatório médico apresentado pelo Sr. Perito à fl. retro, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias.

4A. VARA DE CABEDELO NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00609 Processo: 0000300-94.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o reu para em 5 dias pronunciar-se sobre os calculos do contador.

00610 Processo: 0000416-32.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: RITA DE MELO SILVA **ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado para comprovar a comunicacao de renuncia ao seu constituinte, em 5 dias.

00611 Processo: 0000529-49.2012.815.0731 - INVENTARIO AUTOR: LAISSA FABRICIA DE MENEZES MACIEL **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** Despacho: Intime-se a respeito do transito em julgado da presente sentenca e para recebimento dos alvaras e os Formais, de acordo com a sentenca, no prazo de10 dias.

00612 Processo: 0001126-52.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte re para se pronunciar em 5 dias sobre os calculos retro.

00613 Processo: 0001705-34.2010.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seAbra-lhe vistas por 20 dias.

00614 Processo: 0001869-28.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIMAR PESSOA DA SILVA **ADV: ANA CAROLINA RAMALHO DE SOUZA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI.** Sentenca: Pedido julgado procedentePROCEDENTE para a declaracao de inexistencia do debito e IMPROCEDENTEpara o pedido de indenizacao por danos morais, nos termos dos arts. 159, do CC e 269, I, do CPC.

00615 Processo: 0001960-89.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: NATAL TRAVEL EMPREENDIMENTOS TURISMO E VIAGENS LTDA **ADV: THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, FELIPE AUGUSTO CORTEZ M DE MEDEIROS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito Art. 269, III, do CPC.

00616 Processo: 0002103-83.2007.815.0731 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias requerer o que de direito.

00617 Processo: 0002284-11.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KEILA MARIA VIANA DO AMARAL **ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Art. 267, VI, do CPC, em relacao a primeira promovida, por ilegitimidade passiva.

00618 Processo: 0002339-30.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILSON BATISTA DA SILVA **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR, GUSTAVO LIMA NETO.** REU: CIAITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a respeito do despacho que homologou os calculos da contadoria do juizo.

00619 Processo: 0002358-65.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se para as contrarrazoes ao recurso adesivo.

00620 Processo: 0002445-55.2011.815.0731 - INTERDITO PROIBITORI AUTOR: MARCOS ANTONIO ALVES DE ABRANTES **ADV: FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** AUTOR: LEANIA LEANDRO LUCENAALVES DE ABRANTES **ADV: FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** REU: JOAO BATISTA DE SOUZA **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO.** Sentenca: Pedido julgado improcedentenos termos do art. 927, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, revogando a liminar concedida. Condeno o autor nas custas e honorarios que arbitro em 10 (dez Porcento) do valor da causa.

00621 Processo: 0003142-47.2009.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seAbra-se vistas por 20 dias.

00622 Processo: 0003510-85.2011.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: VITAPAN IND FARMACEUTICA LTDA **ADV: FERNANDO MAURICIO ALVES ATIE.** Despacho: Intime-separa se pronunciar sobre as atas negativas dos leiloes, fls. 125/126, em 05 (cinco) dias.

00623 Processo: 0003518-33.2009.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: BRASTEMP **ADV: GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU.** Despacho: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00624 Processo: 0004066-24.2010.815.0731 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se Abra-se-lhe vistas por 10 dias.

00625 Processo: 0004608-81.2006.815.0731 - INVENTARIO AUTOR: EDUARDO CUNHAATAIDE **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES.** AUTOR: EDMUNDO ATAIDE **ADV: MARIA DAS NEVES SILVA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a respeito da manutencao do despacho.

00626 Processo: 0006018-38.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERODOTO DORTA DO AMARAL **ADV: GUSTAVO ADOLFO BABY GOMES.** AUTOR: JUACEMASTARLING DORTA DO AMARAL Despacho: Intime-se a respeito do despacho que indeferiu o pedido retro.

00627 Processo: 0006545-19.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DALVA MARIA HENRIQUES SAEGER **ADV: RAISA NOBREGA HENRIQUES.** Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias se pronunciar sobre a certidao retro.

00628 Processo: 0006753-03.2012.815.0731 - MONITORIA AUTOR: MC VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: JOAO RODRIGO CACAU UCHOA.** Despacho: Intime-se o autor para se pronunciar sobre a certidao retro, em 10 dias.

00629 Processo: 0006769-25.2010.815.0731 - Acao CIVIL PUBLICA REU: JOSE FRANCISCO REGIS **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO, WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a respeito da manutencao do despacho agravado, bem como para o promovido para antecipar os honorarios do perito (fls. 605) em 10 dias.

00630 Processo: 0073442-92.2013.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias emendar a inicial, esclarecendo a origem do titulo executivo relativo a segunda promovida.

CAICARA

VARA ÚNICA DE CAIÇARA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00631 Processo: 0000012-51.2000.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDISIO BEZERRA DAS FLORES **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidão de fls. 222, no prazo de 10 dias.

00632 Processo: 0000188-88.2004.815.0121 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: A FUNDACAO DE ACAA COMUNITARIA **ADV: FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, ALDARIS JUNIOR.** Despacho: Intime-se a promovente, para em 48(quarenta e oito horas), manifestar interesse no seguimento do feito.

00633 Processo: 0000191-96.2011.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARCY GOMES DA COSTA **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA, CLAUDIA MARIA DA C. DE CARVALHO XAV.** Despacho: Intime-se audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 20/03/2013, às 09:10hs, devido a realização do I Workshop de Realinhamento do Mapa Estratégico do Ministério Público Estadual.

00634 Processo: 0000420-22.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA FERREIRA **ADV: EDMILSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação, no prazo legal.

00635 Processo: 0000468-78.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZULEIDA TOMAZ DA COSTA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação, no prazo legal.

VARA ÚNICA DE CAIÇARA NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00636 Processo: 0000539-90.2006.815.0121 - PROCEDIMENTO COMUM REU: PEDRO HENRIQUE LIMA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00637 Processo: 0002228-13.2004.815.0131 - Acao PENAL DE COMPET VITIMA: DEMETRIO CAVALCANTI SILVA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES.** REU: VALDERI GOMES DE OLIVEIRA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Audiencia designada31/01/2013 as 09h

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00638 Processo: 0003040-50.2007.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS DE CAJAZEIRAS LTDA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: JOSE CARLOS GOMES DE ARAUJO **ADV: ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO.** REU: JANEIDE NUNES DE ARAUJO **ADV: ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO.** REU: PEDRO GOMES DE ARAUJO NETO **ADV: MARIA JERUZA XAVIER MARQUES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia07/02/2013 as 10:00 no forum local.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00639 Processo: 0002454-08.2010.815.0131 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: F. C. B. **ADV: ANTONIO WILLIAN FERNANDES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia19/02/2013, PELAS 11:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.

00640 Processo: 0002474-33.2009.815.0131 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: JOSE CLESTON ANDRADE LEITE **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** AUTOR: ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: ASSOCIACAO DE CABOS E SOLDADOS **ADV: JOSE PROCOPIO DE BARROS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** Sentenca: Pedido julgado procedenteCondeno a promovida no pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa.

00641 Processo: 0002682-12.2012.815.0131 - CARTAPRECATORIA CIV/AUTOR: PORTO SEGURO CIASEGUROS GERAIS **ADV: ARMANDO RIBEIRO GONCALVES JUNIOR, MARCIO Malfatti.** REU: FABIO DO NASCIMENTO MIRANDA **ADV: MARIA DE LURDES DA SILVA ANDRADE, SILVIO BARBOSA LINO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia04/02/2013, PELAS 09:30 HORAS, NO FORUM LOCAL.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 001/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00642 Processo: 0000102-43.2011.815.0131 - Acao PENAL - PROCEdi REU: ALEXANDRO MIRANDA DA SILVA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia15/02/2013, PELAS 08H00 NO FORUM LOCAL.

00643 Processo: 0002095-92.2009.815.0131 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EVANDRO GONCALVES DE BRITO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia20/02/2013, PELAS 08H00, NO FORUM LOCAL E EXPEDIDA CARTAS PRECATORIASPARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS RESIDENTES EM OUTRAS COMARCAS. INTIME-SE PARA ACOMPANHAR AS DILIGENCIAS REQUERIDAS.

CATOLE DO ROCHA

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00644 Processo: 0000887-38.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO CATOLE DO ROCHA PB **ADV: THALIO ROSADO DE SA XAVIER.** Despacho: Intime-separa, no prazo de 10(dez) dias, especificar as provas que ainda pretendem produzir.

3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00645 Processo: 0000997-37.2012.815.0141 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: JOAO PEDRO **ADV: FRANCISCO DE LIMA PINTO.** Despacho: Intime-se para audiencia de divulgacao do resultado do exame de DNA dia 05/02/2013, as 09h20.

00646 Processo: 0001160-17.2012.815.0141 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA MARINHO ARNAUD **ADV: SOSTENYS MARINHO BARRETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a peticao de fls. 90/98, no prazo de 30 dias.

00647 Processo: 0002177-25.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMARO JOSE DA MASCE-NA NETO **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo legal, manifestar-se sobre acontestacao apresentada.

00648 Processo: 0002291-27.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ERIDAN DE SOU-SA ALVES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo legal, manifestar-se sobre acontestacao apresentada.

00649 Processo: 0002456-74.2012.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: GRAZIELA LINHARES DE SOUZA OLIVEIRA **ADV: JOSE HERCILIO MAIA, MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** Despacho: Intime-se da audiencia designada para 31/01/2013, as 10h30.

00650 Processo: 0002544-15.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITORIAALVES MONTEIRO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao nesta 3ª Vara, dia 20/02/2013, as 09h.

00651 Processo: 0002547-67.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FELYPE HENRIQUE ALVES DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao nesta 3ª Vara, dia 20/02/2013, as 09h15.

00652 Processo: 0002549-37.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO FILHO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao nesta 3ª vara, dia 20/02/2013, as 09h30.

00653 Processo: 0002606-55.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBSON WELLINGTON DA SILVA **ADV: GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao nesta 3ª Vara, dia 20/02/2013, as 09h45.



- 00654** Processo: 0002630-83.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NAILDE RAIMUNDA DE LIMA **ADV: ILAN SALDANHA DE SA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo legal, manifestar-se sobre acontestacao apresentada.
- 00655** Processo: 0002676-72.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONILSON DE LACERDA VIEIRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao nesta 3ª Vara, dia 20/02/2013, a partir das 09h.

CONCEICAO

- 1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 012/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00656** Processo: 0000063-20.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BASILIO NETO **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-seo autor, via advogado, para falar sobre o laudo pericial de fls. 111/113, no prazo de 10 (dez) dias.

- 1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 012/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00657** Processo: 0001311-50.2012.815.0151 - INQUERITO POLICIAL REU: FRANCISCO PEREIRA LOPES **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seo reu, via advogado, para, no prazo de dez dias, responder a acusacao, por escrito, nos termos do despacho de fls. 55 dos autos.

- 2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 009/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00658** Processo: 0000024-18.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA ERIVANIA FEITOSA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para em cinco dias acostar cópia do De-creto Municipal qe suspendeu por 90 dias as convocações dos concursados e que ora se combate.
- 00659** Processo: 0000028-55.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEUVI OBERDAN SOARES **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para em cinco dias acostar copia do Decreto Municipal que suspendeu por 90 dias as convocacoes dos concursados e que ora se combate.
- 00660** Processo: 0000030-25.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSICLEIDE MARTINS DA SILVA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para em cinco dias acostar copia do Decreto Municipal que suspendeu por 90 dias as convocacoes dos concursados e que ora se combate.
- 00661** Processo: 0000033-77.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REJANEIDE BARBOSA DE LIMA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para em cinco dias acostar cópia do De-creto Municipal que suspendeu por 90 dias as concocações dos concursados e que ora se combate.
- 00662** Processo: 0000035-47.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: HELDER VALERIO DE MEDEIROS FALCAO **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** AUTOR: FLAVIO JANE MANGUEIRA **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** AUTOR: CICERO RODRIGUES MOTA **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** Despacho: Intime-se Foi indefirido a liminar, mantendo suspensos todos os atos de nomeações dos candidatos aprovados no processo seletivo nº 01/2011 da Prefei-tura de Conceição, quer tenha ou não o(a) impetrante tomado posse.
- 00663** Processo: 0000048-46.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ENIO ALVES DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-se Foi indeferido a liminar, mantendo suspensos todos os atos de nomea-ção dos candidatos aprovados no processo seletivo nº 01/2011 da Prefeitura de Conceição, quer tenha ou não o(a) impetrante tomado posse.
- 00664** Processo: 0000049-31.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE FABIO NICOLAU DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte impetrante, via patrono, da decisao que indeferiu a liminar, mantendo suspensos todos os atos de nomeacoes dos candidatos aprovadosno processo seletivo 01/2011.
- 00665** Processo: 0000052-83.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE RAMALHO FILHO **ADV: SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte impetrante, via patrono, da decisao que indeferiu a liminar, mantendo suspensos todos os atos de nomeacoes dos candidatos aprovadosno processo seletivo 01/2013.
- 00666** Processo: 0000054-53.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA KATIA GOMEZ DIAS **ADV: SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte impetrante, via patrono, da decisao que indeferiu a liminar, mantendo suspensos os atos de nomeacoes dos candidatos aprovados no processo seletivo 01/2011.
- 00667** Processo: 0000056-23.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ALANNYO VALUCE DE LACERDA LEITE **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** Despacho: Intime-se as partes impetrantes, via patrono, da decisao que indeferiu a liminar, mantendo suspensos todos os atos de nomeaco-es dos candidatos aprovados no processo seletivo 01/2013.
- 00668** Processo: 0000058-90.2012.815.0151 - INTERDICAO AUTOR: JANAILSON GRIGORIO DE LIMA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, a fim de juntar copia das certidoes de obito dos genitores do interditando, sob pena de indeferimento.
- 00669** Processo: 0000059-75.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA GOMES VIDAL **ADV: EVANES CESAR FIGUEIREDO DE QUEIROZ.** AUTOR: JOANA GOMES VIDAL **ADV: EVANES CESAR FIGUEIREDO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se os autores, via advogado, para no prazo de 10 (dez) dias apresentarem declaracao de que nao se encontram em condicoes de pagar as custas do processo e os honorarios, sem prejuizo proprio ou de sua familia.
- 00670** Processo: 0000363-11.2012.815.0151 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: ODAIR JOSE IZIDORIO DA SILVA **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: Intime-se o promovente, via patrono, para informar o atual endereco de sua esposa.
- 00671** Processo: 0001305-43.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO **ADV: YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** Despacho: Intime-se a autora, via advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, emendar ainicial, alterando o valor da causa de acordo com o valor total do credito postulado.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

- VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 007/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00672** Processo: 0000849-61.2012.815.0291 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. M. B. **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO, DIEGO CABRAL MIRANDA.** Despacho: Intime-seaudiencia dia 27/03/2013 as 09:25h.

- VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 007/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00673** Processo: 0000226-94.2012.815.0291 - PROCEDIMENTOS INVEST REU: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE CRUZ DO ESP SANTO **ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 15/02/2013 as 10:00 horas.

- JUIZADO ESPECIAL DE CRUZ DO ESP SANTO NF 007/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00674** Processo: 0000235-56.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-separa dar cumprimento a sentenca no prazo de 15 dias sob pena de aplicacao da multa prevista no art 475 J do CPC.
- 00675** Processo: 0000342-37.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-sejulgo procedente em parte a inicial. Que a promovida restitua em dobro, os valores pagos pelo promovente indicados nos fundamentos da sentenca. Os valores serao corrigidos pelo INPC a partir da cobrança
- 00676** Processo: 0000343-22.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CIA ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-separa dar cumprimento a sentenca no prazo de 15 dias sob pena de aplicacao da multa prevista no art 475 J.
- 00677** Processo: 0000816-71.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS GRACAS GABRIEL DE CARVALHO **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliação instrução e julgamento dia 27/02/2013 dia 14:50h.
- 00678** Processo: 0000878-14.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARINEZ DE SOUZA NASCIMENTO **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliação, instrução e julgamento dia 27/02/2013 as 11:50h.
- 00679** Processo: 0000881-66.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSUEL FLORENCIO FERNANDES **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliação instru-ção e julgamento dia 27/02/2013 as 13:00h.

CUITE

- 1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 023/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00680** Processo: 0000209-60.2012.815.0161 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOAO ELIAS DA SILVEIRA NETO AZEVEDO **ADV: ANDRE ALVES COSTA NETO, ALYSSON CORREIA MACIEL.** Despacho: Intime-selntime-se para apresentar memoriais no prazo legal.

- 2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 005/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00681** Processo: 0000185-66.2011.815.0161 - GUARDAAUTOR: M. J. L. C. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

ESPERANCA

- 1A. VARA DE ESPERANCA NF 009/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00682** Processo: 0002145-90.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALZIRA MARIA COSTA LACERDA **ADV: ADEILSON DOS SANTOS.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seas partes por seus respectivos advogados para em 05 dias especificar as provas que pretendem produzir justificando as provas que pretendem produzir
- 00683** Processo: 0002583-53.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA VIRGINIO FERNANDES **ADV: JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** AUTOR: JOSE ROCHADA SILVA **ADV: JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-sea parte requerente para o pagamento dos honorarios do perito

- 1A. VARA DE ESPERANCA NF 009/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00684** Processo: 0001620-50.2008.815.0171 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANTONIO FERREIRA PINTO NETO Sentenca: Sentenca absolutoria
- 00685** Processo: 0001620-50.2008.815.0171 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANTONIO FERREIRA PINTO NETO **ADV: EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA LUNA.** Sentenca: Sentenca absolutoria

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 006/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00686** Processo: 0000210-78.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANTAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: ROMEU ELOY.** REU: ERICA A F PESSOA EPPREU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-seDO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIMINAR (DECISÃO DE FLS. 14).
- 00687** Processo: 0000344-76.2011.815.0171 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA **ADV: HOMERO PAULO CRUZ.** REU: JOSE GLAUCIO DA SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea parte autora para impulsionar o feito em dez dias, sob pena de extincao.
- 00688** Processo: 0001232-45.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREZA DOS SANTOS G DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: ADRIANA SANTIAGO FERNANDES DA COSTA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: ACIRLENY DA SILVA MORAIS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: ANTONIO RANGEL FARIAS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: CLAUDIO ROBERTO AYRES BARBOSA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00689** Processo: 0001272-61.2010.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO APOLINARIO DOS SANTOS **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: ESPOLIO DE AUGUSTO APOLINARIO BATISTA-AUTOR: JOAO APOLINARIO BATISTA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA DO CARMO APOLINARIO BATISTA-AUTOR: INACIO APOLINARIO BATISTA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** AUTOR: JOSE APOLINARIO BATISTA-AUTOR: LUIZ APOLINARIO BATISTA-AUTOR: CAMILA BENTO BATISTA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sePARA AS ULTIMAS DECLARACOES
- 00690** Processo: 0002067-04.2009.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERRO COM DE FERRAGENS LTDA **ADV: DAVI LIVINGSTON LAURO DE SALES.** REU: R A B ELETRIFICACAOREPRESENTANTE LEGAL: ROMULO ALEXANDRE DE BARROS Despacho: Intime-sePARA PROVIDENCIAR JUNTO A COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB, O PAGAMENTO DAS DILIGENCIAS DO OFICIAL DE JUSTICA, DA EXPEDICAO DA CARTA PRECATORIA.

GUARABIRA

- 4A. VARA DE GUARABIRA NF 005/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00691** Processo: 0000020-22.2012.815.0181 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a certidão de fl. 37v.
- 00692** Processo: 0000229-25.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERALDO JOSE DE ALBUQUERQUE SERPA FILHO **ADV: TAIGUARA SILVA FONTES.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, RAFAELA VIEIRA GOMES, PATRICIA NANTES M. DO AMARAL T.PIZA.** Sentenca: Intime-se declaro extinta a execucao
- 00693** Processo: 0000599-14.2005.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO GOMES DA SILVA **ADV: ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, requerer o que for de direito
- 00694** Processo: 0000675-62.2010.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: GIULIANE ESTEFANI CORREIA DE SALES **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** AUTOR: GILSSIANE VANESSA DE SALES **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** AUTOR: GILSON NOGUEIRA DE SALES JUNIOR **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** AUTOR: LUZIA LUCENA CORREIA DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, receber o alvara expedido
- 00695** Processo: 0001195-27.2007.815.0181 - DEPOSITO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES, CESAR AUGUSTO TERRA.** Des-pacho: Intime-se a autora para, no prazo de 48h, informar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao
- 00696** Processo: 0001696-39.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THALIELE VAZ DE CARVALHO RIGAO **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Sentenca: Intime-se homologo a desistencia da demanda
- 00697** Processo: 0001860-67.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALESSANDRA TOSCANO DE LUCENA **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** AUTOR: VANESSA DO NASCIMENTO MARQUES **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** AUTOR: JOSEFA MARQUES DOS SANTOS **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** AUTOR: WILMA DOS SANTOS VIEIRA **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a contestacao e documentos juntados com a peca de defesa
- 00698** Processo: 0001874-51.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILDA MACENA BENICIO LEITE **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** AUTOR: LUCIANA FELIX DA SILVA **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a contestacao e documentos
- 00699** Processo: 0001879-73.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Intime-se declaro extinta a execucao
- 00700** Processo: 0001983-65.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANIA CRISTINA DA SILVA MARTINS **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** AUTOR: SOLANGE RIBEIRO GOMES **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** AUTOR: OLIVETE RIBEIRO DOS SANTOS **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a contestacao e documentos juntados
- 00701** Processo: 0001983-65.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANIA CRISTINA DA SILVA MARTINS **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** AUTOR: SOLANGE RIBEIRO GOMES **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** AUTOR: OLIVETE RIBEIRO DOS SANTOS **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a contestacao e documentos
- 00702** Processo: 0002403-41.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU RECONVINTE: SEVERINO FERNANDES SILVA **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: Intime-se os promovidos para que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre os documentos de fls. 121/122
- 00703** Processo: 0003456-86.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MELQUIADES JOAO DO NASCIMENTO SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os documentos apresentados com a contestacao
- 00704** Processo: 0003999-31.2008.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JULIO DA SILVA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor/exequente para, no prazo de quinze dias, se pronunciar sobrepeticao e documentos de fls. 261/268.
- 00705** Processo: 0004657-16.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR-AUTOR: EDNELIO SOARES SANTANNA **ADV: LUIS EDUARDO FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada
- 00706** Processo: 0004665-90.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANNE VIANA CARNEIRO **ADV: LUIS EDUARDO FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada
- 00707** Processo: 0004666-75.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOELSON MACHADO FERREIRA **ADV: LUIS EDUARDO FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada
- 00708** Processo: 0004887-58.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SANDRO GONCALVES SANTOS **ADV: LUIS EDUARDO FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada
- 00709** Processo: 0004888-43.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA CAMPOS CAVALCANTI MONTENEGRO **ADV: LUIS EDUARDO FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada

GURINHEM

- VARA UNICA DE GURINHEM NF 005/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00710** Processo: 0000467-16.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES PEREIRA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.



VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE GURINHÉM NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00711 Processo: 0000274-98.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO JOSE ALVES ADV: **EDMILSON ALVES DE AGUIAR JUNIOR**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para requerer o que entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias.

00712 Processo: 0000637-22.2011.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DORGIVAL FERREIRA DE LIMA FILHO ADV: **MARCEL VASCONCELOS LIMA**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para requerer o que entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias.

00713 Processo: 0000712-27.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ABDIAS BARBOSA JUNIOR ADV: **MARCEL VASCONCELOS LIMA**. REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se o valor foi depositado em duplicidade, inclusive já levantado pelo autor. Intime-se o promovido para requerer o que de direito, no prazo de 10(dez) dias.

INGA

2A. VARA DE INGA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00714 Processo: 0000273-57.2006.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEORGE TAVARES DE OLIVEIRA ADV: **DANIEL DALONIO VILAR FILHO**. Sentença: Processo extinto.

00715 Processo: 0000748-37.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOEL JUSTINO DA SILVA ADV: **DELANO MAGALHAES BARROS**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **MARINA BASTOS DA P.BENGHI**. Despacho: Intime-se para que as partes, especifiquem em 10(dez) dias, as provas que even-tualmente pretendam produzir, justificando sua pertinencia, ou se pro-pugnarn pelo julgamento antecipado da lide.

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00716 Processo: 0000459-15.2012.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JORGE LUIS DA SILVA ADV: **ANDREA MARIA DE ANDRADE SOUZA**. VITIMA: NATALIA TAVARES DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 19/02/2013, pelas 10:00 horas, neste Forum.

00717 Processo: 0001553-37.2008.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TELMIR FERREIRA DA SILVA ADV: **RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO, ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ**. VITIMA: JANE CLEIDE DE ARAUJO Despacho: Audiencia designada de proposta da suspensao condicional do processo para o dia 18/02/2013, pelas 10:40 horas, neste Forum.

00718 Processo: 0001724-86.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ELIAS RODRIGUES DOS ANJOS ADV: **GERALDO FERREIRA FILHO**. Despacho: Audiencia designada de proposta da suspensao condicional do processo para o dia 18/02/2013, pelas 10:10 horas, neste Forum.

00719 Processo: 0002184-10.2010.815.0381 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IRENALDO ALEXANDRE DANTAS ADV: **FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS**. VITIMA: ADRIANA XAVIER CANDIDO Despacho: Audiencia designada de proposta da suspensao condicional do processo para o dia 18/02/2013, pelas 10:20 horas, neste Forum.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00720 Processo: 0001679-73.2012.815.0211 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FRANCISCA SIMONE LOPES DA SILVA LEITE ADV: **JOAO PAULO L DA SILVA BRILHANTE**. Despacho: Intime-se da Decisao que indeferiu o pedido liminar formulado na peça vestibular, com esteio no art. 7 § 2 da Lei 12.016/2009.

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00721 Processo: 0000186-03.2008.815.0211 - PROCEDIMENTO COMUM REU: TIAGO RODRIGUES DE SOUSA ADV: **BRUNO LOPES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento designada parao dia 05 de fevereiro de 2012 as 08 horas.

00722 Processo: 0000727-07.2006.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO PEREIRA DA SILVA ADV: **ANTONIO MARCOS D TAVARES**. Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento designada parao dia 07 de fevereiro de 2013 as 08h30min.

00723 Processo: 0000727-07.2006.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO PEREIRA DA SILVA ADV: **ANTONIO MARCOS D TAVARES**. Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento designada para o dia 07 de fevereiro de 2013 as 08hs30min.

00724 Processo: 0000890-21.2005.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO JUNIOR ALVELINO DA SILVA ADV: **IDELFONSO FERREIRA LIMA**. Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento designada parao dia 05 de fevereiro de 2013 as 10 horas.

00725 Processo: 0000893-05.2007.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MALZELUCIA BATISTA ADV: **TEREZA NEUMANN NERY VAZ**. Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento designada parao dia 07 de fevereiro de 2013 as 10hs30min.

00726 Processo: 0002225-07.2007.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA JACINTA CICERA DE AZEVEDO ADV: **JOSE DE ANCHIETA CHAVES**. Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento designada parao dia 07 de fevereiro de 2013 as 09 horas.

00727 Processo: 0002234-66.2007.815.0211 - PROCEDIMENTO COMUM REU: SIMEAO ALVES PORFIRIO ADV: **PAULO CESAR CONSERVA**. VITIMA: CLAUDIANA DA SILVA SABINO ADV: **JAKELEUDO ALVES BARBOSA**. Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento designada parao dia 07 de fevereiro de 2013 as 10 horas.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00728 Processo: 0000755-38.2011.815.1071 - EMBARGOS REU: ADAILTON PAULINO DA SILVA ADV: **JANIO LUIS DE FREITAS**. REU: MARIA APARECIDA DAMASCENA PESSOA ADV: **JANIO LUIS DE FREITAS**. REU: ANGELA DOS ANJOS GALVAO FELIX ADV: **JANIO LUIS DE FREITAS**. Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento, dos calculos de fls. 168/214, no prazo de 10 dias. apos cls. p sentenca

00729 Processo: 0001511-13.2012.815.1071 - EXIBICAO AUTOR: TEREZINHA FERREIRA DA SILVA ADV: **MARCEL VASCONCELOS LIMA**. Despacho: Intime-se a parte autora, a emendar inicial, promovendo, juntada da declaracao de hopossuficiencia economica, assim como do competente instrumentoprocuratorio assinado no pz de 10 dias, sob pena indeferimento.

00730 Processo: 0001549-25.2012.815.1071 - INTERDICA O AUTOR: MARIA JOSE DE LIMA SILVA ADV: **YURI GOMES DE AMORIM**. Despacho: Intime-se a parte autora, para emendar a inicial, atraves de documentos, a relação de parentesco com o interditando, no prazo de 10 dias, sob , penade indeferimento.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 007/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00731 Processo: 0000012-67.2007.815.1071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE SEVERINO DA SILVA ADV: **NOALDO BELO DE MEIRELES**. INDICIADO: JORGE MIGUEL DA SILVA ADV: **NOALDO BELO DE MEIRELES**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia07/03/2013 no forum des. jose martinho lisboa

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00732 Processo: 0000169-26.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FREDERICO ANTONIO RAULINO DE OLIVEIRA ADV: **NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/01/2013 ÀS 10H00 no Fórum local

00733 Processo: 0000170-11.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FREDERICO ANTONIO RAULINO DE OLIVEIRA ADV: **NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/01/2013 às 09h00 no Fórum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 023/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00734 Processo: 0000169-26.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FREDERICO ANTONIO RAULINO DE OLIVEIRA ADV: **NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/01/2013 ÀS 09H00 no Fórum local.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00735 Processo: 0001075-25.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALENILSON DE SOUSA NOBREGA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE, GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. REU: MUNICIPIO DE MALTA/PB Despacho: Intime-se o advogado subscritor da petição de fls. 21/29, Dr. Gustavo Nunes deAquino, para receber a mesma, devido o seu desentranhamento.

00736 Processo: 0001473-69.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de antecipação de tutela.

00737 Processo: 0001491-90.2012.815.0531 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DALVANI MORAIS DOS SANTOS MARQUES ADV: **DANILO DE FREITAS FERREIRA**. AUTOR: IOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS ADV: **ISIDIO JOSE LEITE MEIRELLES**. AUTOR: MARIA BETANIA CAVALCANTE ALMEIDA ADV: **ISIDIO JOSE LEITE MEIRELLES**. AUTOR: MARIA DE FATIMA MORENO SILVA ADV: **ISIDIO JOSE LEITE MEIRELLES**. AUTOR: RANIERE LUCENA RODRIGUES ADV: **ISIDIO JOSE LEITE MEIRELLES**. REU: GISELE LUCENA DE SOUSA Despacho: Intime-se do indeferimento da liminar pleiteada.

00738 Processo: 0001493-60.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDERLUCIA VIEIRA DA SILVA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00739 Processo: 0001501-37.2012.815.0531 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ERIKA KALINE ABILIO DINIZ LEITE ADV: **ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS**. REU: EUGENIO PACELLI DE LIMA Despacho: Intime-se do indeferimento da liminar pleiteada.

00740 Processo: 0001505-74.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LUCIO DE SOUSA MAGALHAES ADV: **HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00741 Processo: 0001507-44.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LUCIO DE SOUSA MAGALHAES ADV: **HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00742 Processo: 0001508-29.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de antecipação de tutela.

00743 Processo: 0001509-14.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de antecipação de tutela.

00744 Processo: 0001510-96.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de antecipação de tutela.

00745 Processo: 0001511-81.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de antecipação de tutela.

00746 Processo: 0001512-66.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de antecipação de tutela.

00747 Processo: 0001514-36.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LUCIO DE SOUSA MAGALHAES ADV: **HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00748 Processo: 0001515-21.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de antecipação de tutela.

00749 Processo: 0001516-06.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de antecipação de tutela.

00750 Processo: 0001517-88.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDERLUCIA VIEIRA DA SILVA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00751 Processo: 0001518-73.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDERLUCIA VIEIRA DA SILVA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00752 Processo: 0001521-28.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de antecipação de tutela.

00753 Processo: 0001522-13.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de antecipação de tutela.

00754 Processo: 0001523-95.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LUCIO DE SOUSA MAGALHAES ADV: **HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00755 Processo: 0001524-80.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LUCIO DE SOUSA MAGALHAES ADV: **HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00756 Processo: 0001525-65.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de antecipação de tutela.

00757 Processo: 0001526-50.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LUCIO DE SOUSA MAGALHAES ADV: **HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00758 Processo: 0001527-35.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LUCIO DE SOUSA MAGALHAES ADV: **HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00759 Processo: 0001528-20.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LUCIO DE SOUSA MAGALHAES ADV: **HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00760 Processo: 0001529-05.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDERLUCIA VIEIRA DA SILVA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00761 Processo: 0001533-42.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LUCIO DE SOUSA MAGALHAES ADV: **HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00762 Processo: 0001534-27.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LUCIO DE SOUSA MAGALHAES ADV: **HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00763 Processo: 0001535-12.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDERLUCIA VIEIRA DA SILVA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

00764 Processo: 0001536-94.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LUCIO DE SOUSA MAGALHAES ADV: **HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO Despacho: Intime-se do deferimento da antecipação de tutela.

MAMANGUAPE

3ª VARA DE MAMANGUAPE NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00765 Processo: 0000641-63.2012.815.0231 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. B. S. S. ADV: **ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA**. Despacho: Intime-se

00766 Processo: 0000998-43.2012.815.0231 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. S. M. ADV: **JOSE NAZARENO DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se O ADVODADO DO AUTOR PARA AUDIENCIA DE RECONCILIACAO OU CONVERSAO DE DIVORCIO LITIGIOSO EM CONSENSUAL EM 22/02/2013 PELAS 09:50 H

00767 Processo: 0001730-24.2012.815.0231 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. A. S. F. ADV: **JOSE NAZARENO DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se O ADVODADO DO AUTOR PARA AUDIENCIA DE RECONCILIACAO OU CONVERSAO DE DIVORCIO LITIGIOSO EM CONSENSUAL EM 22/02/2013 PELAS 08:40 H

00768 Processo: 0001844-60.2012.815.0231 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. S. S. ADV: **VALERIA CORNELIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se O ADVODADO DO AUTOR PARA AUDIENCIA DE RECONCILIACAO OU CONVERSAO DE DIVORCIO LITIGIOSO EM CONSENSUAL EM 22/02/2013 PELAS 09:10 H

00769 Processo: 0002095-78.2012.815.0231 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: S. C. O. ADV: **JOSE NAZARENO DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se o advogado da autora para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 22/02/2013, as 11:40h, na 3 Vara Mista de Mamanguape.

00770 Processo: 0002223-98.2012.815.0231 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. C. B. ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO**. Despacho: Intime-se a advogada do autor para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 22/02/13, as 15:30h, na 3 VaraMista de Mamanguape.

MARI

VARA UNICA DE MARI/PB NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00771 Processo: 0002188-65.2012.815.0611 - INTERDICA O AUTOR: J. M. N. ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES**. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 06/02/2013, as 11:40 horas, no Forum de Mari/PB.

00772 Processo: 0002366-14.2012.815.0611 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOAO VICENTE DA SILVA ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO, NIVALDO GABRIEL RIBEIRO JUNIOR, NIVALDO GABRIEL RIBEIRO JUNIOR**. REU: ESPOLIO DE MANOEL DE PAULA FILHOREU: MARIA DAS NEVES PAULA ARRUDA Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 06/02/2013, as 12:15 horas, no Forum de Mari/PB.



MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00773 Processo: 0002077-32.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES**. Despacho: Intime-sea parte promovida, atraves de seu advogado, para os termos do art.475J, sob pena de penhora e aplicacao da multa de 10%(dez por cento)sobre ovalor da condenacao

1A. VARA DE MONTEIRO NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00774 Processo: 0001558-52.2012.815.0241 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JORGE ANDRE DOS SANTOS FERREIRA **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Intime-seo advogado do reu para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 05/03/2013 as 08:30horas na sala de audienciada 1vara de monteiro

2A. VARA DE MONTEIRO NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00775 Processo: 0000503-71.2009.815.0241 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA LAURECI TEIXEIRA BEZERRA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00776 Processo: 0000721-65.2010.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: SERGIO ALVES TARGINO **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00777 Processo: 0001807-03.2012.815.0241 - ADOCAO AUTOR: A. M. S. S. F. B. **ADV: CLEIDEJANE DE ANDRADE SILVA**. AUTOR: G. F. B. **ADV: CLEIDEJANE DE ANDRADE SILVA**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00778 Processo: 0001962-11.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUISIO BEZERRA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00779 Processo: 0001970-85.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMAURY TEIXEIRA DE VASCONCELOS **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia designadaIntime-se para tomar ciencia da audiencia de oitiva de testemunhas, redesignada para o dia 07.02.2013, pelas 14:30hs, a ser realizada na 3.ªVara da Fazenda Publica da Capital.

00780 Processo: 0001994-16.2009.815.0241 - ADOCAO AUTOR: A. A. M. **ADV: NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS**. AUTOR: M. A. P. N. **ADV: NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS**. INTERESSADO: M. L. F. S. **ADV: NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS**. Despacho: Intime-se a parte sobre a certidao do Of. de Justica, as fls112v, no prazo de 05 dias.

00781 Processo: 0002044-71.2011.815.0241 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOUZA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Sentenca: Pedido julgado procedente

2A. VARA DE MONTEIRO NF 009/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00782 Processo: 0001668-56.2009.815.0241 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ROBERIO ANDRADE DE VASCONCELOS **ADV: EMERSON DARIO CORREIA LIMA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia26.02.2013, PELAS 09:00HS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 2.ª VARA DESTA COMARCA.

00783 Processo: 0001710-08.2009.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EUCIMAR DA SILVA **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Apelacao interposta pelo reuINTIME-SE PARAAPRESENTAR RAZOES RECURSAIS NO PRAZO LEGAL.

2A. VARA DE MONTEIRO NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00784 Processo: 0002651-26.2007.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE JOSE BATINGA CHAVES JUNIOR **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. Sentenca: Embargosrejeitado o pedido constante nos embargos de declaração

2A. VARA DE MONTEIRO NF 011/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00785 Processo: 0000903-90.2006.815.0241 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. REU: PREVER UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES FILHO**. Despacho: Intime-sea parte autora para cumprir o despacho de fls 110-verso no prazo de 5dias

2A. VARA DE MONTEIRO NF 012/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00786 Processo: 0000210-33.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO TARGINO NEVES **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Sentenca: Pedido julgado improcedente

2A. VARA DE MONTEIRO NF 013/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00787 Processo: 0001640-88.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO ALEIXO DA SILVA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-separa providenciar a juntada da certidao de obito do promovente, no prazo de 05 dias

3ª VARA DE MONTEIRO NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00788 Processo: 0000896-88.2012.815.0241 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. O. S. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Sentenca: Intime-se a parte autora acerca da sentença cível nos autos.

00789 Processo: 0000918-49.2012.815.0241 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: JOSE AILTON DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se advita-o das sancoes previstas no art. 233 do CPC.

00790 Processo: 0001042-32.2012.815.0241 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. B. S. **ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**. Sentenca: Intime-se da setença cível julgada parcialmente procedente.

00791 Processo: 0001158-72.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Intime-se para apresentação dos originais do acordo celebrado ou petição ratificando os termos do acordo, em cinco dias.

00792 Processo: 0001185-21.2012.815.0241 - GUARDA AUTOR: J. B. F. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se das sancoes previstas no art. 233 do CPC.

00793 Processo: 0001242-73.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JARBAS DA SILVA FIRMINO **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se sentenca julgada procedente.

00794 Processo: 0001248-80.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZILDA TEREZA DA SILVA **ADV: LUCIA PEREIRA MERSICANO**. Despacho: Intime-sea parte autora para em 10 dias, apresentar fotocopia da carteira de identidade, cpf e cartao de beneficio

00795 Processo: 0001918-84.2012.815.0241 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. M. F. S. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Sentenca: Intime-se as partes acerca do inteiro teor da sentença cível que julga parcialmente procedente o pedido constante nos autos.

00796 Processo: 0002211-54.2012.815.0241 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. P. A. F. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA RÉPLICA, NO PRAZO LEGAL, HAJA VISTA CONTESTAÇÕESUSCITANDO FATOS IMPEDITIVOS, MODIFICATIVOS OU EXTINTIVOS DO DIREITO ALEGADO NA INICIAL.

00797 Processo: 0002218-51.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. A. M. F. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte apelada, por intermédio de seu patrono para apresentar contrarrazões no prazo legal.

3ª VARA DE MONTEIRO NF 006/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00798 Processo: 0000313-06.2012.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADVANE DE MOURA **ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes no prazo legal.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 007/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00799 Processo: 0006920-05.2012.815.0251 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: C. M. M. V. **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO**. Sentenca: Intime-se para tomar ciencia da sentenca que declarou incompetencia absoluta da 1ª vara de Patos-PB.

3A. VARA DE PATOS NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00800 Processo: 0000166-47.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. O. S. **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS**. Despacho: Intime-sea autora, por seu advogado, para, em cinco dias, confirmar quitacao dodebito anterior, informando interesse no prosseguimento do feito paracobrancas de outras prestacoes, com disposto na sumula 309 do stj.

00801 Processo: 0002603-61.2012.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATERAUTOR: M.A. S. R. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO**. AUTOR: R. S. R. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO**. Despacho: Intime-se

00802 Processo: 0006051-42.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: B. N. S. **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS**. AUTOR: R. R. S. F. **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidao exarada as fls. 26v dos autos supra emncionados.

00803 Processo: 0007571-18.2004.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: POLLYANA RAMOS DE OLIVEIRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. AUTOR: GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. INTERESSADO: PAULA DE MELO PALMEIRA RAMOS **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO**. Sentenca: Embargos declaratorios admitidos

00804 Processo: 0007646-76.2012.815.0251 - INTERDICAÇÃO AUTOR: G. M. C. **ADV: EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-sea promovente, por seu advogado, para, em cinco dias, manifestar-se sobre o petitorio de fls. 15/16 e documentos juntados.

00805 Processo: 0007926-47.2012.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. B. L. **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO**. Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para em cinco dias, tomar conhecimento do despacho de fl 17.

4A. VARA DE PATOS NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00806 Processo: 0000400-34.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILTON TRAJANO DA SILVA **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO**. Despacho: Intime-sea parte promov ente para, para, no prazo de 10 dias, informar o enderecoi correto da empresa BMC/NEPROM/PATOS, indicada como litisconsorte na inicial ou esclarecer se esta e o Banco BMC/SA' e uma mesma empresa

00807 Processo: 0000861-55.1999.815.0251 - ACAO POPULAR REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte re para tomar conhecimento que o processo se encontra com vista pelo prazo de 10 dias

00808 Processo: 0004912-55.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LANNIERY MENZES DANTAS **ADV: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN**. Despacho: Intime-sea parte promovente para apresentar impugnacao, no prazo legal

00809 Processo: 0005328-91.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO SANTOS LUCIO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-sea parte apelada para apresentar contrarrazoes, no prazo legal

5A. VARA DE PATOS NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00810 Processo: 0001212-71.2012.815.0251 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: WANESSA CIRILO ALVES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM**. AUTOR: EDUARDA CIRILO ALVES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM**. AUTOR: WELMA CIRILO LEITE **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM**. Despacho: Intime-seintime-se as partes da designação de audiência preliminar para o dia06/03/2013, às 08:20h, na sala de audiência da 5ª Vara de Patos-PB.

00811 Processo: 0001212-71.2012.815.0251 - REINTEGRACAO / MANUT REU: FERNANDA ALEXANDRE DA SILVA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se da designação de audiência prellinar para o dia 06/03/2013, às 08:20h na sala de audiência da 5ª Vara de Patos-PB.

00812 Processo: 0002085-71.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRAQUITANIA GOMES SOARES **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO**. REU: ENERGISA S/A **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-se as partes da designação de audiência preliminar para o dia 05/03/2013 às 08:20h, na sala de audiência da 5ª Vara de Patos-PB.

00813 Processo: 0004825-02.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA DE MEDEIROS SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-separa apresentar razoes em 05 dias.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00814 Processo: 0000031-45.2012.815.0571 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. Despacho: Intime-se a parte promovente, por seu advogado, para no prazo de 10(dez) dias, indicar o endereco correto e atual do reu ou requer o que entender dedireito

00815 Processo: 0000035-82.2012.815.0571 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO JSAFRA S/A **ADV: CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBIA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10(dez) dias, indicar o endereco correto e atual do reu, ou requer o que entender de direito.

00816 Processo: 0000469-76.2009.815.0571 - INVENTARIO AUTOR: ESMERINA ROSAS DA SILVA **ADV: FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA**. Despacho: Intime-sea inventaria, atraves de seu advogado, para no prazqo de 30(trinta) dias providenciar o pagamento das despesa do processo e impostos e juntar certidoes negativas de debitos com as fazendas publicas

00817 Processo: 0000564-53.2002.815.0571 - EXECUCAO FISCAL REU: GIASA GRAMAME IND E AGRICOLA S/A **ADV: ALESSANDRA LESSA DOS SANTOS**. Sentenca: Processo extinto. pelo pagamento da divida

00818 Processo: 0000731-26.2009.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDETE FLORENTINO DA SILVA **ADV: VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA**. Sentenca: Processo extinto.

00819 Processo: 0000889-76.2012.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: USINA CENTRAL OLHO D AGUA **ADV: VIVIANE CARACIOLO ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazqo de 10(dez) dias falar sobre as preliminares arguidas na contestacao

00820 Processo: 0000929-58.2012.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO **ADV: JOAO CLAUDIO R. DA SILVA RODRIGUES**. Despacho: Intime-se a parte AUTORA, POR SEU ADVOGADO, Para no prazo de 10(dez) dias falar sobre as preliminares arguidas na contestacao

00821 Processo: 0000930-43.2012.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONHAUTOR: SEVERINO ROSA DA SILVA **ADV: MAILSON LIMA MACIEL, HILDEMAR GUEDES MACIEL**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00822 Processo: 0000938-20.2012.815.0571 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. G. S. A. **ADV: ANTONIO DE PADUA P. DE MELO JUNIOR**. Sentenca: Acordo homologadodivorcio homologado

00823 Processo: 0000944-27.2012.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAQUEL MARIA DE ANDRADE **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS**. Despacho: Intime-se a apte autora, por seu advogado, para no prazo de 10(dez) dias falar sobre as preliminares arguidas na contestacao

00824 Processo: 0001018-81.2012.815.0571 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: CARLOS VIRGINIO ALVES **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO**. Despacho: Intime-se o autora, para indicar nome e qualificacao de seus irmaos, no prazo de 10(dez) dias

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00825 Processo: 0000722-19.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO PEREIRA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE EMAS **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS, ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR**. Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, em 10 dias.

00826 Processo: 0000845-85.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA JULIA VIEIRA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se pericia designada para o dia 08 de fevereiro de 2013, às 09h30min, no fórum local.

00827 Processo: 0001010-35.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: JOSEFA RODRIGUES DE SOUZA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. Despacho: Intime-se pericia designada para o dia 08 de fevereiro de 2013, às 09h45min, no fórum local.

00828 Processo: 0001107-64.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RAI GRACIANO PEREIRA **ADV: JOSE FERREIRA NETO**. REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Pericia designada para o dia 04 defevereiro de 2013, às 10h40min, no Nunol de Patos/PB.

00829 Processo: 0001769-28.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THAMIRES PAULINO DA SILVA **ADV: JOSE FERREIRA NETO**. REU: DPVAT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se pericia designada para o dia 04 de fevereiro de 2013, às 10h, no Nunol de Patos/PB.

00830 Processo: 0001862-88.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDA MIGUEL PEREIRA MENDES **ADV: JOSE FERREIRA NETO**. REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Pericia designada para o dia 04 de fevereiro de 2013, às 10h20min, no forum local.

00831 Processo: 0001930-43.2009.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO HENRIQUE DA SILVA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se pericia designada para o dia 08 de fevereiro de 2013, às 09hs, no Fórum local.

00832 Processo: 0001935-65.2009.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA ANTAS **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se pericia agendada para o dia 08 de fevereiro de 2013, às 08h45min, noforum local.

00833 Processo: 0001992-83.2009.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACILENE PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se pericia designada para o dia 08 de fevereiro de 2013, às 09h15, no fórum local.

1A. VARA DE PIANCO NF 009/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00834 Processo: 0002047-63.2011.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDENOR FERNANDES BEZERRA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO**. REU: LUCIEUDO FERREIRA DE SOUSA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO**. Despacho: Intime-se o advogado subscritor da peticao de fls. 39, para juntar aos autos procuracao dos acusado, em 05 dias.

2A. VARA DE PIANCO NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00835 Processo: 0001206-34.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO MENDES DA



CRUZ NETO **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia28/02/2013, as 08h40min, no Forum local.

00836 Processo: 0001207-19.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO JERONIMO DE SOUZA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: OI FIXO TELEMAR **ADV: TATIANA PAULINO DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00837 Processo: 0001444-53.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRIGIDA SOARES JERONIMO **ADV: JOSE PAULO FILHO, TIBURTINO TEODULO PALITOT.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia28/02/2013, as 09h40min, no Forum local.

00838 Processo: 0002275-04.2012.815.0261 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. S. O. **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** AUTOR: J. R. S. O. **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** REU: C. S. R. Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

2A. VARA DE PIANCO NF 006/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00839 Processo: 0001161-30.2012.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL PEREIRA FILHO **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia19/02/2013, as 09h20min, no Forum local.

00840 Processo: 0001538-98.2012.815.0261 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: A. W. C. S. **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** VITIMA: G. B. R. Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia19/02/2013, as 09h00min, no Forum local..

00841 Processo: 0001605-63.2012.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAMIAO NUNES ARAUJO **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia19/02/2013, as 08h30min, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00842 Processo: 0000171-49.2006.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA, MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA, JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para contrarrazoes recursais, em 10 dias.

00843 Processo: 0000185-33.2006.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA, MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO, FERNANDA ALVES.** Despacho: Intime-se para contrarrazoes recursais, em 10 dias.

00844 Processo: 0001774-84.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS GOMES DE ARAUJO **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES.** REU: REAL LEASING S/A AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se do auto de penhora do valor bloqueado intime-se para impugnacao, em 15 dias.

00845 Processo: 0002086-60.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO OLIVEIRA **ADV: RODRIGO DIAS DE LIMA NOBREGA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se alvará expedido e à disposição.

PICUI

2.CARTORIO DE PICUI NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00846 Processo: 0000174-32.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASSUERO BARROS SERVILHA DOS SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE PICUI PB **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia07/02/2013, as 08:20 horas.

00847 Processo: 0001194-58.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BARAUNAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia07/02/2013, as 08:10 horas.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00848 Processo: 0000438-19.2010.815.0281 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. L. R. **ADV: ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS.** REU: V. M. S. R. **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/02/2013, pelas 09:15 horas, no forum local.

00849 Processo: 0000800-21.2010.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PILAR **ADV: RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Audiencia designadade Conciliacao no dia 27 02 2013 as 9 00h no Forum local.

VARA UNICA DE PILAR NF 007/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00850 Processo: 0000052-18.2012.815.0281 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DILMAR NUNES DA SILVA **ADV: SHEYNER ASFORA.** Despacho: Audiencia designada de proposta de suspensao no dia 26 02 2013 as 10 00h no Forum local.

00851 Processo: 0000608-20.2012.815.0281 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: INACIO BERNARDINO DE LIMA **ADV: CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA, LUCIANA P. AMORIM MADRUGA.** Despacho: Audiencia designada de instracao e julgamento no dia 26 02 2013 as 10 00h no Forum local.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00852 Processo: 0000001-52.2013.815.0481 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARCIEL DA CUNHA LIMA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se o autor do indeferimento do pedido as fls. 45 nos presentes autos.

00853 Processo: 0000268-63.2009.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERA BORGES DOS SANTOS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a autora para requerer o que de direito, em 10(dez) dias.

00854 Processo: 0000346-91.2008.815.0481 - DEPOSITO AUTOR: BANCO DIBENS S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar o deposito da diligencia do sr. Oficial de justiça, haja vista ser um novo ato a ser por ele praticado.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILOES NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00855 Processo: 0000211-74.2011.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA SOARES DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: ABN ANRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentenca: Intime-se : Isto posto, com fulcro nas razões de fato e de direito já elencadasbem como art. 794, inc. I do CPC, extingo a execução, ao tempo em quedetermino a expedição de alvará em nome do promovente.

00856 Processo: 0000497-86.2010.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA SOARES DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentenca: Intime-se : Isto posto, com fulcro nas razões de fato e de direito já elencadasbem como art. 794, inc. I do CPC, extingo a execução, ao tempo em quedetermino a expedição de alvará em nome do promovente.

00857 Processo: 0000514-25.2010.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA SOARES DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentenca: Intime-se : Isto Posto, com fulcro nas razões de fato e de direito já elencadasdetermino a expedição de alvará em nome do promovente para levantamento do valor correspondente à quitação do débito.

00858 Processo: 0000519-47.2010.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA SOARES DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: CORELLO COMERCIAL LTDA **ADV: FRANCISCO BRILHANTE FILHO.** Sentenca: Intime-se : Isto posto, com fulcro nas razões de fato e de direito já elencadasbem como art. 794, inc. I do CPC, extingo a execução, ao tempo em quedetermino a expedição de alvará em nome do promovente.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00859 Processo: 0001098-79.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KARINA DA SILVA MELO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 14/02/2013, às 08:00 horas

00860 Processo: 0001511-34.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GLORIA ARAUJO DE LACERDA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00861 Processo: 0001975-19.2012.815.0301 - EMBARGOS REU: JOSE PAULO DE OLIVEIRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Sentenca: Embargos acolhidos

1ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00862 Processo: 0000555-76.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIVIANNI ASSIS GALDINO **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 27/02/2013 às 08:00 horas

00863 Processo: 0000628-48.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TULIO AUGUSTO DANTAS VIEIRA **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para comparecer a audiencia una a serrealizada no dia 20.02.2013 as 08:40 horas na primeira vara de pombal, PB.

00864 Processo: 0000889-13.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20/02/2013 às 10:10 horas

00865 Processo: 0002993-12.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITALO ROMANO BEZERRA PAIXAO **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: CLARO S/A **ADV: FRANCIVALDO GOMES MOURA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00866 Processo: 0000488-14.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDER BEZERRA E SILVA **ADV: KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA, ALLISON HALEY DOS SANTOS.** REU: BANCO HONDA S/A Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento, redesignada para o dia 20/03/2013, as 10:20h, na sala de audiencias da 2a vara da Comarca de Pombal-PB.

00867 Processo: 0003357-47.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEDITH DE MEDEIROS PAIXAO **ADV: TERESINHA DE JESUS MEDEIROS UGULINO.** Despacho: Intime-seAudiencia de conciliacao, instrução e julgamento designada para o dia05.02.2013, as 11/00 na 2a vara mista de Pombal.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 009/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00868 Processo: 0000059-76.2009.815.0681 - PROCEDIMENTO COMUM REU: SEVERINO DOS RAMOS CABOCLIO **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se da decisao que revogou a prisao preventiva do acusado. Toda via, deixo de expedir alvara de soltura tendo em vista que o reu se encontra preso por forca do processo n 06820120007023.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00869 Processo: 0000081-47.1990.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser-lhe acrescida multa de 10% e expedição de mandado de penhora para quitar o debito.

00870 Processo: 0000102-85.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVANIA LAURA DE ANDRADE **ADV: FABIO RANGEL MARIM TOLEDO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente as partes da sentenca que julgou improcedente o pedido, com arrimo no art. 269, I do CPC e da Lei n. 8213/91. Fica a parte autora condenada ao pagamentos das custas processuais e honorarios advocaticios.

00871 Processo: 0000102-85.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVANIA LAURA DE ANDRADE **ADV: FABIO RANGEL MARIM TOLEDO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente intinem-se as partes da sentenca que julgou improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC e da Lei n. 8213/91. Fica condenada aparte autora ao pagamento das custas e honorarios advocaticios.

00872 Processo: 0000105-11.2009.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRANSIL S/A **ADV: NALENE DE ARAUJO COELHO COSTA, ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, requerer o que entender cabivel.

00873 Processo: 0000106-59.2010.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DA CRUZ **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, requerer o que entender cabivel.

00874 Processo: 0000137-45.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTOS MARTINS **ADV: FABIO RANGEL MARIM TOLEDO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente as partes da sentenca que julgou improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC e da Lei n. 8213/91. Fica a parte autora condenada ao pagamento das custas e dos honorarios advocaticos.

00875 Processo: 0000152-14.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRACEMA FERREIRA DA SILVA **ADV: FABIO RANGEL MARIM TOLEDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito intinem-se as partes da sentenca que extinguiu o processo sem julgamento do merito, em virtude da desistencia da parte autora, nos termos do art. 267, VIII do CPC.

00876 Processo: 0000516-20.2010.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTA KELLE PEREIRA DA SILVA **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer a execução do julgado, tendo em vista o transito em julgado do acordao de fls.145/147.

00877 Processo: 0000543-03.2010.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO VIEIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente as partes da sentenca que julgou improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC e da Lei 8.213/91. Fica condenada a parte autoraao pagamento das custas e honorarios advocaticios.

00878 Processo: 0000657-78.2006.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KEILA LIMA MEDEIROS-REU: JOSE SEVERIANO DE PAULA BEZERRA **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente intinem-se as partes da sentenca que julgou parcialmente o pedido, condenando a parte re ao pagamento, a titulo de danos materiais, a demandante, no valor de R\$ 15.928, 00, com juros a partir da citacao.

00879 Processo: 0000657-78.2006.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KEILA LIMA MEDEIROS **ADV: JOSE MARIO ARAUJO DA SILVA, SILVIA APARECIDA NASCIMENTO.** REU: JOSE SEVERIANO DE PAULA BEZERRA **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO, MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente intinem-se as partes da sentenca que julgou parcialmente o pedido, condenando a parte re ao pagamento a demandante, a titulo de danos materiais, no valor de R\$ 15.928, 00, com juros a partir da citacao.

00880 Processo: 0001203-26.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILENE PINTO DA SILVA **ADV: FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seas partes para comparecimento a audiencia de instrucao e julgamento que sera realizada no dia 09/04/2013 as 08:30 horas no forum local. As testemunhas deverao comparecer independente de intimação.

00881 Processo: 0001404-62.2005.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIVANILDO CORDEIRO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a pericia medica que sera realizada noautor dia 19/04/2013 as 07:00 horas no Hospital Sao Vicente de Paulo, nesta cidade. Prazo de 05(cinco) dias para apresentação dos quesitos.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00882 Processo: 0000102-22.2010.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANNE PEIREIRA DE SOUSA **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E PARA O DIA 14/03/2013, 8H45. RITO ORDINARIO.

00883 Processo: 0000135-75.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO FLORENTINO DA SILVA **ADV: FABIO RANGEL MARIM TOLEDO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O PROMOVENTE DA SENTENÇA JULGOU PROCEDENTE O PEDIDOM, CONDENANDO OINSS A PAGAR O VALRO DE UM SALARIO MINIMO NO TMEPO LEGA, NOS TERMOS DA IEI 8213/91, ART. 7-.

00884 Processo: 0000222-65.2010.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOLANGE MARILIA FERNANDES **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DA JUNTADA DAS CONTESTAÇÕES DE FLS. 30/66 E 68/79, INTIMANDO, TAMBEM, PARA FINS DE IMPUGNACAO , NO PRAZO LEGAL.

00885 Processo: 0000297-36.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DELFINO **ADV: NILTON CARLOS PEREIRA MADUREIRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O PETITORIO DE FLS. 114, PARA SE MANIFESTAR EM DEZ DIAS.

00886 Processo: 0000572-53.2010.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DA SENTECA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO NA EXORDIAL.

00887 Processo: 0000836-36.2011.815.0311 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: FRANCISCO ANTAS CORDEIRO **ADV: ADYLSO BATISTA DIAS.** Despacho: Intime-seintime-se da sentenca que julgou extinto o processo sem resolucão do merito.

00888 Processo: 0000977-89.2010.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-seintime-se o autor para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, cumprindo o despacho de fls. 31, no prazo de 15 dias.

00889 Processo: 0001024-63.2010.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-seintime-se o exequirente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

00890 Processo: 0001046-24.2010.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS MOCH DE CARVALHO NETO, GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR.**



Despacho: Intime-seINTIME-SE O EXEQUENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS O TERMO DE ACORDO REFERIDO NO PETITORIO DE FLS. 38-39, NO PRAZO DE 15 DIAS.

00891 Processo: 0001123-96.2011.815.0311 - EMBARGOS REU: EUGENIO PACELLI COSTA MANDU **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES**. Despacho: Intime-seINTIME-SE O EMBARGADO, SOBRE O PEDIODE DESISTENCIA DO EBARGANTE, NO PRAZO DE 15 DIAS.

3ª VARA DE PRINCESA ISABEL NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00892 Processo: 0000711-34.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALVA FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDR. DAMIAO GUIMARAES E DR. MANOEL ARNOBIO DE SOUSA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013, AS08H20MIN NO FORUM LOCAL.

00893 Processo: 0000716-56.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALMIRA BARBOSA FREIRES DE MELO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDRS. DAMIAO GUIMARAES E MANOEL ARNOBIO DE SOUSA PARA COMPARECEREM A AU DIENCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013, AS09H15MIN NO FORUM LOCAL.

00894 Processo: 0000719-11.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJACELMA MARIA DA COSTA PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDR. DAMIAO GUIMARAES E DR. MANOEL ARNOBIO DE SOUSA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013, AS 09H35MIN NO FORUM LOCAL.

00895 Processo: 0000735-62.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MARILDA PESSOA DE LIMA MELO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDRS. DAMIAO GUIMARAES E MANOEL ARNOBIO DE SOUSA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013 AS08H25MIN NO FORUM LOCAL.

00896 Processo: 0000742-54.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDR. DAMIAO GUIMARAES E DR. MANOEL ARNOBIO DE SOUSA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013, AS 08H45MINNO FORUM LOCAL.

00897 Processo: 0000748-61.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOCORRO MARIA DO REGO JUSTINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDR.DAMIAO GUIMARAES E DR. MANOEL ARNOBIO DE SOUSA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013, AS09H05MIN NO FORUM LOCAL.

00898 Processo: 0000758-08.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA MARIA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDRS. DAMIAO GUIMARAES E MANOEL ARNOBIO DE SOUSA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013 AS09H25MIN NO FORUM LOCAL.

00899 Processo: 0000765-97.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIMERE PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDRS. DAMIAO GUIMARAES E MANOEL ARNOBIO DE SOUSA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNANADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO, AS 09H40MINNO FORUM LOCAL.

00900 Processo: 0000767-67.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILENE FERREIRA LIMA DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDR. DAMIAO GUIMARAES E DR. MANOEL ARNOBIO DE SOUSA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013, AS 10:00H, NO FORUM LOCAL.

00901 Processo: 0000771-07.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDILENE MARINHO DOS SANTOS VIEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDR. DAMIAO GUIMARAES E DR. MANOEL ARNOBIO DE SOUSA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGMADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013, AS08H50MIN NO FORUM LOCAL.

00902 Processo: 0000772-89.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA ALVES CASU-SA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDR.DAMIAO GUIMARAES E MANOEL ARNOBIO PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013, AS 09H20MIN NO

00903 Processo: 0000777-14.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ERIVAM LEITE DE LIMA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDR. DAMIAO GUIMARAES E DR. MANOEL ARNOBIO DE SOUSA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013, AS 8:00H NOFORUM LOCAL.

00904 Processo: 0000781-51.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA LOPES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDR. DAMIAO GUIMARAES E DR. MANOEL ARNOBIO DE SOUSA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013, AS 08H55MIN NO FORUM LOCAL.

00905 Processo: 0000782-36.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONEIDE NUNES DE SOUSA PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDRS. DAMIAO GUIMARAES E MANOEL ARNOBIO DE SOUSA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013, AS 09:35 HORAS NO FORUM LOCAL.

00906 Processo: 0000788-43.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOCILENE FERREIRA GUEDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE TAVARES **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seDR. DAMIAO GUIMARAES E DR. MANOEL ARNOBIO DE SOUSA PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO, AS 09H30MINNO FORUM LOCAL.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00907 Processo: 0000010-96.1995.815.0981 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ANTONIO FERNANDO DA SILVA TAVARES **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA**. AUTOR: GENILDA DE ARRUDA VIEIRA TAVARES **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA**. Despacho: Intime-se a inventariante, o(s) herdeiro(s) contestante(s), se houver(em), parase pronunciarem acerca do esboco de partilha, no prazo de 20(vinte) dias.

00908 Processo: 0000140-90.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIZOELIO CANDIDO DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se intime-se o autor, por seu advogado, para ciencia da proposta de acordo no valor de R\$ 2.200, 00(fls. 36), requerendo o que de direito em 10(dez) dias.

00909 Processo: 0000644-14.2003.815.0981 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FERREIRA DI CITADELLA DO BRASIL S/A **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se o exequente para providenciar, junto a comarca de Pocinhos, o pagamento das custas da diligencia de penhora e avaliacao, no prazo de 10(dez)O dias.

00910 Processo: 0000652-10.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: T. S. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: M. Q. Despacho: Intime-se o advogado da autora para que junte, no prazo de 15(quinze)dias, copia da peticao de fls. 142/146, para servir de contrafe.

00911 Processo: 0000805-43.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES MOREIRA SAMPAIO **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA**. Despacho: Intime-se intemem-se as partes para ciencia do laudo pericial as fls. 203/204, no prazo de 05(cinco) dias.

00912 Processo: 0001125-64.2009.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO BEZERRA DE LIMA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE, PATRICIA ARAUJO NUNES**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04/02/2013, pelas 09h00min, na sala de audiencias da 1ª Vara, Forum de Queimadas-PB.

00913 Processo: 0001140-28.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILENE SOARES DE OLIVEIRA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se intime-se a autora, por sua advogada, para informar o atual enderecoda parte re, no prazo de 10(dez) dias.

00914 Processo: 0001207-61.2010.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON DA SILVA FARIAS **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00915 Processo: 0001349-94.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REINALDO BARBOSA **ADV: MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO, WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIZ CARLOS LOURENCO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00916 Processo: 0001387-09.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRIZZIA RIVELLI DE MIRANDA LIMA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, PABLO HENRIQUE C MARTINS GOMES**. REU: BANCO FIAT S/A Despacho: Intime-se a autora, por sua advogada, para informar, no prazo de 15(quinze) dias, se as partes celebraram acordo nos termos da proposta realizada emaudiencia (termo de fls. 139).

00917 Processo: 0001737-65.2010.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZAQUE FERREIRA DA SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO**. REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A/BANCO MULTIPLO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, VICTOR ANDRADE DUARTE**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00918 Processo: 0001862-96.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA NOBREGA LEAL **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00919 Processo: 0002229-86.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIANAALVES BATISTA CORREIA **ADV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00920 Processo: 0002238-48.2012.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA JOSE LUNA ARAUJO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se intemem-se os autores, por seu advogado, para emendar a inicial em 10(dez) dias, sob pena de indeferimento, quanto a juntada da certidao(positiva ou negativa) do CRI relativo ao imovel usucapiendo.

00921 Processo: 0002396-06.2012.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: SERGIO GUTEMBERG DE SOUZA **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se o autor para requerer as citacoes de quem de direito, considerando oteor da certidao de fls.17, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00922 Processo: 0002851-68.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILZA PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS VINICIUS ROMAO BASTOS**. Despacho: Intime-se intime-se a autora, por seu advogado, para ciencia da certidao as fls26v, bem como para especificar as provas que ainda deseja produzir, no prazo de 10(dez) dias.

00923 Processo: 0003074-21.2012.815.0981 - EMBARGOS REU: ROSA DO NASCIMENTO JUSTINO **ADV: TEREZINHA DE JESUS O. BARBOSA**. Despacho: Intime-se intime-se a embargada, por sua advogada, para impugnar os embargos opsotos, no prazo legal.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 006/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00924 Processo: 0001483-29.2009.815.0981 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ERIVALDO ARAGAO CAMELO **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se intime-se o apelante para apresentar contrarazoos no prazo legal.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00925 Processo: 0001456-41.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CABLOCO DA SILVA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA**. Despacho: Intime-se intemem-se as partes para especificarem as provas que ainda desejam produzir, no prazo de 10(dez) dias.

00926 Processo: 0001786-38.2012.815.0981 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO DIBENS LEASING S/ A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para ciencia da certidao as fls. 65v, requerendo o que de direito no prazo de 15(quinze) dias.

00927 Processo: 0002557-16.2012.815.0981 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: TERESINHA DE JESUS DE SOUSA DANTAS **ADV: FRANKLIN ROOSEVELT DE CARVALHO VIEIRA**. Despacho: Intime-se a embargada, por seu advogado, para impulsionar os embargos opostos no prazo legal.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00928 Processo: 0000007-82.2011.815.0981 - DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. REU: SILVA DE SOUZA DANTAS **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA**. REU: JUSSARA DE SOUZA DANTAS **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA**. Sentenca: Intime-se da senteca homologatoria de fls. 240/245.

00929 Processo: 0000224-09.2003.815.0981 - EXECUCAO FISCAL REU: SEVERINA IZABEL DA SILVA **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES**. Despacho: Intime-seintime-se a executada para pagamento das custas sob pena de inscricao na dívida ativa

00930 Processo: 0000245-04.2011.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA**. Despacho: Intime-seOUÇA-SE A EXEQUENTE SOBRE O VALOR ENCONTRADO NA PENHORA ONLINE E CONVENIENCIA DE MANUTENÇÃO DO BLOQUEIO PARA OS FINS LEGAIS. PRAZO 10 DIAS

00931 Processo: 0000316-06.2011.815.0981 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: T. P. M. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: T. P. M. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REU: M. J. S. **ADV: CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS**. Sentenca: Intime-seIntimem-se as partes da sentença que julgou improcedente os pedidos, extinguindo o processo com resolução do mérito.

00932 Processo: 0000452-03.2011.815.0981 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. C. M. C. B. **ADV: RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA**. REPRESENTANTE LEGAL: R. M. R. **ADV: RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA**. REU: P. S. C. Sentenca: Intime-seintimem-se as partes da sentença que homologou a desistência da ação e extinguiu o processo sem resolução do mérito

00933 Processo: 0000733-90.2010.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA**. AUTOR: ROZINETE NUNES SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA**. Despacho: Intime-se para as contrarazoos.

00934 Processo: 0000897-84.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR**. Despacho: Intime-se para juntar o espelho da fatura do cartao de crédito da autora com vencimento em 04/2012, sob penas do art. 359 do CPC. Prazo: 5 dias.

00935 Processo: 0001018-15.2012.815.0981 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DA PAZ PAULINO DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO**. Sentenca: Intime-seintimem-se as partes da sentença que julgou procedente os pedidos.

00936 Processo: 0001083-10.2012.815.0981 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO, KLEYBER THIAGO TROVAO EULALIO**. REU: DANIELLE TAVARES DO REGO Sentenca: Intime-seIntime-se embargante e embargado da sentença que julgou improcedente os embargos do deverdor

00937 Processo: 0001119-04.2002.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA DA SILVA MACE-DO **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**. REU: MARIA DE FATIMA BARBOSA VELEZ **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES**. REU: MARIO CEZAR BARBOSA VELEZ **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. REU: LINDOMAR BARBOSA VELEZ **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. REU: MARIA ELAINE BARBOSA VELEZ **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-seIntimem-se as partes para ciência da chegada do resultado doexame de DNA e para, querendo, falar sobre o mesmo, no prazo de cincodias.

00938 Processo: 0001141-13.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES SILVA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA**. Despacho: Intime-seà impugnação.

00939 Processo: 0001189-06.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. S. N. **ADV: MARCONI LEAL EULALIO, GILBRTO CESAR COELHO**. REU: A. F. P. INTERESSADO: K. S. P. **ADV: MARCONI LEAL EULALIO, GILBRTO CESAR COELHO**. INTERESSADO: A. S. P. **ADV: MARCONI LEAL EULALIO, GILBRTO CESAR COELHO**. Despacho: Intime-seintimem-se as partes da sentença que julgou procedente em parte os pedidos

00940 Processo: 0001348-12.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Sentenca: Intime-seintime-se a parte promovida para comprovação do pagamento das custas na parte que lhe cabe

00941 Processo: 0001434-17.2011.815.0981 - INTERDICA O AUTOR: ANTONIO VITORINO FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para se manifestar sobre o laudo de fls. 35.prazo 05 (cinco) dias.

00942 Processo: 0001536-05.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GALBERTO CAVALCANTE **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, EFIGENIO CANDIDO JUNIOR**. Despacho: Intime-seIntime-se o promovente para impugnação da contestação

00943 Processo: 0001652-11.2012.815.0981 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: PAMELLA DAFNE SILVA MONTEIRO **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, EFIGENIO CANDIDO JUNIOR**. REPRESENTANTE LEGAL: DEBORA CINTIA ALVES DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, EFIGENIO CANDIDO JUNIOR, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-seintime-se o exequente para dizer se houve o pagamento e requerer o que entender dedireito. prazo 05 (cinco) dias

00944 Processo: 0001811-85.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/ PB **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA**. Despacho: Intime-se o municipio para esclarecer a atual situaca da autora perante a prefeitura, devendo, se for o caso, juntar copia da portaria de exoneracaoPrazo: 10 dias.

00945 Processo: 0001868-06.2010.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIENE ALVES DOS SANTOS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ**. Despacho: Intime-seintimem-se as partes da sentença que julgou improcedentes os pedidos, extinguindo o processo com resolução do mérito.

00946 Processo: 0001886-90.2012.815.0981 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: DANTAS E MARINHO LTDA **ADV: IVANILDO ANIZIO DE ASSUNCAO, MARIANA DANTAS RIBEIRO, REBECA BARBOSA FRUTUOSO**. Sentenca: Intime-se da sentenca homologatoria que extingue o processo sem resolucao do merito por desistencia.

00947 Processo: 0001905-96.2012.815.0981 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: EDILZA PEREIRA DA SILVA **ADV: RODRIGO CAVALCANTE, MARCOS VINICIUS ROMAO BASTOS**. REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou imprecendente a medida cautelar.(fls 104/106).

00948 Processo: 0001989-05.2009.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FERNANDO GAIAO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-seIntimem-se as partes da apresentação do laudo daavaliação definitiva, devendo os assistenstes técnicos se manifestarem, no prazo comum de 10(dez) dias.

00949 Processo: 0002105-06.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BARBOSA DA SILVA **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA, LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA**. Despacho: Intime-seIntimem-se as partes para especificarem as provas que ainda pretendemproduzir, no prazo de 10 dias, FICANDO O RÉU ADVERTIDO QUANTO A POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA



00950 Processo: 0002154-18.2010.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **EDUARDO DE CARVALHO PINHEIRO, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO, GEORGE CORDEIRO MONTENEGRO.** Despacho: Intime-seIntime-se a promovida para comprovar o pagamento das custas, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

00951 Processo: 0002247-10.2012.815.0981 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: EVERALDO ALVES DA SILVA ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: ANA MARIA DE MACEDO SILVA ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Sentença: Intime-seIntime-se da sentença que homologou o divórcio consensual

00952 Processo: 0002384-89.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANIA FERNANDES MARINHO ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do despacho que se reserva em apreciar o pedido de tutela antecipadaapos resposta do promovido.

00953 Processo: 0002520-86.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KYONARA QUEZIA DUARTE BRITO ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: JENNIFER FERREIRA FIGUEIREDO CABRAL ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do despacho que se reserva em apreciar o pedido de tutela antecipadaapos resposta do promovido.

00954 Processo: 0002649-91.2012.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DA GUIA DA SILVA ADV: **BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** Despacho: Intime-se pelo despacho para emendar a peticao inicial instruindo com certidoes cartorarias de ausencia de imoveis em nome do autor. Prazo: 10 dias.

00955 Processo: 0002701-87.2012.815.0981 - GUARDA AUTOR: LAERCIO JOSE DE LIRA ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, EFIGENIO CANDIDO JUNIOR.** Despacho: Intime-se do despacho que se reserva a apreciar o pedido de tutela antecipada apos realizacao de estudo social.

00956 Processo: 0002809-19.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR ADV: **SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO ITAU HSBC Despacho: Intime-seIntime-se as partes do indeferimento da antecipação de tutela

00957 Processo: 0002816-11.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TACIANA CLEMENTE RODRIGUES ADV: **JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seÀ IMPUGNAÇÃO

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 004/73 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00958 Processo: 0000069-93.2009.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMAO RODRIGUES DE SOUSA ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se do despacho de folhas 138 que indeferiu o pedido de fls. 133/135.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00959 Processo: 0000241-30.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBSON SILVA NOBREGA ADV: **UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA, MARCOS DANTAS VILAR.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **FELICIANO LYRA MOURA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00960 Processo: 0001085-77.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO ALEIXO DE SOUZA ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES, LUCIO SERGIO FIGUEIROA DE FRANCA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Pedido julgado procedente

00961 Processo: 0001691-08.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDERSON DE LIMA SILVA ADV: **JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** REU: CLARO S/A ADV: **ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao no dia 04/03/2013 as 08:45 horas no forum local.

00962 Processo: 0002234-11.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDO TEOFILO CAMILO SILVA ADV: **DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: **HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Sentença homologatoria

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00963 Processo: 0000335-80.2007.815.0551 - INVENTARIO AUTOR: HONORINA MARIA MADALENA ADV: **NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES, NEUEMIR DE SOUZA RODRIGUES.** REU: ESPOLIO DE MANOEL MIRANDA Despacho: Intime-se a parte autora para indicar o endereço da Senhora Maria Miranda da Conceicao, no prazo legal.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00964 Processo: 0000122-08.2012.815.0581 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: FRANCIMAR FERREIRA NASCIMENTO Despacho: Intime-se(...) notificacao em domicilio diverso do devedor. Sendo assim, concedoao autor prazo 30 dias para proceder notificacao atraves do Oficio deRegistro de Titulo e documentos desta comarca, sob pena de extincão

00965 Processo: 0000691-14.2009.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEDRO BARBOSA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sesobre o pedido de desistencia, fale a parte re, em cinco dias.

00966 Processo: 0000981-24.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURINO RIBEIRO DA SILVA ADV: **ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID.** AUTOR: SEVERINA SEBASTIANA DA SILVA ADV: **HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** Despacho: Intime-seVistos, etc. à impugnação.

00967 Processo: 0001042-31.2002.815.0581 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV: **MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL.** Despacho: Intime-seNao foram encontrados valores suficientes para a satisfacao do credito, tendo sido infima a quantia penhorada. Requeira a parte exequente, o que entender de direito, em cinco dias.

00968 Processo: 0001141-83.2011.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-seIntime-se nos termos do § 1º. art. 267. do CPC

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00969 Processo: 0000027-41.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AGILSON JOSE DA SILVA CUPERTINO ADV: **CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia21 de fevereiro de 2013, as 09:00 horas

00970 Processo: 0000042-10.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VIVIANE BRITO DOS SANTOS ADV: **SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia25 de fevereiro de 2013, as 09:00 horas

00971 Processo: 0000053-39.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TEREZA CRISTINA FERNANDES ALCOFORADO ADV: **FRANCISCO DE ASSIS SOARES FERREIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia21 de fevereiro de 2013, as 09:00 horas

00972 Processo: 0001756-39.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILZA HORTENCIO DA SILVA ADV: **RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR, ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS.** REU: OI TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sepagar o total das astreintes no importe de r\$ 3.600, 00 na forma do art475 j do cpc.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00973 Processo: 0000004-02.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE MEDEIROS TORRES ADV: **FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-se pedido de justica gratuita indeferido, devendo no prazo de dez dias sob pena de extincão e arquivamento do processo, proceder ao pagamento das custas processuais e juntar os atos constitutivos da empresa.

00974 Processo: 0000004-70.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA SANTOS ARAUJO ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB ADV: **RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito das informacoes constantes as fls. 287/288 dos autos, devendo requerer o de direito.

00975 Processo: 0000045-03.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se pedido de penhora on line deferido.

00976 Processo: 0000049-06.2013.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ROSALIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO ADV: **STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, informar se a falecida deixou filhos.

00977 Processo: 0000049-06.2013.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ROSALIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO ADV: **STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias informar se a falecida deixou irmaos.

00978 Processo: 0000106-92.2011.815.0321 - EMBARGOS AUTOR: VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS ADV: **ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** AUTOR: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS ADV: **ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falarem a respeito da certidão de fls. 88 dos autos, devendo requerer o de direito.

00979 Processo: 0000163-13.2011.815.0321 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se pedido do petitorio de fls. 125 dos autos indeferido, devendo no prazo de dez dias requerer o de direito.

00980 Processo: 0000165-46.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADV: **MONIQUE ARNAUD BOGADO.** Despacho: Intime-se pedido de penhora on line deferido.

00981 Processo: 0000457-65.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se pedido deferido concedendo-se o prazo de trinta dias para juntada dodemonstrativo do debito atualizado.

00982 Processo: 0000707-64.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO MENESES OLIVEIRA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB ADV: **RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito das informacoes constantes as fls. 479/480 dos autos.

00983 Processo: 0000920-70.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIVALCY DELFINO DA COSTA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI ADV: **RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falarem a respeito das informacoes constantes as fls. 303/304 dos autos, devendo requerer o de direito.

00984 Processo: 0000972-66.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO JERONIMO DA SILVA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB ADV: **RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito das informacoes constantes as fls. 346/349 dos autos, devendo requerer o de direito.

00985 Processo: 0000997-16.2011.815.0321 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento do feito, requerer o de direito.

00986 Processo: 0001012-48.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSSARA MARIA DE MEDEIROS MARINHO ADV: **RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da transferencia dos valores para a conta dapromovente.

00987 Processo: 0001025-81.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se pedido formulado pelo exequente deferido para suspender a execucao pelo prazo de trinta dias.

00988 Processo: 0001136-02.2010.815.0321 - EXECUCAO FISCAL REU: MPL MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES.** Despacho: Intime-se concedido vistas dos autos pelo prazo de dez dias.

00989 Processo: 0001188-95.2010.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIOCESE DE PATOS PB ADV: **BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito da penhora e avaliacao, devendo requerer o de direito.

00990 Processo: 0001317-32.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA ADELINO DA NOBREGA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito do petitorio constante asfls. 166/167 dos autos, devendo requerer o de direito.

00991 Processo: 0001318-17.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEMILDA MARIA DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito do petitorio constante as fls. 193/194 dos autos, devendo requerer o de direito.

00992 Processo: 0001319-02.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EULALIA ALMEIDA DA NOBREGA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito do petitorio constante as fls. 162/163 dos autos, devendo requerer o de direito.

00993 Processo: 0001322-54.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito do petitorio constante as fls. 193/194 dos autos, devendo requerer o de direito.

00994 Processo: 0001326-91.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE DINIZ DE OLIVEIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito do petitorio constante asfls. 250/251 dos autos, devendo requerer o de direito.

00995 Processo: 0001330-31.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito dos documentos constante as fls. 158/188 dos autos, devendo requerer o de direito.

00996 Processo: 0001332-98.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA GAMBARRA OLIVEIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito do petitorio de fls. 151/152 dos autos, devendo requerer o de direito.

00997 Processo: 0001380-57.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUSA GONCALVES FREITAS ADV: **KATIA FERNANDA TAVARES.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito do petitorio constante as fls. 135/136 dos autos, devendo requerer o de direito.

00998 Processo: 0001384-94.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO VERISSIMO DOS SANTOS ADV: **ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** REU: BANCO BMG ADV: **TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Intime-se pedido julgado improcedente.

00999 Processo: 0001387-49.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RITA DE ARAUJO SANTOS ADV: **ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** REU: BANCO BMG S/A ADV: **FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Sentença: Intime-se pedido julgado improcedente.

10000 Processo: 0001403-03.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURIZETE NOBREGA DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito do petitorio constante as fls. 148/149 dos autos, devendo requerer o de direito.

10001 Processo: 0001404-85.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA E SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito do petitorio constanteas fls. 191/192 dos autos, devendo requerer o de direito.

10002 Processo: 0001439-45.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIAGO DOS SANTOS QUEIROZ ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB ADV: **RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito das informacoes constantes as fls. 291/292 dos autos, devendo requerer o de direito.

10003 Processo: 0001602-25.2012.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ALOISIO AFONSO DA SILVA ADV: **MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, sob pena de extincão e arquivamento do feito, promover o andamento do feito, cumprindo-se a diligencia ja determinada.

10004 Processo: 0001653-36.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDALVA MORAIS OTAVIANO FERREIRA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar impugnação a contestacao.

10005 Processo: 0001671-57.2012.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ZILDA LUZIA DA NOBREGA ADV: **ANTONIO RODRIGUES DE MELO, MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito das informacoes constantes as fls. 33/35 dos autos.

10006 Processo: 0001679-34.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SCHAHIN S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias juntar aos autos copia do suposto contratadofirmado entre as partes.

10007 Processo: 0001685-41.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INACIA DOS SANTOS OLIVEIRA ADV: **THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, sob pena de extincão e arquivamento do feito, indicar os nomes dos demais irmaos de Stanley Domingos da Silva, para que sejam citados da acao.

10008 Processo: 0001767-72.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANILO NOBREGA FERREIRA ADV: **RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias oferecer impugnação a contestacao.

10009 Processo: 0001774-64.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS JOSE PEREIRA DA ROCHA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB ADV: **CAIO GRACO COUTINHO SOUSA, GERLANDO DA SILVA LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias informar se ha legislacao especifica no ambito do municipio de Junco do Serido-PB, disciplinando o raterio do FUNDEB.

10010 Processo: 0001838-79.2009.815.0321 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: D. S. F. ADV: **FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito das justificativas e documentos apresentados pelo devedor.

10011 Processo: 0001881-45.2011.815.0321 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: J. R. A. F. ADV: **ADRIANO TADEU DA SILVA.** Sentença: Intime-se processo julgado extinto sem resolucao do merito.

10012 Processo: 0001926-15.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAQUELINE MARIA DE SOUZA ADV: **FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar impugnação a contestacao.

10013 Processo: 0001931-37.2012.815.0321 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. N. S. ADV: **FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48:00 horas, sob pena de extincão e arquivamento dofeito, indicar o novo endereço da parte promovida.

10014 Processo: 0001940-96.2012.815.0321 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **EDGAR RODRIGUES ATAIDE.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, querendo, oferecer impugnação aos embargos monitorios.

10015 Processo: 0002020-60.2012.815.0321 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: VANUSA BARBOSA DE SOUZA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentença: Intime-se processo extinto sem resolucao do merito.

10016 Processo: 0002049-13.2012.815.0321 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA APARECIDA CABRAL ADV: **MARIA FERREIRA DE SA.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito do laudo de fls. 34 dosautos, devendo requerer o de direito.

10017 Processo: 0002069-04.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACIANE LIMA DE MEDEIROS ADV: **THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoes recursais.

10018 Processo: 0002082-03.2012.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SIRLANIA ALVES GOMES DE OLIVEIRA ADV: **RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito das informacoes prestadaspela agencia bancaria as fls. 15/16 dos autos, devendo requerer o de direito.



- 01019** Processo: 0002090-14.2011.815.0321 - USUCAPIAO REU: IRAI COUTINHO LIRA **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito do pedido de desistencia formulado pelo promovente.
- 01020** Processo: 0002156-57.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AIRTON ESCARIO DA NOBRE-GA **ADV: VALTER MORAIS.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar impugnacao a contestacao.
- 01021** Processo: 0002183-74.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se pedi-do de penhora on line deferido.
- 01022** Processo: 0002212-90.2012.815.0321 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, querendo, oferecer impugnacao aos embargos
- 01023** Processo: 0002214-60.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMIDIO FERREIRA TAVARES **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar impugnacao a contestacao.
- 01024** Processo: 0002257-94.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALMIREZ DANTAS DE AZEVEDO **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer impugna-cao a contestacao.
- 01025** Processo: 0002274-33.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA CAR-NEIRA **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente, em parte.
- 01026** Processo: 0002341-32.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NEZINELDA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente.
- 01027** Processo: 0002647-35.2012.815.0321 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEI-RA FIDC NP **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias efetuar o pagamento das diligencias do Oficial de Justica para fins de penhora e avaliacao do bem indicado pelo exequente.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 008/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01028 Processo: 0001459-70.2011.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE MEDEIROS ANASTA-CIO **ADV: VALTER MORAIS.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias apresentar as alegacoes finais em forma de memorial.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 001/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01029 Processo: 0001564-81.2010.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDA DE SOUZA FERNANDES **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS, PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-separa comparecer em cartorio e receber o alvara judicial

01030 Processo: 0001571-05.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-separa proceder o pagamento das custas processuas contadas no valor de duzentos e nove reais e sessenta e um centavos (R\$ 209, 61)

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01031 Processo: 0000534-40.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATALIO UMBELINO DE MEDEIROS **ADV: DANIEL GOMES DE SOUZA RAMOS, BRUNO CHIANCA BRAGA.** REU: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB **ADV: GERLANDO DA SILVA LIMA, CAIO GRACO COUTINHO SOUSA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 20 de fevereiro de 2013 pelas 08h no forum local

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01032 Processo: 0000162-91.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCENA DE MEDEI-ROS **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS, PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias informar se o promovido cumpriu a obrigacao de fazer correspondente ao cancelamento do debito, devendo requerer o de direito, sob pena de arquivamento do feito.

01033 Processo: 0000317-94.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se pedido de penhora on line, deferido.

01034 Processo: 0000331-49.2010.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-se pedido de desconsideracao da personalidade juridica deferido, devendo no prazo de dez dias, requerer o de direito.

01035 Processo: 0000414-94.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias efetuar o pagamento do debito correspondente a condenacao imposta, sob pena de realizacao de penhora on line, atraves do sistema bacenjud.

01036 Processo: 0000415-79.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias efetuar o pagamento do debito correspondente a condenacao imposta, sob pena de realizacao de penhora on line, atraves do sistema bacenjud.

01037 Processo: 0000673-89.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias efetuar o pagamento do debito correspondente a condenacao, sob pena de realizacao de penhora on line, atraves dosistema bacenjud.

01038 Processo: 0000765-67.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMAR DINIZ **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Sentenca: Intime-se embargos declaratorios acolhidos para retificar o erro material.

01039 Processo: 0000803-79.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIVIANA CUNHA MENDES DA NOBREGA **ADV: RAQUEL FRANCISCA DA NOBREGA, RONALDO PAULO DA SILVA.** Despa-cho: Intime-se pedido de execucao de sentenca indeferido, vez que o acordo foi devidamente cumprido, conforme fls. 53/57 dos autos.

01040 Processo: 0001124-17.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDI-TO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se pedido de penhora on line deferido.

01041 Processo: 0001167-51.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMU-NICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-sePara no prazo legal apresentar as contrarracoes recursais.

01042 Processo: 0001185-72.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMU-NICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-sePara no prazo legal apresentar as contrarracoes recursais.

01043 Processo: 0001233-65.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do comprovante de transferencia de fls. 102/103 dos autos.

01044 Processo: 0001263-66.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECO-MUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-sePara no prazo legal apresentar as contrarracoes recursais.

01045 Processo: 0001282-72.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMU-NICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-sePara no prazo legal apresentar as contrarracoes recursais.

01046 Processo: 0001299-11.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMU-NICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-sePara no prazo legal apresentar as contrarracoes recursais.

01047 Processo: 0001304-04.2010.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se recurso nao recebido.

01048 Processo: 0001329-80.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias efetuar o pagamento do debito correspondente a condenacao imposta, sob pena de realizacao de penhora on line, atraves do sistema bacenjud.

01049 Processo: 0001375-35.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES MEDEI-ROS **ADV: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias informar se o promovido cumpriu a obrigacao de fazer correspondente ao cancelamento do debito.

01050 Processo: 0001425-95.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDI-TO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYAN-NA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se pedido de penhora on line deferido.

01051 Processo: 0001432-53.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO HONDA S/A **ADV: KALIANDRA ALVES FRANCHI, FERNANDA JULIO PLATERO.** Despacho: Intime-se pedido de penhora on line deferido.

01052 Processo: 0001521-76.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMU-NICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-sePara no prazo legal apresentar as contrarracoes recursais.

01053 Processo: 0001540-82.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMU-NICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-sePara no prazo legal apresentar as contrarracoes recursais.

01054 Processo: 0001619-61.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINEIDE JUSSARA DE MEDEIROS SILVA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento do feito, indicar o novo endereco da parte promovida.

01055 Processo: 0001633-45.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-se pedido de penhora on line deferido.

01056 Processo: 0001634-30.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO HONDA S/A **ADV: KALIANDRA ALVES FRANCHI, ELZA MARIA SILVA LIMA SACRAMENTO.** Despacho: Intime-se pedido de penhora on line deferido.

01057 Processo: 0001660-28.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULLYANA ARAUJO AMANCIO DE LIMA **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito do petitorio e documentosde fls. 74/77 dos autos, devendo requerer o de direito.

01058 Processo: 0001693-18.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se pedido de penhora on line deferido.

01059 Processo: 0001733-34.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDA CAMPINA DE ASSIS **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias, querendo, oferecer impugnacao aos embargos a execucao.

01060 Processo: 0001771-46.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDI-TO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias efetuar o pagamento do debito correspondente a condenacao, sob pena de realizacao de penhora on line, atraves dosistema bacenjud.

01061 Processo: 0001805-21.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias efetuar o pagamento do complemento da condenacao, sob pena de realizacao de penhora on line, atraves do sistema bacenjud.

01062 Processo: 0001934-89.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MICHELLE EMILIA SILVA **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarra-zoes recursais.

01063 Processo: 0001941-81.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISANGELA DA COSTA ARAUJO MEDEIROS **ADV: JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Sentenca: Intime-se acordo homologado por sentenca.

01064 Processo: 0002011-98.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO HONDA S/A **ADV: KALIANDRA ALVES FRANCHI, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias efetuar o pagamento do debito correspondente a condenacao, sob pena de realizacao de penhora on line, atraves dosistema bacenjud.

01065 Processo: 0002079-48.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOACIALVES VILAR **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarracoes recursais.

01066 Processo: 0002084-70.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIAALVES DA COSTA **ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO, LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarracoes recursais.

01067 Processo: 0002118-45.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MANOEL FRANCISCO DE MEDEIROS **ADV: BRUNO DE SOUSA CARVALHO, FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarracoes recursais.

01068 Processo: 0002133-14.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO AMARO DE ARAUJO **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-sePara no prazo legal apresentar as contrarracoes recursais.

01069 Processo: 0002155-72.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JALISON GONDIM DE MEDEIROS **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-sePara no prazo legal apresentar as contrarracoes recursais.

01070 Processo: 0002179-03.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WASHINGTON LUIZ DE MEDEIROS **ADV: JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente, em parte.

01071 Processo: 0002180-85.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAIR SILVA VILAR **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: BANCO HONDA S/A **ADV: AILTON ALVES FERNANDES.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente.

01072 Processo: 0002181-70.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ECCO DO BRASIL INFORMA-TICA **ADV: DENISE MARIN.** Sentenca: Intime-se acordo homologado por sentenca.

01073 Processo: 0002187-77.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADEZIR MEDEIROS DOS SANTOS **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente, em parte.

01074 Processo: 0002256-12.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERISWELTON DE SOUZA SANTOS **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** REU: BANCO HONDA S/A **ADV: KALIANDRA ALVES FRANCHI, ARLINETTI MARIA LINS.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente, em parte.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 011/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01075 Processo: 0000501-86.2011.815.1161 - EXECUCAO FISCALAUTOR: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo, de cinco dias, se manifestar sobre a proposta encartadas as fls. 31.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 011/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01076 Processo: 0000037-91.2013.815.1161 - LIBERDADE PROVISORIAAUTOR: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA, LIVIA DE SOUSA SALES.** Despacho: Intime-seDA DECI-SAO DE FLS. DOS AUTOS.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01077 Processo: 0000473-27.2007.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELMA MARIA SABINO **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o diadia 05/02/2013, as 13:00 horas no forum local devendo trazer as testemunahs e partes para a audiencia independente de intimacao

01078 Processo: 0001332-38.2010.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o diadia 05/02/2013, as 11:50 horas devendo o nobre causidico trazer as partes e testemunhas para a audiencia independente de intimacao.

01079 Processo: 0001346-85.2011.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELINETE ALVES DE SOU-SA **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o diadia 05/02/2013, as 8:30 horas e 13

01080 Processo: 0001346-85.2011.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELINETE ALVES DE SOU-SA **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o diadia 05/02/2013, as 8:30 horas no forum local devendo o advogado trazeras partes e testemunhas para a audiencia independente de intimacao

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

VARA DE EXECUCAO PENAL S J R DO PEIXE NF 007/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01081 Procedimento: TRANSFER/REMOCAO DOMIC PENAL APENADO: CARLOS AUGUSTO LOPES ARRU-DA **ADV: OTONIEL ANACLETO ESTRELA.** Despacho: Intime-sePARA CIENCIA DE TRANSFERENCIA DE DOMIC ILIO PENAL DEFERIDA.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01082 Processo: 0000803-16.2012.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: FRANCISCA MARIA DE ABREU PEREIRA **ADV: FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES.** Sentenca: Sentenca condenatoria

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA ÚNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01083 Processo: 0001038-55.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO ESPECIA AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JOSE HUGO PEREIRA RAMALHO **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** REU: JUEDILMA DE SOUSA **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEI-RA SILVA.** REU: JAILSON VANDERLEY MARTINS DUARTE **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** Despa-cho: Audiencia de Instrucao designada para o dia07 de fevereiro de 2013 as 09:00 horas, no forum local.

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 003/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01084 Processo: 0000679-41.2012.815.0501 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICI-ADO: ERISVALDO MEDEIROS **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** VITIMA: MARIA JOSE LEITE DE ARAUJO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/03/13, as 10h30, no forum local.



VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01085 Processo: 0000168-48.2009.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DEUSLIRIO PIRES DE LACERDA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA, JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR.** AUTOR: IVANISE ARAUJO DE MEDEIROS **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 19 de fevereiro de 2013, as 09:00h

01086 Processo: 0000688-03.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZENILDO DE ARAUJO DANTAS **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** REU: MUNICIPIO DE SAO MAMEDE **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA, JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO CHAGAS LOPES DE SOUZA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia05/02/2013, as 09:00h, no forum local . (instrucao de oitivas).

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01087 Processo: 0000431-12.2011.815.0501 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CICERO DOS SANTOS **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS, PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** VITIMA: SMS Des-pacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07/03/13, as 12h15, no forum local.

01088 Processo: 0000682-93.2012.815.0501 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DARLAND SHARLE SILVA DE ASSIS **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** VITIMA: CLEDINALDA FIGUEIREDO DA SILVA**AUTOR: JUSTICA PUBLICA** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/03/13, as 8h30, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SAO MAMEDE NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01089 Processo: 0000830-07.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO HONORATO DE MEDEIROS **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despa-cho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 27/02/13, as 11h, no forum local.

SAPE

2A. VARA DE SAPE NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01090 Processo: 0000110-59.1999.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS MEI-RELES **ADV: ORNILO JOAQUIM PESSOA.** REU: VANILDO BARBOSA BEZERRA **ADV: PEDRO FRAN-CISCO NASCIMENTO, MANOEL INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte vencida para pagamento, em dez (10) dias, das custas processuais no valor de R\$172, 16(cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos), sob pena de inclusaop na Divida Ativa do Estado.

2A. VARA DE SAPE NF 006/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01091 Processo: 0000293-10.2011.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BALBINO SOARES **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para comparecer a audiencia de instrucao designadapara o dia 06.02.2013, as 12:00 hs.

01092 Processo: 0000696-47.2009.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. E. P. C. **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: E. P. C. **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: S. I. S. **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** VITIMA: T. O. A.VITIMA: R. R. S. L. Despacho: Intime-se o advogado dos reus para comparecer a audiencia de instrucao designada para o dia 06.02.2013, as 11:30 hs

01093 Processo: 0001485-12.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: WALTER CINTRAREU: LIN-DEMBERG DE MACEDO SOUZAREU: JOSE ZACARIAS DA SILVA **ADV: PAULO HENRIQUE MELO SILVA SALES.** REU: EDNALVA SIQUEIRA DA SILVA Despacho: Intime-se o advogado do reu para comparecer a audiencia de interrogatorio a serrealizada no dia 14 de fevereiro de 2013, as 10:00 horas, na 1 varada comarca de limoeiro-pe.

01094 Processo: 0002470-49.2008.815.0351 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: BERNARDO AUGUSTO DOS SANTOS **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para comparecer a audiencia de instrucao designadapara o dia 06.02.2012, as 12:30 hs.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01095 Processo: 0000384-35.2012.815.0911 - INTERDICAO AUTOR: SUENIAAPARECIDA DE AZEVEDO **ADV: ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA.** REU: LAURITAAZEVEDO BARBOSA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/02/2013 as 12h10, no forum local.

01096 Processo: 0000744-67.2012.815.0911 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. G. P. O. **ADV: DIOGENES SALES PEREIRA.** REU: P. F. S. O. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/02/2013 as 11h20, no forum local.

01097 Processo: 0000873-72.2012.815.0911 - INTERDICAO AUTOR: JOSEILTON DIAS DE MACEDO **ADV: DIOGENES SALES PEREIRA.** REU: HALF JOSE DIAS DE MACEDO Despacho: Audiencia designada para o dia 14/02/2013 as 09h15, no forum local para interrogatorio dointerditando.

01098 Processo: 0000997-55.2012.815.0911 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. V. S. **ADV: DIOGENES SALES PEREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: G. A. S. H.REU: L. G. M. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/02/2013 as 10h45, no forum local.

01099 Processo: 0001163-24.2011.815.0911 - INTERDICAO AUTOR: ADAUTO RODRIGUES MORAIS **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** REU: JOSEFA RODRIGUES MORAIS Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/02/2013 as 12h30, no forum local.

01100 Processo: 0001422-19.2011.815.0911 - INTERDICAO AUTOR: MARIA GORETE FERREIRA OLIVEIRA RAMOS **ADV: ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA.** REU: ADALBERTO FRANCISCO DO CARMO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/02/2013 as 08h30, no forum local.

SERRARIA

JUIZADO ESPECIAL DE SERRARIA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01101 Processo: 0003455-46.2012.815.0361 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO DE LIMA GALVAO **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se para comparcer a audien-cia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 28 de fevereiro de 2013, as 11:40 horas, no forum local.

01102 Processo: 0003456-31.2012.815.0361 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se para comparcer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 28 de fevereiro de 2013, as 11:00 horas, no forum local.

01103 Processo: 0003457-16.2012.815.0361 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se para comparcer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 28 de fevereiro de 2013, as 11:15 horas, no forum local.

01104 Processo: 0003458-98.2012.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO DE LIMA GAL-VAO **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se para comparcer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 28 de fevereiro de 2013, as 11:30 horas, no forum local.

01105 Processo: 0003459-83.2012.815.0361 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LAECIO MAIA DE FARIAS **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se para comparcer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 28 de fevereiro de 2013, as 10:15 horas, no forum local.

01106 Processo: 0003460-68.2012.815.0361 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GENERINO SILVA DINIZ **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se para comparcer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 28 de fevereiro de 2013, as 10:00 horas, no forum local.

01107 Processo: 0003461-53.2012.815.0361 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LAECIO MAIA DE FARIAS **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se para comparcer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 28 de fevereiro de 2013, as 10:30 horas, no forum local.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01108 Processo: 0000616-10.2010.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TANIA MARIA PEREIRA DA SILVA **ADV: DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS, ANDERSON LUCENA MOURA DE ME-DEIROS, MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seintimar os autores para querendo promover a execucao da sentenca.

01109 Processo: 0001718-33.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJALMA CANDIDO DA SILVA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** AUTOR: MARIA CLEONICE FELIX DA SILVA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** AUTOR: EVALDO CANDIDO DA SILVA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** AUTOR: HOGACIANO CANDIDO DA SILVA FILHO **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** AUTOR: MARIAALEKSANDRAFELIX BENTO **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** AUTOR: EVANDRO CANDIDO DA SILVA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** AUTOR: GISELDA CANDIDO SILVINO **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** AUTOR: ROBERTO ANTONIO SILVINO **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-seintimar os promoventes para impugnar as contestacoes no prazo legal.

01110 Processo: 0001898-49.2011.815.0461 - MANDADO DE SEGURANCA**AUTOR: ALEXANDRO GOMES DE FARIAS ADV: APOLONIO CARDOSO DA SILVA, NEREIDE FERREIRA DA SILVA.** REU: SOLANEA MUNICIPIO PB **ADV: JOSE RICARDO NETO.** Sentenca: Intime-se Intimar as partes para tomarem conhecimento da sentenca que julgou improcedente a acao e denegou a seguranca pleiteada.

SOLEDADE

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 007/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01111 Processo: 0000023-10.2013.815.0191 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: RENATO SILVA SANTOS **ADV: FRANKLIN ROOSEVELT DE CARVALHO, LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** REU: EVERTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE **ADV: FRANKLIN ROOSEVELT DE CARVALHO, LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 31/34, decretada prisao preventiva.

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01112 Processo: 0000107-16.2010.815.0191 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAO DOMINGOS OLIVEIRAREU: JOSE ROCHA DE OLIVEIRA Sentenca: Desistencia homologada

01113 Processo: 0000670-10.2010.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ONOFRE DOS SANTOS LIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher as custas processuais, no valor de R\$ 891, 50(oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), no prazo de 10(dez) dias.

01114 Processo: 0000901-37.2010.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ ALVES DE MEDEI-ROS **ADV: IDALGO SOUTO, MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEI-ROS.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem sobre o laudo pericial de fls 68/69, no prazo de 10(dez) dias.

01115 Processo: 0000915-21.2010.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS, ROSTAND INACIO DOS SANTOS, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** AUTOR: ANDRE CARLOS CORDEIRO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 891, 50 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), no prazo de 10(dez) dias.

01116 Processo: 0001144-44.2011.815.0191 - EMBARGOS**AUTOR: MUNICIPIO DE CUBATI ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** REU: JUSCELINO BATISTA DA COSTA **ADV: DEUSLENE NEY DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem-se sobre os calculos elaborados pela contadoria deste Juizo, no prazo de 10(dez) dias.

01117 Processo: 0001277-23.2010.815.0191 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** REU: CAUA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA Despacho: Pedido indeferidoquanto a solicitacao de informacoes para localizar o endereco do promovido.

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01118 Processo: 0000385-80.2011.815.0191 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: EDINALDO DOS SANTOS PESSOA **ADV: ROMULO LEAL COSTA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 10(dez) dias.

01119 Processo: 0001033-70.2005.815.0191 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FERNANDO ARAUJO FILHO **ADV: JOSE CESAR FECHINE, JOSE CEZAR FECHINE.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as razoes do recurso, no prazo legal.

01120 Processo: 0001115-91.2011.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADEILTON QUARESMA DOS SANTOS **ADV: ROMULO LEAL COSTA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 10(dez) dias.

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01121 Processo: 0000024-63.2011.815.0191 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** REU: ROSA ALEXANDRINA GOUVEIA RAMOS PEREIRA **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA, BELINO LUIS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para compa-recer ao forum de soledade, no dia 13/03/2013, as 10:00 ho-ras, para audiencia de instrucao e julgamento .

01122 Processo: 0000041-31.2013.815.0191 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARINA DE ARAUJO ELOI **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** REU: FRANCISCO DE SOUTO LIMA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** AUTOR: LOURIVAL DELFINO DA CUNHA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** REU: CAMARA MUNICIPAL VEREADORES DE SOLEDADE Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01123 Processo: 0000093-03.2008.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIANA ALVES DA SILVA **ADV: JARDON SOUZA MAIA, ORLANDO VIRGINIO PENHA.** REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Despacho: Pedido deferido

01124 Processo: 0000386-02.2010.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TARCISIO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o executado, para no prazo de 15 dias, cumprir a sentenca, efetuandoo pagamento da quantia apurada, consoante memoria de calculo discriminada e atualizada, sob pena de aplicacao da multa de dez por cento.

01125 Processo: 0000815-37.2008.815.0191 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO QUIRINO FI-LHO **ADV: CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO, JURANDIR PEREIRA DA SILVA.** REU: FRANCISCO PETRONIO DE LIMA COUTOREU: VANESSA LOPES DE LIMA Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre o oficio de fls. 67, no prazo de 10 dias.

01126 Processo: 0001186-59.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO MEDEIROS DE ARAUJO **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia17/04/2013, AS 11:00 HORAS.

01127 Processo: 0001267-08.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ FERNANDES DE SOUSA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS, MONA LISA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, adquando ospedidos e a causa de pedir ao procedimento previsto na legislacao processual civil, requerendo, ainda, a citacao do promovido.

01128 Processo: 0001283-30.2010.815.0191 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, FRANCISCO GLAYDSON PONTES, LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** REU: ESPOLIO DE SERACINA FERNANDES DE ASSIS Despacho: Intime-se concedo ao exequente o prazo de 30 dias, a contar da intimacao, paracomprovar o pagamento das custas destinadas a avaliacao, conforme requerimento.

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 007/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01129 Processo: 0000324-88.2012.815.0191 - INSANIDADE MENTAL DO REU: JOELSON PEREIRA DOS SANTOS **ADV: AROLD0 DANTAS.** Despacho: Intime-separa se manifestar sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias.

01130 Processo: 0000847-37.2011.815.0191 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DORGIVAL DIAS PEREIRA **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** INDICIADO: LUCELIO FELIX DE LIMA **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** VITIMA: MANOEL VIEIRA NETO Despacho: Intime-se o acusado do despacho de fl. 67.

01131 Processo: 0001330-67.2011.815.0191 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANO DOS SANTOS SILVA **ADV: MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARES.** Despacho: Intime-se as alegacoes finais no prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SOLEDADE NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01132 Processo: 0000384-95.2011.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KATIA DAYZI BRITO **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: BENEDITA S MOURAREU: BANCO DO BRASIL S/ A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as contrarrazoes, no prazo legal.

01133 Processo: 0001400-50.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: CLARO S/A Despacho: Intime-se o promovente da decisao de fls 24/25 e da data da audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 19/04/2013, as 10:30 horas.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 011/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01134 Processo: 0001598-66.2011.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO OLIVEIRA **ADV: JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA.** Sentenca: Reu pronunciado conforme consta as fls. 144/151.

01135 Processo: 0001944-51.2010.815.0371 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: A. S. G. **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** REU: G. G. S. **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada conforme consta as fls. 47/48.

01136 Processo: 0003952-64.2011.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE ADILIO BARBOSA DA SILVA **ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para oferecer razoes ao recurso no prazo legal.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 008/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01137 Processo: 0002296-09.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUCERFLAN GARRIDO DE ARAUJO **ADV: ALESSANDRO DE SA GADELHA, HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** Despacho: Audi-encia de instrucao e julgamento designada para o dia 31/01/2013, as 10:00 horas, no Fórum local.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01138 Processo: 0000316-61.2009.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DIANNE KARLA DE SOUSA **ADV: ANA CLEIDE ALEXANDRE GOMES.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICI-PIO DE SOUSA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-se para se manifestarem no prazo de 10 dias sobre a homologação dos calcuas da sentença exequenda, da execução nao embarga-da, dos embargos e/ou da contadoria judicial.



- 01139** Processo: 0000446-12.2013.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA SARMENTO DE SA **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia07 de fevereiro de 2013 as 08:00h para audiencia de justificacao previa.
- 01140** Processo: 0000506-19.2012.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, MARIA DE FATIMA PAIVA ARAUJO, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**. Despacho: Intime-se deferido pedido de suspensao, pelo prazo de 30 dias, apos o que devera ser imediatamente certificado nos autos, dando-se prosseguimento aofeito, sem nova intimacao do autor.
- 01141** Processo: 0001154-96.2012.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCI-AMIENTOS S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO**. Sentenca: Intime-sea parte autora de todo o teor prolatado na sentenca pelo que deferiu aliminar requerida na exordial no sentido de apreender o bem em contenda, julgando em seguida o processo com resolucao do marido.
- 01142** Processo: 0002068-97.2011.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCI-AMIENTOS S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO, HIRAN LEAO DUARTE**. Despacho: Intime-se a parte promovente para se manifestar acerca da certidao retro. prazo de 10 dias.
- 01143** Processo: 0002336-20.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULER AMANCIO DE QUEIROGA PIRES **ADV: CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se da audiencia preliminar designada para dia 20/02/2013, as 8:45. o reu deverá comparecer representado com preposto com poderes para transgir.
- 01144** Processo: 0002467-34.2008.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Despacho: Intime-se do deferimento do pleito retro para conceder vistas fora do cartório, pelo prazo de 10 dias.
- 01145** Processo: 0003625-90.2009.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA**. Sentenca: Intime-se da homologacao da desistencia da acaopara efeitos do art. 158, par. unico do cpc e julgo extinto o processo.
- 01146** Processo: 0004073-29.2010.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA, PAULO HENRIQUE FERREIRA**. Sentenca: Intime-se da sentença que extinguiu o processo, com fulcro no art. 267, viii do cpc.
- 01147** Processo: 0004109-37.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDJACY SINADAL SAR-MENTO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se para impugnar a contestação, no prazo legal.

7ª VARA DA COMARCA DE SOUSA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01148** Processo: 0002339-43.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PINTO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA**. REU: BANCO GMAC S/A **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, DIEGO PAICAN STEIN MEIRA**. REU: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA **ADV: JOSE LYNDON JONHSON BRAGA, CRISTIANE PEDROSA DE OLIVEIRA BRAGA**. Despacho: Deferida a producao de provasintimem-se as partes para informar se ainda pretendem produzir provase, em caso positivo, especifica-las de modo circunstancia-do, na prazocomum de 10 dias

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01149** Processo: 0004821-08.2003.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FRANCISCO JORGE ABRAN-TES FERREIRA **ADV: MARIA ALDEVAN ABRANTES FORTUNATO, VALDEREDO ALVES DA SILVA**. Despacho: Intime-seo devedor para tomar ciencia do calculo do valor remanescente, podendoassim efetuar os depositos remanescente.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME - PARAIBA NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01150** Processo: 0000024-65.1988.815.0451 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. REU: NIVALDO CONSTANCIO DE LIMA **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. Despacho: Audiencia designada08/03/2013 as 09:30hs tentativa de conciliacao
- 01151** Processo: 0000164-59.2012.815.0451 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. Despacho: Intime-sea parte exequente para no prazo de 10 dias emendar a inicial no sentido de informar o endereco atual da promovida e efetuar o pagamento da diligencia para citacao da executada por precatoria
- 01152** Processo: 0000847-33.2011.815.0451 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: EDVALDO BRITO DE FARI-AS **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia22/03/2013as 08:30hs
- 01153** Processo: 0001116-72.2011.815.0451 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO SUME **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA**. Despacho: Intime-separa efetuar o recolhimento das custas processuais no prazo de 05(cin-co) dias, para depois cumprie a audiencia que esta designada para o dia 15/03/2013 as 09:00hs

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SUME-PB NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01154** Processo: 0000737-34.2011.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CECILIA FERREIRA GONCALVES DE LIMA **ADV: GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA**. REU: BANCO BMG S/A **ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE**. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia08/03/2013 as 10:00hs

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01155** Processo: 0000323-15.2012.815.0091 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA PARA PROCEDER COM O PAGAMENTO ESPONTANEO DA QUANTIA VINDICA-DA NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 DIAS.
- 01156** Processo: 0000323-15.2012.815.0091 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANTONIO CARLOS DE LIRA TAVEIRA **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE, PARA RECOLHER O VALOR DA CAUÇÃO MEDIANTE DEPÓSITO, CONSISTENTE NO VALOR DE R\$50.000, 00, NO PRAZO DE 05 DIAS.
- 01157** Processo: 0000399-39.2012.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: FADEL MORAIS DE LIMA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO**. Despacho: Intime-seO INVENTARIANTE PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARACOES, SOB PENA DE EXTINCAO.
- 01158** Processo: 0000809-97.2012.815.0091 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: INACIO FRANCISCO LOU-RENCO **ADV: ANDERSON ANDRE DE ALMEIDA LOPES**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIMA LOU-RENCO **ADV: ANDERSON ANDRE DE ALMEIDA LOPES**. REU: MARTINHO JOAQUIM BEZERRA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO**. REU: FRANCISCA JOANA LOURENCO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao, aprazada para a data de 31/01/2013 as 08h30min, no forum local.
- 01159** Processo: 0001413-58.2012.815.0091 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE ASSIMARIO PINTO**. REU: MANOEL DANTAS VILAR FILHO Despacho: Intime-se a parte autora para pagar as custas e diligências do Oficial de Justi ça, a fim de ser realizada a avaliação dos Bens penhorados, descritosàs fls. 09.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01160** Processo: 0001006-52.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRU-CAO E JULGAMENTO, APRAZADA PARA A DATA DE 14/03/2013, AS 09H00, NO FORUM LOCAL.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01161** Processo: 0000635-61.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SELMA MARIA DE AMO-RIM **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia28/01/2013 as 09:20 horas, no form local.
- 01162** Processo: 0001229-80.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINEIDE MACENA DE ARAUJO **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia28/01/2013 as 09:00 horas, no forum local.
- 01163** Processo: 0001315-80.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES DANTAS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia28/01/2013 as 08:40 horas, no forum local.

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 010/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01164** Processo: 0000007-14.2008.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ROZINETE DA SILVA NUNES **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia29/01/2013 as 09:20 horas, no forum local.
- 01165** Processo: 0001603-28.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM REU: SANCAO MACENA DA COSTA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia24/01/2013 as 09:00 horas, no forum local.
- 01166** Processo: 0001661-02.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE JACKSON DA SILVA BENTO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia29/01/2013 as 09:00 horas, no forum local.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01167** Processo: 0000033-61.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA **ADV: HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO, TIAGO BASTOS DE ANDRADE**. REU: BAN-CO FINASA S/A **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-separa no prazo legal apresentar as alegações finais
- 01168** Processo: 0000277-24.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ DE GONZAGA FERNANDES SOBRINHO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA, MAJA DUARTE LIMA**. REU: MARIA DO SOCORRO DUARTE FIGUEIREDO **ADV: HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUIS PAULO BE-ZERRA RODRIGUES**. REU: FRANCISCO FERNANDES DE FIGUEIREDO **ADV: HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUIS PAULO BEZERRA RO-DRIGUES**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 01169** Processo: 0000342-82.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA DARK DO NASCIMENTO FERNANDES **ADV: FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-seo apelado para apresentar contrarracoes no prazo legal.
- 01170** Processo: 0000450-48.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PERKSON FORMIGA TAVARES **ADV: RICELHO FERNANDES DE ANDRADE, HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEI-DA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despa-cho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca do laudo pericial defls.104/105 dos autos.
- 01171** Processo: 0000499-89.2011.815.0491 - REINTEGRACAO / MANUT REU: EDMUNDO DANIEL DUARTE **ADV: HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO, TIAGO BASTOS DE ANDRADE**. Despacho: Intime-separa se pronunciar a cerca da peticao de fls. 153/154 e documentos defls. 157/160, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01172** Processo: 0000885-22.2011.815.0491 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-seo exequente para se pronunciar sobre a penhora de fls.61 e requerer oque entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01173** Processo: 0000899-45.2007.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE ARAUJO **ADV: JOSE CIRILO FERNANDES NETO**. Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar acerca da certidao de fls. 161, bemcomo requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01174** Processo: 0001139-29.2010.815.0491 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: JOAO ANTONIO DUARTE REU: LUIZ DE ANDRADE NETOREU: RAIMUNDA MARIA DE ANDRADE Senten-ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01175** Processo: 0001141-96.2010.815.0491 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01176** Processo: 0001328-36.2012.815.0491 - HOMOLOGACAO DE TRANS AUTOR: MARIA SUELANIA QUEIRO-GADA SILVA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA**. AUTOR: RAIMUNDA QUEIROGA DA SILVA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 01177** Processo: 0001351-79.2012.815.0491 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARTINHO EMIDIO DE SOU-SA **ADV: JOSE CIRILO FERNANDES NETO**. Despacho: Intime-seintime-se o exequente embargado para apresentar contestacao, no prazode 15 (quinze) dias.
- 01178** Processo: 0001352-64.2012.815.0491 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA DE LOURDES ANDRA-DE **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA**. Despacho: Intime-seo embargado para apresentar contes-tacao em 15 (quinze) dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 009/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01179** Processo: 0000030-48.2008.815.0491 - PROCEDIMENTO COMUM REU: EVANDRO LAURINDO LOPES **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO**. REU: JOSE FRANCISCO NETO **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO**. Despacho: Intime-separa apresentar suas alegacoes finais em 05 dias.
- 01180** Processo: 0000949-47.2002.815.0491 - PROCEDIMENTO COMUM REU: SINVAL ABRANTES SARMEN-TO **ADV: JOSE SILVA FORMIGA**. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01181** Processo: 0000026-69.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANDRO GONCALVES DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-sea parte exequente para se pronunciar acerca do detalhamento da ordem de bloqueio, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito.
- 01182** Processo: 0000513-73.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO RAIMUNDO NETO **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/ A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seda decisao que reco-nheceu a intempestividade da apelacao apresentada deixando o receber o recurso.
- 01183** Processo: 0000540-56.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILDOMAR NUNES DE SOUSA **ADV: GILIARD CRUZ TARGINO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do meritoTUTELA ANTECIPADA DEFERIDA.

UMBUZEIRO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMBUZEIRO NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01184** Processo: 0000519-59.2011.815.0401 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. P. S. F. **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS**. AUTOR: A. S. F. **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS**. REPRESENTANTE LEGAL: A. M. S. **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS**. REU: P. R. S. F. Despacho: Intime-seas partes da sentença de fls. 28/29, que julgou extinto o processo sem resolução de mérito.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO 1ª TURMA RECURSAL – (003)SESSÃO APRAZADA PARA O DIA 29 DE JANEIRO DE 2013, A REALIZAR-SE NA SALA DE SESSÕES DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS MISTAS DA CAPITAL A PARTIR DAS 08HS: 30MINS, NO 8º ANDAR DO FÓRUM DES. MÁRIO MOACYR PORTO, NA AV. JOÃO MACHADO, S/N, NESTA CAPITAL, SOB A PRESIDENCIA DO DR.ADHAILTON LACET CORREIA PORTO – JUIZ DE DIREITO E DO 1º VOGAL JUIZ ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO, ALÉM DO JUIZ JOSÉ EDVALDO ALBUQUERQUE DE LIMA – JUIZ DE DIREITO (SUPLENTE CONVOCADO) EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS SEGUINTES RECURSOS: Juiz Relator: Dr. Adhailton Lacet Correia Porto-01) ProcessoOrigem: 20020119377766 – RI CIVEL - AÇÃO DE COBRANÇA -Juízo 4º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)paulo roberto de moura bezerril- ADVOGADO(S) DR(S): ROBERTA MARIA FEITOSA BE-ZERRIL E OUTROS -Recorrido(s)OLAVO CRUZ NETO- ADVOGADO(S) DR(S): Martinho Cunha Melo Filho E OUTROS.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.02) Processoorigem: 30386437620128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Manoel Gomes Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Lucas De Sousa Freitas Suassuna-Recorrido(S)Bv Financeira Sa-Advogado(S) Dr(S): Luana Thainá Albuquerque Barreto E Outros.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.03) Processoorigem: 20020119734669 – Ri Cível - Repetição De Indébito -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Jose Arruda De Oliveira- Advogado(S) Dr(S): Periguari Rodrigues De Lucena- Recorrido(S)Aymoré Crédito Financiamento E Investimento S.A.- Advogado(S) Dr(S): Elisia Helena De Melo Martini.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.04) Processoorigem: 20020119595987 – Ri Cível - Repetição De Indébito - Juízo 3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Ednaldo Braga Dos Santos- Advogado(S) Dr(S): Pollyana Karla Teixeira Almeida-Recorrido(S)Aymoré Crédito Financiamento E Investimento S.A.- Advogado(S) Dr(S): Elisia Helena De Melo Martini.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.05) Processoorigem: 30146068220128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Durval Neves De Farias- Advogado(S) Dr(S): Carlos Antonio Nobrega Filho E Outros -recorrido(s)bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Jullyanna Karla Viegas Albino E Outros.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.06) Processoorigem: 30340223620128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Aurenildo Gonçalves Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Juliana Karla De Andrade Castanheira E Outros -recorrido(s)real Leasing S/A Arrendamento Mercantil- Advogado(S) Dr(S): Elisia Helena De Melo Martini.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.07) Processoorigem: 20020119139745 – Ri Cível – Restituição -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Marcelo Ricardo De Araújo – Advogado(S) Dr(S): Danilo Cazé Braga Da Costa Silva E Outros -recorrido(s)phlips Do Brasil Ltda – Advogado(S) Dr(S): Fabio Rivelli E Outros -recorrido(s): eletrônica Enterprise Ltda– Advogado(S) Dr(S): Pedro Victor De Melo.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.08) Processoorigem: 20020119794762 – Ri Cível - Repetição De Indébito -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Luciano Nascimento De Oliveira- Advogado(S) Dr(S): Diogenes Psametico Figueiredo Henrique Da Silva-Recorrido(S)Real Leasing S/A Arrendamento Mercantil- Advogado(S) Dr(S): Parte Sem Advogado .relator: Adhailton Lacet Correia Porto.09) Processoorigem: 30298314520128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 1º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Josilene De Melo Souza - Advogado(S) Dr(S): Gleydson Silvanio Pedrosa Batista -recorrido(s)bv Leasing Arrendamento Mercantil-Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.10) Processoorigem: 30242192920128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 3º Juizado Especial Cível Da



Capital-Recorrente(S)Alekes Alves Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Mauricio Lucena Brito E Outros - recorrido(s)bradesco Financiamentos- Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior E Outros.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.11) Processoorigem: 30224871320128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Maria Célia Estrela Silva De Oliveira- Advogado(S) Dr(S): Camila Araújo Toscano De Moraes E Outros -recorrido(s)banco Volkswagen- Advogado(S) Dr(S): Aldenira Gomes Diniz.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.12) Processoorigem: 20020119732507 – Ri Cível - Repetição De Indébito -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Adozinda Isabel Sena De Freitas- Advogado(S) Dr(S): Hilton Hril Martins Maia E Outros -recorrido(s)bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Jullyanna Karlla Viegas Albino E Outros.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.13) Processoorigem: 30102746620128152003 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2ºjuizado Especial Misto De Mangabeira-Recorrente(S)Bradesco Financiamentos- Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior E Outros -recorrido(s)hugo Felipe Tenório De Oliveira- Advogado(S) Dr(S): Carlos Barbosa De Carvalho.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.14) Processoorigem: 20020129089773 – Ri Cível - Repetição De Indébito -juízo 2ºjuizado Especial Misto De Mangabeira-Recorrente(S)Banco Bv Financeira S/A- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo-Recorrido(S)Maria Lucila Lima Galdino- Advogado(S) Dr(S): Danilo Cazé Braga Da Costa Silva E Outros.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.15) Processoorigem: 30107241520128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Maria Rosilene Da Costa- Advogado(S) Dr(S): Wilson Ribeiro Moraes Neto E Outros -recorrido(s)bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luana Thainá Albuquerque Barreto E Outros.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.16) Processoorigem: 20020119635262 – Ri Cível - Repetição De Indébito - Juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Patricia Grisi De Araujo Resende- Advogado(S) Dr(S): Adryana Carla Araújo Do Nascimento Lima E Outros -recorrido(s)bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Jullyanna Karlla Viegas Albino E Outros.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.17) Processoorigem: 30234935520128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Sanjoval Feitosa Ferreira- Advogado(S) Dr(S): Diogenes Psametic Figueiredo Henrique Da Silvae Outros -recorrido(s)bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Jullyanna Karlla Viegas Albino E Outros.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.18) Processoorigem: 20020119139745 – Ri Cível – Restituição -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Marcelo Ricardo De Araújo – Advogado(S) Dr(S): Danilo Cazé Braga Da Costa Silva E Outros -recorrido(s)phillips Do Brasil Ltda – Advogado(S) Dr(S): Fabio Rivelli E Outros -recorrido(s): eletronica Enterprise Ltda– Advogado(S) Dr(S): Pedro Victor De Melo.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.19) ProcessOOrigem: 30191138620128152001 – RI CÍVEL -PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -Juízo 1º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(s)AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA- ADVOGADO(S) DR(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI E OUTROS -Recorrido(s)SANDRA REGINA CORREIA NOBREGA- ADVOGADO(S) DR(s): Nadja Elida da Nóbrega Crispim.Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.Juiz Relator: Dr. Alexandre Targino Gomes Falcão-20) Processoorigem: 30091115720128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo-Recorrido(S)Jailton Dos Santos Ferreira- Advogado(S) Dr(S): Ricardo Da Costa E Sousa.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.21) Processoorigem: 20020119561419 – Ri Cível - Repetição De Indébito -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Jorge Da Cunha De Lima Filho- Advogado(S) Dr(S): Reinaldo Peixoto De Melo Filho-Recorrido(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Jullyanna Karlla Viegas Albino E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.22) Processoorigem: 30159682220128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)José Nedício De Lacerda Advogado(S) Dr(S): Clóvis Anagê Novais De Araújo Filho E Outros -recorrido(s)severino Antonio Dos Santos- Advogado(S) Dr(S): Livieto Regis Filho .relator: alexandre Targino Gomes Falcão.23) Processoorigem: 30444767520128152001 – Ri C ivil - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Alvaro Marques Galvao Neto- Advogado(S) Dr(S): Andre Beltrão Gadelha De Sá-Recorrido(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.24) Processoorigem: 30391971120128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Ednaldo Dutra Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Igor Ximenes Guimaraes-Recorrido(S)Banco Panamericano- Advogado(S) Dr(S): Feliciano Lyra Moura.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.25) Processoorigem: 20020119642557 – Ri Cível - Repetição De Indébito -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Bradesco Financiamentos- Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior E Outros -recorrido(s)luiz Antonio Da Silva Medeiros- Advogado(S) Dr(S): Igor Ximenes Guimaraesrelator: Alexandre Targino Gomes Falcão.26) Processoorigem: 30176475720128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)José Barbosa Dos Santos Filho- Advogado(S) Dr(S): Hilton Hril Martins Maia-Recorrido(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.27) Processoorigem: 30216262720128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Eliane Santos De Brito Ribeiro- Advogado(S) Dr(S): Sandra Suelen Franca De Oliveira E Outros -recorrido(s)banco Itauleasing S/A- Advogado(S) Dr(S): Antônio Braz Da Silva .relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.28) Processoorigem: 30329346020128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Severino Manoel Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Sandra Suelen Franca De Oliveira-Recorrido(S)Bradesco Financiamentos- Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.29) ProcessO Origem: 30249424820128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Maria Lieda Arruda Ferreira- Advogado(S) Dr(S): Antonio Rooney De Arruda Filho E Outros -recorrido(s)bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.30) Processoorigem: 30386393920128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Manoel Gomes Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Lucas De Sousa Freitas Suassuna -recorrido(s)bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.31) Processoorigem: 30231150220128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Clézio De Oliveira Mascimento- Advogado(S) Dr(S): Marcelo Ferreira Soares Raposo E Outros -recorrido(s)banco Itauleasing S/A- Advogado(S) Dr(S): .Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.32) Processoorigem: 30204086120128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Banco Bradesco S/A- Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior E Outros -recorrido(s)Jose Guilherme Da Silva Junior- Advogado(S) Dr(S): Pollyana Karla Teixeira Almeida.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.33) Processoorigem: 30377265720128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Banco Volkswagen- Advogado(S) Dr(S): Aldenira Gomes Diniz-Recorrido(S)Cacilda Bezerra Fonseca Tavares Barreto- Advogado(S) Dr(S): Valdemir Tavares Barreto Filho E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.34) Processoorigem: 20020119721393 – Ri Cível - Repetição De Indébito -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Edson Ferreira Paganotti- Advogado(S) Dr(S): Luciana Helena Santiago De Oliveira E Outros -recorrido(s)Itaúcard- Advogado(S) Dr(S): Antônio Braz Da Silva.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.35) Processoorigem: 30314328620128152001- Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Francisco Das Chagas De Oliveira- Advogado(S) Dr(S): Dinarte Paulino De Araujo Segundo-Recorrido(S)Itaúcard- Advogado(S) Dr(S): Antônio Braz Da Silva.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.36) Processoorigem: 20020129063406 – Ri Cível - Repetição De Indébito -juízo 2ºjuizado Especial Misto De Mangabeira-Recorrente(S)Bfbleasing S/A Arrendamento Mercantil S/A- Advogado(S) Dr(S): Antônio Braz Da Silva-Recorrido(S)Jose Alves Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Afro Rocha De Carvalho E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.37) Processoorigem: 20020129013187 – Ri Cível -repetição De Indébito -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Regimara Medeiros De Freitas- Advogado(S) Dr(S): Pollyana Karla Teixeira Almeida-Recorrido(S)Bradesco Financiamentos- Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.38) Processoorigem: 30356652920128152001- Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível-Juízo 3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)José Vanderlei De Lima Filho- Advogado(S) Dr(S): Josauro Pereira Da Costa - Recorrido(S)Bradesco Financiamentos- Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.39) Processoorigem: 2002012-Recorrente(S)André Reogério Alves Svendsen- Advogado(S) Dr(S): João Batista Costa De Araújo-Recorrido(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Jullyanna Karlla Viegas Albino E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.40) Processoorigem: 7320129046725 – Ri Cível - Nulidade De Cláusula Contratual -juízo Juizado Especial De Cabelado-Recorrente(S)Jadilson Da Silva Menezes- Advogado(S) Dr(S): Francinaldo De Oliveira-Recorrido(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.41) Processoorigem: 3320119519594 – Ri Cível - Repetição De Indébito -juízo Juizado Especial Misto De Santa Rita-Recorrente(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luana Thainá Albuquerque Barreto E Outros -recorrido(s)jeane Rodrigues De Macena- Advogado(S) Dr(S): Hilton Hril Martins Maia.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.42) Processoorigem: 30188141220128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo 4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Cifra S.A Crédito Financiamento E Investimento- Advogado(S) Dr(S): Leonardo Fernandes Franca De Torres-Recorrido(S)Evanize Bezerra De Carvalho- Advogado(S) Dr(S): Lidyane Pereira Silva.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.43) Processoorigem: 30167936320128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Maria Do Carmo Ávila De Moraes- Advogado(S) Dr(S): Waleria Medeiros Lima E Outros -recorrido(s)banco Honda S/A- Advogado(S) Dr(S): Adriana Kátrim De Souza Tolêdo E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.44) Processoorigem: 20020129118291 – Ri Cível - Nulidade De Cláusula Contratual -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Jose Raimundo Dos Santos- Advogado(S) Dr(S): Pedro Gomes Bessa-Recorrido(S)Bfbleasing S/A Arrendamento Mercantil S/A- Advogado(S) Dr(S): Antônio Braz Da Silva.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.45) Processoorigem: 30284422520128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Banco Volkswagen - Advogado(S) Dr(S): Aldenira Gomes Diniz-Recorrido(S)Maria Jose Nunes Da Cruz- Advogado(S) Dr(S): Guilherme Fernandes De Alencar.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.46) Processoorigem: 30375723920128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Ramses Tenório De Albuquerque- Advogado(S) Dr(S): Marcelo Capistrano De Miranda Monte Filho E Outros -recorrido(s)banco Panamericano- Advogado(S) Dr(S): Felycyano Lira Moura.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.47) Processoorigem: 30329675020128152001 – Ri Cível -procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 1º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Jose Severiano Filho- Advogado(S) Dr(S): Danilo Cazé Braga Da Costa Silva E Outros -recorrido(s)bv Financeira- Advogado(S) Dr(S): Jullyanna

Karlla Viegas Albino E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.48) Processoorigem: 30193234020128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 1º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Fdic Npl I- Advogado(S) Dr(S): DANILO MENEZES DE OLIVEIRA . recorrido(s)naíre Ferreira Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Aline Rodrigues De Alencar E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.49) Processoorigem: 20020119739312 – Ri Cível – Declaratória - Juízo 2ºjuizado Especial Misto De Mangabeira-Recorrente(S)Banco Finasa S/A- Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior E Outros -recorrido(s)maria Olíliia Alves Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Victor Andrade Lacet Duarte E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.50) Processoorigem: 30203401420128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo 3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Leonardo Antunes Trindade- Advogado(S) Dr(S): Walbia Imperiano Gomes E Outros -recorrido(s)banco Abn Amro Real S.A- Advogado(S) Dr(S): Elisia Helena De Melo Martini.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.51) Processoorigem: 30190722220128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível-Juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Maria Lucia De Araujo Costa- Advogado(S) Dr(S): Rodrigo Magno Nunes Moraes E Outros -recorrido(s)banco Panamericano- Advogado(S) Dr(S): Feliciano Lyra Moura.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.52) Processoorigem: 30267083920128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível-Juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Marcelo Aroldo Paiva Torquato- Advogado(S) Dr(S): Eriberto Da Costa Neves E Outros -recorrido(s)banco Votorantim- Advogado(S) Dr(S): Jullyanna Karlla Viegas Albino E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.53) Processoorigem: 30284483220128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo-Recorrido(S)Johson Alexandre Ozorio Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Gabriel Pontes Vital E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.54) Processoorigem: 20020109570545 – Ri Cível - Repetição De Indébito -juízo 2ºjuizado Especial Misto De Mangabeira-Recorrente(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Jullyanna Karlla Viegas Albino E Outros -recorrido(s)maria Das Graças De Oliveira Franco Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Marcel Vasconcelos Lima.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.55) Processoorigem: 30216444820128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Alnio De Melo Moura- Advogado(S) Dr(S): Hilton Hril Martins Maia-Recorrido(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.56) Processoorigem: 3320119567296 – Ri Cível - Indenização Por Danos Morais E Materiais - Juízojuizado Especial Misto De Santa Rita-Recorrente(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Jullyanna Karlla Viegas Albino E Outros -recorrido(s)ivanildo Gomes De Lima- Advogado(S) Dr(S): Diego Jose Mangueira Aureliano.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.57) Processoorigem: 30236701920128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Aldivan Andrade Cassiano- Advogado(S) Dr(S): Martinho Cunha Melo Filho E Outros -recorrido(s)banco Panamericano- Advogado(S) Dr(S): Feliciano Lyra Moura.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.58) Processoorigem: 30103621320128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Klênia Marques Pessôa- Advogado(S) Dr(S): Kleber Leonardo De Lima Carvalho-Recorrido(S)Bfbleasing S/A Arrendamento Mercantil S/A- Advogado(S) Dr(S): Antônio Braz Da Silva.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.59) Processoorigem: 30206043120128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Bradesco Financiamentos- Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior E Outros -recorrido(s)joão Severino De Araujo- Advogado(S) Dr(S): Clecio Souza Do Espírito Santo E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.60) Processoorigem: 20020129120172 – Ri Cível - Repetição De Indébito -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Maria Silmária Calixto Dos Santos- Advogado(S) Dr(S): Gabriel Pontes Vital E Outros -recorrido(s)bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.61) Processoorigem: 30341644020128152001 -ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Adilson Alves Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Carlos Barbosa De Carvalho E Outros -recorrido(s)banco Safra S/A- Advogado(S) Dr(S): Elisia Helena De Melo Martini .relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.62) Processoorigem: 30445469220128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Reanto Francisco Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Felipe De Figueiredo Silva -recorrido(s)Itaúcard- Advogado(S) Dr(S): Antônio Braz Da Silva.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.63) Processoorigem: 30236988420128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Cleone Dos Santos Sales- Advogado(S) Dr(S): Nevita Maria Pessoa De Aquino Franca-Recorrido(S)Itaúcard- Advogado(S) Dr(S): Antônio Braz Da Silva.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.64) Processoorigem: 20020119135032 – Ri Cível - Ação De Cobrança -juízo 1º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Maria Marly Sobreira Braga– Advogado(S) Dr(S): Clóvis Anagê Novais De Araújo Filho -recorrido(s)olímpio A. Pimenta– Advogado(S) Dr(S): Georgio Patrick Santos Pimenta E Outros. -recorrido9s) Gema Galgani Leal Santos Pimenta– Advogado(S) Dr(S): Georgio Patrick Santos Pimenta E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.65) Processoorigem: 20020119719389 – Ri Cível - Repetição De Indébito - Juízo 4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo E Outros -recorrido(s)carlos Alberto Ferreira Alves– Advogado(S) Dr(S): Sandra Suelen Franca De Oliveira E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.66) Processoorigem: 20020119135032 – Ri Cível - Ação De Cobrança -juízo 1º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Maria Marly Sobreira Braga– Advogado(S) Dr(S): Clóvis Anagê Novais De Araújo Filho -recorrido(s)olímpio A. Pimenta– Advogado(S) Dr(S): Georgio Patrick Santos Pimenta E Outros. -recorrido9s) Gema Galgani Leal Santos Pimenta– Advogado(S) Dr(S): Georgio Patrick Santos Pimenta E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.67) Processoorigem: 20020119719389 – Ri Cível - Repetição De Indébito - Juízo 4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Bv Financeira Sa– Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo E Outros -recorrido(s)carlos Alberto Ferreira Alves– Advogado(S) Dr(S): Sandra Suelen Franca De Oliveira E Outros.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.68) Recurso: 3052978-86.2011.815.9001(999.2011.974.038-2)Processo ORIGINAL - 200.2011.957.954-4 - MANDADO DE SEGURANÇA-1ª Turma Recursal de João Pessoa:- 2ºJuizado Especial Misto de Mangabeira- IMPETRANTE:Banco Industrial-ADVOGADO(S) DR(S): DANIELLE CHRISTINE DE OLIVEIRA SILVAAZEVEDO- IMPETRADO: JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA — ADVOGADO(S) DR(S): parte sem advogado: Litisconsorte : MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEAL-ADVOGADO(S) DR(S): CICERO DE LIMA E SOUZA.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.69) ProcessOOrigem: 30258596720128152001 – RI CÍVEL - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -Juízo 4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(s)AMERICAN AIRLINES - ADVOGADO(S) DR(S): Thiago Cartaxo Patriota -Recorrido(s)LARISSA OLIVEIRA DE ASSIS- ADVOGADO(S) DR(S): Nadja Elida da Nóbrega Crispim.Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão. 69a) Processo Origem: 20020099292605 – DESPEJO - Juízo4º Juizado Especial Cível da CapitalRelator: Alexandre Targino Gomes Falcão-Recorrente(s)PAULO ROBERTO BEZERRIL -ADVOGADO(S) DR(S): Itamar Gouveia da Silva E OUTROS - Recorrido(s)CARLOS EDUARDO MOREIRA RAMOS – ADVOGADO(S) DR(S): Antonio de Padua Pereira de Melo Junior e outros .Relator: Alexandre Targino Gomes Falcão.Juiz Relator: Dr.Jose Edvaldo Albuquerque De Lima- 70) Processoorigem: 20020129093072 – Ri Cível - Ação De Cobrança - Juízo 4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Jocélio Souza Alves- Advogado(S) Dr(S): Felipe Marinho Correia De Oliveira E Outros -recorrido(s)porto Seguro Cia. De Seguros Gerais- Advogado(S) Dr(S): Samuel Marques Custódio De Albuquerque E Outros.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.71) Processoorigem: 30225495320128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 1º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Energisa- Advogado(S) Dr(S): Thiago Deiglis De Lima Rufino-Recorrido(S)Jose Rodrigues De Sousa- Advogado(S) Dr(S): Marizete Batista Martinse Outros.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.72) Processoorigem: 20020119737274 – Ri Cível – Declaratória -juízo 1º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Unimed João Pessoa Cooperativa De Trabalho Médico- Advogado(S) Dr(S): Luís Fernando Benevides Ceriani-Recorrido(S)Silede Maria Oliveira Alencar E Outros -advogado(s) Dr(S): Bruno De Farias Cascudo.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.73) Processoorigem: 20020129011140 – Ri Cível – Restituição -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Altayr Do Nascimento Silva- Advogado(S) Dr(S): Rodrigo Magno Nunes Moraes E Outros.Recorrido(S)Banco Panamericano- Advogado(S) Dr(S): Feliciano Lyra Moura.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.74) Processoorigem: 30134722020128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo - Recorrido(S)Gilmaudo Jacinto De Oliveira- Advogado(S) Dr(S): Ivan Ricardo De Barros Pires.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.75) Processoorigem: 30309348720128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Jullyanna Karlla Viegas Albino E Outros -recorrido(s)francisco Felizardo Da Silva Neto- Advogado(S) Dr(S): Edmilson Alves De Aguiar Junior.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.76) Processoorigem: 30426259820128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Moema Xavier Pimentel Vieira- Advogado(S) Dr(S): Camila Rodrigues Neves De Almeida Lima -recorrido(s)bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.77) Processoorigem: 30174284420128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Pedro Florindo De Lima- Advogado(S) Dr(S): Edmilson Alves De Aguiar Junior -recorrido(s)bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luana Thainá Albuquerque Barreto E Outros.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.78) Processoorigem: 30242825420128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Banco Finasa S/A.- Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior E Outros -recorrido(s)ana Luiza Nogueira- Advogado(S) Dr(S): Joalysson Barbosa Barros.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.79) Processoorigem: 20020119502355 – Ri Cível - Ação De Cobrança -juízo 4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S) Recorrido; Jailson Andre Marques- Advogado(S) Dr(S): Robson Renato Alves De Albuquerque E Outros -recorrido/recorrente; Vera Cruz Seguradora S/A- Advogado(S) Dr(S): Rostand Inacio Dos Santos.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.80) Processoorigem: 30195789520128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Banco Banif Primus S/A- Advogado(S) Dr(S): Jullyanna Karlla Viegas Albino E Outros -recorrido(s)nicelio Camilo Fernandes- Advogado(S) Dr(S): Sandra Suelen Franca De Oliveira.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.81) Processoorigem: 30189284820128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo 4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Bv Leasing Arrendamento Mercantil- Advogado(S) Dr(S): Jullyanna Karlla Viegas Albino E Outros -recorrido(s)pamela Louise Soares Moreira- Advogado(S) Dr(S): Alexandre Augusto De Lima Santos.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.82) Processoorigem: 30136930320128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo 3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Banco Volkswagen- Advogado(S) Dr(S): Aldenira Gomes Diniz-Recorrido(S)Fabio Queiroz Barbosa- Advogado(S) Dr(S): Alexandre Gustavo Cezar Neves E Outros.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.83)Processoorigem:



20020119213912 – Ri Cível - Repetição De Indébito -juízo 2ºjuizado Especial Misto De Mangabeirarecorrente(S)Bv Financeira S/A Credito Financiamento E Investimento- Advogado(S) Dr(S): Luis Carlos Monteiro Laurenço-Recorrido(S)Nelson Ponce Leon De Lima Neto- Advogado(S) Dr(S): Ana Erika Magalhaes Gomes .relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.84) Processoorigem: 7520119636365 – Ri Cível - Ação De Cobrança -juízo Juizado Especial Misto De Bayeux-Recorrente(S)Mapfre Seguros Vera Cruz Seguradora- Advogado(S) Dr(S): Nay Cordeiro Evangelista De Souza-Recorrido(S)Josemir De Lima Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Gleydson Silvanio Pedrosa Batista.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.85) Processoorigem: 20020119071989 – Ri Cível – Nulidade -juízo 4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)/Recorrido: Luedma Madruga Fernandes E Outros - Advogado(S) Dr(S): Marcus Andre Medeiros Barreto E Outros -recorrido(s)/recorrente; Hermes Felinto De Brito- Advogado(S) Dr(S): Jânio Cidalino De Almeida E Outros .relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.86) Processoorigem: 30136731220128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível - Juízo 3º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Tnl - Pcs S/A - Oi- Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior E Outros -recorrido(s)vilma Teresa Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Jurandir Pereira Da Silva E Outros.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.87) Processoorigem: 301381803520128152001 – Ri Cível - Petição (cível)-juízo 1º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Cia De Crédito, Financiamento E Investimento Renault Do Brasil- Advogado(S) Dr(S): Fernando Abagge Benghi-Recorrido(S)Joceane Gomes Dos Santos- Advogado(S) Dr(S): Anderson Amaral Beserra.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.88) Processoorigem: 30239006120128152001- Ri Cível - Petição (cível) -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Tamires De Oliveira De Lima- Advogado(S) Dr(S): Rafaela Maria De Lima Lopes Santos-Recorrido(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurenço.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.89) Processoorigem: 30354739620128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Alan Lúcio Alves Inácio- Advogado(S) Dr(S): Victor Hugo Soares Barreira-Recorrido(S)Hsbc Bank Brasil S/A- Advogado(S) Dr(S): Fabio Ricardo Carneiro Montenegro.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.90) Processoorigem: 30385882820128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Herbert Richers Micena Da Silva- Advogado(S) Dr(S): Clecio Souza Do Esperito Santo E Outros -recorrido(s)bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurenço.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.91) Processoorigem: 30213352720128152001 – Ri Cível - Petição (cível) - Juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurenço-Recorrido(S)Rita De Cassia Venancio- Advogado(S) Dr(S): Ivana Figueiredo Fernandes De Farias.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.92) Processoorigem: 7320119783998- Ri Cível - Indenização Por Danos Morais -juízo Juizado Especial De Cabedelo-Recorrente(S)Toyota Leasing Do Brasil S.A.Arrendamento Mercantil- Advogado(S) Dr(S): Monique Ribeiro Barros-Recorrido(S)José Arlindo Alvesadvogado(S) Dr(S): Ítalo Charles Da Rocha Sousa.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.93) Processoorigem: 20020129054082 – Ri Cível - Repetição De Indébito -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Maria Das Dores De Souza- Advogado(S) Dr(S): Nevita Maria Pessoa De Aquino Franca-Recorrido(S)Banco Panamericano- Advogado(S) Dr(S): Feliciano Lyra Moura.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.94) Processoorigem: 30256292520128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Rosenildo Oliveira Da Costa- Advogado(S) Dr(S): José Rubens De Moura Filho-Recorrido(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurenço.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.95) Processoorigem: 30222082720128152001 – Ri Cível - Procedimento Do Juizado Especial Cível -juízo2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Edvan Fortunato Dos Santos,- Advogado(S) Dr(S): Thiago De Ataide Brandão-Recorrido(S)Bv Financeira Sa- Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurenço.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.96) Processoorigem: 30364724920128152001 – Ri Cível - Petição (cível) -juízo 2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Hallyson Machado Monteiro- Advogado(S) Dr(S): Carlos Almir Farias Junior-Recorrido(S)Banco Gmac S/A- Advogado(S) Dr(S): Milton Gomes Soares Junior E Outros.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.97) Processoorigem: 20020109365144 – Ri Cível – Ressarcimento -juízo 4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Antonio Fernando Furtado De Almeida– Advogado(S) Dr(S): Giordano Bruno Linhares Melo E Outros -recorrido(s)policaid Systems E Serviços S/A– Advogado(S) Dr(S): Angello Ribeiro Angelo E Outros -recorrido(s) Supermercados Do Nordeste Ltda - Bompreço– Advogado(S) Dr(S): Ricardo De Oliveira Franceschini E Outros.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.98) Processoorigem: 20020119344238- Ri Cível - Indenização Por Danos Morais E Materiais -juízo2º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Maria De Fatima Fontes Eloy-Advogado(S) Dr(S): Maria De Fátima De Sá Fontes E Outros -recorrido(s)tim Nordeste S.A.-advogado(s) Dr(S): Advogado Não Cadastrado No Sistema.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.99) Processoorigem: 20020109365144 – Ri Cível – Ressarcimento -juízo 4º Juizado Especial Cível Da Capital-Recorrente(S)Antonio Fernando Furtado De Almeida– Advogado(S) Dr(S): Giordano Bruno Linhares Melo E Outros -recorrido(s)policaid Systems E Serviços S/A– Advogado(S) Dr(S): Angello Ribeiro Angelo E Outros -recorrido(s) Supermercados Do Nordeste Ltda - Bompreço– Advogado(S) Dr(S): Ricardo De Oliveira Franceschini E Outros.Relator: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima.100) Processoorigem: 30175306620128152001 – RI CIVEL - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -Juízo 3º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)JOSE JEFFERSON JERONIMO VIEIRA- ADOVADO(S) DR(S): Pollyana Karla Teixeira Almeida-Recorrido(s)Banco Fiat S/A- ADOVADO(S) DR(S): Antônio Braz da Silva.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.101) Processoorigem: 30134531420128152001 – RI CIVEL - PETIÇÃO (CÍVEL) -Juízo 2º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)HELIO DINIZ DOS SANTOS - ADOVADO(S) DR(S): LUDMILA GONZAGA DE SOUZA E OUTROS -Recorrido(s)AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.- ADOVADO(S) DR(S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI E OUTROS.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.102) Processoorigem: 30383821420128152001- RI CIVEL - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - Juízo 2º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)SERGIO RICARDO FIGUEIREDO DA SILVA- ADOVADO(S) DR(S): ANTONIO ROONEY DE ARRUDA FILHO E OUTROS -Recorrido(s)Banco Fiat S/A- ADOVADO(S) DR(S): Antônio Braz da Silva.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.103) Processoorigem: 30315878920128152001 – RI CIVEL - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL-Juízo 1º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)DANYELE ANDRADE DA SILVA- ADOVADO(S) DR(S): Neuvanize Silva de Oliveira-Recorrido(s)BANCO HONDA S/A- ADOVADO(S) DR(S): ANA CARLA CAVALCANTE DE ARAUJO.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.104) Processoorigem: 7520119203869 – RI CIVEL - REPETIÇÃO DE INDEBITO -Juízo Juizado Especial Misto de Bayeux-Recorrente(s)MANOEL ALVES DE MELO FILHO- ADOVADO(S) DR(S): Ana Clara Menezes Heim-Recorrido(s)BV FINANCEIRA SA- ADOVADO(S) DR(S): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO E OUTROS.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.105) Processoorigem: 20020119662274 – RI CIVEL -REPETIÇÃO DE INDEBITO -Juízo 2º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)LEIDSON DO NASCIMENTO MENDES- ADOVADO(S) DR(S): Giullyana Flavia de Amorim E OUTROS -Recorrido(s)BRADESCO FINANCIAMENTOS- ADOVADO(S) DR(S): Parte sem advogado.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.106) Processoorigem: 20020129066003 – RI CIVEL - REPETIÇÃO DE INDEBITO -Juízo 2º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)SEVERINO PEREIRA RUFINO- ADOVADO(S) DR(S): HILTON HRIL MARTINS MAIA-Recorrido(s)BANCO PANAMERICANO- ADOVADO(S) DR(S): Feliciano Lyra Moura.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.107) Processoorigem: 20020129094344 – RI CIVEL - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS -3º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)FLÁVIA FERNANDA MAGALHÃES DE ATHAYDE- ADOVADO(S) DR(S): THIANA SILVIA DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS -Recorrido(s)PRIME CURSUS LIVRES LTDA- ADOVADO(S) DR(S): Wilson Belchior E OUTROS.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.108) Processoorigem: 30289896520128152001 – RI CIVEL - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -Juízo 3º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)BANCO BV S.A- ADOVADO(S) DR(S): LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO E OUTROS -Recorrido(s)SEVERINO ANTONIO DE SOUZA- ADOVADO(S) DR(S): Neuvanize Silva de Oliveira.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.109) Processoorigem: 7520119291666 – ri cível -DECLARATORIA -Juízo Juizado Especial Misto de Bayeux-Recorrente(s)MACIEL DA SILVA ARAÚJO - ADOVADO(S) DR(S): Ana Clara Menezes Heim-Recorrido(s)BV FINANCEIRA SA - ADOVADO(S) DR(S): Luiz Carlos Monteiro Laurenço.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.110) Processoorigem: 20020129064628 – ri civ el - REPETIÇÃO DE INDEBITO -Juízo 2º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)IVANIZE LACET XAVIER- ADOVADO(S) DR(S): Pollyana Karla Teixeira Almeida-Recorrido(s)BV FINANCEIRA SA- ADOVADO(S) DR(S): Luiz Carlos Monteiro Laurenço.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.111) Processoorigem: 20020119826218 – ri cível -REPETIÇÃO DE INDEBITO -Juízo 3º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)BV FINANCEIRA SA- ADOVADO(S) DR(S): Luiz Carlos Monteiro Laurenço-Recorrido(s)JOELSON CANDIDO DOS SANTOS- ADOVADO(S) DR(S): IGOR XIMENES GUIMARAES.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.112) Processoorigem: 30393166920128152001 – ri cível -PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -Juízo 2º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)SINVAL FRANCELINO DA SILVA- ADOVADO(S) DR(S): Gleydson Silvanio Pedrosa Batista-Recorrido(s)BV FINANCEIRA SA- ADOVADO(S) DR(S): Luiz Carlos Monteiro Laurenço.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.113) Processoorigem: 30390975620128152001 – ri cível - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL-Juízo 3º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)GERLANE DE ARAÚJO SILVA CABRAL- ADOVADO(S) DR(S): Giullyana Flavia de Amorim e outros-Recorrido(s)Banco Itauleasing S/A- ADOVADO(S) DR(S): Antônio Braz Da Silva.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.114) Processoorigem: 30164108520128152001 – ri cível -PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL-Juízo 2º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)VÂNIA XAVIER GONÇALVES- ADOVADO(S) DR(S): HILTON HRIL MARTINS MAIA-Recorrido(s)BV FINANCEIRA SA- ADOVADO(S) DR(S): Luiz Carlos Monteiro Laurenço.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.115) Processoorigem: 30184868220128152001 – RI CIVEL - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - Juízo3º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)Cia de Crédito, Financiamento e Investimento Renault do Brasil- ADOVADO(S) DR(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO -Recorrido(s)FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ- ADOVADO(S) DR(S): ELOI CUSTÓDIO MENESES.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.116) Processoorigem: 30378677620128152001 – RI CIVEL - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -Juízo 2º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)ADRIANO MEIRELES DA SILVA- ADOVADO(S) DR(S): HILTON HRIL MARTINS MAIA-Recorrido(s)BV FINANCEIRA SA- ADOVADO(S) DR(S): Luiz Carlos Monteiro Laurenço. Relator: Jose Edvaldo Albuquerque de Lima.117) Processoorigem: 20020129015182 – RI CIVEL -REPETIÇÃO DE INDEBITO -Juízo 2º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)MARIA JOSE COSTA BRITO- ADOVADO(S) DR(S): LIONALDO SANTOS SILVA-Recorrido(s)BV FINANCEIRA SA - ADOVADO(S) DR(S): Luiz Carlos Monteiro Laurenço. Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.118) Processoorigem: 20020119717086 – RI CIVEL -REPETIÇÃO DE INDEBITO -Juízo2º Juizado Especial

Cível da Capital-Recorrente(s)BV FINANCEIRA SA- ADOVADO(S) DR(S): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO E OUTROS -Recorrido(s)ELIAS BARBOSA DE OLIVEIRA- ADOVADO(S) DR(S): Giullyana Flavia de Amorim E OUTROS.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.119) Processoorigem: 20020119796882 – ri cível - rePETIÇÃO DE INDEBITO -Juízo 3º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)BV FINANCEIRA SA- ADOVADO(S) DR(S): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO e outros -Recorrido(s)MARIA DO SOCORRO MARQUES- ADOVADO(S) DR(S): Giullyana Flavia de Amorim e outros.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.120) Processoorigem: 30227106320128152001 – ri cível - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -Juízo 4º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)BV FINANCEIRA SA- ADOVADO(S) DR(S): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO e outros -Recorrido(s)MARIA DA GLÓRIA IZIDRO DOS SANTOS- ADOVADO(S) DR(S): Giullyana Flavia de Amorim e outros.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.121) Processoorigem: 30260605920128152001 RI CIVEL - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -Juízo 1º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)BANCO HONDA S/A- ADOVADO(S) DR(S): Arlinetti Maria Lins-Recorrido(s)MARIA LUZINETE CABRAL DE SENA- ADOVADO(S) DR(S): Giullyana Flavia de Amorim E OUTROS.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.122) Processoorigem: 20020119638936- RI CIVEL - NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL -Juízo 2º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)ANA GLORIA DA SILVA- ADOVADO(S) DR(S): PAMELA CAVALCANTE DE CASTRO E OUTROS -Recorrido(s)BANCO GMAC S/A- ADOVADO(S) DR(S): Elza Filgueiras de Siqueira Campos Cantalice Florentino E OUTROS.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.123) Processoorigem: 20020119397772 – RI CIVEL - REPETIÇÃO DE INDEBITO - Juízo 2º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)NIEDSON PEREIRA DE PONTES- ADOVADO(S) DR(S): AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE E OUTROS -Recorrido(s)BANCO HONDA S/A- ADOVADO(S) DR(S): Adriana Kátrim de Souza Tolêdo E OUTROS.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.124) Processoorigem: 20020119517114 – RI CIVEL – RESSARCIMENTO - Juízo 3º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)ITAÚCARD- ADOVADO(S) DR(S): CELSO MARCON E OUTROS -Recorrido(s)SELMAMOTA BELCHIOR- ADOVADO(S) DR(S): Neuvanize Silva de Oliveira.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.125) Processoorigem: 30179299520128152001 – RI CIVEL - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -Juízo 2º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA- ADOVADO(S) DR(S): EDMILSON ALVES DE AGUIAR JUNIOR-Recorrido(s)Banco Fiat S/A- ADOVADO(S) DR(S): Antônio Braz da Silva.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.126) Processoorigem: 20020119116644 – RI CIVEL -REPETIÇÃO DE INDEBITO -Juízo 3º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)BV FINANCEIRA SA- ADOVADO(S) DR(S): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO E OUTROS -Recorrido(s)SANDRA LIMA DE ALMEIDA SOUZA- ADOVADO(S) DR(S): IGOR XIMENES GUIMARAES.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.127) Processoorigem: 20020119724363 – RI CIVEL - REPETIÇÃO DE INDEBITO -Juízo 2º Juizado Especial Cível da Capital-Recorrente(s)WELLINGTON ROMAO- ADOVADO(S) DR(S): Danilo Cazé Braga da Costa Silva E OUTROS -Recorrido(s)BANCO BV FINANCEIRA- ADOVADO(S) DR(S): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO E OUTROS.Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima.FISICOS: 128) PROCESSO 058.2012.000.445-0/001 – FISICO -JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO – RECORRENTE: BV FINANCEIRA - ADOVADO(S) DR(S): LUANA THAYNA DE ALBUQUERQUE BARRETO E OUTROS – RECORRIDO: CLAUDIO ERNESTO FARIAS RODRIGUES -ADOVADO(S) DR(S): EDSON ULISSES MOTRACOMETA -RELATOR: JUIZ ADHAILTON LACET CORREIA PORTO.129) PROCESSO 029.2011.000.529-4/001 -FISICO - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRUZ DO ESPIRITO – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO – RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A -ADOVADO(S) DR(S): LUANA THAYNA DE ALBUQUERQUE BARRETO E OUTROS – RECORRIDO: TARCISIO DA SILVA ARAUJO - ADOVADO(S) DR(S): FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA – RECORRIDO: BANCO SANTANDER S/A -ADOVADO(S) DR(S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -RELATOR: JUIZ ADHAILTON LACET CORREIA PORTO.131) PROCESSO : 200.2004.044.930-4/001 (FISICO) - DECLARATORIA – 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A – ADOVADO(S) DR(s): CAIO CESAR VIEIRA ROCHA E OUTROS – RECORRIDO: MARIA DALVA CUNHA- ADOVADO(s) DR(S): JOSE ALVES FORMIGA. RELATOR: JUIZ ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO.132) PROCESSO : 073.2011.001.517-6/001 (FISICO) - OBRIGAÇÃO DE FAZER - JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO -PB – RECORRENTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA – ADOVADO(S) DR(s) : george alexandre ribeiro de oliveira e outros – recorrido: paulo fernando cavalcanti dos santos - advogado(S) dr(S): adonias araujo sobrinho e outros. Relator: juiz alexandre targino gomes falcão.133) processo : 073.2010.005.362-5/001 (FISICO) - AÇÃO DE COBRANÇA – JUIZADO ESPECIAL DE CABADELO -PÇB – RECORRENTE: PREVI – ADOVADO(S) DR(S): JOAO ANDRE SALES RODRIGUES E OUTROS – RECORRIDO: DAVI SARAIVA DO AMARAL – ADOVADO(S) DR(S): ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO E OUTROS. RELATOR: JUIZ ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO.134) PROCESSO 041.2010.001.950-8/001 – FISICO - JUIZADO ESPECIAL DA comarca de alhandra -pb – AÇÃO de indenização -RECORRENTE: ana cristina bernardino da silva - ADOVADO(S) DR(S): tiago sobral pereira filho – RECORRIDO: energisa - ADOVADO(S) DR(S): denize cruz cabral. RELATOR: JUIZ ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO.135) PROCESSO 041.2010.001.797-3/001 -FISICO -JUIZADO ESPECIAL da comarca de alhandra -pb – AÇÃO de obrigação de fazer – RECORRENTE: banco do brasil s/a – advogado(s) dr(S) arlinetti maria lins -RECORRIDO: alex gaspar rodrigues - ADOVADO(S) DR(S): maria madalena sorrentino loianza.RELATOR: JUIZ ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO.136) PROCESSO 002.2010.000.472-6/001 -FISICO - JUIZADO ESPECIAL da comarca de CAAPORA – AÇÃO OBNRIGAÇÃO DE FAZER – RECORRENTE: BANCO BMG S/A - ADOVADO(S) DR(S): LUCIANA CARMELIO SILVA E OUTROS – RECORRIDO: MARIA DAS NEVES LIRA SOARES -ADOVADO(S) DR(S): RITA DE CASSIA LIMA DA SILVA SANTOS -RELATOR: JUIZ ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO.137) PROCESSO 073.2011.002.757-7/001 -FISICO - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CABEDELLO -AÇÃO DECLARATORIA -RECORRENTE: ENERGISA - ADOVADO(S) DR(S): MARCELO ZANNETI GODOI E OUTROS -RECORRIDO: JOAO BATISTA COELHO DE ARAUJO FILHO. ADOVADO(S) DR(S): FRANCINALDO DE OLIVEIRA. RELATOR: JUIZ ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO.138) PROCESSO 058.2012.001.928-8/001 – FISICO - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -AÇÃO REPETIÇÃO DE INDEBITO -RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A -ADOVADO(S) DR(S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO E OUTROS -RECORRIDO: LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA - ADOVADO(S) DR(S): EDSON ULISSES MOTA COMETA - RELATOR: JUIZ ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO.139) PROCESSO 029.2011.000.610-2/001 – FISICO – JUIZADO ESPECIAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO -AÇÃO REPETIÇÃO DE INDEBITO – RECORRENTE: BV FINANCEIRA -ADOVADO(S) DR(S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO E OUTROS -RECORRIDO: MANOEL RODRIGUES DA SILVA -ADOVADO(S) DR(S): RODRIGO RODRIGUES ALVES -RELATOR: JUIZ ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO.140) PROCESSO 058.2011.000.494-0/001 -FISICO -JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -AÇÃO REPETIÇÃO DE INDEBITO – RECORRENTE: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS RCI - ADOVADO(S) DR(S): SIGISFREDO HOEPEERS E OUTROS -RECORRIDO: CLAUDIO DUTRA DOS SANTOS -ADOVADO(S) DR(S): RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR .RELATOR: JUIZ ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO. 141) PROCESSO 058.2012.000.196-9/001-FISICO - JUIZADO ESPECIAL da comarca de rio tinto – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO -RECORRENTE: BV FINANCEIRA - ADOVADO(S) DR(S): LUANA THAYNA DE ALBUQUERQUE BARRETO E OUTROS -RECORRIDO: LINDECI GOMES DE MELO -ADOVADO(S) DR(S): EDSON ULISSES MOTA COMETA -RELATOR: JUIZ JOSE EDVALDO ALBUQUERQUE LIMA.142) PROCESSO 029.2011.000.439-6/001 – FISICO - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO -AÇÃO REPETIÇÃO DE INDEBITO – RECORRENTE: BV FINANCEIRA - ADOVADO(S) DR(S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -RECORRIDO: MARIA DA GUIA BARBOSA DOS REIS -ADOVADO(S) DR(S): GABRIEL PONTES VITAL -RELATOR: JUIZ JOSE EDVALDO ALBUQUERQUE LIMA.143) PROCESSO 121.2011.000.616-4/001 – FISICO – RI CIVEL - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE LUCENA -PB – AÇÃO DE COBRANÇA -RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A - ADOVADO(S) DR(S): WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS -RECORRIDO: IGERLANDIA DA SILVA SANTOS -ADOVADO(S) DR(S): FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ JOSE EDVALDO ALBUQUERQUE LIMA.144) PROCESSO 058.2012.000.593-7/001 – FISICO – RI CIVEL - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO – AÇÃO ANULATORIA – RECORRENTE: BV FINANCEIRA - ADOVADO(S) DR(S): LUANA THAYNA DE ALBUQUERQUE BARRETO E UTROS -RECORRIDO: MARIA FELIX BARBOSA -ADOVADO(S) DR(S): RTONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR -RELATOR: JUIZ JOSE EDVALDO ALBUQUERQUE LIMA.145) PROCESSO 058.2011.001.741-3/001 – FISICO – RI CIVEL - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -AÇÃO DE COBRANÇA -RECORRENTE: BRADESCO AUTO CIA DE SEGUROS S/A -ADOVADO(S) DR(S): ROSTAND INACIO DOS SANTOS E OUTROS -RECORRIDO: ED CHACON DE OLIVEIRA -ADOVADO(S) DR(S): ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.RELATOR: JUIZ JOSE EDVALDO ALBUQUERQUE LIMA..Observação: Julgamento Com Observância Ao Texto Implícito No Enunciado 85 Do Fonaje Que Giza: “O Prazo Para Recorrer Da Decisão De Turma Recursal Fluiirá Da Data Do Julgamento”, C/C O Artigo 19 – “ As Intimações Serão Feitas Na Forma Prevista Para Citação, Ou Por Qualquer Outro Meio Idôneo De Comunicação” E “ § 1º – Dos Atos Praticados Na Audiência, Considerar-Se-ÃO Desde Logo Cientes As Partes” E, Art. 45 – “ As Partes Serão Intimidadas Da Data Da Sessão De Julgamento”, Ambos Da Lei 9.099/95, E Ainda, Em Consonância Com A Lei 11.419/2006.”João Pessoa, 21/01/2013. Bel. João Luiz De França Neto – Analista Judiciário – Chefe De Secretaria Da 1ª Turma Recursal Mista Da Capital. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 399790620118152001 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Jui z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e dele conhecimento tiverem que por este Juizo ecartorio tramita o processo em epigrafe, promovido por mRodrigo Veras Marinho contra BV Financeira S/A. E, e o presente para intimar RODRIGOVERAS MARINHO, CPF/MF 05393781431, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob penade arquivamento.E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou expedir o presente edital que sera publicado uma vez no DJ por se tratar de diligencia deste Juiz. Cumpra-se. dado e passado nesta cidade de João pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 23 de janeiro de 2013. Eu, Izaura Goncalves de Lira, chefe de cartorio, digitei. (a) Ricardo dacosta freitas, juiz de direito.



COMARCA DA CAPITAL. 6A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 327032320088152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio tramita o processo em epigrafe, promovi do por Milton Easton Simoes, em face de Condominio Edifício Manaira, tendo como objeto, garagens situadas na area comum do Condominio Edifício Manaira, situado na Av. Joao Mauricio, 1591, Manaira, nesta Capital.E, e o presente para citar a todos os interessados, ausentes, pessoas incertas e nao sabidas, para, querendo, contestar a acao, no prazo de(quinze) dias, sob pena de revelia. Ficando advertido os citandos de que nao sendo contestada a acao, presumir-se-ao verdadeiros os fatos articulados pelo autor e em consequencia podera haver o julgamento anteci pado da lide. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Joao pessoa, Capital do estado da Paraiba, aos 23/01/2013. Eu, Izaura Goncalves de Lira, Chefe de Cartorio, digitei. (as) Ricardo da Costa Freitas, Juiz de Direito, em substituaico.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 327032320088152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este juizo processa os termos da acao penal acima, em que move a Justica Publica em face de NIVALDO FERREIRA DE LIMA NETO, vulgo NOVINHO, natural de Joao Pessoa/PB, solteiro, profissao nao declarada, filho de pai nao declarado e de Severina de Lima Ferreira, residente a rua Brasilino Alves da Nobrega, 156, Valentina de Figueiredo, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este Edital INTIMADO a comparecer no dia 26 de fevereiro de 2013, as 14:00 horas, no plenário do Juri, no 5. andar do Forum Criminal, desta capital, a fim de ser submetido a julgamento pelo Juri Popular. E para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital, que sera publicado no DJ e afixado no atrio do Forum, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa/PB, aos vinte e tres dias do mes de janeiro de 2013. Eu, Edilva Gomes, Tecnico Judiciario, o digitei. as) Dra. Maria dos Remedios Pordeus Pedrosa Veloso de Franca - Juiza de Direito em substituaico - Presidente do 1. Tribunal do Juri da capital.

COMARCA DA CAPITAL - PB. 1ª VARA DO EXECUTIVO FISCAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÕES E INTIMAÇÃO. Dr. **JOÃO BATISTA VASCONCELOS** , Juiz de Direito da 1ª VARA DO EXECUTIVO FISCAL, COMARCA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. JOSÉ MARCOS DE SOUSA DA SILVA, levará à venda em arrematação pública, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em **1º LEILÃO** no dia **28/02/2013 a partir das 16:30 horas**; Se não houver licitantes, fica designado o **2º LEILÃO** por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia, **14/03/2013 a partir das 16:30 horas**, no Átrio do Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, situado à Rua João Machado, s/n, Centro, na cidade de João Pessoa - PB, dos bens penhorados nos autos da Ação abaixo relacionada.

COMARCA DA CAPITAL - PB. 1ª VARA DO EXECUTIVO FISCAL, EDITL DE PRAÇA E LEILÕES E DE INTIMAÇÃO. DATAS: 1º LEILÃO DIA 28/02/2013, a partir das 16:30 horas, E 2º LEILÃO DIA 14/03/2013, a partir das 16:30 horas. PROCESSO Nº 200.2007.760.395-5, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, EXEQUENTE: MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA – CNPJ. 08.778.326/0001-56. EXECUTADO: BENEDITO ELMIRO FARIAS, BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 – 01 (Um) Imóvel residencial situado na Rua Coronel Joaquim Pereira dos Santos, nº 54, bairro de Cuiá, no Conjunto Valentina de Figueiredo, João Pessoa – PB, devidamente registrado no Cartório Carlos Ulysses, no Registro Geral de Imóveis da Zona Sul desta Comarca de João Pessoa – PB, sob Matrícula nº 33030, onde estar averbada a penhora do referido Imóvel. Avaliado em R\$ 100.000,00 (Cem ml reais).

ADVERTÊNCIA: 01) Fica intimado pelo presente Edital o(s) Sr(s). Executado(s) e cônjuge(s), se casado(s) forem, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os credores hipotecário/fiduciários, e os credores com penhora anteriormente averbada, que não sejam parte na presente execução, acerca do Leilão designado. **02)** No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, **que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: 1)** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC). **03)** No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. **04)** O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o Art. 705, IV, do CPC. **05)** E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei. e para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores e terceiros, passou-se o presente edital, Ao(s) 22 dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2013, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ficando desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, José Marcos de Sousa da Silva, Leiloeiro Oficial Portarias TJ/PB Nº 09/2002 e 1237/2008, o digitei, e imprimi.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 996459520128152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER DIEGO SILVA VIEIRA, natural de Lagoa de Dentro/PB, frentista de feira, filho de Pedro Silva Vieira e Jonilde Bezerra, nascido em 28/02/1981, queresidia na rua estudante joao batista santo, 08, ilha do bispo, nesta ca pital, atualmente em lugar incerto e não sabido que desde ja considere se CITADO da denuncia oferecida pelo MP por infracao ao Art 155, §4º, I c/c Art 14, II, todos do CP devendo no prazo de 10 dias apresentar defesa escrita atraves de advogado, nos termos do art 396 A do CPP.João Pessoa, 23/01/2013.Dr.Flavio Teixeira de Oliveira.Juiz de Direito.Eu, Ana Lucia Cavalcanti, Tec Judiciaria o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 1079714420128152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JOSELIO FERREIRA DE MELO, conhecido por Jo, natural de Joao Pessoa/PB, filho de Geraldo Ferreira de Melo e Maria das Dores dos Santos, nascido em 05/01/1987, que residia em um beco proximo a r Joao Sampaio de Brito 12, na casa 101, novais, nesta capital, atualmente em lugar incerto e nao sabido que desde ja considere se CITADO da denuncia oferecida pelo MP por infracao ao Art 14, caput, da Lei 10826/03 e Art 28 da Lei 11343/06, c/c Art 69 do CP, devendo no prazo de 10 dias apresentar defesa escritaatraves de advogado, nos termos do art 396 A do CPP.Joao Pessoa, 23/01/2013, Dr.Flavio T de Oliveira.Juiz de Direito.Eu, Ana Cavalcanti o digite

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 153144220128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE USUCAPÍÃO URBANO nº 001.2012.015.314-1, requerida por RISALVA ARAÚJO FERREIRA LEITE, alegando o promovente que há mais de 05 anos detêm a posse mansa, pacífica e ininterrupta de um imóvel residencial edificado em terreno próprio localizado na rua Freira Francisca Gusmão, nº 444, Conjunto Severino Cabral, nesta cidade de Campina Grande, PB, cujo terreno mede 14, 00 metros de frente e fundos por 20, 00 metros de ambos os lados, limitando-se na frente coma rua Freira Francisca Gusmão; lado esquerdo com o terreno pertencente a CEHAP; lado direito com o imóvel de Senhora Tutiméia Alexandrino da Silva; e nos fundos com o imóvel da Senhora Maria Edineide Alexandre Pereira. Pelo presente FICAM CITADOS os interessados, ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no pedido exordial (arts. 285 e 319 do CPC). A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPRASE. Campina Grande, 23 de Janeiro de 2013. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 187431720128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE USUCAPÍÃO EXTRAORDINÁRIO nº 001.2012.018.743-8, requerida por VASTY MARIA PEREIRA, alegando o promovente que há mais de 10 anos tem a posse mansa, pacífica e ininterrupta de uma casa localizada na rua São Jacinto, nº 60, bairro da Conceição, nesta cidade de Campina Grande, PB, cujo imóvel mede 5, 50 metros de frente e fundos, com 17, 00 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se nos fundos na Travessa São Jacinto, com Dona Socorro; do lado direito com a casa de propriedade de Marconi Sobreira Cavalcante; do lado esquerdo com a casa de propriedade da Senhora Luzia Santos Silva Figueiredo. Pelo presente FICAM CITADOS os interessados, ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no pedido exordial (arts. 285 e 319 do CPC). A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPRASE. Campina Grande, 23 de Janeiro de 2013. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 189768220108150011 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO nº 001.2010.018.976-8, referente ao espólio de OMAR CASTELO BRANCO. É o presente para a INTIMAÇÃO do inventariante GILSON AES BARRETO CASTELO

BRANCO, RG 2.263.383 SSP/PB, para no prazo de 15 dias informar o endereço de sua esposa ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA, devido ao fato da mesma não ter sido localizada no endereço fornecido nos autos. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no atrio do forum local. CUMPRASE. Campina Grande, 23 de Janeiro de 2013. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 216713820128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE USUCAPÍÃO EXTRAORDINÁRIO nº 001.2012.021.671-6, requerida por IRACI JOSEFA DA CONCEIÇÃO, alegando o promovente que há mais de 20 anos está na posse mansa, pacífica e ininterrupta, por si e seus antecessores em relação a UMA PARTE DE TERRA no lugar denominado Sítio Morada do Sol, no Alvinho, Município de Lagoa Seca, PB, medindo 2, 0 hectares limitando-se na frente que corresponde ao leste com a estrada a 7 km do município de Lagoa Seca; lado esquerdo, que corresponde ao norte com o Sítio de propriedade do Doutor Gilvandro Carneiro Leal e a Doutora Carlota A. do Ceará Carneiro; lado direito que corresponde ao sul com o Senhor Clodoaldo Braga dos Santos e Maria Anilda Costa Braga; nos fundo que corresponde ao oeste com o sítio de propriedade do Senhor Francisco José de Oliveira Coutinho. Pelo presente FICAM CITADOS os interessados, ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no pedido exordial (arts. 285 e 319 do CPC). A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPRASE. Campina Grande, 23 de Janeiro de 2013. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 245199520128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE USUCAPÍÃO EXTRAORDINÁRIO nº 001.2012.024.519-4, requerida por JOSÉ PEDRO NETO E ELIZETE GONÇALVES, alegando o promovente que há mais de 30 anos detêm a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel residencial e respectivo terreno localizado na rua Fleuripes Coutinho, nº 323, bairro de Bodocongó, nesta cidade de Campina Grande, PB, cujo terreno mede 180, 95m² com 111, 49m² de área construída, limitando-se do lado direito com Terezinha Miguel Félix; do lado esquerdo com José Félix dos Santos e Maria das Virgens Rocha Lima; nos fundos com um terreno baldio de propriedade da Senhora Rosilda Alves Oliveira. Pelo presente FICAM CITADOS os interessados, ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no pedido exordial (arts. 285 e 319 do CPC). A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPRASE. Campina Grande, 23 de Janeiro de 2013. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 1232572120128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE USUCAPÍÃO ORDINÁRIO nº 001.2012.123257-1, requerida por MARIA EURIDICE ARRUDA SILVA, alegando o promovente que há mais de 30 anos detêm a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel localizado na rua Gercino Farias Leite, nº 115, bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande, PB, cujo terreno mede 150, 00m² com 70, 00m² de área construída, limitando-se do lado direito com a residência de nº 105 de propriedade de Francisca José dos Reis Silva; lado esquerdo com a residência n. 121 de propriedade de Maria do Carmo Gomes de Andrade; fundos com a casa, s/n da rua José Lucas Neto de propriedade de Marcelo Arruda, e na frente com a rua onde está localizado o imóvel usucapiendo. Pelo presente FICAM CITADOS os interessados, ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no pedido exordial (arts. 285 e 319 do CPC). A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPRASE. Campina Grande, 23 de Janeiro de 2013. Eu, Odílio Arruda Lima, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1217814520128150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio, se processam os termos da acao em epigrafe, promovida por MARINA SANTINO DO NASCIMENTO em face de ANTONIO JOAO RAMOS, e que por meio deste, fica o Sr. ANTONIO JOAO RAMOS, brasileiro, casado, ascensorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO para responder aos termos da referida acao, ate sentenca final, sob as penas da Lei. Ficando advertido, que se a acao nao for contestada, no prazo de 15 (quinze) dias, reputar-se-ao como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua peca inicial. E para que mais tarde ninguem alegue ignorancia, nem a propria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito em substituição, Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justica do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, no vigesimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de 2013. Eu, Susie Tejo Bezerra, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAIO. Processo: 179369420128150011 Acao: INTERDICAIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quem interessar possa e a quanto a deste tomem conhecimento que decretou por sentenca nos autos da acao de interdicao, processo n 00120120179369, a interdicao de Joao Batista Filho, tendo como causa doenca mental, CID F 00.1, nomeando-lhe Curadora Aline Batista de Araujo, para gerir todos os atos de sua vida civil. CUMPRASE. Ass. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro, Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade. eu Maria dos Anjos Nunes de Lira o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAIO. Processo: 189224820128150011 Acao: INTERDICAIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quantos deste tome conhecimento que, decretou por sentenca nos autos da acao de interdicao, processo n 00120120189228, a interdicao de Severina Juvina Dos Santos, tendo como causa doenca mental CID F 00.1; G 20, nomeando-lhe Curadora Zulmira Franco da Silva, para gerir todos os atos de sua vida civil. CUMPRASE. Ass. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro, Juiz de Direito. Dado e passado nestacidade, eu Maria dos Anjos Nunes de Lira, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 239612620128150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Francisco Gomes da Silva, dado por estar em lugar incerto e nao sabido, que tomando conheci-mento da acao, tendo o prazo de 15 dias para contestar querendo, a acao de divorcio promovida por Helena da Silva Gomes, atraves de advogado e por escrito, nos termos do Art. que dita a lei de divorcio. Cumpra-se. Ass. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro, Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade, eu Maria dos Anjos Nunes de Lira o digitei e assino.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 5478020128150081 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo tramita a acao supra citada, promovida por JOSÉ PAULINO MAIA FILHO em face de ELENITA MALAQUIAS MAIA, pelo qual mandou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente edital que tem por finalidade CITAR a promovida ELENITA MALAQUIAS MAIA para tomar conhecimento da acao e querendo CONTESTA-LA no prazo legal, ficando, advertido que nao sendo contestada a acao, presumir-se-a aceitos, como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, constante na inicial. Dado e passado nesta Comarca de Bananeiras, aos 23 de janeiro de 2013. Eu, Marilene Ferreira de oliveira Nascimento, tecnica judiciária o digitei. a) Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 7005020118150081 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo tramita a acao supra citada, promovida por TASSO GALDINO FERREIRA em face de AVANEIDE ALVES FERREIRA, pelo qual mandou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente edital que tem por finalidade CITAR a promovida Avaneide Alves Ferreira para tomar conhecimento da acao e querendo CONTESTA-LA no prazo legal, ficando, advertido que nao sendo contestada a acao, presumir-se-a aceitos, como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, constante na inicial. Dado e passado nesta Comarca aos 23 de janeiro de 2013. Eu, Marilene Ferreira de Oliveira NASCIMENT-TO, tecnica judiciaria, o digitei.a)Antonio Gomes de Oliveira.

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 12158520118150081 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo tramita a acao supra citada, promovida por VERA LUCIA MAIA DA SILVA em face de JOSÉ RAIMUNDO MAIA DA SILVA mandou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente edital que CITA o promovido José Raimundo Maia da Silva para tomar



conhecimento da acao e querendo CONTESTA-LA no prazo legal, ficando advertido que nao sendo contestada a acao, presumir-se-a aceitos, como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, constante na inicial. Dado e passado nesta Comarca de Bananeiras, aos 23 de janeiro de 2013. Ferreira de Oliveira Nascimento digitei. a) Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 12158520118150081 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo tramita a acao supra citada, promovida por VERA LUCIA MAIA DA SILVA em face de JOSÉ RAIMUNDO MAIA DA SILVA, pelo qual mandou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente edital que tem por finalidade CITAR o promovido José Raimundo Maia da Silva para tomar conhecimento da acao e querendo CONTESTA-LA no prazo legal, ficando, advertido que nao sendo contestada a acao, presumir-se-a aceitos, como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, constante na inicial. Dado e passado nesta Comarca de Bananeiras, aos 23 de janeiro de 2013. Dado e passEu, Marilene Ferreira de Oliveira Nascimento, tecnica judiciaria que odigitei. a)Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE CONSTITUICAO DE CORPO DE JURADOS. Proceso: 202719958150081 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo tramita a acao supra citada, movida pela Justica Publica contra José Florencio dos Santos, vulgo Helio, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, com 22 anos de idade na época do fato, filho de Manoel Florêncio dos Santos e de Josefa Jacinto Ferreira, residente no Povoado de Cha do Lindolfo, deste municipio, analfabeto, tendo como vítima Jose Rufino da Costa, vulgo "Cobra Choca", na qual foi designado o dia 20/02/2013, as 08:00 horas, na sala de Sessesos do Tribunal do Juri desta Comarca para o julgamento do reu, tendo sido sorteados os seguintes jurados: 1 Alcides Marcelino de Oliveira; 2-Alessandro dos Santos Batista; 3-Ana Cristina Sousa de Melo; 4-Eberton da Silva Lopes; 5-Edson Cavalcanti da Silva Filho; 6-Edson Santos de Melo; 7-Fabio Gomes da Silva; 8-Gabriela Viriginia Lima da Silva; 9-Gesiane Ribeiro dos Santos; 10- Geniarle Maia Rodrigues Neves; 11- Isabella Lira Ferreira; 12- Jaqueline dos Santos Marques; 13-Jose Carlos da Silva; 14- Jose Carlos Targino; 15-Kessia de Araujo Gomes Barbosa; 16-Luiz Alves Azevedo de Melo; 17- Marco Antonio Inacio de Lima; 18- Maria Betania de Lima Herculano; 19-Otavio do Carmo Oliveira Neto; 20- Paulina Gomes Pereira; 21-Renata Kelly Silva de Lima; 22-Rosimere Felipe dos Santos; 23-Sandra Maria Costa da Silva; 24-Sebatiao Gomes Coelho; 25-Shirley Sales Pereira todos nesta Cidade e Comarca. Pelo que mandou o Juiz Presidente do Tribunal do Juri, publicar o presente edital de convocacao dos jurados, para que os mesmo comparecam a Sessao, sob as penas da lei. Dado e passado nesta Comarca de Bananeiras, aos 23 de janeiro de 2013. Eu, Marilene Ferreira de Oliveira Nascimento, tecnica judiciária o digitei. a) Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 202719958150081 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que neste juizo tramita a acao supra citada, movida pelo Ministerio Publico em face do reu JOSE FLORENCIO DOS SANTOS e pelo qual mandou o MM. Juiz publicar o presente edital com a finalidade de intimar o reu Jose Florencio dos Santos, que se encontra em lugar incerto e nao sabido para julgamento no dia 20/02/2013, as 08:00, no salao do Tribunal de Juri desta Comarca. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos 23 dias do mes de janeiro de 2013. Eu, Marilene Ferreira de Oliveira Nascimento, tecnica judiciaria que o digitei. a) Antonio Gomes de Oliveira - Juiz de Direito.

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE CONSTITUICAO DE CORPO DE JURADOS. Proceso: 8581820058150081 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo tramita a acao supra citada, movida pela Justica Publica contra SEBASTIAO FRANCISCO ALVES, vulgo "Tiao Vindoura"Helio, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, com 40 anos de idade na época do fato, filho de Jose Francisco Alves e de Clotilde Bezerra dos Santos, residente na Rua Manoel Anselmo, 32, Campo de Santana-PB, tendo como vítimas Damiao Bezerra dos Santos e Ciceiro Bezerra dos Santos, na qual foi designado o dia 19/02/2013, as 08:00 horas, na sala de Sessesos do Tribunal do Juri desta Comarca, para o julgamento do reu, tendo sido sorteados os seguintes jurados: 1 Alcides Marcelino de Oliveira; 2-Alessandro dos Santos Batista; 3-Ana Cristina Sousa de Melo; 4-Eberton daSilva Lopes; 5-Edson Cavalcanti da Silva Filho; 6-Edson Santos de Mel o; 7-Fabio Gomes da Silva; 8-Gabriela Viriginia Lima da Silva; 9-Gesiane Ribeiro dos Santos; 10- Geniarle Maia Rodrigues Neves; 11- Isabella Lira Ferreira; 12- Jaqueline dos Santos Marques; 13-Jose Carlos da Silva; 14-Jose Carlos Targino; 15-Kessia de Araujo Gomes Barbosa; 16-Luiz Alves Azevedo de Melo; 17- Marco Antonio Inacio de Lima; 18- Maria Betania de Lima Herculano; 19-Otavio do Carmo Oliveira Neto; 20- Paulina Gomes Pereira; 21-Renata Kelly Silva de Lima; 22-Rosimere Felipe dosSantos; 23-Sandra Maria Costa da Silva; 24-Sebatiao Gomes Coelho; Fel ipe dos Santos; 23-Sandra Maria Costa da Silva; 24-Sebatiao Gomes Coelho; 25-Shirley Sales Pereira, todos nesta Cidade e Comarca. Pelo que mandou o Juiz Presidente do Tribunal do Juri, publicar o presente edital de convocacao dos jurados, para que os mesmo comparecam a Sessao, sob as penas da lei. Dado e passado nesta Comarca de Bananeiras, aos 23 de janeiro de 2013. Eu, Marilene Ferreira de Oliveira Nascimento, tecnica judiciária o digitei. a) Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800102-90.2011.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de LUIZ GONZAGA DE LIMA, brasileiro, portadora do CID 10 F 03 (Demência Senil), nomeando-lhe como curadora, JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/01/2013. Domício J. Oliveira Júnior, Analista Judiciário, digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800191-16.2011.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ARIOSVALDO DA SILVA, brasileiro, portador do CID 10 F 28 (Psicose Crônica), nomeando-lhe como curadora, ERINEIDE RODRIGUES DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/01/2013. Domício J. Oliveira Júnior, Analista Judiciário, digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800131-09.2012.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARIA DAS MERCES SA CAVALCANTI, brasileira, portadora do CID 10 F 03 (Demência), nomeando-lhe como curadora, VERONICA DE SA CAVALCANTE. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/01/2013. Domício J. Oliveira Júnior, Analista Judiciário, digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800094-79.2012.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ANDRESSAALVES DE FIGUEIREDO, brasileira, portadora do CID 10 F 73 (Retardo Mental Profundo), nomeando-lhe como curadora, ANALUCIAALVES FIGUREIDO. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/01/2013. Domício J. Oliveira Júnior, Analista Judiciário, digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0801494-31.2012.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSE DA SILVA AGUSTINHO, brasileiro, portador do CID 10 F 20 (Esquizofrenia), nomeando-lhe como curadora, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/01/2013. Domício J. Oliveira Júnior, Analista Judiciário, digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800884-63.2012.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de AILTON CARLOS DA SILVA, brasileiro, portador do CID 10 F 71 (Retardo Mental Moderado), nomeando-lhe como curadora, GISELE DA SILVA MIGUEL. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/01/2013. Domício J. Oliveira Júnior, Analista Judiciário, digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800898-47.2012.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ROBERTO SOARES DA SILVA, brasileiro, portador do CID 10 F 20 (Esquizofrenia), nomeando-lhe como curadora, MARILENE DA SILVA FERNANDES. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/01/2013. Domício J. Oliveira Júnior, Analista Judiciário, digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800892-40.2012.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de CESAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CID 10 F 71 (Retardo Mental Moderado), nomeando-lhe como curadora, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/01/2013. Domício J. Oliveira Júnior, Analista Judiciário, digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800895-92.2012.8.15.0751 . DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ROSICLEIDE MAGALHAES FERREIRA, brasileira, portadora do CID 10 F 71 (Retardo Mental Moderado), nomeando-lhe como curadora, ROSANGELA MAGALHAES ALVES. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/01/2013. Domício J. Oliveira Júnior, Analista Judiciário, digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX. EXEC PENAL DE BAYEUX. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 750013526-9 LEONILDO DE SOUZA PONTES. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processa a Guia acima referenciada em desfavor deLEONILDO DE SOUZA PONTES, brasileiro, solteiro, natural de Guarabira-PB, filho de Joao Jose de Pontes e de Maria Isaiaes de Pontes, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, e o presente Edital para INTIMA-LO da Sentenca de EXTINCAO DA PUNIBILIDADE pelo cumprimento integral da pena. E para que nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado em local de costume. Bayeux, 23/01/2013. Eu, Ma. Socorro M. S. Santos, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. EXEC PENAL DE BAYEUX. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 750026696-5 JOSE BENTO DA SILVA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processa a guia acima referenciada em desfavor de JOSE BENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Antero Bento da Silva e de Anaide Bento da Silva, estando o mesmo atualmente em lugar incerto e nao sabido, e o presente Edital para INTIMA-LO da sentenca de EXTINCAO DE PUNIBILIDADE pela prescricao da pena punitiva. E para que nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o Edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado em local de costume. Bayeux, 23/01/13. Eu, Ma. Socorro M. S. Santos, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 983820018150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER SOLANGE PACHECO SIMOES, com endereco na rua Osvaldo Cruz, 360, Imaculada, Bayeux/PB, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juizo foi promovida a Execução Fiscal n. 075.2001.000.098-4 pela Fazenda Publica Nacional. E por encontrar-se a executada acima mencionada em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de intima-la da sentença que julgou extinto o processo, o que fez com base no art. 40 § 4 da lei 6.830/80 c/c art. 174 do CNT. CUMPRA-SE. Bayeux/ PB, 22.01.2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciario, Carla Marria A de A Carvalho, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4 Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 5296720048150751 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO, com endereco na rua Pinheiro Machado, Centro, Bayeux/PB, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juizo, foi promovida a Execução Fiscal n. 0752004000529-2, pela Fazenda publica Municipal, contra FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO, cuja pretensao recaí na execucao da divida no valor de R\$ 11.079, 95 (onze mil, setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), divida que a Fazenda Publica Municipal e credora. O presente edital e para que seja feito o devido pagamento pelo devedor acima, no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tatos 3-bens quantos bastem a satisfacao do referido debito. O prazo de cinco dias tera inicio a partir do trigésimo dia da publicação do presente edital. CUMPRA-SE. Bayeux/PB, 14.01.2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciario, Carla Maria A de A Carvalho, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4 Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 7269519998150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a LCR IND DE CONFECÇOES S/A, CNPJ 12614384/0001-11, com endereco na Av Liberdade, 1026, São Bento, Bayeux/PB, bem como o corresponsável CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO . CPF 025121224-68, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juizo, foi promovida a Execução Fiscal n. 0751999000726-4, pela Fazenda Nacional, contra LCR IND DE CONFECÇOES S/A, cuja pretensao recaí na execucao da divida no valor de R\$ 10.494, 87 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), divida que a Fazenda Nacional e credora. O presente edital e para que seja feito o devido p3-agamento pelos devedores acima, no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a satisfacao do referido debito. O prazo de cinco dias tera inicio a partir do trigésimo dia da publicação do presente edital. CUMPRA-SE. Bayeux/PB, 14.01.2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciario, Carla Maria A de A Carvalho, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4 Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 14122919958150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a JB TAVARES E CIA LTDA, com endereco na Av Liberdade, 1973, Centro, Bayeux/PB, CNPJ 09095910/0001-70, bem como o corresponsável JOAO BATISTA TAVARES DE MELO, CPF 040052604-20, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juizo, foi promovida a Execução Fiscal n. 075.1995.001.412-8, pela Fazenda Nacional, contra JB TAVARES E CIA LTDA, cuja pretensao recaí na execucao da divida no valor de R\$ 9.672, 88 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), divida que a Fazenda Nacional e credora. O presente edital e para que seja feito o devido pagamento pelosso prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a satisfacao do referido debito. O prazo de cinco dias tera inicio a partir do trigésimo dia da publicação do presente edital. CUMPRA-SE. Bayeux/PB, 14.01.2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciaria Carla Maria Arruda de Azevedo Carvalhoem cumprimento a determinação do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4 Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 15992220048150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a INTERFERRO COMERCIO DE FERRO LTDA, com endereco na Av Liberdade, 1615, Centro, Bayeux/PB, CNPJ 40971392/ 0001-50, bem como o corresponsável RICARDO SERGIO DA CUNHA LEITAO, CPF 431207254-04, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juizo, foi promovida a Execução Fiscal n. 0752004001599-4, pela Fazenda Nacional, contra NTERFERRO COMERCIO DE FERRO LTDA, cuja pretensao recaí na execucao da divida no valor de R\$ 134.121, 24 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), divida que a Fazenda Nacional e credora. O presente edital e para que sej2.a feito o devido pagamento pelos devedores acima, no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a satisfacao do referido debito. O prazo de cinco dias tera inicio a partir do trigésimo dia da publicação do presente edital. CUMPRA-SE. Bayeux/PB, 14.01.2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciario, Carla Maria A de A Carvalho, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4 Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 23143020058150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a MPMCOMERCIAL DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 04252536/0001-55, com endereco na rua Francisco M da Fonseca, Alto da Boa Vista, Bayeux/PB, bem como o corresponsável ADIR APARECIDO DE MOURA CPF 390.634.291-34, com endereço na Av. Manoel dos Arroz, 185, Vila Moco, Petrolina-PE, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juizo, foi promovida a Execução Fiscal n. 0752005002314-4, pela Fazenda Nacional, contra MP COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA, cuja pretensao recaí na execucao da divida no valor de R\$ 11.360.063, 89 (onze milhões, trezentos e sessenta mil, sessenta e três reais e oitenta e nove c3-entavos), divida que a Fazenda Nacional e credora. O presente edital e para que seja feito o devido pagamento pelos devedores acima, no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a satisfacao do referido debito. O prazo de cinco dias tera inicio a partir do trigésimo dia da publicação do presente edital. CUMPRA-SE. Bayeux/PB, 14.01.2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciario, Carla Maria A de A Carvalho, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4 Vara.



COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 23505319978150751Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a LIDER DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS LTDA CNPJ 41.206.178/0001-70, com endereço na rua São Jose, 155, São Bento, bem como o corresponsável CLAUDIO PADILHA WANDERLEY DA FONTE FILHO CPF 454.849.294-15, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juízo, foi promovida a Execução Fiscal n. 0751997002350-5, pela Fazenda Nacional, contra LIDER DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS LTDA, cuja pretensão recai na execucao da divida no valor de R\$ 25.611, 81 (vinte e cinco mil, eiscentos e onze reais e oitenta e um centavos), divida que a Fazenda Nacional e credora. O presente edital e para que seja feito o devido pagamento pelos devedores acima, no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a satisfacao do referido debito. O prazo de cinco dias tera inicio a partir do trigésimo dia da publicação do presente edital. CUMPRÁ-SE. Bayeux/PB, 14.01.2013. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciario, Carla Maria A de A Carvalho, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4 Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 35569220038150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER TRACOM COMERCIO DE MAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA, com endereço na rua Jose Dias Vasconcelos, 511, Brasília, Bayeux/PB, assim como a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, neste Juízo foi promovida a Execução Fiscal n. 0752003003556-4 pela Fazenda Publica do Estado da Paraiba. E por encontrar-se o executado acima mencionado em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de intima-lo da sentença que decretou a extinção da r. Execução Fiscal. CUMPRÁ-SE. Bayeux/PB, 26.11.2012. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciario, Carla Maria A de A Carvalho, em cumprimento a determinacao do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4 Vara.

BONITO DE SANTA FE

COMARCA DE BONITO DE SANTA FE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 Processo: 8781220128150421 Acao: RETIFICACAO OU SUPRIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramita os termos da Acao de Retificacao de Registro Civil, processo 042.2012.000.878-6, promovida por ANA CLAUDIA BERTO DA SILVA E OUTROS em face do promovido, JOSE FRANCISCO PAULINO DA SILVA. E, como consta que o promovido encontra-se em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde alguem nao alegue ignorancia, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente EDITAL, para que o promovido, JOSE FRANCISCO PAULINO DA SILVA fique CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente acao, sob pena de se reputarem verdadeiros os fatos narrados pelo promovente na inicial. Dado e passado nesta comarca de Bonito de Santa Fe-PB, aos 23 de janeiro de 2013. Eu, Jair Alves Soares PALITOT, Analista Judiciario, o digitei. Dr(a). VANESSA MOURA PEREIRA, Juiz(a) de Direito Substituta desta comarca.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 40 DIAS Processo: 18444920118150731 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da acao supracitada que JOSE FERREIRA NEVES move contra CONSTRUTORA NORDESTE S/A, e como a promovida encontra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital para CITAR a CONSTRUTORA NORDESTE S/A para, querendo, apresentar contestacao, em 15 (quinze) dias, na forma do art. 285, do CPC, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peticao inicial.Dado e passado nesta cidade de Cabedelo, aos 23 dias do mes de janeiro de 2013. Dr. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso - Juiza de Direito Eu, Janete de Araujo Barbosa, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 36846520098150731 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da acao supracitada quea FAC - FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA move contra JOSE GOMES ISNERI, brasileiro, solteiro, comerciante, encontrando-se, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, e, para que mais tarde alguem nao venha alegar ignoracia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital para CITAR o executado JOSE GOMES ISNERI, para, no prazo de 03(tres) dias pagar a divida no valor de R\$ 247, 00 (duzentos e quarenta e sete reaise sete centavos). Dado e passado nesta cidade de Cabedelo, aos 23 dias do mes de janeiro de 2013. Eu, Janete de Araujo Barbosa, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Andrea Goncalves Lopes Lins, Juiza de Direito em substituaico.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 40634020088150731 Acao: EXECUCAO DE TITULO JU O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da acao supracitada movida pelo ESTADO DA PARAIBA contra IOZEIAS DE SOUZA SANTOS, e como o executado se encontra, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza de Dieito expedir o presente edital para CITAR o executado IOZEIAS DE SOUZA SANTOS, brasileiro, natural de Lagoa Seca/PB, servente de pedreiro, filho de Lourival Matias dos Santos e Maria Jose de Souza, para pagar a divida de R\$ 1.444, 80 (mil, quatrocentos e quarena e quatro reais e oitenta centavos) referente a execucao da sentença criminal, no prazo de 24 horas, devidamente corrigido, alem de honorarios advocaticios. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo, aos 23 dias do mes de janeiro de 2013. Eu, Janete de Araujo Barbosa, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Andrea Goncalves Lopes Lins - Juiza de Direito em substituaico.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 30555720108150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada o executado GRAFITE ENGENHARIA LTDA, para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder com o pagamento das custas processuais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4. Vara de Cabedelo.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.906.872-1. Ação: LEI 10741/03-IDOSO. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra VALDEJAN VIERA, brasileiro, natural de Bom Jesus/PB, nascido em 28/01/1981, com 27 anos de idade, alfabetizado, residente na Rua Trav. Paulo Andriola, nº 25, nesta cidade de Cajazeiras/PB, filho de João Bosco Vieira e de Maria Gonçalves Vieira, gari e que tem como vítima VICENTE CESÁRIO DOS SANTOS, nesta cidade de Cajazeiras-PB . Sendo o presente para intimação dos mesmos por não terem sido encontrados nos endereços indicados nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de VALDEJAN VIEIRA, qualificado nos autos, com fulcro no art. 107,IV ,do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2008.907.437-4. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra VALDEIR ANTONIO DA SILVA, brasileiro, agricultor, natural de Cajazeiras/PB, com 25 anos, filho de Antonio Amado da Silva e Lindalva Maria da Conceição, residente à rua Francisco Braga Barreto, s/n, Casas populares, em Cajazeiras/PB e CRISTINA DE CASTRO PEREIRA, brasileira, amiga da, de 21 anos, doméstica, residente na Rua Antônio Fernandes da Silva, nº 407 e JOSÉ NEVES VIEIRA, brasileiro, em união estável, auxiliar de serviços gerais, Macdoval Vieira e Severina Neves Vieira, residente a Rua Antonio Fernandes da Silva, nº 407, bairro Vila Nova I, em Cajazeiras-PB. Sendo o presente para intimação dos mesmos por não terem sido encontrados nos endereços indicados nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Diante do expendido, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato, VALDEMIR ANTONIO DA SILVA, JOSÉ NEVES VIEIRA, CLAUDIANA CASTRO PEREIRA e CRISTINA DE CASTRO PEREIRA, com fulcro no art. 107,IV ,do Código Penal,c/c o art. 75 da Lei 9.099/95 em relação a contravenção penal prevista no art. 21,LCP. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2010.907.002-2. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra AURILENE BEZERRA GOMES, vulgo “POPOCA”, vendedora, filha de Maria Izabel Bezerra Gomes e de José Clidenor Gomes, residente

na Rua Professora Zenaide de Alcântara, nº 130, bairro do IPEP, nesta cidade de Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação da mesma por não ter sido encontrada no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Diante do expendido, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE, da autora do fato, DINARA FERREIRA DE SOUZA e AURILENE BEZERRA GOMES,com fulcro no art. 107,IV ,do Código Penal,c/c o art. 75 da Lei 9.099/95 em relação ao crime previsto no art. 147,do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.935.964-1. Ação: CRIME CONTRA PESSOA. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA, alcinha TICO LOCO, com 29 anos, natural de Sousa/PB, filho de José Soares da Silva e de Maria da Conceição dos Santos Silva, solteiro, alfabetizado, desocupado, domiciliado na Cadeia Pública de Cajazeiras-PB e AILTON VIEIRA DA SILVA, alcinha FILHOTE, com 20 anos, natural de Curionópolis/PA, filho de Amilton Vieira da Silva e de Josefa Lacerda da Silva, solteiro, desocupado, domiciliado na Cadeia Pública de Cajazeiras-PB . Sendo o presente para intimação dos mesmos por não terem sido encontrados nos endereços indicados nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Diante do expendido, JULGO EXTINTAA PUNIBILIDADE do autor do fato, RONILSON PEREIRA DA BATISTA, AÍLTON VIEIRA DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA, JOSÉ WESLEY DOS SANTOS e MARCOS PEREIRA DA SILVA, com fulcro no art. 107,IV ,do Código Penal,c/c o art. 75 da Lei 9.099/95. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.906.885-3. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, vulgo Rodolfo, brasileiro, natural de São José de Piranhas-PB, solteiro, com 33 anos de idade, servente, filho de Pedro Evangelista e de Francisca Francimar Alves Evangelista , RG 3423075 SSP/ PB, residente na Rua Antônio Fernandes da Silva, s/n, Vila Nova I, Cajazeiras-PB . Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Ante o exposto, Declaro extinta a punibilidade do autor do fato, FRANCISO EVANGELISTA DA SILVA, com fulcro no art. 107, IV ,do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2008.914.542-2. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra LEIDJANE GONÇALVES XAVIER e que tem como vítima REILTA MARIA ALVES VIANA, solteira, doméstica, com 43 anos de idade, residente na Rua professora Zenaide Alcantara, 199, Conjunto IPEP, em Cajazeiras-PB . Sendo o presente para intimação da mesma por não ter sido encontrada no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Ante o exposto, Declaro extinta a punibilidade da autora do fato, LEIDJANE GONÇALVES XAVIER, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.950.162-2. Ação: CRIME CONTRA PESSOA. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, natural de Cajazeiras-PB, solteiro, com 37 anos de idade, nascido em 19/08/1980, agricultor, filho de Dorgival do Nascimento Silva e de Elita Germano da Silva ,residente na Rua Fausto Rolim, s/n, zona sul, Cajazeiras-PB . Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Diante do expendido, JULGO EXINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato, JOÃO PAULO GERMANO DA SILVA e FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal,c/c o art. 75 da Lei 9.099/95. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.938.410-4. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra SILDOMAR RESENDE CAMPOS, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, casado, com 34 anos, agricultor, filho de Omar Ribeiro Campos e de Silvana Resende Garcia, residente na rua João Teberges, 365, Bairro Esperança, Cajazeiras. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Diante do expendido, Declaro extinta a punibilidade dos autores do fato, SILVANERE RESENDE GARCIA e SILDOMAR RESENDE CAMPOS, com fulcro no art. 107, IV ,do Código Penal,c/c o art. 75 da Lei 9.099/95 em relação a contravenção penal prevista no art. 21, da LCP. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2010.948.016-3. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra ERINALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Brejo Santo-CE, casado, auxiliar de serviços gerais, nascido em 21/04/1982, com 28 anos de idade, filho de Raimundo Candido da Silva e de Francisca Gonçalves Ferreira, residente a Rua João Teberges, s/n,(prox. Ao supermercado de Carlinho), bairro Esperança, em Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Diante do expendido, JULGO EXINTA A PUNIBILIDADE dos autores do fato, ERINALDO FERREIRA DA SILVA e LEONARDO OLIVEIRA CANDIDO, com fulcro no art. 107, IV ,do Código Penal, c/c o art. 75 da Lei 9.099/95 em relação a contravenção penal prevista no art. 21 da LCP. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.906.829-1. Ação: CRIME CONTRA PESSOA. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra MARIA JOSÉ DA SILVA CRISTOVÃO, brasileiro, natural de Cajazeiras-PB, solteira, desocupada, com 17 anos, nascida em 14/03/ 1990, não alfabetizada, filha de José Martins de Oliveira e de Tereza da Silva, residente à rua Ivanes Rolim, 162, Capoeiras, Cajazeiras-PB. Sendo o presente para intimação da mesma por não ter sido encontrada no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Diante do expendido, JULGO EXTINTA A PUNILIDADE da autora do fato MARIA JOSÉ DA SILVA CRISTOVÃO, com fulcro no art. 107, IV ,do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.934.681-2. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra ANSELMO PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, com 21 anos, natural de Cajazeiras-PB, desempregado, filho de Francelino Pereira e Geralda Bento Pereira, residente na Rua Antonio Fernandes da Silva, s/n, Vila Nova I, Cajazeiras-PB. Sendo o



presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Ante o exposto, Declaro extinta a punibilidade de ANSELMO PEREIRA NETO, qualificado nos autos, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.906.386-2. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra JOÃO PAULO GERMANO DA SILVA, com 28 anos, natural de Cajazeiras/PB, filho de Doje Germano da Silva e Elita Germano da Silva, amasiado, alfabetizada, mecânico, residente na Rua professor Expedito Gonçalves, 123, Conjunto Ronaldo Cunha Lima, Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue:...Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOÃO PAULO GERMANO DA SILVA, qualificado nos autos, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2011.911.720-1. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra ERINALDO CARTAXO DA SILVA, vulgo NINO, nascido em 02/08/1991, com 19 anos, natural de Cajazeiras/PB, filho de José Bernardo da Silva e Francilene Cartaxo da Silva, solteiro, alfabetizado, servente, RG nº 3.848.220-SSP/PB, residente na Rua Projetada, s/n, Conjunto Pio X, próximo a quadra de DAMIANA do forró dos velhos, Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue:...Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ERINALDO CARTAXO DA SILVA, qualificado nos autos, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.950.148-1. Ação: CRIME CONTRA PESSOA. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra CECÍLIA MARIA FERNANDES NUNES e que tem como vítima JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, conhecido por Nanan, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, amasiado, com 44 anos de idade, mecânico, residente na Rua Adalberto Santos Dumont, s/n, Casas populares, em Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue:...Diante do expendido, JULGO EXINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato, CECÍLIA MARIA FERNANDES NUNES, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal, c/c o art. 75 da Lei 9.099/95. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2011.901.843-3. Ação: QUEIXA CRIME. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra FRANCISCA MARIA DE SOUSA. Sendo o presente para intimação dos familiares da mesma por não terem sido encontrados no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue:...JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCA MARIA DE SOUSA, qualificada nos autos, nos termos do art. 107, V do CP. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.932.017-1. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA, vulgo "Nenem de Biê", brasileiro, com 31 anos, natural de Cajazeiras/PB, nascido aos 19/06/1978, solteiro, vendedor, ambulante, filho de Manoel Estêvão da Silva e de Josefa Gomes da Silva, residente na Rua Monsenhor Sabino Coelho, s/n, Capoeiras, Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue:...JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do estado para ABSOLVER o autor do fato FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA, qualificados nos autos. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.924.093-2. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra MARIA DO SOCORRO DA SILVA, brasileira, com 59 anos, natural de Bonito de Santa Fé/PB, nascida aos 20/09/1949, solteira, doméstica, RG nº 2624105, CPF 022.128.647-01, filho de Pedro Valencio da Silva e Antônia Magalhães da Silva, residente na Rua Sinfrônio Braga, 443, centro, Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação da mesma por não ter sido encontrada no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue:...JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR a autora do fato MARIA DO SOCORRO DA SILVA, devidamente qualificada nos autos, na sanção do art. 62 da LCP. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132009932020-2. Ação: Contravenção Penal. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE FIGUEIREDO, brasileiro, agricultor, natural de Cajazeiras, com 28 (vinte e oito) anos de idade, filho de Francisco Batista de Figueiredo e de Maria de Figueiredo, residente na Rua Travessa Vicente Leite, s/n, Bairro São Francisco, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do autor do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "Ante exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de Francisco de Assis Batista de Figueiredo, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e dois dias de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Higia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132009924057-7. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de EULISMAR VALENTINO DINIZ, brasileiro, casado, agricultor, natural de Cajazeiras, com 47 (quarenta e sete) anos, filho de Jozafar Valentino Diniz e Josefa Maria dos Prazeres, residente na Agrovila, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do autor do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EULISMAR VALENTINO DINIZ, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Higia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132009926589-7. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de DEUSIMAR ROLIM DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, pedreiro, natural de Antônio Navarro/PB, com 49 (quarenta e nove) anos, filho de José Rolim da Cunha e Maria de Menezes Rolim, residente na Rua Erivamar Pereira, Bairro Belo Horizonte, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do autor do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DEUSIMAR ROLIM DE OLIVEIRA, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e quatro dias de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Higia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 432620098150131 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e principalmente a MANOEL RAIMINUDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Adrelino Raimundo dos Santos e Rosa Salviano dos Santos, com endereço na rua da Várzea, São José de Piranhas-PB, atualmente em local incerto e não sabido, que por este juízo e cartório da 4a vara da Comarca de Cajazeiras, processam-se os autos da Ação Penal supra movida Ministério Publico Estadual contra o mesmo, para INTIMA-LO a comparecer no fórum local para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28 de fevereiro de 2013, às 08:30h, na sala de audiência da 4a vara no Fórum local. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital que sera afixado no átrio do fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cajazeiras, Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2013, Eu, (a) Maria do Socorro Bezerra, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. (a) Higia Antonia Porto Barreto, Juíza de Direito.

GURINHEM

COMARCA DE GURINHEM. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 11318120118150761 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que por este Juízo, através de sentença publicada em 04/12/2012, nos autos nº 076.2011.001.131-9, foi decretada a interdição de JOSEFA REJANE DE OLIVEIRA, brasileira, portador da carteira de identidade nº 2855878 - SSP/PB, CPF nº 046.522.044-42, residente no Sítio São João, neste município, em virtude de ser portador de Transtorno Psicótico Não Especificado (CID 10 F 29), sendo absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil e comercial, nomeando-se curadora CIRENE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA, comercial, nomeando-se curadora CIRENE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA, brasileira, nascida aos 08/10/1978, portadora da carteira de identidade nº 2.173.062. 2ª via - SSP/PB, CPF nº 028.518.894-19, residente no endereço da interditanda. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juízo, no local de costume, e publicado por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhem, aos 11 de janeiro de 2012. Eu, Silvana de Souza Farias, Técnica Judiciária, digitei-o. Algacyr Rodrigues Negro-monte - Juiz de Direito em Substituicao.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 8365220118150241 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Cartorio da 3a Vara, tramitam os autos supracitados requerido por CICERO BEZERRA DE MIRANDA tendo como interditando(a), MARIA NERCINA BEZERRA DE MIRANDA no qual o MM. Juiz prolatou a sentença cujo teor final e o seguinte: ANTE O EXPOSTO, e com fulcro no art. 1183, paragrafo único, do Codigo Processual Civil, em harmonia com o Ministerio Publico, DECRETO A INTERDICA0 de MARIA NERCINDA BEZERRA DE MIRANDA ja qualificado nomeando-lhe CURADORA na pessoa de CICERO BEZERRA DE MIRANDA, igualmente qualificada. Independente do transito em julgado desta decisao-art. 452do CC, a curadora, neste ato processual, fica intimada, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimacao-art.1187, inciso I, do CPC, PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL de bem e fielmente cumprir seu encargo. Expeça-sa, incontinente, o competente MANDADO DE AVERBACAO. Decisao publicada e intimada em audiencia. Comunique-se ao MM. Juiz Eleitoral, para fins do art. 51 da Resolucao 20.132 do Egregio TSE. Registre-se. Publique-se esta sentenca, na forma do art. 232, III do CPC, uma vez no orgao oficial e duas na imprensa local, se houver, em caso negativo, afixe-se no atrio do forum , pelo prazo de 30(trinta) dias. Ocorrendo esta hipotese, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuicao. Sem custas. E, como não havia mais nada a tratar, mandou o MM juiz encerrar o presente termo que fica devidamente assinado. Dado e passado nest escrivania da 3 Vara, aos 16 de janeiro de 2013. Eu, Isolda Alves Liberal de Aquino, Tecnico Judiciario o digitei. Dr.Jose Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE MONTEIRO. 3ª VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 9184920128150241 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de substituiçao de curatela, promovida por JOSE AILTON DA SILVA contra ANTONIO DA SILVA processo n 02420120009188/3 Vara, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao federal c/c a Lei 6515/77. E como consta que a promovida se encontra em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para que o(a) promovido(a) ANTONIO DA SILVA, fique CITADO(A) de todo teor DA INCIAL DE FLS. 02/04 para responder no prazo legal de 30(TRINTA) dias, sem as advertencias do art. 285 da Lei Adjetiva Civil, conforme determinado pelo art. 232, V, do CPC, visto que a lide versa sobre direitos indisponiveis, bem como com atencao ao disposto no §, do art. 232, do CPC, pois a parte e beneficiaria da assistencia judiciaria.. DADO e passado na escrivania da 3 Vara, aos 15 de JANEIRO de 2013. Eu, Isolda Alves Liberal de Aquino, Tecnico Judiciario o digitei. Jose Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE MONTEIRO. 3ª VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 11852120128150241 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de Modificacao de guarda de menores, promovida por JOAO BATISTA contra MARIA ALEXSANDRA NUNES DA SILVA processo n 02420120011853/3 Vara, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao federal c/c a Lei 6515/77. E como consta que a promovida se encontra em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, para que o(a) promovido(a) MARIA ALEXSANDRA NUNES DA SILVA, fique CITADO(A) de todo teor da inicial de fls.02/05 para responder no prazo legal de 20(VINTE) dias, sem as advertencias do art. 285 da Lei Adjetiva Civil, conforme determinado pelo art. 232, V, do CPC, visto que a lide versa sobre direitos indisponiveis, bem como com atencao ao disposto no §, do art. 232, do CPC, pois a parte e beneficiaria da assistencia judiciaria.. DADO e passado na escrivania da 3 Vara, aos 15 de JANEIRO de 2013. Eu, Isolda Alves Liberal de Aquino, Tecnico Judiciario o digitei. Jose Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE MONTEIRO. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20646220118150241 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Cartorio da 3a Vara Mista, tramitam os autos supracitados requeridos por MARIA DE FATIMA DA SILVA tendo como interditando(a) JACQUELINE RIVELLI DA SILVA DO NASCIMENTO, na qual o MM. Juiz prolatou a sentença cujo teor final e o seguinte: ... DESTARTE, tendo em vista o que mais dos autos consta e princípios de direito aplicáveis a espécie, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para Art. 1177 e seguintes do Codigo de Processo Civil, DECRETAR A INTERDICA0 de JACQUELINE RIVELLI DA SILVA DONASCIMENTO, por ser este absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida ci-vil, nomeando, por conseguinte, como sua curadora, MARIA DE FATIMA DA SILVA, a qual deverá exercer seu munus pessoalmente, por se tratar de curatela plena. INTIME-SE o(a) curador(a), ora nomeado(a) de especializacão de hipoteca legal (CPC. Art. 1.190), bem como de fazer balanços anuais. Todavia, ficara o (a) curador (a) incumbido(a) de, sempre que for solicitado, prestar contas a respeito de eventuais valores percebidos pela curatela e que não podera alienar ou onerar bens de interdito, sem autorizacao judicial; bem como, se receber eventuais rendas previdenciarias ou de outra natureza que pertencam ao curatelado, devera aplica-las exclusivamente em favor deste. O encargo de curador perdurara por tempo indeterminado, ate que seja dispensado por sentenca judicial. Obedecendo ao disposto no art. 1.184, do CPC, inscreva-se do Registro de Pessoas Naturais; publique-se no órgão Oficial por uma vez e no atrio do Forum, constando do edital os nomes do interditado e de curador, a causa da interdicao e os limites da curatela. Oficie-se a Zona Eleitoral comunicando a interdicao, para fins de suspensao dos direitos politicos do interditado. Sem custas e honorarios advocatícios, em face das gratuidade deferida e do patrocinio pela defensoria publica. Decorrido o prazo recursal in albis, CERTIFIQUE o transito em julgado em, depois de procedida todas as providencias determinadas nesta decisao, arquivem-se os autos com baixa na distribuicao e demais cautelas de estilo, independentemente de nova conclusao. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nesta, 15/06/2011. JOSE GUTEMBERG GOMES LACERDA. Juiz de Direito. DADO e passado nesta escrivania da 3a Vara Mista, aos 23 de Janeiro de 2013. Eu, Ediliza de Fatima Araujo Queiroz o digitei.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 4621620118150571 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o cartorio e uizo desta unica vara, se processa aos termos da Acao de Interdicao, promovida por Rita Celina da Silva em desfavor de Leonildo Cosme da Silva, tendo dita acao sido julgada procedente com a decretacao da interdicao do promovido



Leonildo Cosme da Silva, por ser o mesmo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe noead a curadora a pessoa deRita Celina da Silva, que presta compromisso legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorancia, mando o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no Diário da Justica por tres vezes e com intervalo de dez dia. Dado e passado nesta cidade, em 23 de janeiro de 2013. Eu, Joselia do Nascimento Costa, Tecnica Judiciaria, digitei. Dr. Helder Ronald Rocha de Almeida - Juiz de Dirito em Substituaico.

PILOES

COMARCA DE PILOES. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 2651120098150481 Acao: INTER-DICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e comarca se processam os autos acima mencionados, tendo o MM. Juiz de direito desta comarca decretado a interdição por sentença de DAMIÃO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, incapaz, natural de Pilões/PB, nascido em 25/03/1991, filho de José Cirilo dos Santos e Maria do Socorro Ferreira, residente e na Rua Padre Mateus, n.º 223, Pilões/PB, portador de Retardo Mental Moderado, CID 10 . F-71, declarando-o incapaz de gerir sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe curadora Maria do Socorro Ferreira que podera representar o interditando em todos os atos de sua vida civil. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, que sera afixado e publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias nos termos da lei. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Piloes estado da Paraiba. Eu, Saulo Fernandes da Silva, o digitei e imprimi.

PIRPIRITUBA

COMARCA DE PIRPIRITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 498620118150511 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo os autos da Acao acima mencionada, movida pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A em face de MANOEL PEDRO DA SILVA.E para que nao se alegue no futuro ignorancia, mandou a MM, Juiza expedir o presente para que fique devidamente CITADO o Senhor Manoel Pedro da Silva, para que pague a divida de R\$ 42.138, 34 (quarenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) no prazo de 3 (tres) dias, sob pena de penhora de bens (art. 652 e parag, primeiro CPC). No caso de pagamento integral, no prazo fixado, os honorarios advocaticios serao reduzidos a metade (art. 652-A parag. Único CPC). O prazo para embargar a execucao sera de 15 (quinze) dias. No prazo para embargos, reconhecendo o credito e comprovando o deposito de 30%, inclusive custas e honorarios advocaticios, podera o executado requerer seja admitido a pagar o restante em ate 6 parcelas mensais, acrescidas de correcao monetaria e juros de 1% ao mês (art. 475-A CPC). Pirpirituba, 23/01/2013. Eu, Carla de Pádua Silveira de Melo, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Isa Mônia Vanessa de Freitas Paiva - Juiza de Direito em substituição.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 547920028150461 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possa, que por este juizo se processam os autos da acao de Execucao - CV, movida pelo Banco do Nordeste do Brasil em face de HELIO GOMES DE LIMA e outros. Sendo ai, pelo fato de encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, atraves deste, INTIMO HELIO GOMES DE LIMA para no prazo de 10 dias se pronunciar acerca do laudo de avaliazao de f. 210/211, o qual avaliou uma parte de terras encravada no lugar denominado SERRA BRANCA, desta comarca, medindo 13, 4 hec., limitando-se ao N com Severino Alves da Silva, S, com Jose Hilario da Silva e Nascente com JOSE e CARLOS BORGES, visto e avaliado po R\$ 5.360, 00(cinco mil e trezentos e sessenta reais). E, para que nao se alegue nulidade futura, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado na cidade de Solanea-PB, aos 23/01/2013. Eu, Odaci Clementino da Silva, Tecnico Judiciario, que o digitei e o subscrevo. Ass. osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 5006720118150461 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possa, que por este juizo e comarca tramitam os autos da acao de Execucao Fiscal de n 0462011000500-9, movida pela Fazenda Publica Estadual em face de G VASCONCELOS DE LIMA E CIA LTDA. Sendo ai, pelo fato de encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, atraves deste, CITO o representante legal da parte executada para pagar a divida ora executada, R\$ 58.020, 91 (atualizado), junto a Procuradoria da exequente, no prazo de 05 dias ou indicar bens a penhora, sob pena de nao o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitacao da divida. E, para que nao se alegue nulidade futura, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado na cidade de Solanea-PB, aos 23/01/2013. Eu Odaci Clementino da Silva, tecnico judiciário que o digitei e o subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 01920110003001 Acao: INTER-DICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que, por sentença deste Juízo, datada de 24/10/2012, com transito em julgado em 28/11/2012, foi decretada a interdição do Sr. MANOEL CANDIDO DA SILVA, brasileiro, viúvo, pensionista, nascido em 27/11/1927, natural de Barra de Santa Rosa/PB, filho de Vicente Cândido da Silva e Amélia Endócia Lins, residente no Mercado Central de Soledade/PB, n. 129, Centro, sendo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, portador de Demência não especificada.F03, tendo como curador seu genro PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1301014 -SSP/PB e CPF n. 133.247.628-71, residente no mesmo endereço do interditado. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM Juiza expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias entre uma publicação e outra, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Soledade, aos 10 de janeiro de 2013. Eu, Ailza de Cassia Ouriques de Oliveira Moreira, Técnica Judiciaria, o digitei e assino. Ass. Dra. Barbara Bortoluzzi Emmerich, Juíza de Direito Substituta.

COMARCA DE SOLEDADE. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 1788620088150191 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que, por sentença deste Juízo, datada de 07/11/2012, foi decretada a interdição de Maria da Paz Souto, brasileira, solteira, agricultora, residente no Conjunto Josinaldo Gomes, Cubati . PB, em virtude da mesma ser absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando curador o seu companheiro Jose Carlos da Silva, conhecido por “Ze Matuto”, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no mesmo endereço da interditanda. E, para que não sealegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que se-ra publicado no Diario da Justica por 03 (três) vezes, com intervalo 'de 10 (dez) dias entre uma publicação e outra, e afixado no local de -costume. Soledade, 21 de janeiro de 2013. As. Rosélia de Fátima Brito Rodrigues. Técnica Judiciária e a Dra. Barbara Bortoluzzi Emmerich. Juiza de direito.

COMARCA DE SOLEDADE. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 11092120108150191 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que, por sentença deste Juízo, datada de 12/11/2012, foi decretada a interdição de Geruza Cristina Patricio Cordeiro, brasileira, solteira, residente na Avenida Rui Carneiro, 644, São Vicente do Seridó. PB, em virtude da mesma ser absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando curador a sua genitora Maria de Fátima Patricio Cordeiro, brasileira, viúva, pensionista, residente no mesmo endereço da interditada. E, para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre uma publicação e outra, e afixado no local de costume. Soledade, 21 de janeiro de 2013. As, Rosélia de Fátima Brito Rodrigues. Técnica Judiciária e a Dra. Barbara Barbara Bortoluzzi Emmerich. Juíza de direito.

COMARCA DE SOLEDADE. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 11704220118150191 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que, por sentença deste Juízo, datada de 20/11/2012, foi decretada a interdição de Janiere Marreiro Cabral, brasileira, solteira, residente na Rua Humberto Lucena, s/n, São Vicente do Seridó. PB, em virtude da mesma ser absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando curador o seu companheiro Alexandre da Silva Barreto, brasileiro, solteiro, residente no mesmo endereço da interditada. E, para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre uma publicação e outra, e afixado no local de costume. Soledade, 21 de janeiro de 2013. As, Rosélia de Fátima Brito Rodrigues. Técnica JudiciáriaDra. Barbara Bortoluzzi Emmerich. Juíza de Direito.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 37549020128150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, dele conhecimento tiver e a quem interessar possa que por este Juízo e Serventia, onde tramitam os autos da Ação Penal nº 037.2012.003.754-6, movida pela Justiça Publica contra JOSE ALVES DA SILVA FILHO, Zezinho, brasileiro, natural de Martins - RN, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 22/07/1982, filho de Jose Alves da Silva e Terezinha Rodrigues da Costa, residente no sítio Malhada da Onca, Regiao do Sítio Clareao, Zona Rural, Sousa - PB, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidao do meirinho as fls. 45 pelo que expediu o presente Edital, com o qual CHAMO e CITO o referido denunciado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que denunciado como incurso na pena do artigo 62 da LCP, decreto-lei 3688/41, por fato ocorrido no dia 23/10/2011, por volta das 00:20 horas, no

Posto Jacome, neste municipio e comarca de Sousa - PB. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa-PB, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2013. Eu, Katyuscia Kelly P. S. Feitoza, tecnica judiciaria, o digitei e assino. Jose Normando Fernandes, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 12331220118150371 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente o denunciado JOSE OLAVO FERREIRA, conhecido como .Sabonete., brasileiro, convivente, agricultor, nascido aos 10/fevereiro/1975, com 35 anos de idade na data do fato, filho de Joao Ferreira dos Santos e de Antonia Virginia dos Santos, residente e domiciliado na Rua Antonio Pinto (vizinho à Prefeitura), Centro, Vierópolis/PB, que foi ofertada denuncia contra o mesmo, dando-o como incurso nas penas do artigo 129, § 9º, do Codigo Penal . com redacao dada pela Lei nº 11340 de 07/agosto/2006 (Lei Maria da Penha, por ter, no dia 06/marco/2011, por volta das 03h00min, após ingerir bebidas alcoolicas, ofendendo a integridade corporal de sua companheira, Sra. Francisca Pereira Meneses, violentando-a com um pedaco de madeira na regioao dos membros inferiores e superiores, e costas, causando-lhe lesoes. Determinada a citacao pessoal do acusado, certificou o oficial de justiça encarregado da diligencia que o mesmo nao reside no endereço informado nos autos, estando em local incerto e não sabido. Diante dessa informacao, determinou a MM. Juiza de Direito Substituta a expedicao deste edital, atraves do qual CITA o denunciado JOSE OLAVO FERREIRA para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa escrita, nos moldes do art. 361 c/c o art. 363, § 1º, ambos do CPP. O prazo para defesa sera iniciado apos o decurso do prazo deste edital, que e de 15 (quinze) dias (Ação Penal nº 037.2011.001.233-5). Sousa/PB, 23/janeiro/2013. Eu, Geffeson dos Ramos Maximino, Técnico Judiciário, digitei-o. Luciana Celle Gomes de Moraes Rodrigues, Juiza de Direito Substituta.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 28691320118150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente o denunciado LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA, conhecido como .Leo., brasileiro, solteiro, crediarista, residente na Rua Francisco Paulo Coelho, nº 49, bairro Zu Silva, Sousa/PB, que foi ofertada denuncia contra o mesmo e seus companheiros, Fernando Henrique Italiano, Jose Aparecido Soares de Araujo e Sergio Dantas de Figueiredo, dando-os como incursos nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Codigo Penal, por terem, no dia 06/junho/2011, por volta das 22h00min, nas proximidades do Serrote do Tigre, municipio de Aparecida/PB, utilizan-do-se de violencia, grave ameaca e de armas de fogo, abordado o onibus da empresa. Gedron Tour., que saiu de Cajazeiras/PB com destino a Santa Cruz do Capibaribe/PE, subtraindo dos passageiros quantias em dinheiro, cheques e pertences pessoais. Determinada a citacao pessoal do acusado, certificou o oficial de justiça encarregado da diligencia que o mesmo nao reside no endereço informado nos autos, estando em local incerto e não sabido. Diante dessa informacao, determinou a MM. Juiza de Direito Substituta a expedicao deste edital, atraves do qual CITA o denunciado LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa escrita, nos moldes do art. 361 c/c o art. 363, § 1º, ambos do CPP. O prazo para defesa sera iniciado apos o decurso do prazo deste edital, que e de 15 (quinze) dias (Ação Penal nº 037.2007.006.499-5). Sousa/PB, 23/janeiro/2013. Eu, Geffeson dos Ramos Maximino, Técnico Judiciário, digitei-o. Luciana Celle Gomes de Moraes Rodrigues, Juiza de Direito Substituta.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 32340420108150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente o denunciado ROMILDO BATISTA DE LIMA, brasileiro, divorciado, agricultor, natural de Sousa/PB, nascido aos 31/janeiro/1972, com 39 anos de idade na data do fato, filho de Martinho Gomes de Lima e Severina Batista de Lima, residente na Rua Projetada, S/Nº, próximo ao bar de Geraldinho, bairro Estação, Sousa/PB, que foi ofertada denuncia contra o mesmo, dando-o como incurso nas penas do artigo 155, caput, c/c artigo 14, inciso II, todos do Codigo Penal, por tentar furtar um botijão de gás da vítima, Sr. Ananias da Costa Gadelha Neto. Determinada a citacao pessoal do acusado, certificou o oficial de justiça encarregado da diligencia que o mesmo nao reside no endereço informado nos autos, estando em local incerto e não sabido. Diante dessa informacao, determinou a MM. Juiza de Direito Substituta a expedicao deste edital, atraves do qual CITA o denunciado ROMILDO BATISTA DE LIMA para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa escrita, nos moldes do art. 396-A, do CPP. O prazo para defesa sera iniciado apos o decurso do prazo deste edital, que e de 15 (quinze) dias (Ação Penal nº 037.2010.003.234-3). Sousa/PB, 23/janeiro/2013. Eu, Geffeson dos Ramos Maximino, Técnico Judiciário, digitei-o. Luciana Celle Gomes de Moraes Rodrigues, Juiza de Direito Substituta.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 34035420118150371 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente o denunciado FRANCISCO DAMIAO DE SOUSA, conhecido por .Damiao Paulino., brasileiro, uniao estavel, servente de pedreiro, natural de Sousa/PB, nascido aos 28/agosto/1979, com 31 anos de idade na data do fato, filho de pai nao declarado e de Francisca Maria de Sousa, residente no Assentamento Juazeiro, Zona Rural, Marizopolis/PB, que foi ofertada denuncia contra o mesmo, dando-o como incurso nas penas do art. 129, § 9º, do Codigo Penal, em concurso material c/c a Lei nº 11.340/2006, por ter desferido socos contra a vítima, sua companheira, Sra. Eliane Moraes da Silva. Determinada a citacao pessoal do acusado, certificou o oficial de justiça encarregado da diligencia que o mesmo nao reside no endereço informado nos autos, estando em local incerto e não sabido. Diante dessa informacao, determinou a MM. Juiza de Direito Substituta a expedicao deste edital, atraves do qual CITA o denunciado FRANCISCO DAMIAO DE SOUSA para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa escrita, nos moldes do art. 396-A, do CPP. O prazo para defesa sera iniciado apos o decurso do prazo deste edital, que e de 15 (quinze) dias. Sousa/PB, 23/janeiro/2013. Eu, Geffeson dos Ramos Maximino, Técnico Judiciário, digitei-o. Luciana Celle Gomes de Moraes Rodrigues, Juiza de Direito Substituta.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 64991920078150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente o denunciado CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, conhecido como .Preto., brasileiro, casado, borracheiro, natural de Sousa/PB nascido aos 23/janeiro/1980, com 27 anos de idade na data do fato, filho de Onofre Rodrigues dos Santos e de Maria Aparecida Dantas, portador do RG nº 3004685, residente na Rua do Arame, S/Nº, Conjunto Frei Damiao, Sousa/ PB, que foi ofertada denuncia contra o mesmo, dando-o como incurso nas penas do artigo 155, caput, do Codigo Penal, por ter, no dia 11/novembro/2007, por volta das 17h00min, no Bairro Jardim Sorrilandia, subtraido para si 01(um) aparelho de DVD, marca Philips, pertencente ao Sr. Francisco Clovis da Silva. Determinada a citacao pessoal do acusado, certificou o oficial de justiça encarregado da diligencia que o mesmo nao reside no endereço informado nos autos, estando em local incerto e não sabido. Diante dessa informacao, determinou a MM. Juiza de Direito Substituta a expedicao deste edital, atraves do qual CITA o denunciado CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa escrita, nos moldes do art. 361 c/c o art. 363, § 1º, ambos do CPP. O prazo para defesa sera iniciado apos o decurso do prazo deste edital, que e de 15 (quinze) dias (Ação Penal nº 037.2007.006.499-5). Sousa/PB, 23/janeiro/2013. Eu, Geffeson dos Ramos Maximino, Técnico Judiciário, digitei-o. Luciana Celle Gomes de Moraes Rodrigues, Juiza de Direito Substituta.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 506820108150491 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou do presente edital tomarem conhecimento que nos termos da Lei e expedientes desta Serventia Judicial esta se processando os autos da Acao de Investigacao de Paternidade, n.0492010000501, movida por F. A. S, menor impubere, representado por sua genitora DAYANA CAMILO DA SILVA contra FRANCIMAR MOISES DA SILVA. E, como consta dos autos que a parte autora atualmente reside em lugar incerto e nao sabido, por este edital INTIMO-A e CHAMO-A, para, no prazo de 48 horas informar se ainda tem interesse no presente feito, sob pena de extincao sem resolucão do merito. E, para que no futuro nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente. Dado e passado nesta cidade de Uirauna-PB. Aos 23.01.2013. Eu, Agapito Fernandes Pinheiro, Tec. Judiciario. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 4906420108150491 Acao: INTER-DICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou do presente edital tomarem conhecimento que nos termos da Lei e expedientes desta Serventia Judicial esta se processando os autos da Acao de Interdicao n. 04920100004909, movida por ANTONIO CLEIDE DE MELO face de JOAO AMARO DE ARAUJO, na qual foi decretada por sentenca datada de 15.01.2013 a interdicao deste, nos termos do art. 1.183, parag. unico do CPC, por se portador de Alzheimer, incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeado curador o autor da presente acao. E, para que no futuro nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente para ser publicado por 3 vezes, consecutiva, com o intervalo de 10 dias entre as publicacoes. Dado e passado nesta cidade de Uirauna.PB. Aos 23.01.2013. Eu, Agapito Fernandes Pinheiro, Tec. Judiciário. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 11026520118150491 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e expediente da Serventia Judicial, esta se processando uma Acao de Interdicao - proc. 04920110011027, requerida por JOAQUIM VIEIRA DA COSTA, em face de JOANA VICTA DE SA DA COSTA, que foi julgada procedente atraves de sentenca datada de 09.01.2013, decretando a interdicao de Joana Victa de Sa da Costa, nomeando-lhe como curador o seu filho Joaquin Vieira da Costa. Para que nao se alegue ignoranciado fato, determinou o MM.Juiz fosse o presente edital publicado no Diario da Justica, por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias deuma para outra. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Uirauna - PB, aos 23.01.2013. Eu Joao Nonato Fernandes Neto, Analista Judiciario. Alirio Maciel Lima de Brito, Juiz de Direito Substituto.